CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 584, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 816, de 03 de setembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jacareí, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

TVR
584/2013

Senhores Membros do Congresso Nacio

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

PORT. 816/10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos [illegible]
Brasília-DF, 15/11/2011

EM nº. 524/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo nº 53000.046192/2008, em que a **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** solicita renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi conferida originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 721, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

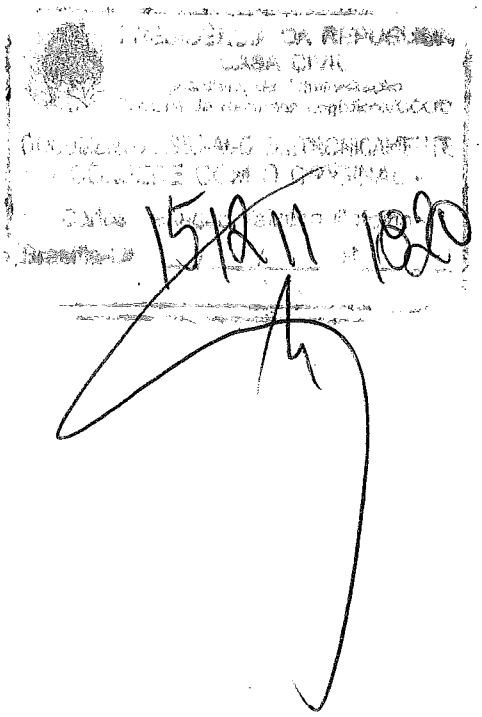
6. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2010, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

5. Acompanha o ato o Processo nº 29100.001893/1988, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
13 / 09 / 2010
Seção 1 Página 51
Rubrica

PORTARIA Nº 816 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 29100.001893/1988, nº 53830.002250/1998 e nº 53000.046192/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM 524/MC - 2010

PUBLICADO NO D O DE 22/09/10

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2010, no art. 1º, onde se lê, "posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** pela Portaria nº 216, de setembro de 2009.", deve-se ler, "posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** pela Portaria nº 721, de setembro de 2009".

por Alessandra

11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO: 53000.046192/2008 - 22
INTERESSADO: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: JACAREÍ/SP

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CGCE	17/06/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho: 3327 **/2008**

Referência.: Nº 53000.046192/2008
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 21 de Novembro de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se à abertura de processo conforme proposto.

Em / /

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

50

EXMO.SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.046192/2008-22
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/MPD
15/10/2008-16:30

A RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.963.318/0001-02, concessionária/permissionária do Serviço de radiodifusão sonora em FM, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo tendo em vista o disposto no Artigo 3.o do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, requer de Vossa Excelência, se digne apreciar o presente **PEDIDO DE RENOVAÇÃO**, por um novo período, da concessão/permissão que lhe foi outorgada, para executar o serviço de Radiodifusão sonora em **FREQÜÊNCIA MODULADA**, na Cidade de **JACAREÍ**, no estado de São Paulo.

Declara, Outrossim, conhecer as cláusulas que regulam suas relações com o poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido.

Para tanto, junta ao presente, recibos de quitação, relativos ao sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão no Estado de São Paulo, e o laudo dos equipamentos e ART, bem como todas as Certidões pertinentes.

Jacarei, 28 de agosto de 2.008.

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
JOSÉ JOTA PEREIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR

Data: 20/10/08

DO: DSOC

Para: Sedap

- [ ] Conhecimento
- [x] Providências
- [ ] Análise e Deliberação
- [ ] Preparar Resposta
- [ ] Preparar Informe
- [ ] Responder ao Interessado
- [ ] Falar-me
- [ ] Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alber[illegible] Freire Rasi de
Diretor - DSOC SGMC

SERTESP

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Cap. João José de Macedo, nº 340, 10º andar, Salas 1001/3, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 46.963.318/0001-02, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de *2004 / 2005 / 2006 / 2007 e 2008*.

São Paulo, 06 de outubro de 2008.

Antonio Constantino Netto
Presidente

9.3 – Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.., **DECLARO** quer o Sr. Antonio Carlos Andrade esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por ***Telavo Industria e Comércio de Equipamento para Telecomunicações Ltda.***, modelo ***RDFM3000A***, nº de série ***10***, com potência nominal de operação de 3,3KW.

Local do ensaio : Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima
Município de Jacareí - SP

Jacareí, 13 de agosto de 2008.

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

Antonio Carlos Andrade
Telecomunicações

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR FM

1. INTERESSADO

a) RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA..
b) Endereço : Rua Cap. João José de Macedo, 340 – Ed. Trade Center – Praça Três Poderes
c) Município : Jacareí – SP CEP 12309-010

2. ENSAIO

a) Motivo : **Renovação de Outorga**
b) Endereço onde foi realizado : Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima
c) Data do Ensaio : 10/08/2008

3. FABRICANTE

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
Modelo : FM 10000

4. FUNÇÃO do TRANSMISSOR

Principal

5. MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência

a) Nominal : 100,5 MHz
b) Medida em ambiente normal : 100,500030 MHz
c) Variação máxima : + 33 Hz

5.2 - Resposta de Áudio-Frequência

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,09
100	+ 0,08
400	+ 0,01
1.000	0,00
5.000	+ 0,02
7.500	- 0,21
10.000	- 0,18
15.000	- 0,35

Ensaiados nos índices de modulação 25, 50 e 100 % os resultados são os mesmos

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

5.3 - Distorção Harmônica

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,27
100	+ 0,22
400	+ 0,18
1.000	+ 0,20
5.000	+ 0,18
7.500	+ 0,23
10.000	+ 0,26
15.000	+ 0,36

5.4 - Nível de ruído da portadora FM :
- 67 db

5.5 - Nível de ruído da portadora AM :
Menor que 45 db

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :
100 mV em 100,5 MHz ; 10,0 µV em 100,5 MHz => -80 db

5.7 - Potência de Saída :
P = 3300 Watts, onde :
Ep = 11,6 KV DC (leitura no instrumento do painel)
Ip = 2,30 A DC (leitura do instrumento do painel)
n = 76,7 % (rendimento do estágio final – dado do manual)

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 – Gerador de Estéreo

a) Fabricante : MTA
b) Modelo : 22
c) Nº de Série : 488

* Gerador de estéreo junto com o processador de aúdio.

6.2 – Medições
6.2.1 – Freqüência da sub - portadora piloto

a) Medida : 19,000 kHz
b) Variação máxima em 60 minutos : 0 Hz

6.2.2 - Limites máximos de variação da percentagem de modulação da portadora principal pela
sub - portadora piloto :

de 6 % a 11% . Ajustado em 10 % de modulação.

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

6.2.3 - Separação Estereofônica Monitor Belair – Modelo s/n

a) Sinal injetado no canal direito; medição no canal esquerdo

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 41,5
100	- 43,0
1.000	- 43,5
5.000	- 44,5
7.500	- 43,2
10.000	- 42,0
15.000	- 41,9

b) Sinal injetado no canal esquerdo; medição no canal direito

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 46,4
100	- 47,2
1.000	- 48,2
5.000	- 45,2
7.500	- 45,0
10.000	- 45,1
15.000	- 48,2

6.2.4 - Diafonia

a) Sinal injetado no canal principal (L + R) ; medição no canal estereofônico (L– R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 46,0
100	- 47,0
1.000	- 52,5
5.000	- 51,2
7.500	- 50,0
10.000	- 49,0
15.000	- 48,8

a) Sinal injetado no canal principal (L - R) ; medição no canal estereofônico (L+ R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 42,0
100	- 43,0
1.000	- 49,5
5.000	- 52,2
7.500	- 46,0
10.000	- 43,0
15.000	- 41,8

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não há utilização dos canais secundários disponíveis.

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação :
Fabricante : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo : FM 10000
Serial No. 488
Potência de Saída : 3,3 KW
Frequencia de Operação: 100,5 MHz
Consumo: 10,9 KVA
Código de Homologação: 029701-XXX-518

8.2 - Medidores do estágio final de RF para :
a) Corrente contínua de placa : de 0 a 8A DC, marca MTA
b) Tensão contínua de placa : de 0 a 8 KV DC, marca MTA
c) Potência de saída (incidente e refletida) :de 0 a 100 KW (potência incidente)
de 0 a 100 % (potência refletida), Marca MTA

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para :
a) Modulação : Sim
b) Freqüência : Sim

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal
a) Descarga de capacitores : Sim
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor : Sim
c) Interruptores de segurança : Sim
d) Possibilidade de serem executados ajustes externos com circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas : Sim

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor
a) Fonte de AT : Sim, através de resistores Bleeders e contatos mecânicos aterrando a fonte de AT, quando qualquer tampa for aberta.
b) Proteção contra falta de ventilação : Sim

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

9. DECLARAÇÕES

9.1- Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Caetano do Sul, 13 de agosto de 2008.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

9.2 – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial nº 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas, Portarias e Regulamentos vigentes e a ele aplicáveis.

São Caetano do Sul, 13 de agosto de 2008.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220080696379**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Radio 8 A FM de Jacarei Ltda.	**(12)39558888**	**48963318000102**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Santa Terezinha, 955	**12309-010**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**,25**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Refere-se a Laudo de ensaio de transmissor de FM de 0,25 KW

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Recebimento na entrega do Servico
Data de efetiva participação do profissional:10/08/1999

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.000,00	**14/08/2008**	**14/08/2008**	**44**	**30,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Caetano Do Sul **14/08/2008**	**Antonio Carlos Andrade**	**Radio 8 A FM de Jacarei Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80696.379215 X XXXX0000003000

BANCO DO BRASIL **Recibo do Sacado**

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080696379

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	CREASP:0400339865
Data de Emissão: 21/08/2008	Data de Vencimento: 27/08/2008
ART Nº 92221220080696379	
VALOR	**30,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CEF02432608200810924100470 0 30,00RD1005

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Antonio Carlos Andrade
Telecomunicações

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR FM

1. INTERESSADO

a) RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
b) Rua Cap. João José de Macedo, 340 – Ed. Trade Center – Praça três Poderes
c) Jacareí – SP CEP 12309-010

2. ENSAIO

a) Motivo : **Renovação de Outorga**
b) Endereço onde foi realizado : Rua Santa Terezinha, 955 – Vila N. S. de Fátima
c) Data do Ensaio : 11/08/2008

3. FABRICANTE

a) Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
b) Modelo : SI-FMU-B
c) Homologação : 022786XXX0381

4. FUNÇÃO do TRANSMISSOR

Auxiliar

5. MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência

a) Nominal : 100,5 MHz
b) Medida em ambiente normal : 100,500030 MHz
c) Variação máxima : + 33 Hz

5.2 - Resposta de Áudio-Frequência

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,08
100	+ 0,07
400	+ 0,01
1.000	0,00
5.000	+ 0,02
7.500	- 0,21
10.000	- 0,18
15.000	- 0,35

Ensaiados nos índices de modulação 25, 50 e 100 % os resultados são os mesmos

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano– São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

5.3 - Distorção Harmônica

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,25
100	+ 0,20
400	+ 0,18
1.000	+ 0,20
5.000	+ 0,18
7.500	+ 0,21
10.000	+ 0,24
15.000	+ 0,34

5.4 - Nível de ruído da portadora FM :
- 67 db

5.5 - Nível de ruído da portadora AM :
Menor que 45 db

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :
100 mV em 100,5 MHz ; 10,0 µV em 100,5 MHz => -80 db

5.7 - Potência de Saída :
P = 0,25 Watts, onde :
Ep = 11,6 KV DC (leitura no instrumento do painel)
Ip = 2,30 A DC (leitura do instrumento do painel)
n = 72,7 % (rendimento do estágio final – dado do manual)

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 – Gerador de Estéreo

a) Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
b) Modelo :

* Gerador de estéreo junto com o processador de aúdio.

6.2 – Medições
6.2.1 – Freqüência da sub - portadora piloto

a) Medida : 19,000 kHz
b) Variação máxima em 60 minutos : 0 Hz

6.2.2 - Limites máximos de variação da percentagem de modulação da portadora principal pela
sub - portadora piloto :

de 6 % a 11% . Ajustado em 10 % de modulação.

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano– São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

6.2.3 - Separação Estereofônica Monitor Belair – Modelo s/n

a) Sinal injetado no canal direito; medição no canal esquerdo

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 41,4
100	- 43,0
1.000	- 43,3
5.000	- 44,5
7.500	- 43,2
10.000	- 42,0
15.000	- 41,9

b) Sinal injetado no canal esquerdo; medição no canal direito

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 46,3
100	- 47,2
1.000	- 48,2
5.000	- 45,1
7.500	- 45,0
10.000	- 45,1
15.000	- 48,2

6.2.4 - Diafonia

a) Sinal injetado no canal principal (L + R) ; medição no canal estereofônico (L– R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 46,0
100	- 47,0
1.000	- 52,5
5.000	- 51,2
7.500	- 50,0
10.000	- 49,0
15.000	- 48,8

a) Sinal injetado no canal principal (L - R) ; medição no canal estereofônico (L+ R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 42,0
100	- 43,0
1.000	- 49,5
5.000	- 52,2
7.500	- 46,0
10.000	- 43,0
15.000	- 41,8

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano– São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não há utilização dos canais secundários disponíveis.

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação :
Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo : SI – FMU- B
Serial No. 10.304.026.8
Potência de Saída : 0,25 KW
Frequência de Operação: 100,5 MHz
Consumo: KVA
Código de Homologação: 022786XXX0381

8.2 - Medidores do estágio final de RF para :
a) Corrente contínua de placa : de 0 a 100 A DC, marca WTK
b) Tensão contínua de placa : de 0 a 5KV DC, marca WTK
c) Potência de saída (incidente e refletida) :de 0 a 150 % (potência incidente)
de 0 a 15 % (potência refletida), Marca WTK

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para :
a) Modulação : Sim
b) Freqüência : Sim

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal
a) Descarga de capacitores : Sim
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor : Sim
c) Interruptores de segurança : Sim
d) Possibilidade de serem executados ajustes externos com circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas : Sim

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor
a) Fonte de AT : Sim, através de resistores Bleeders e contatos mecânicos aterrando a fonte de AT, quando qualquer tampa for aberta.
b) Proteção contra falta de ventilação : Sim

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano– São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

9. DECLARAÇÕES

9.1- Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Caetano do Sul, 13 de agosto de 2008.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

9.2 – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial nº 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas, Portarias e Regulamentos vigentes e a ele aplicáveis.

São Caetano do Sul, 13 de agosto de 2008.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

Av. Papa João XXIII, 541 / 24 – Jd. São Caetano– São Caetano do Sul – SP CEP 09581-620
Telefax (11) 3996 – 6889 E-mail : andradetelecom@yahoo.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220080696323**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Radio 8 A FM de Jacarei Ltda.	**(12)39558888**	**48963318000102**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Santa Terezinha, 955	**12309-010**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**10**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Refere-se a Laudo de Ensaio de transmissor de FM de 10 KW

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Recebimento na entrega do servico
Data de efetiva participação do profissional:10/08/2008

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.000,00	**14/08/2008**	**14/08/2008**	**44**	**30,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Caetano Do Sul **14/08/2008**	**Antonio Carlos Andrade**	**Radio 8 A FM de Jacarei Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80696.323213 X XXXX0000003000

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080696323

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	CREASP:0400339865
Data de Emissão: 21/08/2008	Data de Vencimento: 27/08/2008
ART Nº 92221220080696323	
VALOR	**30,00**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

CEF02432608200811124100471 8

30,00RD1005

Autenticação Mecânica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA**
CNPJ: **48.963.318/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:22:08 do dia 14/10/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/11/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M. das Comunicações Fls.: 14 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072872007-21037030

Nome: RADIO 8 A FM JACAREI LTDA EPP
CNPJ: 48.963.318/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/12/2007.
Válida até 25/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48963318/0001-02
Razão Social: RÁDIO 8 - A FM DE JACAREÍ LTDA.
Nome Fantasia: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ
Endereço: RUA CAP. JOÃO J DE MACEDO 340 SL 1001 E 1003 / CENTRO / JACAREI / SP / 12300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2008 a 14/10/2008

Certificação Número: 2008091521271775767388

Informação obtida em 15/09/2008, às 21:27:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Jacarei

Palácio Presidente "Castelo Branco"
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição:	11136 - Regular
Razão Social:	RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP
Endereço:	RUA CAP. JOÃO JOSÉ MACÊDO, 340 - SALAS 1001/1003 - JACINTHO CARVALHO LEAL - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO,** que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção. Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP** estabelecida na **RUA CAP. JOÃO JOSÉ MACÊDO, 340 - SALAS 1001/1003 - JACINTHO CARVALHO LEAL - Jacareí/SP** , com atividade de **RADIODIFUSÃO** , está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **11136.**

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as **10:45:19** horas do dia **30/09/2008** (hora e data de Brasília).
Acessado pelo IP: **192.1.1.12**
Código de Controle da Certidão: **06132.13191.507.0000**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço http://www.jacarei.sp.gov.br.

Certidão expedida gratuitamente.Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

Imprimir

CANS CONTÁBIL
Rua São Judas Tadeu, 191 – Jd São José – Jacareí-SP – 12327.667
Jacareí – SP
Tel/fax (12) 3951-7664

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA – EPP**, com sede na cidade de Jacareí - SP, na Rua Cap João José de Macedo, 340 – 10º Andar – Salas 1001/3 – Centro, CEP.: 12.327-030, CNPJ 48.963.318/0001-02, é **ISENTO de INSCRIÇÃO ESTADUAL**.

Sem mais, grato.

Jacareí, 07 de Outubro de 2008.

Fabio Augusto Tirado de Siqueira
CRC 1 SP189.640/O-5
CPF 254.613.578-30
IM 37.960 - 3

M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica:
SSCE

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP
CNPJ: 48.963.318/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:39:21 do dia 15/09/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2009.
Código de controle da certidão: **4250.6D7C.1DFC.214B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2007**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590500973428**
Razão Social	**RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA EPP**
CNPJ	**48963318/0001-02**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**RUA CAP JOAO JOSE DE MACEDO, 340**
Bairro	**CENTRO**
Cidade/UF	**JACAREI / SP**
CEP	**12327-030**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**20/03/2008**
Quantidades de vínculos	**7**

Coordenação da RAIS

Brasília, 07/05/2008.

Código de Identificação do Recibo

.520.3161.6760.775.07

JUCESP PROTOCOLO
812177/04-6

SINGULAR

CONVÊNIO JACAREÍ

"RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP"
CNPJ: 48.963.318/0001-02
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

130

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

Os sócios JOSÉ JOTA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.: 4.344.791-0 SSP-SP e do CPF.: 149.635.828-72, e DIRCE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG.: 3.135.494 SSP-SP e do CPF.: 098.649.088-12, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jacareí - SP, à Rua Armando Peralli, 34 – apto 21 – Jardim Bela Vista, CEP.: 12.308-600, únicos sócios proprietários componentes da empresa "RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP", com sede e foro a Rua Capitão João José de Macedo, 340, 10º andar, salas 1001 e 1003 – Edifício Trade Center – Centro – Jacareí – SP., CEP.: 12.327-030, com CNPJ.: 48.963.318/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.200.031.995, em sessão de 20/06/1978, 1ª Alteração Contratual sob nº 21.019 em sessão de 18/03/1982, 2ª Alteração Contratual sob nº 113.424 em sessão de 01/11/1982, 3ª Alteração Contratual sob nº 134.366 em sessão de 22/12/1982, 4ª Alteração Contratual sob nº 36.254 em sessão de 04/05/1984, 5ª Alteração Contratual sob nº 2.508 em sessão de 07/01/1985, 6ª Alteração Contratual sob nº 121.913 em sessão de 09/09/1985, 7ª Alteração Contratual sob nº 639.089 em sessão de 23/10/1988, 8ª Alteração Contratual sob nº 1.071.220 em sessão de 17/12/1990, 9ª Alteração Contratual sob nº 51.882/94-2 em sessão de 20/04/1994 e 10ª Alteração Contratual sob nº 447.399/96-2 em sessão de 05/11/1996, têm justos e contratados na melhor forma de direito, que mutuamente aceitam e outorgam a 11ª Alteração do referido Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Altera-se o endereço dos sócios de Rua Texas, 36 – Jd.Flórida – Jacareí-SP., CEP.: 12.321-770, para Rua Armando Peralli, 34 – apto 21- Jardim Bela Vista – Jacareí – SP., CEP.: 12.308-600.

2ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) A sociedade será administrada por ambos os sócios, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

4ª) Os sócios poderão constituir procurador para representá-los em determinados atos sociais, se assim lhes convier.

5ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

6ª) Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.
Parágrafo Único: Os valores de retirada pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

7ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.
Parágrafo Segundo: Os lucros e Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª) Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei 6.404 de 1976.

10ª) Todas as decisões da empresa serão deliberadas através de alteração contratual.

11ª) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade á data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.
Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

12ª) No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido será representado pelo inventariante em todas atividades sociais, até que se efetive a partilha. Caso não convenha aos herdeiros entrar na sociedade ou caso não haja acordo entre estes e o sócio remanescente, os haveres que o falecido tinha direito na sociedade, conforme vier a ser apurado em inventário e balanço geral que serão levados a efeito para tal fim, serão pagos em bens ou dinheiro, conforme for ajustado.

13ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

14ª) Os sócios declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª) Continuam em vigor, as demais clausulas e condições constantes do Contrato Social, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas por este instrumento que entra em vigor na data de sua assinatura, independente de outras formalidades.

M. das Comunicações - Fls.: 2 - Rubrica
M. das Comunicações - Fls.: 79 - Rubrica
E.R. - JUCESP - S. J. Campos

E.R. - Niterói - S. J. Campos

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Os sócios JOSÉ JOTA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.: 4.344.791-0 SSP-SP e do CPF.: 149.635.828-72, e DIRCE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG.: 3.135.494 SSP-SP e do CPF.: 098.649.088-12, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jacareí - SP, à Rua Armando Peralli, 34 – apto 21 – Jardim Bela Vista, CEP.: 12.308-600, resolvem consolidar o contrato social da sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade terá a denominação social de RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP, e terá sua sede e foro na cidade de Jacareí – SP., à Rua Capitão João José de Macedo, 340 – 10º Andar – salas 1001 e 1003 – Edifício Trade Center, Centro, CEP.: 12.327-030, tendo o seu início na data da assinatura deste instrumento.

2ª) O objetivo da sociedade será o de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO de qualquer modalidade na cidade de Jacareí-SP., ou em qualquer outra localidade do país, desde que, o Governo Federal lhe outorgue concessões ou emissões, podendo, paralelamente explorar propaganda comercial e serviço de música funcional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços a que se refere esta clausula obedecerá sempre, a legislação específica que reger o serviço de radiodifusão, visando a fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.
Parágrafo Segundo: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional.

3ª) O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início em 20 de Junho do ano de 1978.

4ª) O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais, no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, subscritas e distribuídas assim entre os sócios:

- O sócio José Jota Pereira, possui 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente no país, 60% (sessenta por cento) do capital social.

- A sócia Dirce Aparecida Pereira, possui 2.000 (duas mil) quotas sociais, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente no país, 40% (quarenta por cento) do capital social.

5ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) A sociedade será administrada por ambos os sócios, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

7ª) Os sócios poderão constituir procurador para representá-los em determinados atos sociais, se assim lhes convier.

8ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

9ª) Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.
Parágrafo Único: Os valores de retirada pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

10ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.
Parágrafo Segundo: Os lucros e Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

11ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª) Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei 6.404 de 1976.

13ª) Todas as decisões da empresa serão deliberadas através de alteração contratual.

14ª) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade á data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.
Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

15ª) No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido será representado pelo inventariante em todas atividades sociais, até que se efetive a partilha. Caso não convenha aos herdeiros entrar na sociedade ou caso não haja acordo entre estes e o sócio remanescente, os haveres que o falecido tinha direito na

sociedade, conforme vier a ser apurado em inventário e balanço geral que serão levados a efeito para tal fim, serão pagos em bens ou dinheiro, conforme for ajustado.

16ª) Qualquer sócio poderá pedir a dissolução da sociedade, comunicando por escrito ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O outro sócio, se desejar e continuar com os negócios, poderá adquirir os haveres, capital e lucros do sócio que desejar retirar-se na forma e prazo estabelecidos na clausula anterior. Em qualquer das hipóteses citadas, as quotas sociais são intransferíveis a terceiros, salvo se previamente houver consentimento por escrito dos sócios.

17ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

18ª) Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Jacareí - SP., com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19ª) Os sócios declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Jacareí, 01 de Março de 2004.

José Jota Pereira
RG.: 4.344.791-0 SSP-SP

Dirce Aparecida Pereira
RG.: 3.135.494 SSP-SP

Dr. Leonel Ramos
OAB/SP 111.018
CPF.: 034.408.548-17
RG.: 12.720.899 SSP-SP

Testemunhas:

Fábio Augusto Tirado de Siqueira
RG.: 28.448.926-1 SSP-SP

Carlos Alberto Nunes de Siqueira
RG.: 2.984.654-7 SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 444.933/04-9
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social:	RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.	
1.2- Indicativo de chamada:	ZYD890	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 às 24:00 horas
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 955		
Cidade: JACAREÍ	UF: SP	
CEP: 12309-010	Telefone: (12) 3955 8888	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude: 23° 18' 00" S		
Longitude: 45° 58' 00" W		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.		
2.3.2 – Modelo: FM10000		
2.3.3- Homologação/Certificação: 029701-XXX-518		

2.3.4- Potência de operação(kW): 3,3.. Potência medida(kW): 3,29	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 100500009	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(x) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
2.4.2 – Modelo: SI-FMUB	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786XXX0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 0,25. Potência medida(kW): 0,25	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA.	

2.5.1.2- Modelo: FMA-4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 20	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 45°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS	
2.5.2.2- Modelo: LCF 1-5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA.	
2.6.1.2- Modelo: FMA-1	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos: 01	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 15	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 45°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS	
2.6.2.2- Modelo: CF 7/8"	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-50
3° Harmônico	-50
Espúrios	-50
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-40

3° Harmônico	-40
Espúrios	-40
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
5- Outras Constatações: O TRANSMISSOR PRINCIPAL E AUXILIAR POSSUI FILTRO DE HAMÔNICOS EXTERNOS DE -60 dB	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA CAP. JOÃO JOSE DE MACEDO, 340 – ED. TRADE CENTER	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: NÃO POSSUI	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria : Frequencimetro; wattímetro, multímetro e ociloscópio	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. ANTONIO CARLOS ANDRADE Formação: ENGENHEIRO ELÉTRICO-ELETRÔNICO CREA: 33986 / D Local: SÃO CAETANO DO SUL Data; 12 / 08 / 2008 Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal / freqüência 263 / 100,5 MHz na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Jacareí, 21 de agosto de 2008.

Assinaturas

Antonio Carlos Andrade
CREA - nº 33986 / D

CPF Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 09/08/2008 na estação transmissora da RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em freuqêncua Modulada (FM), localizada á Rua Santa Terezinha, 955 – Vila N. S. de Fátima , no município de Jacareí Estado de São Paulo, atende ao Regulamento sobre Limitação de Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução 303, de 02/07/2002 publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expõe a população a campos eletromagnéticos.

Jacareí, 12 de agosto de 2008.

por **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais do artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e legais da Lei nº 9294, de 15/07/1996 que regem a matéria.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 – inciso II da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Min. das Comunicações
Fls.: 43
Rubrica:

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, em sua programação, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso IV da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado e para que produza todos seus efeitos legais, que cumprirá, em sua programação, os seguintes percentuais e horários, conforme grade de sua programação anexa:

a) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;

b) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; e

c) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
FM 100.50 MHZ.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A DOMINGO

HORARIO	HS	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	%DIÁRIO
00:00 AS 01:00	1 h	AGRADECIMENTO	ESPIRITUAL	4,15 %
01:00 AS 03:00	2 hs	JORNAL UNIVERSO	JORNALISMO	8.30 %
03:00 AS 08:00	5 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	20,88 %
08;00 AS 10:00	2 hs	MENSAGEM DE ANIMO	AUTO AJUDA	8,30 %
10:00 AS 12:00	2 hs	MEDITAÇAO	EVANGELICO	8,30 %
12:00 AS 14:00	2 hs	PROGRAMA MC	EDUCATIVO	8,30 %
14:00 AS 17:00	3 hs	FUNDAÇÃO REVIVER	INTERESSE SOCIAL	12,45 %
17:00 AS 19:00	2 hs	FALANDO DE JESUS	ESPIRITUAL	8,30 %
19:00 AS 20:00	1 h	A VOZ DO BRASIL	GOVERNAMENTAL	4,15 %
20:00 AS 22:00	2 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	8,29 %
22:00 AS 23:00	1 h	RETROSPECTIVA	VARIEDADES	4,29 %
23:00 AS 24:00	1 h	REFLEXÃO DO DIA	EVANGELICO	4,29 %
TOTAL	**24hs**			**100.00 %**

AOS SABADOS E DOMINGOS DAS 19:00 AS 20:00 – TRANSMISSÃO AO VIVO DA IPDA - PROGRAMA A VOZ DA LIBERTAÇÃO – RELIGIOSO.

NA GRADE DE PROGRAMAÇAO ESTA INSERIDO O CUMPRIMENTO DOS MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE SERVIÇO NOTICICIOSO E AS CINCO HORAS SEMANAIS DE PROGRAMA EDUCATIVO.

Jacarei - SP, 10 de agosto de 2008.

JOSE JOTA PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF Nº. 149.635.828-72

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara e indica, por seu sócio administrador e para que produza todos seus efeitos legais, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a saber:

LUIZ ANDREU RUBIO - CPF/MF 699.577.549-15
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA - CPF/MF 274.101.889-87

Anexa, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável.

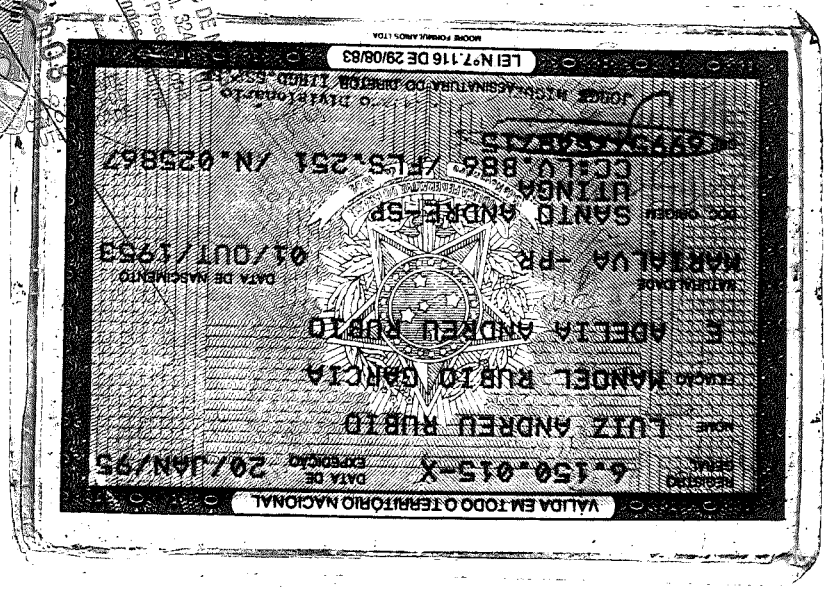
Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assessoria das Comunicações
Fls. 0112
Rubrica
SSCM









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.196.971-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2000

NOME ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE AMBROZIO DE SOUZA

E MANOELA RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE PLANALTINA DO PARANA - PR DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1960

DOC ORIGEM CURITIBA-PR - 2AJURU - CO.LV.B37/FLS.285V/N.702493

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL

12º Subdistrito - CAMBUCI

AUTENTICAÇÃO 102SAB604551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REGISTRO CIVIL

Subdistrito - CAMBUCI

Albuquerque Maranhão, nº 106

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém o original apresentado, do que dou fé. São Paulo,

Custas: R$ 1,85

Escrevente Aut.

Valido somente c/ o selo de autenticidade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE - M.G.S.

Fls.: 49
Rubrica:

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA **Nº FISTEL:** 02008000001

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 48963318000102

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/02/1999 ⊞ **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

Tipo Usuário: Integral ⊞ **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	31/03/1992	101.344,24	86.363,40	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	13.597,02	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	14.980,84	1.303.941,02	003	Parcial	
					31/03/1993	1.303.941,02			Parcial	
					03/03/1994	40.344,74			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	03/03/1994	26.016,00	26.016,00	004	Parcial	
					31/03/1995	221,78			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	31/03/1995	168,31	95,77	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,54	72,54	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	17/03/1997	68,39	68,39	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,66	97,66	008	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/03/1997	1.600,14	17/03/1997	1.457,40	1.457,40	009	Quitado	0,00
1660	0	1997	13/01/1998	634,23	13/01/1998	577,65	577,65	010	Quitado	0,00
1660	0	1997	27/01/1998	576,58	27/01/1998	525,14	525,14	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	26/08/1998	1.029,80	1.006,60	012	Quitado	0,00
9999	0	1998	26/08/1998	R$ 0,00	26/08/1998	23,20	0,00	013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	014	Quitado	0,00
1660	0	1999	14/09/1999	R$ 619,63	06/09/1999	619,63	619,63	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	017	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	18/10/2001	R$ 2.000,00	04/10/2001	2.000,00	2.000,00	018	Quitado	0,00
1660	0	2001	27/01/2002	R$ 1.349,77	28/01/2002	1.349,77	1.349,77	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.016,60	1.016,60	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	024	Quitado	0,00

M. das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica: 0,00

1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	02/04/2007	1.000,00	1.000,00	025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	28/03/2008	1.000,00	1.000,00	027	Quitado	0,00

Total devido em 21/11/2008 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 26 de 26 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Fls: 51

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e Memorandos CONJUR nºs 017/2008, de 15/01/2008, e 43/2008, de 03/03/2008.

INTERESSADO: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
SERVIÇO: FM
PERÍODO: 28/02/1999 A 28/02/2009 E 28/02/2009/ A 28/02/2019.
LOCALIDADE: JACAREÍ SP
PROCESSO Nº: 29100.001893/1988/ 53830.002250/1998/53000.046192/2008

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	1 ✓
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	39 COPIA, 113
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	2 CÓPIA 67 ✓
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	XXXXX 60 ✓
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	3-8, 11-15 ✓
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	9-10, 16-17 ✓
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	33-36, 38 ✓ DECLARAÇÃO- 37 ✓
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK-18 ✓

Processo de transferência direta em andamento;
Proc. 53000.018005/08

9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	~~40 COPIA~~, 121
10- Prova de regularidade relativa ao INSS; 15/10/08	19 VENCIDA
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	20 VENCIDA
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	23 ✓
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	~~22~~
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	21 ✓
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	24-27 ✓
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	28-32 COPIA SIMES 61
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	~~41 COPIA~~, 137
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação**;	~~44~~ 45COPIA, 138-139
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	~~42 COPIA~~, 140
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	~~43 COPIA~~, 141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação;**	~~46-48 COPIA~~, 142-144 47, 48 ✓

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	xxxxx Advertência 55
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	~~xxxx~~ SIM. Proc. nº 53000.018.007/08
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xxxx

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 24/11/2008.

ANALISTA RESPONSÁVEL
REGINA MONICA F. SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica:

Ofício nº 5300 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º andar – Prédio da 8-Centro.
CEP: 12327-030 Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/199853000.046192/2008.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28/02/1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Documento atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga;
b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

OBSERVAÇÃO: **no Expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste Ofício de Exigência.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

COSMS/REGINA/24/11/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MEMO Nº 735 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058471/2008-39
SEDAP/CGLO/DEOC/SC
23/12/2008 12:21

À
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – COAPI.

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração.

- Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/1998/53000.046192/2008.
  Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
  Interessada: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
  Serviço: FM
  Localidade: JACAREÍ / SP

Tendo em vista que o Processo em referência trata de renovação e considerando que esta Coordenação está em fase de conclusão de sua informação sobre o assunto e remessa dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos:

a. Informar sobre a existência de Processo (s) de Apuração de Infração da entidade em tela, em andamento no DEAA;

b. Informar qual (is) a(s) penalidade(s) prevista(s) para tal (is) infração (ões), se for o caso.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

COSMS/REGINA/24/11/2008

Min. das Comunicações
Fls: 55
Rubrica
1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES

Memo. nº 017 / 2009-COCPA/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 9 de janeiro de 2009.

À Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora-Geral,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através dos Memorandos nºs 722 e 738 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento para os municípios de Maceio/AL e Belém/PA respectivamente, para o serviço de Freqüência Modulada, como segue:

Processo	Entidade	Andamento / Pena Prevista
53000.006021/2008	Rádio Clube de Alagoas Ltda.	Aguardando análise-COCPA-Pena: Suspensão
53000.056945/2007	Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.	Aguardando análise, SEASA-Pena: Advertência
53000.006065/2004 53000002643/2006 53000045141/2006	Carajás FM Ltda.	Aguardado análise,DEAA – Pena: multa/suspensão Aguardando análise,SEASA-Pena: Advertência Aguardando análise,COCPA-Pena: multa

Atenciosamente,

MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações

milb/SERRA//CGAO/DEAA/SC/MC

Min. das Comunicações
Fls.: 56
Rubrica
Doc.: 1

sedap

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MEMO Nº 735 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de Dezembro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 058471/2008-39
SEDAP/CGLO/DEOC/SC

À
COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO – COAPI.

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração.

- Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/1998/53000.046192/2008.
  Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
  Interessada: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
  Serviço: FM
  Localidade: JACAREÍ / SP

Tendo em vista que o Processo em referência trata de renovação e considerando que esta Coordenação está em fase de conclusão de sua informação sobre o assunto e remessa dos autos à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos:

a. Informar sobre a existência de Processo (s) de Apuração de Infração da entidade em tela, em andamento no DEAA;

b. Informar qual (is) a(s) penalidade(s) prevista(s) para tal (is) infração (ões), se for o caso.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

COSMS/REGINA/24/11/2008

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

www.8fm.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001733/2009-74
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
15/01/2009-10:59

São Paulo, 02 de janeiro de 2.009

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

OFICIO 5.300/2008 - COSMS/DEOC/SCE-MC - DE 10/12/2008

PROCESSOS N.o 29100.001893/1988/53830.002250/1998/53000.046192/2008

ASSUNTO RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Em atenção ao oficio supra citado, estamos enviando em anexo os documentos solicitados ou seja:

a) declaração dos sócios atuais.
b) Certidão do Sindicato Patronal.
c) Certidão do sindicato dos empregados.

Esperando ter atendido a solicitação feita, por este Ministério.

Firmamos abaixo, para maior clareza.

Atenciosamente.

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
JOSÉ JOTA PEREIRA
SOCIO - ADMINISTRADOR

Data: 16/01/09
DO: DOS
Para: SEDAP
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___

Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor - DOS/SSC/EMC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

M. das Comunicações
Fls.: 58
Rubrica:
COSS

Ofício nº 5300 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Ao
Representante Legal da
RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º andar – Prédio da 8-Centro.
CEP: 12327-030 Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/199853000.046192/2008.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28/02/1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação dos seguintes documentos, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Documento atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga;
b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

OBSERVAÇÃO: **no Expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste Ofício de Exigência.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

COSMS/REGINA/24/11/2008

SERTESP

Min. das Comunicações
Fls: 59
ASSESSORIA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Cap. João José de Macedo, nº 340, 10º andar, Salas 1001/3, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 46.963.318/0001-02, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de *2004 / 2005 / 2006 / 2007 e 2008*.

São Paulo, 06 de outubro de 2008.

Antonio Constantino Netto
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT

M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica
Doc 1

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos que a concessionária/permissionária **Radio 8 A FM de Jacareí LTDA - EPP, Rua:São Judas Tadeu nº191 - SP**, **CGC nº 48.963.318/0001-02** recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 22 de Outubro de 2008

SERGIO IPOLDO GUIMARÃES
Diretor Coordenador

rua conselheiro ramalho, 992/988 - fone (011) 3145-2222 / fax : (011) 3289.5168
e-mail: sinradsp@ uol.com.br - bela vista - são paulo - sp - cep 01325.000

M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:
SCS

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 10.o ANDAR - JACAREI - SÃO PAULO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059069/2008-71
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/12/2008-15:07

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Exmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

A RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.963.318/0001-02, concessionária/permissionária do Serviço de radiodifusão sonora em FM, na localidade de Jacarei, Estado de São Paulo,vem, em atenção a alínea "i", do artigo 38, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, de acordo com a última alteração contratual registrada na junta comercial do Estado São Paulo (jucesp) sob o N.o 184.921/96-0, e protocolo 447399/96-2, conforme abaixo discriminado, e que os sócios são brasileiros natos.

sócios	Qtde quotas	valor de cada quota em R$	%	valor total (R$)
DIRCE APARECIDA PEREIRA	2.000	R$ 10,00	40	R$ 20.000,00
JOSÉ JOTA PEREIRA	3.000	R$ 10,00	60	R$ 30.000,00
TOTAL	5.000	———	100%	R$ 50.000,00

Jacarei, 08 de dezembro de 2.008.

JOSE JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS - OUTORGA

Ofício nº 854 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2009.

Ao
Representante Legal da
RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º andar – Prédio da 8-Centro.
CEP: 12327-030 Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/1998/53000.046192/2008.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28/02/1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do seguinte documento, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) visto que a emissora encaminhou **cópia não autenticada**;

OBSERVAÇÃO: **no Expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste Ofício de Exigência.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, em o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

COREV/REINA/ 12/02/2009

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

STINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIA

OF: 854/2009-COREVCGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da
Radio 8 A Fm de Jacarei Ltda
Rua Capitão João de Macedo, Nº 340, 10º Na.- Prédio da 8-Centro
Cep: 12327-030 Jacarei-SP
Proc: 29100.001893/1988
Renovação de Outorga

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CON

/ *NATURE DE L'ENVOI*

A / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
05/03/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

05 MAR 09 SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ANDREIA MATHIAS OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

SANDRA REGINA LORENA COSTA
Matrícula 8110886

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463716 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

h : h : h :

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DEPOT*

AGÊNCIA MINICOM
Brasília

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPOT*

05 JUL 08

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 631130728 7 BR

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS DE RECEBIMENTO | **AR**

RO 28537 53 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

13 MAR 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

Ministério das Comunicações AVIS CN07 BRASILIA/DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

752402O3-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

23/04/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
☐ EMS
☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

OF:2401/2008/COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC
AO REPRESENTANTE LEGAL DA,
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
RUA CAPITÃO JOÃO DE MACEDO, Nº 340, 10º ANDAR
PRÉDIO DA 8 - CENTRO.
CEP: 12327-030 JACAREÍ/SP
PROC. 29100.001893/1988 E 53830.002250/1998

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

PAÍS / *PAYS*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

65

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

COREV

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000015591/2009 (original em anexo), ao processo de 53000046392/2008
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/_____

_____

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

www.8fm.com.br

8 A FM DE JACAREÍ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 015691/2009-22
ASS/GAB/SCE
15/04/2009-11:29

São Paulo, 27 de março de 2.009

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

OFICIO 854/2009-COREV/DEOC/SCE-MC-DE 26/FEV/2009

PROCESSOS N.o 29100.001893/1988, 53830.002250/1998, 53000.046192/2008

ASSUNTO RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

Prezada Cordenadora Geral.

Em atenção ao oficio supra citado, estamos enviando em anexo o documento solicitados ou seja:

Certidão do sindicato do empregador.

Esperando ter atendido a solicitação feita, por esta Cordenadoria do Ministério das Comunicações

Firmamos abaixo, para maior clareza.

Atenciosamente.

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10º Andar - Prédio da 8
CEP 12327-030 - Jacareí - SP - (Praça dos 4 poderes) - Telefone: (12) 3955-8888

SERTESP

Rubrica 67

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA,** concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Capitão João José de Macedo, nº 340, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n° 48.963.318/0001-02, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2005 / 2006 / 2007 / 2008 e 2009.-

São Paulo, 01 de abril de 2009.

Edison José Biasin
Presidente

68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS - OUTORGA

Ofício nº 454 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2009.

Ao
Representante Legal da
RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º andar – Prédio da 8-Centro.
CEP: 12327-030 Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988/53830.002250/1998/53000.046192/2008.
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28/02/1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do seguinte documento, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos) visto que a emissora encaminhou **cópia não autenticada**;

OBSERVAÇÃO: **no Expediente de resposta deverá ser mencionado o número do processo e o número deste Ofício de Exigência.**

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria nº 158, 20/06/2008

COREV/REGINA/12/02/2009

10/03/09

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 69
Assinatura

NOTA/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0861 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53000.046192/2008

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONORA, EM FREQÜÊNCIA MODULADA, PELA RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. TRANSFERÊNCIA DIRETA NÃO CONCLUÍDA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA PARA QUE SE AGUARDE A PUBLICAÇÃO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA. NECESSÁRIO NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., que trata do pedido de renovação da outorga concedida para execução do serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

2. Segundo informações existentes no processo, encontra-se em andamento pedido de transferência direta da outorga nos autos do Processo nº 53000.018005/2005. Necessário que se aguarde a conclusão do processo de transferência direta, para que seja efetivada adequadamente a renovação da outorga.

3. Impende ressaltar que os autos do processo de renovação deverão ser novamente instruídos com a documentação da nova entidade detentora da outorga.

4. Diante do exposto, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências necessárias.

Brasília, 14 de agosto de 2009.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Brasília, 14/08/2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.
Brasília, 19/08/2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº 3237 /2009/COREV/DEOC/SCE/MC Brasília, 25 de Setembro de 2009.

Ao Serviço de Suporte Administrativo e Registro de Documentos - SERAD

Assunto: Renovação de Outorga. Existência de Transferência Direta. Sobrestamento.

Interessada: **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**
Referência: Proc. nº **53000.046192/2008 (Apensos n.º 53830.002250/1998 e 29100.001893/1988)**

Senhora Coordenadora Geral,

Tendo em vista que a Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda formulou requerimento de Transferência Direta da outorga do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, para a Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda, processo autuado sob o n.º 53000.018005/2008, em trâmite junto à Consultoria Jurídica deste Ministério, **opino pelo sobrestamento destes autos, com sua remessa ao Serviço de Suporte Administrativo e Registro de Documentos – SERAD, até a conclusão do processo de transferência direta.**

Brasília, 14 de setembro de 2009.

RAFAEL AMARAL CARDOSO
Técnico de Nível Superior

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora Geral. Em 25 / 09 / 09

ÁLVARO AUGUSTO DE S. NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

Encaminhem-se os presentes autos ao SERAD. Em 25 / 09 / 09

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

COREV/RAC/14-09-2009

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
25, 09, 2009
Seção 1 Página 36
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls: 72
Rubrica

PORTARIA Nº 721 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 94, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018005/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada a Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 1979, para a Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., para exploração do serviço radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade cessionária, assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
David Martins de Miranda	9.500	9.500,00
Daniel Oliveira de Miranda	500	500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Administrador: A sociedade será administrada pelo sócio David Martins de Miranda nas funções de gerente.

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 7992 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de dezembro de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
Rua Capitão João José de Macedo, nº 340 – 10º Andar - Centro
CEP: 12.300-000– JACAREÍ – SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.046192/2008
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida originalmente a rádio 8 A FM de Jacareí Ltda, pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28 de Fevereiro de 1979 e transferida para Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda pela Portaria de nº 721, publicada no DOU de 25 de Setembro de 2009.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;
Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
Comprovante de regularidade com o FISTEL;

COREV/FFCM

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

COREV/FFCM

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 21.781.455/0001-36

São Paulo, 11 de janeiro DE 2.010.

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.
BRASILIA – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002054/2010-36
ASSAGAB/SCE
14/01/2010-11:28

REF. OFICIO 7997/2009/COREV/DEOC/SCE-MC.

A SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-36, vem expor e requerer o que se segue:

Em atenção ao oficio de **N.o 7997/2009**, e tendo em vista o disposto no Artigo 3.o do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, estamos fazendo o **PEDIDO DE RENOVAÇAO**, pôr um novo período da concessão/permissão, outorgada a Esta Entidade, para executar o serviço de Radiodifusão sonora em **FREQÜÊNCIA MODULADA**, na Cidade de **JACAREI,** no estado de São Paulo.

Declara, Outrossim, conhecer as cláusulas que regulam suas relações com o poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido.

Para tanto, junta ao presente, toda documentação solicitada, no ofício supra.

E sem mais esta Entidade, pede e aguarda deferimento.

Atenciosamente.

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
DAVID MARTINS DE MIRANDA
SOCIO - ADMINISTRADOR

SINTERT·MG

FILIADO À CUT FITERT

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundado em 07/11/1961

BELO HORIZONTE , 20 DE AGOSTO DE 2009.

Reconhecido de utilidade pública - lei nº 4241 de 28/11/85

A
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
RUA HALFELD , 744 –SALA 401
BAIRRO CENTRO
JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36010.000

17.450.305/0001-06
SINDICATO DOS TRABALHISTAS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA DA BAHIA, 1148 - SL 1907/08/1911
CENTRO - CEP 30160-906
BELO HORIZONTE - MG

ASSUNTO: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PREZADOS SENHORES:

CONFORME LEVANTAMENTO FEITO EM NOSSOS ARQUIVOS E CERTIFICAMOS QUE INEXISTE DÉBITO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA E DO IMPOSTO SINDICAL DA SEGUINTE EMISSORA : SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA , RUA HALFELD , 744 - SALA 401 BAIRRO CENTRO , JUIZ DE FORA – MG , COM CNPJ : 21.781.455/0001-61 , ONDE FOI APRESENTADO AO SINTERT- MG , A COPIA XEROX A GUIA E CONTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL DOS EMPREGADOS , QUITADAS NOS PERÍODOS DE : 2005 – 2006 – 2007 – 2008 E 2009 – VIA BANCO .

POR SER VERDADE , FIRMAMOS A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS PARA UM SÓ EFEITO

ATENCIOSAMENTE

SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEVISÃO EST M. G.

CARLOS ROBERTO GUILHERME ROCHA JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1025AC118848
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia repregráfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé.
São Paulo 13 JAN 2010
Walter Borges Celestino
Escrevente Autorizado - Custas: R$ 2,10
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"

SERT-MG
Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão
de Minas Gerais

COMUNICAÇÕES
Fls. 77
Rubrica

26271338/0001-71

Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais
Rua Domingos Vieira, 587 Salas 803,805,807
Santa Efigênia — CEP 30150-240
Belo Horizonte — M G

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a RÁDIO SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA, situada à Rua Halfeld, 744 – sala 401 – Bairro Centro, em Juiz de Fora/MG, está em dia com este Sindicato, referente à Contribuição Sindical Patronal, no período de 2005 a 2009, conforme guias anexas.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2009.

SINDICATO DAS EMP. DE RÁDIO E TV DE MG

OFICIAL DE REGISTRO
12° Subdistrito - C
Rua Albuquerque Maranhão
AUTENTICAÇÃO: Autentico a pres
reprográfica, a qual confere com
apresentado do que dou fé.
São Paulo 13 JAN 2010
Walter Borges Celestino
Escrevente Autorizado - Custas: R$ 2,1
*Válido somente c/ o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1025AC118849

Laudo de Vistoria Técnica

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD890	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 às 24:00 horas
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 955 – BAIRRO N. S. DE FÁTIMA	
Cidade: JACAREÍ	UF: SP
CEP: 12309-010	Telefone: (11) 33474739
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 23° 18' 00" S	
Longitude: 45° 58' 00" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.	
2.3.2 – Modelo: FM10000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 029701-XXX-518	
2.3.4- Potência de operação(kW): 3,3 Potência medida(kW): 3,3	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(x) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
2.4.2 – Modelo: SI-FMU-B	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786XXX0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 0,25 Potência medida(kW): 0,25	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA	

2.5.1.2- Modelo: FMA-4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 20	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 45	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – CABOS E SISTEMAS ESPECIAIS LTDA.	
2.5.2.2- Modelo: CF 7/8	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: NÃO POSSUI	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-67
3° Harmônico	-80
Espúrios	NÃO DETECTADOS
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-40
3° Harmônico	-55

Espúrios	NÃO DETECTADOS
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações: O TRANSMISSOR PRINCIPAL E AUXILIAR POSSUI FILTRO DE HAMÔNICOS EXTERNOS DE -60 dB	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 – ED. TRADE CENTER – PRAÇA TRÊS PODERES	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: NÃO POSSUI	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria : Frequencimetro; wattímetro, multímetro e ociloscópio	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. ANTONIO CARLOS ANDRADE Formação: ENGENHEIRO ELÉTRICO-ELETRÔNICO CREA: 33986 / D Local: SÃO CAETANO DO SUL Data; 13 / 01 / 2010 Assinatura: Representante legal da Entidade Nome: DAVID MARTINS DE MIRANDA Assinatura:	

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220100073774**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Sociedade Mineira de Radiodifusao Ltda.	**(11)33474739**	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Santa Terezinha, 955	**12309-000**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**15**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

REFERE-SE A LAUDO DE VISTORIA TECNICA DE UMA ESTACAO DE FM

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

RECEBIMENTO NA ENTREGA DO SERVICO
Data de efetiva participação do profissional:01/01/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
2.000,00	**12/01/2010**	**12/01/2010**	**44**	**31,50**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Presidente Prudente **12/01/2010**	**Antonio Carlos Andrade**	**Sociedade Mineira de Radiodifusao Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Mútuo das Comunicações S/C Fls. 82 Rubrica

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100073774

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	**CREASP:0400339865**
Data de Emissão: 12/01/2010	Data de Vencimento: 21/01/2010
ART Nº 92221220100073774	
VALOR	**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Mútuo das Comunicações S/C Fls. 83 Rubrica

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 00073.774218 8 44890000003150

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento **21/01/2010**
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 12/01/2010	Número do Documento 92221220100073774	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 12/01/2010	Nosso Número/Código Documento 92221220100073774
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **31,50**
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) **BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100073774** **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO** Unidade Cedente: 3336					(-)Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acrécimos (=) Valor Cobrado
Sacado ANTONIO CARLOS ANDRADE RUA DR. GURGEL 311 - SALA 804 CENTRO PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19010-015					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **ANDRADE & MELO COM E ENG LTDA**
Agência: **0545** Conta: **12078-4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 00073.774218 8 44890000003150**
Valor do documento: **R$ 31,50**
Data do vencimento: **21/01/2010**

Pagamento efetuado em 13/01/2010 às 14:46:00 via Bankline, CTRL 1215052397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

DB341B6D966A456DE7E10B475D91FCE8D693AFF7

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Antonio Carlos Andrade
Telecomunicações

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR FM

1. INTERESSADO

a) SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.
b) Rua Cap. João José de Macedo – Ed. Trade Center – Praça Três Poderes
c) Jacareí – SP CEP 12309-010

2. ENSAIO

a) Motivo : **Renovação de Outorga**
b) Endereço onde foi realizado : Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima
c) Data do Ensaio : 10/01/2010

3. FABRICANTE

a) WTK telecomunicações Ltda.
b) Modelo : SI-FMU-B
c) Potência de operação : 0,25 KW

4. FUNÇÃO do TRANSMISSOR

AUXILIAR

5. MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência

a) Nominal : 100,5 MHz
b) Medida em ambiente normal : 100,4999 MHz
c) Variação máxima da freqüência, após 60 minutos de estabilização, com variação da rede de alimentação:
   _ em 240V AC : 100,4999
   _ em 299V AC : 100,5000

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

5.2 - Resposta de Áudiofrequência

25 % Mod.	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz	10.000 Hz	15.000 Hz
Mono	- 1,3	0	+0,7	+1,6	9,3	12,4	14,9	17,6
C. Esquerdo	- 1,3	0	+0,7	+1,6	9,3	12,4	14,9	17,6
C. Direito	- 1,3	0	+0,7	+1,6	9,3	12,4	14,9	17,6

50 % Mod.	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz	10.000 Hz	15.000 Hz
Mono	- 1,3	0	0,6	+1,6	9,2	12,3	14,7	17,6
C. Esquerdo	- 1,3	0	0,6	+1,6	9,2	12,3	14,7	17,6
C. Direito	- 1,3	0	0,6	+1,6	9,2	12,3	14,7	17,6

90 % Mod.	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz	10.000 Hz	15.000 Hz
Mono	- 1,3	0	+0,7	+1,7	+9,1	+12,4	+14,9	+17,5
C. Esquerdo	- 1,3	0	+0,7	+1,7	+9,1	+12,4	+14,9	+17,5
C. Direito	- 1,3	0	+0,7	+1,7	+9,1	+12,4	+14,9	+17,5

5.3 - Distorção Harmônica

Freqüência (KHz)	25% mod.	50% mod	100% mod
50	0,34	0,27	0,47
100	0,32	0,22	0,18
400	0,38	0,22	0,16
1.000	0,36	0,21	0,13
5.000	0,38	0,23	0,17
7.500	0,37	0,22	0,19
10.000	0,37	0,24	0,15
15.000	0,43	0,30	0,26

5.4 - Nível de ruído da portadora FM :
- 60,1 db

5.5 - Nível de ruído da portadora AM :
- 51 db

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :
O transmissor possui filtro de harmônicos externo de -60dB de atenuação.Sem atenuação própria do transmissor a atenuação medida foi medida e resultou -40dB os níveis de harmônicos e espúrios.

5.7 - Potência de Saída :
P = 0,25 KW . Medição realizada com wattímetro Bird modelo 43 utilizando carga de 50 ohms da Electro Impulse. Assim obtivemos as seguintes leituras :
Ip = 0,37 DC
Ep = 1,6, DC

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

_ rendimento do estágio final : N = 78%
_ consumo da rede : 2500 watt's

5.7.1 – Válvula Final TDA 1250

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 – Gerador de Estéreo

a) **Fabricante :** WTK Telecomunicações Ltda.

b) **Modelo :** SI-FMU-B
c) **Código de homologação :** 022786XXX0381

* Gerador de estéreo junto com o processador de áudio.

6.2 – Medições

6.2.1 – Freqüência da sub-portadora piloto

a) Medida : 19,000 kHz
b) Variação máxima em 60 minutos : 0 Hz

6.2.2 - Limites máximos de variação da percentagem de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto :

de 6 % a 11% . Ajustado em 10 % de modulação.

6.2.3 - Separação Estereofônica (realizada com auxilio do monitor de modulação TFT modelo 844).

a) Sinal injetado no canal direito; medição no canal esquerdo

Freqüência (Hz)	Separação (dB)
50	- 41,5
100	- 43,0
1.000	- 43,5
5.000	- 44,5
7.500	- 43,2
10.000	- 42,0
15.000	- 41,9

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

b) Sinal injetado no canal esquerdo; medição no canal direito

Freqüência (Hz)	Separação (dB)
50	- 46,4
100	- 47,2
1.000	- 48,2
5.000	- 45,2
7.500	- 45,0
10.000	- 45,1
15.000	- 48,2

6.2.4 - Diafonia

a) Sinal injetado no canal principal (L + R) ; medição no canal estereofônico (L– R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (dB)
50	- 46,0
100	- 47,0
400	- 49,0
1.000	- 52,5
5.000	- 51,2
7.500	- 50,0
10.000	- 49,0
15.000	- 48,8

a) Sinal injetado no canal principal (L - R) ; medição no canal estereofônico (L+ R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (dB)
50	- 42,0
100	- 43,0
400	- 45,5
1.000	- 49,5
5.000	- 52,2
7.500	- 46,0
10.000	- 43,0
15.000	- 41,8

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não há utilização dos canais secundários disponíveis.

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

Min. das Comunicações SCE Fls. 87 Rubrica
Min. das Comunicações SCE Fls. 88 Rubrica

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação :
Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo : SI-FMU-B
Data de fabricação :
Potência Nominal : 1000 / 250 W
Código de homologação : 022786XXX0381
Alimentação : 220 V, trifásico
Consumo : 2,5 KW

8.2 - Medidores do estágio final de RF para :

a) Corrente contínua de placa : de 0 a 1 A DC, marca WTK
b) Tensão contínua de placa : de 0 a 5 KV DC, marca WTK
c) Potência de saída (incidente e refletida) :de 0 a 1- 1 KW (potência incidente)
de 0 a 100W (potência refletida), Marca WTK

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para :

a) Modulação : Sim
b) Freqüência : Sim

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal

a) Descarga de capacitores : Sim
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor : Sim
c) Interruptores de segurança : Sim

d) Possibilidade de serem executados ajustes externos com circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas : Sim

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Fonte de AT : Sim, através de resistores Bleeders em paralelo com a saída da fonte de AT.
b) Proteção contra falta de ventilação : Sim
c) Excesso de ROE : proteção eletrônica que desliga a alta tensão do estágio final, com indicação no painel frontal do ocorrido.

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

9. DECLARAÇÕES

9.1- Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

9.2 – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial nº 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas, Portarias e Regulamentos vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

9.3 – Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da **Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.**, **DECLARO** quer o Sr. Antonio Carlos Andrade esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por **WTK Telecomunicações Ltda.** , modelo **SI-FMU-B**, com potência nominal de **1 / 0,25 KW,** .

Local do ensaio : Rua Santa Terezinha, 955 – bairro N. S. de Fátima
Jacareí - SP

Jacareí / SP, 13 de janeiro de 2010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA

Av. Dr. Gurgel, 102 - SL 17 – Presidente Prudente – SP CEP 19.010-020 Tel (18) 3221 6889
Rua Mem de Sá, 287 – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
andradetelecom@hotmail.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220100073503**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Sociedade Mineira de Radiodifusao Ltda.	**(11)33474739**	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua santa Terezinha, 955	**12309-010**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**0,25**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Refere-se a Laudo de ensaio de um transmissor de FM com saida de 1,0 / 0,25 KW

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Recebimento na entrega do servico
Data de efetiva participação do profissional:01/01/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
2.000,00	**12/01/2010**	**12/01/2010**	**44**	**31,50**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Caetano Do Sul **12/01/2010**	**Antonio Carlos Andrade**	**Sociedade Mineira de Radiodifusao Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100073503

Recibo do Sacado

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	**CREASP:0400339865**
Data de Emissão: 12/01/2010	Data de Vencimento: 21/01/2010
ART Nº 92221220100073503	
VALOR	**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 00073.503211 4 44890000003150

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento **21/01/2010**
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 12/01/2010	Número do Documento 92221220100073503	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 12/01/2010	Nosso Número/Código Documento 92221220100073503
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **31,50**

Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)

BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100073503

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Unidade Cedente: 3336

(-)Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrécimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
ANTONIO CARLOS ANDRADE
RUA DR. GURGEL 311 - SALA 804 CENTRO
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19010-015

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **ANDRADE & MELO COM E ENG LTDA**
Agência: **0545** Conta: **12078-4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 00073.503211 4 44890000003150**
Valor do documento: **R$ 31,50**
Data do vencimento: **21/01/2010**

Pagamento efetuado em 13/01/2010 às 14:39:56 via Bankline, CTRL 1197136397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:
5252AE5A012E4185E5F9D59CA4BE555587506CE7

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Antonio Carlos Andrade
Telecomunicações

LAUDO DE ENSAIO TRANSMISSOR FM

1. INTERESSADO

a) SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA..
b) Endereço : Rua Cap. João José de Macedo, 340 – Ed. Trade Center – Praça Três Poderes
c) Município : Jacareí – SP CEP 12309-010

2. ENSAIO

a) Motivo : **Renovação de Outorga**
b) Endereço onde foi realizado : Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima
c) Data do Ensaio : 10/01/2010

3. FABRICANTE

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
Modelo : FM 10000

4. FUNÇÃO do TRANSMISSOR

Principal

5. MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência

a) Nominal : 100,5 MHz
b) Medida em ambiente normal : 100,500030 MHz
c) Variação máxima : + 33 Hz

5.2 - Resposta de Áudio-Frequência

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,09
100	+ 0,08
400	+ 0,01
1.000	0,00
5.000	+ 0,02
7.500	- 0,21
10.000	- 0,18
15.000	- 0,35

Ensaiados nos índices de modulação 25, 50 e 100 % os resultados são os mesmos

5.3 - Distorção Harmônica

Freqüência (Hz)	Resposta (db)
50	+ 0,27
100	+ 0,22
400	+ 0,18
1.000	+ 0,20
5.000	+ 0,18
7.500	+ 0,23
10.000	+ 0,26
15.000	+ 0,36

5.4 - Nível de ruído da portadora FM :
- 67 db

5.5 - Nível de ruído da portadora AM :
Menor que 45 db

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :
100 mV em 100,5 MHz ; 10,0 µV em 100,5 MHz => -80 db

5.7 - Potência de Saída :
P = 3300 Watts, onde :
Ep = 11,6 KV DC (leitura no instrumento do painel)
Ip = 2,30 A DC (leitura do instrumento do painel)
n = 76,7 % (rendimento do estágio final – dado do manual)

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

6.1 – Gerador de Estéreo

a) Fabricante : MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modelo : 22
c) Nº de Série : 488

* Gerador de estéreo junto com o processador de aúdio.

6.2 – Medições
6.2.1 – Freqüência da sub - portadora piloto

a) Medida : 19,000 kHz
b) Variação máxima em 60 minutos : 0 Hz

6.2.2 - Limites máximos de variação da percentagem de modulação da portadora principal pela
sub - portadora piloto :

de 6 % a 11% . Ajustado em 10 % de modulação.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 94 Rubrica
Min. das Comunicações SCE Fls. 95 Rubrica

6.2.3 - Separação Estereofônica Monitor Belair – Modelo s/n

a) Sinal injetado no canal direito; medição no canal esquerdo

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 41,5
100	- 43,0
1.000	- 43,5
5.000	- 44,5
7.500	- 43,2
10.000	- 42,0
15.000	- 41,9

b) Sinal injetado no canal esquerdo; medição no canal direito

Freqüência (Hz)	Separação (db)
50	- 46,4
100	- 47,2
1.000	- 48,2
5.000	- 45,2
7.500	- 45,0
10.000	- 45,1
15.000	- 48,2

6.2.4 - Diafonia

a) Sinal injetado no canal principal (L + R) ; medição no canal estereofônico (L– R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 46,0
100	- 47,0
1.000	- 52,5
5.000	- 51,2
7.500	- 50,0
10.000	- 49,0
15.000	- 48,8

a) Sinal injetado no canal principal (L - R) ; medição no canal estereofônico (L+ R)

Freqüência (Hz)	Diafonia (db)
50	- 42,0
100	- 43,0
1.000	- 49,5
5.000	- 52,2
7.500	- 46,0
10.000	- 43,0
15.000	- 41,8

Ministério das Comunicações SCE Fls. 95 Rubrica
SCE - M. das Comunicações Fls. 96 Rubrica

7. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não há utilização dos canais secundários disponíveis.

8. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de Identificação :
Fabricante : MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo : FM 10000
Serial No. 488
Potência de Saída : 3,3 KW
Frequencia de Operação: 100,5 MHz
Consumo: 10,9 KVA
Código de Homologação: 029701-XXX-518

8.2 - Medidores do estágio final de RF para :
a) Corrente contínua de placa : de 0 a 8A DC, marca MTA
b) Tensão contínua de placa : de 0 a 8 KV DC, marca MTA
c) Potência de saída (incidente e refletida) :de 0 a 100 KW (potência incidente)
de 0 a 100 % (potência refletida), Marca MTA

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para :
a) Modulação : Sim
b) Freqüência : Sim

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal
a) Descarga de capacitores : Sim
b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor : Sim
c) Interruptores de segurança : Sim
d) Possibilidade de serem executados ajustes externos com circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas fechadas : Sim

8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor
a) Fonte de AT : Sim, através de resistores Bleeders e contatos mecânicos aterrando a fonte de AT, quando qualquer tampa for aberta.
b) Proteção contra falta de ventilação : Sim

Ministério das Comunicações
Fls. 96
Rubrica
SCE
M. das Comunicações
Fls. 97
Rubrica
SCE

9. DECLARAÇÕES

9.1- Profissional Habilitado

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

9.2 – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no inciso I da Portaria Ministerial nº 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas, Portarias e Regulamentos vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo, 13 de janeiro de 2010.

Engº ***Antonio Carlos Andrade***
CREA 33.986/D

Antonio Carlos Andrade
Telecomunicações

9.3 – Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.., **DECLARO** quer o Sr. Antonio Carlos Andrade esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**, modelo **FM10000**, nº de série **488**, com potência nominal de operação de 3,3KW.

Local do ensaio : Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima
Município de Jacareí - SP

Jacareí / SP, 13 de janeiro de 2010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA

Rua Mem de Sá. 287 – Jd. São Caetano – São Caetano do Sul – SP CEP 09581-500 Tel (11) 3996 6889
Rua Dr. Gurgel, 102 – SL 17 – Centro - Presidente Prudente - SP CEP 19010-020 Tel (18) 3221 6889

CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92211220100073414**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA.	**(11)33474739**	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
Rua Santa Terezinha, 955	**12309-010**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**15**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

refere-se a laudo de ensaio de um transmissor de FM com potencia de operacao de 3,3 KW

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Recebimento na entrega do servico
Data de efetiva participação do profissional:13/01/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
2.000,00	**12/01/2010**	**12/01/2010**	**44**	**31,50**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Caetano Do Sul **12/01/2010**	**Antonio Carlos Andrade**	**SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

Fls. 97 Rubrica

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100073414

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	**CREASP:0400339865**
Data de Emissão: 12/01/2010	Data de Vencimento: 21/01/2010
ART Nº 92221220100073414	
VALOR	**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
-Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Fls. 800 Rubrica

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 00073.414211 1 44890000003150

Local de Pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento **21/01/2010**
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO					Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8
Data de Emissão 12/01/2010	Número do Documento 92221220100073414	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 12/01/2010	Nosso Número/Código Documento 92221220100073414
Uso do Banco	Carteira 18/27	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **31,50**
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente) **BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220100073414** **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO** Unidade Cedente: 3336					(-)Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acrécimos (=) Valor Cobrado
Sacado ANTONIO CARLOS ANDRADE RUA DR. GURGEL 311 - SALA 804 CENTRO PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19010-015					
Sacador/Avalista					Código de Baixa

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Itaú Bankline

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: **ANDRADE & MELO COM E ENG LTDA**

Agência: **0545** Conta: **12078-4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 00073.414211 1 44890000003150**

Valor do documento: **R$ 31,50**

Data do vencimento: **21/01/2010**

Pagamento efetuado em 13/01/2010 às 14:38:06 via Bankline, CTRL 1192107397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

7D91C7F51AC5A77E12CDD3441C0B526AB6C9DD9E

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência de 100,5 MHz, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Jacareí / SP, 13 de janeiro de 2010.

Assinaturas

ANTONIO CARLOS ANDRADE
CREA/MG - nº 33986/D
CPF Nº 970941538-72

DAVID MARTINS DE MIRANDA
CPF Nº 127275508-80

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 11/01/2010 na estação transmissora da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), localizada á Rua Santa Terezinha, 955 – Bairro N. S. de Fátima, no município de Jacareí Estado de São Paulo, atende ao Regulamento sobre Limitação de Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências entre 9KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução 303, de 02/07/2002 publicada no DOU do dia 10 subseqüente, não expõe a população a campos eletromagnéticos.

Jacareí / SP, 13 de janeiro de 2010.

SOCIEDADE MINEIRA DE RÁDIODIFUSÃO LTDA.
David Martins de Miranda

Ministério das Comunicações SCE/MC Fls. 103 Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 21.781.455/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:39:37 do dia 12/01/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/02/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 21.781.455/0001-36

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, concessionária/permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí - SP, devidamente representada pelo dirigente legalmente responsável, **DECLARA** que a emissora não pertence a nenhum monopólio nem tampouco a nenhum oligopólio, não infringindo, desta forma, as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador

Ministério das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

Min. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210172009-11025040

Nome: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 21.781.455/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/08/2009.
Válida até 09/02/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21781455/0001-61
Razão Social: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
Endereço: R HALFELD 744 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2010 a 10/02/2010

Certificação Número: 2010011217012003453808

Informação obtida em 12/01/2010, às 17:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Min. das Comunicações SCE Fls. 106 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Min. das Comunicações SCE Fls. 107 Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 21.781.455/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:31:05 do dia 24/11/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2010.
Código de controle da certidão: **C69B.C60A.6A70.DC81**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/10/2009
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/01/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367847992.00-26	CNPJ/CPF: 21.781.455/0001-61	SITUAÇÃO: Suspenso
LOGRADOURO: RUA HALFELD		NÚMERO: 744
COMPLEMENTO: 401	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36010000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos a ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		Existe ocorrência de débito (s) de Taxa de Incêndio. Favor dirigir-se à Administração Fazendária.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000030708332

Certidões Fls. 305 Rubrica

Fls. 308 Rubrica

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
SP 27 OUT 2009
Emol. Cód.
ELZA M... Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autorizada Autenticação
1101AB191546

PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
083617/2009	006746/2009	14/01/2010	43/380152-2

NOME DO REQUERENTE	CPF DO REQUERENTE
ELIEL RODRIGUES MACHADO	865.569.676-53

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
21.781.455/0001-61	----------

NOME/RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIOFUSAO LTDA

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

OBSERVAÇÕES

..*.

Cart. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 16/10/2009 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 006746/2009
CONTRIBUINTE: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIOFUSAO LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 21.781.455/0001-61

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LT 033.276/00-5 CPF/CNPJ
CNPJ SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LT 21.781.455/0001-61 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Cart. das Comunicações
Fls. 110
Rubrica

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E I-
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 13º SUBDISTRITO SE - SP -
Av. Rangel Pestana, 2717 / 273 - Fones: 3242-251
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica a
qual confere com o original do que dou fé
SP, 27 OUT 2009
Emol.
Colégio Notarial
Tabelião de Notas
Escrevente Autorizada
Autenticação
1101AB191545

Mins. das Comunicações SCE
Fls. 108
Rubrica

SCE - M. das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2008**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590501271062**
Razão Social	**SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA**
CNPJ	**21781455/0002-42**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340 SALA 1001/02/03**
Bairro	**CENTRO**
Cidade/UF	**JACAREI / SP**
CEP	**12327-030**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	**24/03/2009**
Quantidades de vínculos	**6**

Coordenação da RAIS

Brasília, 06/04/2009.

Código de Identificação do Recibo

.248.5099.2626.439.12

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Brasileiro, casado sob Regime Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.870.164-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 376.395.018-49, residente e domiciliado na R. Safira, n.º 326 - Apto. 151 - Aclimação - São Paulo - SP - CEP: 01532-010.

DANIEL OLIVEIRA DE MIRANDA
Brasileira, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.951.875-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 127.275.508-80, residente e domiciliado na R. Agente Gomes, n.º 301 - Apto. 172 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 02040-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial, denominada **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ nº **21.781.455/0001-61,** com sede e foro na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na R. Halfeld, n.º 744 - Sala 401, Centro, CEP: 36010-003, com contrato social arquivado na JUCEMG sob n.º 31200249407 em 31 de Março de 1.980 e a última alteração contratual nº 2946627 em 30/05/2003, resolvem de comum acordo **adequar seu contrato social e abertura de Filial,** aos termos da Lei n.º 10.406/02, elaborando um novo contrato social que passará a reger a sociedade, pelas condições e clausulas seguintes:

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Universal de Bens, natural de Reserva - PR, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.870.164-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 376.395.018-49, residente e domiciliado, à R. Safira, n.º 326 - Apto. 151 - Aclimação - São Paulo - SP - CEP: 01532-010.

DANIEL OLIVEIRA DE MIRANDA
Brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.951.875-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 127.275.508-80, residente e domiciliado na R. Agente Gomes, 301 - Apto. 172 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 02040-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob a denominação social de **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** e sua finalidade é a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, freqüência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente na forma da Lei e das legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade com sua sede e foro na Cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais na R. Halfeld, nº 744 - Sala 401 - Centro , CEP: 36010-003.

SP, 28 DEZ 2009

1101AB217440

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA
A Sociedade constitui filial na Cidade de Jacareí, na R. Capitão João José de Macedo, 340 - Salas 1001, 1002 e 1003 - Centro - SP - CEP: 12315-310.

CLÁUSULA QUARTA
Os objetos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3 ° do Decreto n.º 52.795, de 31 de Outubro de 1.963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA QUINTA
A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão inicio a partir da data em que o poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.
§ **PRIMEIRO**: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais ou outras dependências, observando as previsões legais, para tanto.
§ **SEGUNDO:** Em caso de dissolução, cisão, incorporações, serão observado os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA
A sociedade se compromete por seus Sócios e Diretores, após haver recebido concessão ou permissão para executar serviços de radiodifusão, observar a previsão do poder concedente, no que diz respeito as alterações contratuais.
Todos os atos e decisões a serem tomados na sociedade serão feitos através de reuniões, onde os sócios serão convocados com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mediante edital afixado na Matriz ou ainda mediante envio de carta registrada, comunicando a pauta da reunião.

CLÁUSULA SÉTIMA
As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são intransferíveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA OITAVA
Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA NONA
A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

Autenticação
Estado de São Paulo
1101AB217439

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA
A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão Sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do decreto-lei n.º 236 de 28 de Fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	N.º COTAS	VALOR
DAVID MARTINS DE MIRANDA	**9.500 cotas**	**R$ 9.500,00**
DANIEL OLIVEIRA DE MIRANDA	**500 cotas**	**R$ 500,00**
TOTAL GERAL	**10.000 cotas**	**R$ 10.000,00**

§ Primeiro – De acordo com os termos da Lei n.º 10.406/02, a responsabilidade dos sócios e limitada à importância do capital social.

§ Segundo – as cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só se reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O Capital Social se encontra totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A sociedade será administrada pelo sócio **DAVID MARTINS DE MIRANDA,** na função de **SÓCIO ADMINISTRADOR,** cabendo-lhe todo os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa.
§ **ÚNICO** – Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e as suas investiduras nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SÉ - SP
Av. Rangel Pestana, 171 / 273 - Fones: 3241-2815
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
SP, 28 DEZ 2009 Emol. Custas R$ 2,00
EDNEY RUI
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1101AB217438
SILVA

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
De comum acordo os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a titulo de "pró-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassaram os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta, deste instrumento, é vedado em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros em negócios ou operações não relacionadas com o objeto social, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta Clausula pessoalmente responsáveis pelo atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização previa do Poder Concedente nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Desejando um dos sócios retirar – se da sociedade, deverá notificar outro(s) sócio (s) por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em Balanço Especial, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, iniciando-se em 06 (seis) meses após a aprovação do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado, depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
Os lucros apurados em balanço geral serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao numero de cotas de que são detentores.
§ PRIMEIRO – O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de Dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.
§ SEGUNDO – Se forem acusados prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao numero de cada um.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SÉ - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
SP, 28 DEZ 2009 Emol. Cu...
EDNEY RUFINO
Escrevente
Válido somente com...

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1101AB217437

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Ministério das Comunicações - SCE - M. das Comunicações - SCS
Fls. 117
Rubrica

Fls. 120
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direita ou indiretamente a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
Os casos omissos neste contrato social serão regulados pela Lei n.º 10.406/02, sendo que a observância as demais cláusulas deste compromisso obrigam diretores e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
É eleito o fórum da comarca de Juiz de Fora, para dirimir qualquer litígio oriundo deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas a tudo presentes.

Juiz de Fora-MG, 01 de Março 2.008.

DAVID MARTINS DE MIRANDA

DANIEL OLIVEIRA DE MIRANDA

Testemunhas

JOSÉ PAULO LOPES DE SOUZA
RG: 5.855.805-6 SSP/SP

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
RG: 16.527.690-3 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE. 3º
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé
SP, 28 OUT 2009 Emol. Custas R$ 2,00
EDNEY RICARDO DA SILVA
Válido para o Estado de São Paulo
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1101AB217441

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3947428
PROTOCOLO: 082238499 DATA: 19/06/2008
#SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AA 0997150

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA – CNPJ 21.781.455/0001-36

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, atesto o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.

Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-36

Ministério das Comunicações - SCE/M. Fls. 122 Rubrica

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, atesto o cumprimento dos seguintes percentuais de programação desta emissora: máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 05 horas semanais de programas educacionais, sendo anexado a esta, cópia de sua grade de programação.

Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-36

M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica
SSCE

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ (MF) N.o 21.781.455/0001-61
FM 100.5 MHz

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

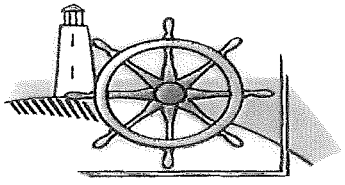
SEGUNDA A DOMINGO

HORARIO	HS	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	%DIÁRIO
00:00 AS 01:00	1 h	AGRADECIMENTO	ESPIRITUAL	4,15 %
01:00 AS 03:00	2 hs	JORNAL UNIVERSO	JORNALISMO	8.30 %
03:00 AS 08:00	5 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	20,88 %
08;00 AS 10:00	2 hs	MENSAGEM DE ANIMO	AUTO AJUDA	8,30 %
10:00 AS 12:00	2 hs	MEDITAÇAO	EVANGELICO	8,30 %
12:00 AS 14:00	2 hs	PROGRAMA MC	EDUCATIVO	8,30 %
14:00 AS 17:00	3 hs	FUNDAÇÃO REVIVER	INTERESSE SOCIAL	12,45 %
17:00 AS 19:00	2 hs	FALANDO DE JESUS	ESPIRITUAL	8,30 %
19:00 AS 20:00	1 h	A VOZ DO BRASIL	GOVERNAMENTAL	4,15 %
20:00 AS 22:00	2 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	8,29 %
22:00 AS 23:00	1 h	RETROSPECTIVA	VARIEDADES	4,29 %
23:00 AS 24:00	1 h	REFLEXÃO DO DIA	EVANGELICO	4,29 %
TOTAL	24hs			100.00 %

NA GRADE DE PROGRAMAÇAO ESTA INSERIDO O CUMPRIMENTO DOS MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE SERVIÇO NOTICICIOSO E AS CINCO HORAS SEMANAIS DE PROGRAMA EDUCATIVO.

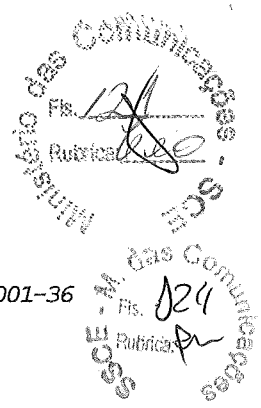
Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador



RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-36



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, atesto o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221.II. da Constituição Federal.

Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-36

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, atesto o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221.IV. da Constituição Federal.

Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-36

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA**, portadora do CNPJ N.o 21.781.455/0001-61, declaro que as pessoas abaixo relacionadas, por minha indicação, são responsáveis pela área editorial e pela direção de programação, das quais atesto suas nacionalidades, sendo juntado a esta, cópias de seus documentos comprobatórios.

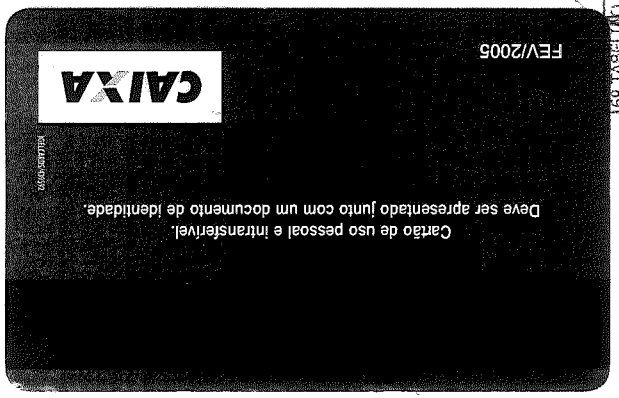
LUIZ ANDREU RUBIO - CPF/MF 699.577.549-15
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA - CPF/MF 274.101.889-87

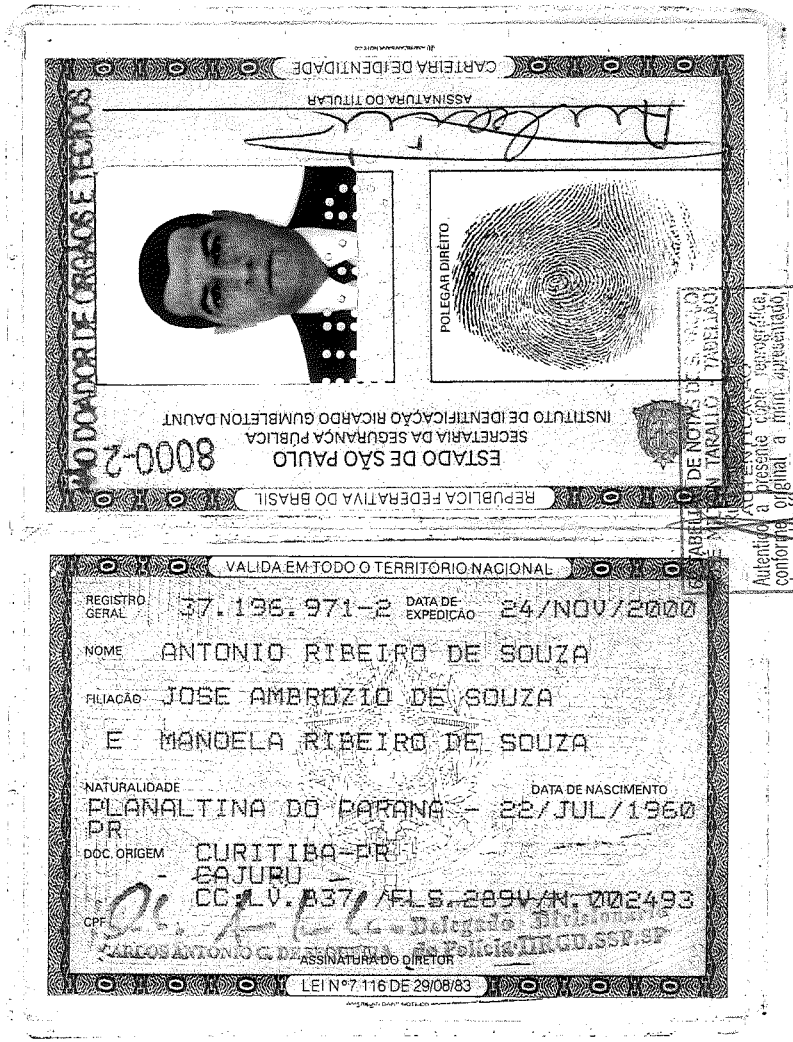
Anexa, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) dos responsáveis.

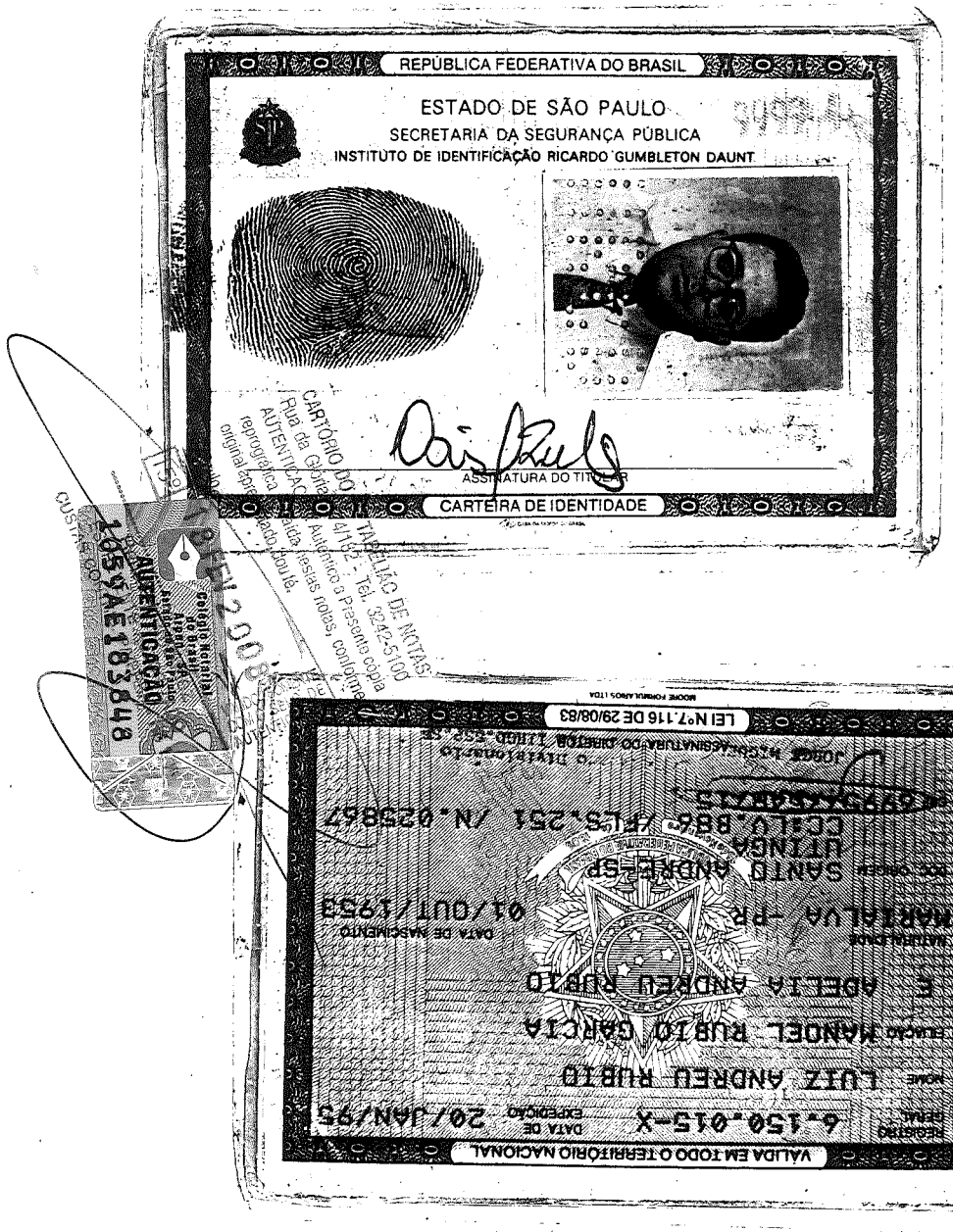
Jacareí - SP, 11 de janeiro de 2.010.

DAVID MARTINS DE MIRANDA
Sócio - Administrador


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
274.101.889-87
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
22/07/1960
REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL
15 de NOVEMBRO
de 1889


CAIXA
FEV/2005
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8000-2
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 37.196.971-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2000
NOME ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
FILIAÇÃO JOSE AMBROZIO DE SOUZA
E MANOELA RIBEIRO DE SOUZA
NATURALIDADE
PLANALTINA DO PARANÁ - PR
DATA DE NASCIMENTO
22/JUL/1960
DOC. ORIGEM CURITIBA-PR
- CAJURU -
CC-LV.837/FLS.289V/N.002493
CPF
CARLOS ANTONIO G. DA SILVEIRA - Delegado Divisionário
Polícia Civil RG.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CARTÓRIO DO 4º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 474 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a Presente cópia reprográfica
original com o qual foi conferida.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6-150.015-X
20/JAN/95
LUIZ ANDREU RUBIO
MANOEL RUBIO GARCIA
E ADELIA ANDREU RUBIO
MARIALVA -PR
01/OUT/1953
SANTO ANDRE-SP
UTINGA
CE:LO.888 /FLS.251 /N.025867

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

M. das Comunicações SCS Fls. 129 Rubrica:

Menu Principal

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jacareí
Freqüência: 100,5 MHz
Classe: B1
Canal: 263

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803010
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008000001
CNPJ: 21.781.455/0001-61
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/09/2001

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 21781455000161 Pesquisar

Razão Social: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 36050003 **Logradouro:** RUA HALFELD
Número: 744 **Complemento:** SALA 401 **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Juiz de Fora **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 32 32154477 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 12300000 **Logradouro:** RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO
Número: 340 **Complemento:** - 10º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SP
Município: Jacareí **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6481
SCRAD Técnico: 5752
Data Limite Instalação: 08/03/2003
Fistel: 02008000001

Data Publicação Contrato/Convênio: 28/02/1989
Número do Processo: 0

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

Fls. 130

216	Portaria	MC	27/02/1979	28/02/1979	Outorga	Jur.
1844	Portaria	MC	11/12/1979	09/01/1980	Aprovação de Local	Téc.
394	Portaria	MC	04/03/1982		Substituição de Equipamento	Téc.
278	Portaria	MC	23/02/1983	11/03/1983	Substituição de Equipamento	Téc.
1155	Portaria	MC	11/07/1985		Autoriza Equipamento	Téc.
152	Portaria	MC	12/09/1989	25/09/1989	Renovação	Jur.
20	Decreto	CN	26/02/1991	27/02/1991	Renovação	Jur.
8	Portaria	MC	08/01/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
220	Portaria	MC	16/08/1994		Mudança de Local	Téc.
6028	ATO	MC	17/01/2000	20/01/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23515	ATO	ER	06/03/2002	08/03/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
PATRÍCIA TEIXEIRA CANABRAVA
Sistemas Interativos

Menu Principal | SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral> | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA **Nº FISTEL:** 02008000001

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 21781455000161

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/02/1999 **CADIN:** Não

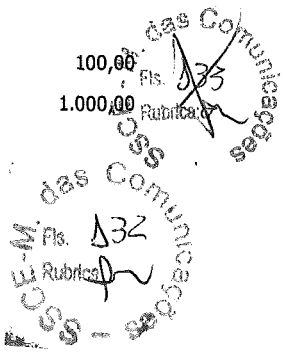
Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

Tipo Usuário: Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	31/03/1992	101.344,24	86.363,40	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	27/03/1991	13.597,02	0,00	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	14.980,84	1.303.941,02	003	Parcial	
					31/03/1993	1.303.941,02			Parcial	
					03/03/1994	40.344,74			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	03/03/1994	26.016,00	26.016,00	004	Parcial	
					31/03/1995	221,78			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	31/03/1995	168,31	95,77	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,54	72,54	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	17/03/1997	68,39	68,39	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,66	97,66	008	Quitado	0,00
1660	0	1997	17/03/1997	1.600,14	17/03/1997	1.457,40	1.457,40	009	Quitado	0,00
1660	0	1997	13/01/1998	634,23	13/01/1998	577,65	577,65	0010	Quitado	0,00
1660	0	1997	27/01/1998	576,58	27/01/1998	525,14	525,14	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R$ 1.000,00	26/08/1998	1.029,80	1.006,60	0012	Quitado	0,00
9999	0	1998	26/08/1998	R$ 0,00	26/08/1998	23,20	0,00	0013	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R$ 1.000,00	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	0014	Quitado	0,00
1660	0	1999	14/09/1999	R$ 619,63	06/09/1999	619,63	619,63	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R$ 1.000,00	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.000,00	02/04/2001	1.000,00	1.000,00	0017	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	18/10/2001	R$ 2.000,00	04/10/2001	2.000,00	2.000,00	0018	Quitado	0,00
1660	0	2001	27/01/2002	R$ 1.349,77	28/01/2002	1.349,77	1.349,77	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.000,00	01/04/2002	1.000,00	1.000,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.000,00	01/04/2003	1.016,60	1.016,60	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.000,00	31/03/2004	1.000,00	1.000,00	0022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.000,00	31/03/2005	1.000,00	1.000,00	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 1.000,00	31/03/2006	1.000,00	1.000,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.000,00	02/04/2007	1.000,00	1.000,00	0025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.000,00	28/03/2008	1.000,00	1.000,00	0027	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 900,00	26/03/2009	900,00	900,00	0028	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 100,00	01/06/2009	100,00	100,00	0030	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R$ 900,00		0,00	0,00	0031	Deb.a Vencer	900,00

4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R$ 100,00	0,00	0,00	0032	Deb.a Vencer	100,00

Total devido em 02/02/2010 (em reais): 1.000,00



Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 30 de 30 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Fls. 153
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA**
CNPJ: **21.781.455/0001-61**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:56:59 do dia 02/02/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/03/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JACAREÍ – SP
PERÍODO: 28/02/1999 À 28/02/2009 E 28/02/2009 À 28/02/2019.
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.046192/2008 APENSO AOS 53830.002250/1998, E 29100.001893/1988.

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	75
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	75
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	77
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	76
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	84 a 90,93 a 98,102
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	82,83,91,92,99,100
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	78 a 81,101

declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	129 a 134
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;	104
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	105
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	107
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	108
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	109,110
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	111 a 115
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	116 a 120
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria;	121

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica
SSCE - M. das Comunicações
Fls. 137
Rubrica

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	122,123
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	124
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	125
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	126 a 128
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	139
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2010

Felipe

Analista Responsável

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

SSCE - M. das Comunicações Fls. 137 Rubrica

Plano Básico - FM

Jacareí/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
232	A3	RADIO MUSICAL FM DO VALE LTDA - EPP		3	H
263	B1	SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA		3	H
291 E	C	FUNDACAO CULTURAL MONTE SIAO		1	

Usuário: - **Data: 02/02/2010** **Hora: 17:11:30**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº _____/2010/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2010.

Ref.: Processo nº: 53000.0496192/2008
Apenso aos, 53830.002250/1998,
29100.001893/1988

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.
Interessada: Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda
Serviço: FM
Localidade: JACAREÍ – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(X) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE /PREVISTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 02/02/2010

Felipe Francisco de Carvalho Marín
Estagiário de Direito

DE ACORDO:

JAILSON ALONSO DE SOUZA
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA SUBSTITUTO

COREV/FFCM/02/02/2010

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 139
Publicar

RADIO CAPITAL

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA - CNPJ 21.781.455/0001-61

São Paulo, 01 de março de 2.010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009745/2010-81
ASS/GAB/SCE
03/03/2010-17:34

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
BRASILIA – DF.

OFICIO /2010-COREV/DEOC/SC-MC E OFICIO 7997 DE 29/12/2009.

PROCESSOS N.o 53000.046192/2008 APENSO AOS 53830.002250/1998 E 29100.001893/1988.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

A **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA,** concessionária/permissionária de radiodifusão em Freqüência Modulada na Cidade de Jacareí, no estado de São Paulo, por seu representante legal que esta subscreve, vem expor, o que se segue:

Em atenção ao ofício supra, estamos enviando em anexo cópia autenticada da Certidão Negativa da fazenda Estadual.

Sem mais para o presente, firmamos abaixo, e

Nestes termos
pede deferimento.

Atenciosamente,

SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DAVID MARTINS DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/02/2010
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/05/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367847992.00-26	CNPJ/CPF: 21.781.455/0001-61	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA HALFELD		NÚMERO: 744
COMPLEMENTO: 401	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36010000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000035934544

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1025AC153713
São Paulo 01 MAR 2010
José Roberto Novaes de Almeida
Substituto - Custas: R$ 2,10
Válido somente c/ o selo

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

M das Comunicações
SCE
Fls. 41
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA**
CNPJ: **21.781.455/0001-61**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:48 do dia 25/03/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/04/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações SCE
Fls.: 142
Rubrica:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JACAREI/SP
PERÍODO: 28/02/1999 a 28/02/2009; 28/02/2009 a 28/02/2019
PROCESSO(S) Nº(S): 53830.002250/98; 53000.046192/2008

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 75
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 75
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 77
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 76
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 84 a 90; 93 a 98
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 82 e 83; 91 e 92; 99 e 100
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 78 a 81; 101 e 102

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 143
Rubrica:

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 141
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 104
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 105
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 107
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl. 108; 140
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 109 e 110
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 111 a 115
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 116 a 120
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl. 121
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Fl. 122 e 123

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 144
Rubrica:

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 124
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 125
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 126 a 128
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 25 de março de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 145
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

INFORMAÇÃO Nº 246 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JACAREÍ/SP
PERÍODO: 28/02/2009 a 28/02/2019
PROCESSO(S) N°(S): 53000.046192/2008 (apenso ao processo n° 53830.002250/98 e 29100.001893/88)
ATOS DA OUTORGA: Portaria n° 216, publicado no DOU em 28 de fevereiro de 1979.
ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:
HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?
(X)Não
( )Sim. Transferência Direta. Processo nº _____
( )Sim. Transferência Indireta. Processo nº _____

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 75
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 75
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 77
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 76
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 84 a 90; 93 a 98
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fl. 82 e 83; 91 e 92; 99 e 100
7- ( )Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ( ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a	Fl. 78 a 81; 101 e 102

Ministério das Comunicações
Fls.: 146
Rubrica

emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	SCE
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 141
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 104
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 105
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 106
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 107
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 108; 140
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 109 e 110
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 111 a 115
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 116 a 120
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 121
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 122 e 123
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 124
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 125
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 126 a 128

Ministério das Comunicações
Fls.: 147
Rubrica:
SCE

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 138
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	Não se aplica
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	Fl. 137
26- Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação:	Fl. 116 a 120
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	Fl. 126 a 128

Nome	*Nacionalidade*
David Martins de Miranda	Brasileiro
Daniel Oliveira de Miranda	Brasileiro

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Andreu Rubio	Gestor de Atividades	Brasileiro
Antonio Ribeiro de Souza	Gestor de Atividades	Brasileiro

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Andreu Rubio	Editor	Brasileiro
Antonio Ribeiro de Souza	Editor	Brasileiro

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Andreu Rubio	Diretor de programação	Brasileiro
Antonio Ribeiro de Souza	Diretor de programação	Brasileiro

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, _____ de _____ de _____

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Novel Superior - Direito

COREV/MPR

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 29 / 03 /2010

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. Á apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29 / 03 / 2010.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em ___ / ___ / ____

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFERIDO:
JAILSON

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 148
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 149

COTA Nº 117/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 29100.001893/1988, 53830.002250/1998 e 53000.046192/2008
ASSUNTO: Restituição dos autos para análise, tendo em vista que o período proposto para renovação da permissão encontra-se expirado.

Senhora Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga,

Cumprimentando-a, utilizo-me do presente para encaminhar os presentes autos, ao tempo em que solicito os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de solicitar que seja aberto novo processo de renovação de outorga em razão do vencimento do prazo ocorrido em 28 de fevereiro de 2009. Esse é o motivo pelo qual restituo os autos a este Grupo de Trabalho, no sentido de que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Brasília, 11 de maio de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão.
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ministério das Comunicações SCE Fls.: 150 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

INFORMAÇÃO N.º 428/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

À CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR

REF. PROC. N.º 53000.046192/2008 (apenso ao processo n° 29100.001893/1988 e 53830.002250/1998)

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO. REMESSA À APRECIAÇÃO DA CONJUR.**

INTERESSADA: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JACAREI/SP
PERÍODO: 28/02/2009 a 28/02/2019

O processo em referência foi encaminhado à d. Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas à renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacarei, Estado de São Paulo, referente ao período de 2009 a 2019, por meio da INFORMAÇÃO N.º 246/2010/COREV/DEOC/SCE-MC (fls. 145/148).

Através da Cota n.º 117/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fls. 149), os autos foram restituídos a esta Coordenação Geral, no sentido de solicitar a abertura de novo processo de renovação de outorga em razão do vencimento do prazo ocorrido em 28 de fevereiro de 2009.

A outorga da permissão foi concedida originariamente a Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda, por meio da Portaria n° 216, de 20 de fevereiro de 1979. Em 29 de agosto de 1988, esta rádio requereu, através do processo n° 29100.001893/1988, a renovação da outorga referente ao período de 28/02/1989 a 28/02/1999, sendo, portanto, renovado pela Portaria n° 152, publicada no DOU em 25 de setembro de 1989.

Em 23 de setembro de 1998 foi aberto novo processo de renovação para o período subseqüente, 28/02/1999 a 28/02/2009, contudo houve perda do objeto pelo advento do novo período.

Com o começo do novo período, 28/02/2009 a 28/02/2019, a Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda requereu a renovação em 15 de outubro de 2008.

Porém, houve transferência direta da permissão da outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para a Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda, cuja cessão foi autorizada por meio da Portaria n° 721, publicada no DOU em 25 de setembro de 2009.

A nova detentora da outorga deu continuidade ao processo n° 53000.046192/2008 atinente ao período de 2009/2019, instruindo-o completamente a partir da folha 75.

Diante do exposto, sanada a irregularidade apontada, sugerimos a remessa dos autos à apreciação da d. Consultoria Jurídica com vistas ao prosseguimento.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.: 151
Rubrica:

Brasília, 29 de 06 de 2010.

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de nível superior - Direito

DE ACORDO. À consideração da Sra. Coordenadora Geral, em 29 / 06 / 2010.

JAÍLSON ALONSO DE SOUZA
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga - Substituto

DE ACORDO. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 1 / 7 / 2010

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. Encaminhe-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, em 5 / 7 / 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido:
Jailson

PARECER Nº 0761 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS Nº: 29100.001893/1988, 53830.002250/1998 e 53000.046192/2008.
INTERESSADO: Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga concedida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.
II – Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III – Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 1999 a 2009 e 2009 a 2019.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009. x721

3. Em relação ao decênio de 1999 a 2009, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 246 e 428/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 145/148 e 150/151).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 138, demonstra que não existe processo de apuração de infração em face da entidade.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 121;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 122/123;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 124; e

Fls. 153

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 125.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 137;

- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: David Martins de Miranda e Daniel Oliveira de Miranda, todos brasileiros natos (fls. 116/120); e na pasta cadastral deste Ministério;

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Luiz Andreu Rubio e Antonio Ribeiro de Souza, todos brasileiros nato (fls. 126/128).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 28 de fevereiro de 2009 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 27 de agosto de 2010.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 31 / 08 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 03/ 09/2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
13/09/2010
Seção 1 Página 51
Rubrica

PORTARIA Nº 816 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 29100.001893/1988, nº 53830.002250/1998 e nº 53000.046192/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que a **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi conferida originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009. 721

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanham o ato os Processos nº 29100.001893/1988, nº 53830.002250/1998 e nº 53000.046192/2008 que constituem pedidos distintos de renovação. O segundo referente ao período de 1999/2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93, e o terceiro que trata do período de 2009/2019.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

GLOBALPRESS COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA
25759.043810/2003-70 - AIS: 162457/03-1 (005/01) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A
25759.399324/2006-56 - AIS: 534646/06-1 (013/06) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA
25752.473869/2005-11 - AIS: 571017/05-1 (035/05) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

LAZEVY - LOCAÇÃO DE MAÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
25742.384983/2007-58 - AIS: 496615/07-5 (002/07) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

M. C. FONSECFA BAURU - ME
25753.264616/2006-29 - AIS: 352057/06-9 (013/06) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

MED GOLDMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25758.344771/2007-69 - AIS: 445663/07-7 (012/07) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA SA
25760.000171/2005-81 - AIS: 261689/05-1 (043/04) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
25759.209426/2006-99 - AIS: 280285/06-6 (257/06) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

OPÇÃO FÊNIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
25759.198123/2005-52 - AIS: 234714/05-8 (154/05) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA
25762.367598/2007-16 - AIS: 474564/07-7(002/07) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA
25351.449516/2007-84 - AIS: 576250/07-2 (015/07) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25759.070398/2003-61 - AIS: 261865/03-6 (401/01) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

SPIMEX IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LIMITADA
25756.296073/2004-17 - AIS: 416057/04-6 (002/04) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

TAM LINHAS AÉREAS S/A
25745.333208/2007-12 - AIS: 430542/07-6 (018/07) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

TAM LINHAS AÉREAS S/A
25351.449597/2007-12 - AIS: 576340/07-1 (037/06) - GG-PAF/ANVISA
Penalidade de Multa no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei Nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto Nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 29100.001893/1988, Nº 53830.002250/1998 e Nº 553000.046192/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada originariamente à RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.,pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria Nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo Nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991,posteriormente transferida à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria Nº 216 de 16 de setembro de 2009, publicada no D. O.U do dia 25 de setembro de 2009,para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Jacareí , Estado de São Paulo. Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos. Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 834, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.051871/2008, resolve:

Autorizar a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Altamira, Estado do Pará, por meio da Portaria MC nº 284, de 29 de março de 2010, a substituir o seu canal de operação, que passará a ser 27 (vinte e sete).

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de junho de 2010

Processo nº 53569.000.183/2000 e apensos.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela NORTE BRASIL TELECOM (VIVO S/A) CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), contra a decisão proferida pelo Sr. Superintendente de Radiofreqüência e Fiscalização, por meio do Despacho nº 4.978/2009 de 16 de julho de 2009, que tem por objeto a apuração de infrações constatadas em estações rediobase da referida empresa, decidiu, em sua Reunião nº 565, realizada em 27 de maio de 2010: a) não conhecer do recurso, por ausência do pressuposto objetivo da tempestiva; b) decreta a prescrição do Pado 53575.000176/2001 e, e) rever o valor da multa anteriormente agravada, subtraindo-se da mesma, o valor referente à do Pado objeto de prescrição, mantendo a sanção anteriormente imposta, pela razões e fundamentos constantes da Análise nº 176/2010-GCJV, de 21 de maio de 2010

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRABEDRAN
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.867, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

Autorizar a(o) Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 09/09/2010 a 17/09/2010.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Superintendente
Substituto

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, a sanção à entidade, abaixo listada, no respectivo processo em que figura, por descumprimento dos regulamentos próprios do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da estação	Sanção aplicada	Data da Decisão
53554.000954/2008	Pólo Comunicações Camaçari LTDA	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Camaçari/BA	Multa de R$1.752,93	01/06/2010

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL
Em 22 de junho de 2010

Processo n.º 535420026712007.

O Gerente-Geral de Fiscalização da Anatel, pelo Despacho n.º 5097/2010, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto por SERGIO CERQUEIRA BRAUDES, CPF n.º 803.066.401-04, e por revisar o quantum da sanção de MULTA aplicada pelo Despacho n.º 8960/2009-ER07SP/Anatel de 21/12/2009. O valor da sanção de MULTA revisada é de R$ 3.010,08 (três mil e dez reais e oito centavos).

JOÃO BOSCO M DE ALBUQUERQUE SILVA
Substituto

Em 19 de julho de 2010

Processo n.º 535420034102005.

O Gerente-Geral de Fiscalização da Anatel, pelo Despacho n.º 6247/2010-RFFCF/Anatel, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ n.º 33.530.486/0001-29, e por revisar o quantum da sanção de MULTA aplicada pelo Despacho n.º 8813/2009-ER07SP/Anatel de 15/12/2009. O valor da sanção de MULTA revisada é de R$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHOS DO GERENTE
Em 17 de setembro de 2008

Processo n.º 535510002632008. Despacho n.º 3507/2008-ER07SP/Anatel, aplica a FORCE-LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 03.762.480/0001-16, a sanção de MULTA no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por infringir o art. 55, IV, "c" da Resolução nº 242 de 30/11/2000.

Em 25 de maio de 2009

Processo n.º 535450021832006. Despacho n.º 3579/2009-ER07SP/Anatel, aplica a EVALDO DE MELO, CPF n.º 221.217.229-04, a sanção de MULTA no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por infringir o art. 163 da LGT.

Em 26 de maio de 2009

Processo n.º 535450021822006. Despacho n.º 3591/2009-ER07SP/Anatel, aplica a JOSÉ DOS SANTOS NETO, CPF n.º 492.812.758-72, a sanção de MULTA no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), por infringir o art. 163 da LGT.

Em 27 de maio de 2009

Processo n.º 535450000232007. Despacho n.º 3629/2009-ER07SP/Anatel, aplica a RUSTISON PEDROSO, CPF n.º 496.032.641-72, a sanção de MULTA no valor de R$ 1.752,93 (um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), por infringir o art. 163 da LGT.

Em 9 de junho de 2010

Processo n.º 535510002722007. Despacho n.º 4660/2010-ER07SP/Anatel, aplica a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, a sanção de MULTA no valor de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), por infringência ao artigo 55, I, "a", da Res. 242/2000 e ao artigo 18 da Res. 303/2002.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010091300051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 64 /2010/GM-MC

Brasília, 29 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00726 2010 EM - 21
- 53830.000791/1998 / 53000.029589/2008 - c/02 Vols Anx-1

MC 00727 2010 EM
- 53000.019584/2007 - 38 - c/01 Vol Anx-1

MC 00728 2010 EM - 05
- 29100.001893/1988 / 53830.002250/1998 / 53000.046192/2008 - c/3 Vols Anx-6

MC 00729 2010 EM - 19
- 53710.001190/1999 / 53000.026888/2007 - c/c2 vols Anx-1

MC 00730 2010 EM
- 53000.012999/2009 - 42 c/01 Vol Anx-1

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL

CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 16/02/2011.

ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo

das Co
Fls: 159
Rubrica:

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA**
CNPJ: **21.781.455/0001-61**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:12:43 do dia 16/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações
Fls.: 160
Rubrica:

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA

CNPJ: 21781455000161
Presidente:
Endereço: RUA HALFELD - CENTRO
E-mail:
Capital Social: 10.000,00
Reserva de Capital:
Total: 10.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
127.275.508-80	DANIEL OLIVEIRA DE MIRANDA	500	500,00
376.395.018-49	DAVID MARTINS DE MIRANDA	9.500	9.500,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
376.395.018-49	DAVID MARTINS DE MIRANDA	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jacareí
Freqüência: 100,5 MHz
Classe: A1
Canal: 263

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803010
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008000001
CNPJ: 21.781.455/0001-61
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/09/2001

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 21781455000161 Pesquisar

Razão Social: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 36050003 **Logradouro:** RUA HALFELD
Número: 744 **Complemento:** SALA 401 **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Juiz de Fora **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 32 32154477 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 12300000 **Logradouro:** RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO
Número: 340 **Complemento:** - 10º ANDAR **Bairro:** CENTRO **UF:** SP
Município: Jacareí **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 6481
SCRAD Técnico: 5752
Data Limite Instalação: 08/03/2003
Fistel: 02008000001

Data Publicação Contrato/Convênio: 28/02/1989
Número do Processo: 0

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

216	Portaria	MC	20/02/1979	28/02/1979	Outorga	Jur.
1844	Portaria	MC	11/12/1979	09/01/1980	Aprovação de Local	Téc.
394	Portaria	MC	04/03/1982		Substituição de Equipamento	Téc.
278	Portaria	MC	23/02/1983	11/03/1983	Substituição de Equipamento	Téc.
1155	Portaria	MC	11/07/1985		Autoriza Equipamento	Téc.
152	Portaria	MC	12/09/1989	25/09/1989	Renovação	Jur.
20	Decreto Legislativo	CN	26/02/1991	27/02/1991	Deliber. do C. Nacional	Jur.
8	Portaria	MC	08/01/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
220	Portaria	MC	16/08/1994		Mudança de Local	Téc.
6028	ATO	MC	17/01/2000	20/01/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23515	ATO	ER	06/03/2002	08/03/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
721	Portaria	MC	16/09/2009	25/09/2009	Transferência Direta	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 162
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 844 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.046192/2008 (apenso ao 53830.002250/1998);**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a **Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda** solicita renovação da outorga do Serviço de **Frequencia Modulada,** para a localidade de **Jacareí/SP,** relativa ao período de **28/02/1999 a 28/02/2009 e 28/02/2009 à 28/02/2019.**

2. Complementam os dados da outorga:

a) Ato da outorga: **Portaria nº 216, publicada no DOU de 28/02/1979**
b) Ato (s) da última renovação da outorga: **Portaria nº 152, publicada no DOU de 25 de setembro de 1989 e Decreto nº 20, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 1991.**
c) Data do último vencimento da outorga: **28/02/2009**
d) Data do protocolo: **15/10/2008**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	**Fls. 01; 75**
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	**Fls. 75**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**Fls. 67; 77**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**Fls. 60; 76**
5-**Laudo de ensaio** do(s) transmissor(es).	**Fls. 03 a 08; 11 a 15; 84 a 90; 93 a 98**
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada.	**Fls. 09 e 10; 16 e 17; 91 e 92; 99 e 100**

6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistoria,** quitada	**Fls. 82 e 83**
7- ☒Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de **alteração** de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela **ANATEL.**	**Fls. 33 a 36; 78 a 81 (Laudo de vistoria)** **Fls. 101 (declaração)**
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.**	**Fls. 159**
9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5º, CF.**	**Fls. 104**
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.**	**Fls. 105**
11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS.	**Fls. 106**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União,** emitida pela Receita Federal.	**Fls. 107**
13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade.	**Fls. 108; 140**
14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade.	**Fls. 21; 109; 110**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.**	**Fls. 24 a 27; 111 a 115**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu **Contrato/Estatuto Social,** durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e **Ata de Nomeação** da Diretoria em exercício.	**Fls. 116 a 120**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	**Fls. 121**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação.**	**Fls. 122 e 123**

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	**Fls. 124**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais da pessoa e da família** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	**Fls. 125**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação,** atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação.**	**Fls. 126 a 128**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	**Fls. 138**
23- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): **Portaria n° 721, de 16 de setembro de 2009**	**Fls. 72**
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997.**	**Não se aplica**
25- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	**Fls. 137**

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionalidade*
David Martins de Miranda	**Brasileiro**
Daniel Oliveira de Miranda	**Brasileiro**

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Abreu Rubio	**Gestor de atividades**	**Brasileiro**
Antônio Ribeiro de Souza	**Gestor de atividades**	**Brasileiro**

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Abreu Rubio	**Editor**	**Brasileiro**
Antônio Ribeiro de Souza	**Editor**	**Brasileiro**

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Luiz Abreu Rubio	**Diretor de programação**	**Brasileiro**
Antônio Ribeiro de Souza	**Diretor de programação**	**Brasileiro**

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

4. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, **opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de maio de 2011 Conferido:

Fabiana Neiva Nunes Azevedo
Técnica de Nível Superior - Direito

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Diretor (a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 23 / 5 / 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Secretário (a) de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 07/06/2011

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 7 / 6 / 11.

(ou no caso de perempção):

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0348/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.046192/2008
Interessado: SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Fl. 166
SAG/C.Civil - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 26 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00523 2011
- 53000.043605/2007

MC 00524 2011
- 53000.046192/2008

MC 00525 2011
- 53000.068254/2007

MC 00526 2011
- 53720.000184/2001

MC 00527 2011
- 53000.016517/2007

MC 00528 2011
- 53000.040924/2007

MC 00529 2011
- 53000.020489/2003

MC 00530 2011
- 53000.003295/2004

MC 00531 2011
- 53000.018006/2003

MC 00532 2011
- 53000.014311/2003

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS3

Fl. 167
SAG/C.Civil - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064142/2011-22

Ofício nº 804/11 - SAJ/SAG

Em 8 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

Assunto: **Restituição de processos - Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, as Exposições de Motivos nº 402 e nº 524, de 5 e 15 de julho de 2011, acompanhadas dos respectivos processos, de interesse da Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., com sede nos Municípios de Porto Velho, Estado de Rondônia e Jacareí, Estado de São Paulo, tendo em vista os termos dos Memorandos nºs 543 e 549/2011 - SAG/C.Civil, de 6 e 7 de dezembro de 2011, e das Notas Informativas a eles anexadas.

Atenciosamente,

IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA
Subchefe para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento
de Políticas Governamentais da Casa Civil
da Presidência da República

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064142/2011-22
SEDOC/DIEXP/CGGD/MC
14/12/2011-16:53

(NUP-53800.000166/98-17 e 53000.046192/2008-22)

Fl. 168
SAG/C.Civil - PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4° andar – Sala 414 – CEP: 70.150-900 - Brasília – DF
Telefones: 61 – 3411.1453/1457 – Fax: 61 – 3322.2806

Memorando n° 549/2011 - SAG/C. Civil – PR

Em 7 de dezembro de 2011.

Ao: **Senhor Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil - PR**
IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA

Assunto: **Exposição de Motivos n° 524-MC, de 15/07/2011.**

Senhor Subchefe,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria a exposição de motivos citada em epígrafe, acompanhada do respectivo processo, para efeito de devolução ao Ministério das Comunicações, tendo em vista o erro material constatado no objeto da renovação da outorga e na portaria ministerial, conforme especificado na Nota Informativa n° 843/2011/SAG/C. Civil-PR, em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe

NUP n° 53000.046192/2008-22 (6)

SAG-APOIO
Digitalizado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Fl. 169
SAG/C.CIVIL - PR

Nota Informativa nº 843/2011/SAG – C. Civil - PR

Aprovo.	**Assunto:**
Em de de 2011. **Luiz Alberto dos Santos** Subchefe	**Processo nº 53000.046192/2008-22 – ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENDADA ELETRONICAMENTE E NA PORTARIA.**

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 524/2011-MC, de 15 de julho de 2011**, que solicita renovação da outorga concedida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de **Jacareí**, Estado de **São Paulo**.

2. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, considerando o disposto na **PORTARIA Nº 816 - MC, de 03 de setembro de 2010**, constante no processo, observou-se que, trata-se de procedimento com vistas à **renovação de permissão** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, e, **não de renovação de concessão**, conforme indica a exposição de motivos referendada eletronicamente, e, no que tange à Portaria de 2009, que autorizou a transferência direta da permissão, o correto é citar a **PORTARIA Nº 721, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 (cópia anexa), e não a "Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009"**. Ressalto, ainda, que a informação errônea também está contida no Parecer nº 0761-1.13/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante à folha 152 do processo.

3. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da portaria e da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 07 de dezembro de 2011.

GISELLE SANTA CRUZ SILVA
Assessora

SAG-APOIO
Digitalizado

Fl. 170
SAG/C.Civil - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1694 /2011/GM-MC

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
IVO DA MOTTA AZEVÊDO CORRÊA
Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Devolução de processo

Senhor Subchefe,

1. Em atenção ao Ofício nº 804/11-SAG/SAG, de 8 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 524, de 15 de julho de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada dos respectivos Processos nºs 29100.001893/1988 e 53000.046192/2008, de interesse da **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

2. Vale salientar a Vossa Senhoria que a Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 já havia sido retificada, cuja publicação no D.O.U. ocorreu em 22 de setembro de 2010, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Presidência da Re[illegible]lica
CODIN/PROTO
16 DEZ 2011
Hora 16:15
Func:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Transferência direta - 53000.018605/08 134

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO : 29100.001893/1988
INTERESSA: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE : JACAREI - SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	PCCE	06/04/11	37	
02	PCCE	17/06/11	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	

Fls. 08

8 A FM de Jacareí Ltda.
100,5 MHZ — ZYD 890
Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - 51-3300 - 51-3600
JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —

RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

A 8 A FM DE JACAREI LTDA., CGC. 48963318/0001-02, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº ..... 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacarei, Estado de São Paulo.

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Jacarei (SP), 29 de Agosto de 1988.

JOSÉ PEREIRA
Sócio - Gerente

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/88
Fls. 08

8 A FM de Jacareí Ltda.
100,5 MHZ — ZYD 890
Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - [illegible]-3300 - 51-3600
— C G C 48.963.318/0001-02 — JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRÊSAS DE RADIODIFUSÃO
E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Entidade da classe representativa dos **RADIALISTAS** reestruturado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23/10/1962

SEDE PRÓPRIA: Rua Conselheiro Ramalho, 992 - Tels.: 284-9877 - 284-9168 - CEP 01325 - SÃO PAULO

DOORD. DOS SERVIÇOS PERMANENTES - SF
N.º 02
FOLHA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos a quem possa interessar que a RÁDIO 8 A FM DE JACAREI, estabelecida a rua Sargento Acrisio Santana,61, na cidade de Jacareí-SP, encontra-se quites com a contribuição sindical referente ao período de 1983 a 1988.

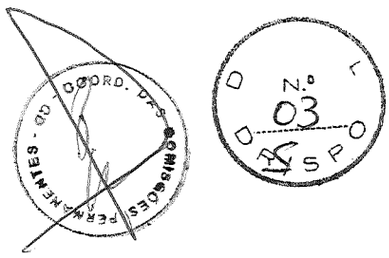
Por ser verdade, assino a presente, para que produza os devidos efeitos.

São Paulo, 05 de agosto de 1988.

FRANCISCO C. PACHECO NETO
Presidente

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/88
Fls. 07

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins que a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA. inscrita no C.G.C. sob nº 49.963.318/0001-02, com sede à Rua Sargento Acrisio Sant'Ana, 61, na cidade de Jacareí-SP, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 1983, 1984 com a denominação de RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA., e 1985, 1986, 1987 e 1988 com a denominação 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., estando quites com aquelas contribuições até a presente data, conforme comprovantes de recolhimentos em nosso poder.

São Paulo, 10 de agosto de 1988

Paulo Machado de Carvalho Neto
Presidente

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/88
Fls. 10

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins que a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA. inscrita no C.G.C. sob nº 49.963.318/0001-02, com sede à Rua Sargento Acrisio Sant'Ana, 61, na cidade de Jacareí-SP, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 1983, 1984 com a denominação de RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA., e 1985, 1986, 1987 e 1988 com a denominação 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., estando quites com aquelas contribuições até a presente data, conforme comprovantes de recolhimentos em nosso poder.

São Paulo, 10 de agosto de 1988

Paulo Machado de Carvalho Neto
Presidente

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/88
Fls. 10

Rua Henrique Schaumann, 286 - Conjunto 24 - CEP 05413 - Telefone: (011) 280-3299 - São Paulo - SP

Nesta data, [illegible] o presente

processo n.º 001883/88 do, inicialmente,

de 04 [illegible] m [illegible]s sequencialmente

de 01 a 04 .

[illegible] 30/08/88

Simone Borges

DENTEL
N.º 04
DESPO

P. - COORD. DAS COMISSÕES FERMANENTES

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 11

MC-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREI LTDA

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela 8 A FM DE JACAREI LTDA executante do Serviço de Radiodifusão sonora em FREQUÊNCIA MODULADA na cidade de JACAREI, Estado de São Paulo.

Outrossim, cabe salientar que, ao se exaurirem os recursos humanos e financeiros, frustrou-se a ação fiscalizadora, objeto da vistoria técnica planejada. Entretanto, informo que esta será realizada no momento em que dispusermos de recursos financeiros.

Este setor mantém arquivado Laudo de Vistoria Técnica dessa emissora, datado de 02/08/85, subscrito por servidores deste, o qual, a qualquer tempo, poderá ser consultado, encontrando-se pois à disposição. A entidade deverá apresentar laudo de ensaio de seus transmissores EMBRACOM, SI-F-3 e WTK, modelo SI-FMU-B.

À vista do exposto, encaminho o processo ao advogado SRAD, para as providências julgadas oportunas, no âmbito do capítulo XX do Manual Jurídico de Radiodifusão.

São Paulo, 05 de setembro de 1988.

AFONSO MARIA TANOS
Engenheiro - SFIS

De acordo
Encaminhe-se à SRAD

UBALDO CORRÊA NETTO
Chefe da Seção de Fiscalização

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.o 86/90
Fls. 12

DENTEL N.º 06 DR/SPO

MC - DENTEL 12 SET 88 007619 PROC. (REFERÊNCIA)

AO ILMO. SR. DIRETOR REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO

Seção de Fiscalização 07/88

A 8 A FM DE JACAREI LTDA, através de seu dirigente infra-assinado, vem através do presente apresentar o laudo de ensaio de seu transmissor EMBRACOM - modelo SI-F-3, requerendo assim a V.Sa. que o mesmo seja juntado nos autos do seu processo de renovação nº 29100.001893/88, relativo à outorga que detém para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Outrossim, nesta oportunidade aproveita para requerer o cancelamento da autorização para o uso do transmissor reserva de fabricação WTK- modelo SI-FMU-B , em razão de não pretender instalá-lo.

ENG: SRRD

Cordialmente,

São Paulo, 09 de setembro de 1988

JOSÉ PEREIRA
sócio - gerente

Ao SFD.
16/09/88
Ubaldo Corrêa Netto
Chefe da Seção de Fiscalização Eventual

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 96/90
Fls. 13

SI-F-3 — TRANSMISSOR FM





FOLHA DE TESTES

DATA: 31-08-88

EQUIPAMENTO: Transmissor FM, mod. SI-F-3

EMISSORA: Oito FM de Jacarei Ltda.

Nº DE SÉRIE: 02345.01

POTÊNCIA: 3.000Watts c/ red. para 2.500Watts FREQUÊNCIA: 100,5MHz

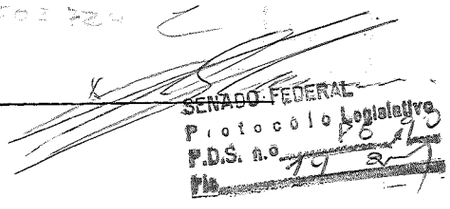
PARÂMETROS	F.ESCALA	V.REAL
Corrente de Grade A.I.	100 mA	20 mA
Corrente de Grade Aux. A.I.	50 mA	7,5 mA
Corrente de Cátodo A.I.	1 A	160 mA
Corrente de Grade A.P.	1 A	180 mA
Tensão de Filamento A.P.	10 V	7,3 V
Tensão (Placa) A.P.	8 KV	4,4 KV
Corrente (Cátodo) A.P.	3 A	0,9 A
Corrente Placa A.P. (Corrente CAT.AP-Corrente Grade AP)		0,72 A
Potência de Entrada (Tensão AP x Corrente Placa AP)		3168 W
Eficiência (Potência de RF ÷ Potência de Entrada)		79 %
Rejeição de 2º Harmônico	83 dB (abaixo da portadora)	
Relação Sinal/Ruído FM	62 dB (abaixo da portadora)	
Relação Sinal/Ruído AM	54 dB (a 100% de modulação)	

Tensão de Linha: R-S 225 V; S-T 225 V; T-R 225 V

Corrente de Linha: R 15 A; S 14 A; T 14 A

P = Potência - η = Eficiência - 50 = 79%

TESTADO POR: Roberto Giancotti



L A U D O D E E N S A I O

10.4.1 - INTERESSADO

a) nome: Oito FM de Jacarei Ltda.
b) endereço:

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

10.4.2 - ENSAIO

a) motivo: Controle de qualidade inicial individual
b) endereço completo onde foi realizado: Rua Sassaki, 217
Cidade Ademar - São Paulo - (SP)
c) data: 31-08-88

10.4.3 - FABRICANTE

a) nome: WTK TELECOMUNICAÇÕES
b) endereço: Rua Sassaki, 217 - Cidade Ademar - Sao Paulo - (SP)

10.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal ( )
Reserva ( )

10.4.5 - MEDIÇÕES

10.4.5.1 - FREQUÊNCIA

a) nominal: 100.500.000Hz
b) medida em ambiente normal: 100.500.030Hz
c) medida após 60 minutos de operação: 100.500.090Hz
d) variação observada: 60Hz

SENADO FEDERAL
P. ofício 16 Legislativo
P.D.S. n.º 13

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.o 86 / 90
Fls 16

1.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA Pré-ênfase de 75us.

MONOFONIA

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+10,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+10,0	0,0
400	-2,0	+0,2	+3,8	+0,2	+ 9,8	+0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 9,1	+0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 2,0	+8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	- 1,4	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,6	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-13,8	+16,8	- 6,8	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	+0,2	+ 8,8	+ 0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 8,1	+ 0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 1,8	+ 8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,54	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	- 7,5	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	+0,2	+ 8,8	+ 0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 8,1	+ 0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 1,8	+ 8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,54	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	- 7,5	+16,8

10.4.5.3 - DISTORÇAS HARMÔNICA:

MONOFONIA

Frequência	Modulação 25%	50%	100%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,43	0,53	0,55
100	0,54	0,55	0,50
400	0,54	0,55	0,48
1000	0,50	0,50	0,52
5000	0,49	0,45	0,60
7500	0,59	0,60	0,57
10000	0,54	0,50	0,48
15000	0,54	0,49	0,47

- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

Frequência	Modulação 25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,45	0,49	0,54
100	0,48	0,50	0,49
400	0,50	0,50	0,49
1000	0,59	0,60	0,59
5000	0,60	0,58	0,50
75000	0,60	0,57	0,55
10000	0,58	0,55	0,60
15000	0,55	0,56	0,50

- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência	Modulação 25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,46	0,47	0,55
100	0,40	0,50	0,49
400	0,60	0,55	0,50
1000	0,63	0,50	0,50
5000	0,60	0,55	0,50
7500	0,54	0,50	0,50
10000	0,50	0,50	0,48
15000	0,58	0,59	0,61

SENADO FEDERAL
P. ar colo Legislativo
P.D.S. n.o 86/90
Fls.

10.4.5.4 - NÍVEL DE RUIDO FM A 100% DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: Melhor que 60 dB

10.4.5.5 - NÍVEL DE RUIDO AM A 100% DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: Melhor que 55 dB

10.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS:
Nivel 2º Harmônico: 82 dB
Nivel 3º Harmônico: 83 dB

- ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS:
Afastado até 240Khz da portadora: 25 dB
Afastado até 600Khz da portadora: 35 dB
Afastado mais de 600Khz da portadora: 80 dB

10.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAIDA
Potência medida através da wattimetro.
Potência: 2.500 W

10.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA ESTEREOFONIA

10.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO
a) Fabricante: WTK - Telecomunicações Ltda.
b) Modelo: SI-GS-80

10.4.6.2 - FREQUÊNCIA SUBPORTADORA PILOTO
a) medida: 19.000 Hz
b) após 60 minutos de operação: 19.000 Hz

10.4.6.3 - NIVEL DO PILOTO: 9,5 %
Impedância de entrada de audio: 600 ohms
Nivel de entrada de audio em 400Hz: +10 dBm

10.4.6.4 - SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA

Frequência (Hz)	E para D (dB)	D para E (dB)
50	50	51
100	49	52
400	52	53
1000	50	51
5000	53	52
7500	52	50
10000	51	50
15000	52	51

SENADO FEDERAL Legislativo
Fls. 616
P.D.S. n.º
Fls.

10.4.6.5 - DIAFONIA (CROSSTALK)

Frequência (Hz)	E+D para E-D (dB)	E-D para E+D (dB)
50	50	51
100	52	52
400	53	54
1000	50	52
5000	51	52
7500	50	52
10000	49	52
15000	52	53

10.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor com entrada para SCA. (S)

10.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

10.4.8.1 - Placa de identificação.

a) nome do fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

b) modelo: SI-F-3

c) nº série: 02345.01

d) potência nominal: 3.000 W, com redução p/ 2.500 W.

10.4.8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de corrente continua de placa

- escala: 3A

b) de tensões continua de placa

- escala: 8KV

c) de potência de saida incidente e refletida.

- escala: em porcentagem

10.4.8.3 - Tomadas de amostra de RF

a) para modulação: no refletômetro

b) para frequência: na cavidade

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 85/90
Fls. 19

10.4.8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão: Sim

b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todos as partes expostas ao contatodos operadores, interligados, conectadas à terra: Sim

c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões / superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: Sim

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas: Sim

10.4.8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: Sim

b) Micro chave para fluxo de ar, desligar transmissor para qualquer falha de ventilação: Sim

SENADO FEDERAL
P. ofocolo Legislativo
P.D.S. n.o 80/90
Fls 20

À Chefia da SRAD

Em atenção à solicitação da Seção de Fiscalização (Engº Afonso), proponho a destinação do presente processo àquela para a devida análise técnica.

Setor Jurídico, 22.09.88

Sebastião Pires Júnior
ASSISTENTE JURÍDICO

De acordo.

À SFIS, solicito prosseguir.

SRAD; 22/09/88

WALTER APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

Nesta data, anexei ao presente processo N.º 29100.001893/88
a documentação a seguir, constituída de 10 fls.
que numerei, em continuação, a partir do número 06
até o número 19.

DR/SPO, 26/09/88

10.4.8.6 - INSTRUMENTO UTILIZADOS:

- Frequencimetro HP mod. 5383A
- Monitor de modulação T.F.T. mod. 763
- Prê- seletor para monitor de modulação T.F.T. 765
- Distorcimento Heatrit mod. 5258
- Gerador de Audio Trio mod. A6203
- Milivoltimetro AC Leader mod. LMV181A
- Monitor Estêreo T.F.T. mod. 724A
- Carga resistiva 50/10KV Bird mod. 8635
- Wattimetro Dieletric mod. 8952A
- Analizador de espectro Tectronix 7623

10.4.8.7 - FOLHA DE TESTE

Folha de teste deve ser anexada a este laudo.

10.4.9 - DECLARAÇÕES

10.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

- Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, / pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

nome: Lucio Junji Komuro

CREA: 55.400/D

10.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO

Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial nº 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO, que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ela aplicáveis.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/92
Fls. 21

nome: Lucio Junji Komuro

CREA: 55.400/D

10.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da Oito FM de Jacarei Ltda.
DECLARO que o Engº Lucio Junji Komuro esteve no endereço abaixo nos dias 30 e 31.08.88 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, de fabricação "WTK" modelo SI-F-3, série nº 02345.01, com potência nominal de 3.000 W, com redução p/ 2.500 W.

Local de ensaio: Rua Sassaki, 217 - Cidade Ademar
São Paulo - (SP)

Nome: Lucio Junji Komuro
Cargo: Engenheiro

Responsável Técnico

Engº. Lucio Junji Komuro

CREA 55.400/D

SENADO FEDERAL Legislativo
Protocolo
P.D.S. n.o 26/120
Fls 22

Fl. 16
DOSRISSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 29100.001893/88

ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela 8 A FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Conforme despacho fl.05 dos autos, datado do dia 05.09.88, e encaminhado à SRAD no dia 06.09.88, o Advogado SRAD, juntamente com a chefia da SFIS, tomaram ciência dos motivos que justifica o decaimento da Renovação Automática. Entretanto, informo que até a presente data, não foi possível realizar a vistoria "in loco", devido a falta de recursos financeiros.

A entidade apresentou laudo de ensaio do seu equipamento transmissor de fabricação Embracom. modelo SI-F-3, através do documento nº 004619 de 12.09.88, fls.06/19, nessa ocasião, a emissora solicitou cancelamento do transmissor WTK, modelo SI-FMU-B. Proponho assim, o encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia da SRAD, para providenciar as alterações necessárias, na Portaria técnica, juntando cópia neste Processo. Entretanto, deverá encaminhar cópia da ART(Anotação de Responsabilidade Técnica) do laudo de ensaio, para ser anexado neste processo.

À vista do exposto, encaminho o processo ao Advogado SRAD, para as providências julgadas oportunas, no âmbito do Capítulo XX do Manual Jurídico de Radiodifusão.

São Paulo, 26 de setembro de 1.988

AFONSO MARIA TANOS
Engenheiro -SFIS

DE ACORDO
Encaminhe-se à SRAD

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 23

UBALDO CORRÊA NETTO
CHEFE DA SFIS

AMT/ebff

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FM

MOTIVO DA VISTORIA:

- [ ] LICENCEAMENTO
- [x] RENOVAÇÃO
- [ ] ENQUADR. P9FM
- [ ] PERIÓDICA
- [ ] ROTINEIRA
- [ ] ESPECIAL

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 26/90
Fls. 24

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME DA ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

1.2 - CIDADE: JACAREÍ 1.3 - U.F.: SP 1.4 - INDICATIVO: ZYD-890

2 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

	C	I
2.1 - FREQÜÊNCIA: (b) 100,5 MHz CANAL: (a) 263	X	-
2.2 - CLASSE: "B" (a)	X	-
2.3 - LOCALIZAÇÃO (Endereço)		
2.3.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL: (b) RUA SARGENTO ACRÍSIO SANTANA, 61	X	-
2.3.2 - ESTÚDIO AUXILIAR (b) -x-x-x-x--x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-	-	-
2.3.3 - TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE (b) RUA SANTA TEREZINHA, 985 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	X	-
2.4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: ILIMIT. (ILIM. ou LIM.) DE 00:00 ÀS 24:00 H.	X	-
2.5 - OPERAÇÃO: MONO [ ] ESTÉREO [x] S.C.A [ ]	X	-
2.6 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	X	-
2.7 - LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS	X	-

3 - SISTEMA IRRADIANTE

DESCRIÇÃO	(b)(d) PAL/PROJ	(c) V/M	C	I
3.1 - FABRICANTE (b) ANDREW ANTENAS LTDA.			X	-
3.2 - MODELO (b) FMA-4			X	-
3.3 - Nº DE ELEMENTOS (d)	04	04	X	-
3.4 - POLARIZAÇÃO (d)	CIRC.	CIRC.	X	-
3.5 - ALTURA CENTRO GEOMÉTRICO/BASE DA TORRE (b) (metros)	20,0	20,0	X	-
3.6 - AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO (d)	-	-	-	-
3.7 - SUSTENTAÇÃO DA ANTENA EM OUTRAS ESTRUTURAS			-	-
3.8 - SECCIONAMENTO DOS ESTAIS			-	-
3.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO			-	-
3.9.1 - FABRICANTE (d)				
3.9.2 - MODELO (d)			-	-
3.9.3 - COMPRIMENTO (metros) (d)			-	-
3.9.4 - EFICIÊNCIA (d)			-	-

4 - EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE ESTÚDIOS (CONFORME PORTARIA MC 197/78)

DESCRIÇÃO	C	I
4.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL	X	-
4.2 - ESTÚDIO AUXILIAR	-	-

7 - QUALIDADE DO SERVIÇO

PARÂMETRO	TX. AUXILIAR V/M	TX. AUXILIAR C	TX. AUXILIAR I	TX. PRINCIPAL V/M	TX. PRINCIPAL C	TX. PRINCIPAL I
7.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA DA PORTADORA	–	–	–	-4969	X	–
7.2 - POTÊNCIA DA PORTADORA INFERIOR A 10% DA NOMINAL	–	–	–	2464W	X	–
7.3 - NÍVEL DE MODULAÇÃO INFERIOR A 85 %	–	–	–	–	–	–
7.4 - ALTURA DA ANTENA INFERIOR A P.A.L (metros)				20,0	X	–

8 - PERIGO DE VIDA

DESCRIÇÃO	C	I
8.1 - CONDUTOR(ES) EXTERNO(S) DA(S) LINHA(S) DE TRANSMISSÃO LIGADO(S) À TERRA	X	–
8.2 - INEXISTÊNCIA DE ACESSO ENTRE RESIDÊNCIA E SALA DO(S) TRANSMISSOR(ES)	X	–
8.3 - PROTEÇÃO OU AVISOS NAS PARTES ELÉTRICAS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V	X	–
8.4 - EXTINTORES DE INCÊNDIO: QUANTIDADE, TIPO, CARGA E VALIDADE CONFORME N. 07/80	X	–
8.5 - INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL NO PRÉDIO TRANSMISSOR E/OU RESIDÊNCIA	X	–
8.6 - PARA-RAIOS	X	–

8.7 - EXIGÊNCIAS NOS TRANSMISSORES:	TX. AUX. C	TX. AUX. I	TX. PRINC. C	TX. PRINC. I
8.7.1 - RESISTORES DE DRENAGEM NAS FONTES DE ALTA TENSÃO	–	–	X	–
8.7.2 - INTERRUPTORES EM PORTAS E TAMPAS ONDE EXISTAM TENSÕES ACIMA DE 350 V	–	–	X	–
8.7.3 - GABINETES C/AS PARTES EXPOSTAS AO OPERADOR INTERLIGADAS E CONECTADAS À TERRA	–	–	X	–
8.7.4 - AJUSTE EXTERNO NOS CIRCUITOS COM TENSÕES ACIMA DE 350 V	–	–	X	–
8.7.5 - FONTE DE ALTA TENSÃO C/ PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGAS	–	–	X	–

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NA VISTORIA

FABRICANTE	MODELO	PRECISÃO

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 25 de 1990
Fls.

JACAREÍ - SP, 01 de outubro de 1988

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (a): Sizenando José Ferreira Filho - Emídio B. França Filho

EM BRANCO

ENTEL N.º 220 DOC.

ANOTAÇÕES SOBRE A VISTORIA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES
5.2	Transmissor auxiliar autorizado, não instalado
5.4	Monitor de modulação danificado
7.1	Desvio da portadora de freqüência em menos (-) 4.969 Hz

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 076/86
Fls.

EM BRANCO

TERMO 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO DRISPO

TERMO DE CONSTATAÇÃO E DE NOTIFICAÇÃO PARA CORRIGIR IRREGULARIDADES

Aos primeiro dias, do mês de outubro, do ano de 1988,
eu, Sizenando José Ferreira Filho, Agente Fiscalizador do DENTEL,
ao realizar vistoria nas instalações da S.A.F.M. DE JACAREI LTDA.
(denominação da entidade)
situadas à Rua Sargento Acrisio Santana nº 61,
na cidade Jacarei Estado S.P.,
CONSTATEI a(s) irregularidade(s): VIDE VERSO

Em conseqüência, NOTIFIQUEI a citada entidade, na pessoa de seu representante, abaixo assinado, para que, no(s) prazo(s) indicado(s) no verso, seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s), e comunique ao DENTEL haver cumprido a(s) exigência(s), solicitando a realização de nova vistoria, ou anexando laudo elaborado por profissional habilitado, ou, ainda, comprovantes, quando for o caso. Para constar, lavrei o presente TERMO em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade, ficando uma em poder deste.

OBS.: .....
(Preencher quando o representante da entidade se recusar a assinar o Termo)

Jacarei-SP, 01 de outubro de 1988
(cidade -- Estado) (data)

Agente Fiscalizador

Representante da Entidade
Ident. 4.344.491
José Pereira

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.O.S. n.º 2970
Fls 27

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - DO

256

IRREGULARIDADE(S)	ITEM DO DNT-1	PRAZO(S)
1- TRANSMISSOR AUXILIAR AUTORIZADO, NÃO INSTALADO	7.2	30 DIAS
2- MONITOR DE MODULAÇÃO DANIFICADO	7.4	30 DIAS
3. DESVIO DA PORTADORA DE FREQUÊNCIA EM(-) menos 7.969 Hz — 1	7.1	30 DIAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREI LTDA

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela 8 A FM DE JACAREI LTDA executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQUÊNCIA MODULADA na cidade de JACAREI ,Estado de São Paulo.

Através da vistoria técnica determinada no Manual de Fiscalização Direta de 1985, Capítulo X , realizada em 01 / 10 / 88 , conforme DNT- 236 (fls. 21/22), verificou-se a existência da(s) irregularidade(s) discriminada(s) no(s) Termo(s) de fls. 24

Conforme o disposto no Memo Circular nº 16/84 DENTEL, de 11.01.84, a entidade, mediante Declaração assinada por seu representante legal, deverá comprovar o saneamento da(s) referida(s) irregularidade(s).

Outrossim, comunicamos que a emissora ~~XXXXXX~~ / ~~XÃO XXXXXX~~ apresentou laudo(s) de ensaio de seu(s) transmissor(es) EMBRACOM-SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÕES S/A, MODELO SI-F-3, CONSTANTE DE Fls. 07/19.

À vista do exposto, encaminho o processo ao Advogado SRAD, para as providências determinadas no item 4.1.2, do capítulo XX, do Manual Jurídico de Radiodifusão.

São Paulo, 04 de outubro de 1988.

SIZENANDO JOSÉ FERREIRA FILHO
Engenheiro - SFIS

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 22

COMISSÕES PERMANENTES - GO - COORD. DAS COMISSÕES

À Chefia da SRAD

Tendo em vista a informação no verso, elaboramos a minuta de ofício em anexo, que ora submetemos à consideração de V.Sa..

Setor Jurídico, 05.10.88

Sebastião Lopes Júnior
ASSISTENTE JURÍDICO

De acordo.
Expeça-se o ofício.

SRAD; 06/10/88

[illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 1265/SP04J Em, 06/10/88

Do : Diretor Regional do DENTEL em São Paulo

Endereço : Rua Costa, 55 - Consolação - 01304 - São Paulo/SP

Ao : Sr. Diretor da 8 A FM de Jacareí Ltda

Assunto : Notificação - faz

Ref. : Processo nº 29100.001893/88

Relativamente ao pedido formulado por V. Sa. que visa a renovação do prazo de vigência da outorga deferida a essa entidade para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que a documentação que o instrui foi analisada por esta Diretoria Regional, tendo sido julgada incompleta pelo seguinte motivo:

1 - Essa entidade deverá promover uma alteração contratual visando a adaptação do seu capital social a nova unidade do sistema monetário brasileiro, o cruzado.

Com base no permissivo legal da Portaria DENTEL DG nº 134, de 14.04.88, publicada no Diário Oficial da União de 16.04.88, o registro na JUCESP da alteração contratual para esse fim realizada prescinde de nossa autorização prévia, sendo que porém, logo após a sua efetivação, ela nos deverá ser remetida para expedirmos o ato de homologação.

Prazo para atendimento: 30 (trinta) dias da data deste ofício.

2 - Verificamos também que não foram sanadas as irregularidades abaixo relacionadas, formuladas através do Termo de Notificação para Corrigir Irregularidades datado de 01.10.88:

Irregularidades	Prazo para Saneamento
a - Monitor de modulação danificado	01.11.88
b - Desvio da portadora de frequência em (-) menos de 4.969 Hz.	01.11.88

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 29

Imprensa Nacional – 2/88 – 300.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em consequência, fica V. Sa. notificado de que, nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 88.066/83, decaiu o direito dessa entidade ao deferimento automático da renovação de sua outorga e que o estudo do pedido ficará sobrestado até que as exigências sejam atendidas.

Atenciosamente

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

POR DELEGAÇÃO

NILTON APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

SLJ/gftb.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 26/90
Fls. 30



Sr. Chefe da SRAD

Atendendo solicitação daquela Seção de Fiscalização encaminho o presente processo.

Outrossim, informo que no tocante ao item 1 do ofício nº 1265/SPO4J de 06.10.88 (fls 26/27), a entidade protocolizou documento nº 005110 de 11.10.88 com vistas a atender a solicitação supra.

Setor Jurídico, 18 / 10 / 88

Osvaldo Luiz de Souza
Agente Administrativo

1 - De acordo.

2 - Encaminhe-se à SFIS/DR, para providências subsequentes.

SRAD/DR, 18 / 10 / 88

HILTON APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

CART.122/88 JACAREI(SP). 6 DE OUTUBRO DE 1988

ILMO.SR.DR.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL/SP
SAO PAULO-SP

Prezado Senhor.

REF:.TERMO DE CONSTATACAO E DE NOTIFICACAO PARA CORRIGIR IRREGULARIDADES.....

Recebemos no ultimo dia 01 do corrente os amigos do setor de fiscalizacao do DENTEL/SP., a qual a agradecemos a visita e conforme instrucoes estamos comunicando que cumprimos as exigencias do termo 1 pagina 8, daquela data(xerox anexo):

IRREGULARIDADES E PROVIDENCIAS

1-TRANSM.AUXILIAR NAO INSTALADO.(5.2) Nosso oficio de 09/09/88, protocolado no DENTEL/SP/., solicitamos o cancelamento da autorizacao para o uso do transmissor reserva de fabricacao WTK modelo SI-FMU-B DE 1 KW.

2-MONITOR DE MODULACAO (5.4) Ja providenciamos os reparos e o mesmo esta funcionando normalmente.

3-DESVIO DA PORTADORA DE FREQUENCIA (7.1). Com a visita do sr.Salvatore funcionario da WTK, a regulagem foi feita atraves de instrumentos, estando funcionando normamente dentro da frequencia permitida.

Sendo so para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos pela atencao e as nossas cordiais.

SAUDACOES

8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

J. PEREIRA
Diretor Proprietário

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.o 37 80

8 A FM de Jacareí Ltda.
100,5 MHZ — ZYD 890
Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - 51-3300 - 51-3600
— C G C 48.963.318/0001-02 — JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —

UMA ORGANIZAÇÃO J. PEREIRA

TERMO 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL D.E. SÃO PAULO DAISM

TERMO DE CONSTATAÇÃO E DE NOTIFICAÇÃO PARA CORRIGIR IRREGULARIDADES

Aos primeiro dias, do mês de OUTUBRO, do ano de 1988, eu, SIZERNANDO JOSÉ FERREIRA FILHO, Agente Fiscalizador do DENTEL, ao realizar vistoria nas instalações da S.A.F.M. DE JACAREI LTDA.
(denominação da entidade)
situadas à RUA SACGENTO ACACIO SANTANA Nº 61,
na cidade JACAREI Estado S.P.,
CONSTATEI a(s) irregularidade(s): VIDE VERSO

Em conseqüência, NOTIFIQUEI a citada entidade, na pessoa de seu representante, abaixo assinado, para que, no(s) prazo(s) indicado(s) no verso, seja(m) sanada(s) a(s) irregularidade(s), e comunique ao DENTEL haver cumprido a(s) exigência(s), solicitando a realização de nova vistoria, ou anexando laudo elaborado por profissional habilitado, ou, ainda, comprovantes, quando for o caso. Para constar, lavrei o presente TERMO em duas vias, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade, ficando uma em poder deste.

OBS.: .....
(Preencher quando o representante da entidade se recusar a assinar o Termo)

JACAREI-SP, 04 de OUTUBRO de 1988.
(cidade - Estado) (data)

Agente Fiscalizador

Representante da Entidade
Ident. 4.344.791
JOSÉ PEREIRA

DENTEL N.º 29 DR/SPO

PERMANENTES - GO - COORD. D 35

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
32
Fls.

COMISSÕES PERMANENTES - GO - COORD. DE COMISSÕES
30

IRREGULARIDADE(S)	ITEM DO DNT-1	PRAZO(S)
1- TRANSMISSOR AUXILIAR AUTOMÁTICO, NÃO INSTALADO	5.2	30 DIAS
2- MONITOR DE MODULAÇÃO DANIFICADO	5.4	30 DIAS
3- DESVIO DA PORTADORA DE FREQUÊNCIA EM (-) MENOS 1.969 Hz	5.1	30 DIAS

RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

MC - DENTEL
13OUT88 005157
PROC. [illegible]

DENTEL N.º 30 DIRETORIA

COMISSÕES PERMANENTES - DOORD. DAS 37

CART.124/88 JACAREI(SP). 6 DE OUTUBRO DE 1988

ILMO.SR.DR.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL-SP
SAO PAULO-SP

Prezado Semhor.

A "8 a FM DE JACAREI LTDA".. CGC.48963818/0001-02. com sede na cidade de JACAREI-SP.. permissionaria de uma emissora de radiodifusao sonora de frequencia modulada na cidade de JACAREI-SP.. vem mui respeitosamente a presenca de VV.SS..para comunicar que em virtude de efeitos atmosfericos estivemos"fora do ar", entre as 20:45 horas do dia 5 as 22:00 horas do dia 6 do corrente, a descarga foi violenta e varios componentes foram danificados(valvulas,soquetes,resistencias,etc). Nao havendo simliar na praca e pelas dificuldades encontradas, e apesar da presenca do responsavel tecnico,nao tivemos outra alternativa. Ja adquirimos um transmissor para servir de reserva e que ja esta em nosso poder,depois de instalado autorizado e vistoriado, devera sanar estas ocorrencias que nos tem causado aborrecimentos.

Sendo so para o momento, aproveitamos do ensejo, para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais.

SAUDACOES

8 A FM DE JACAREI LTDA.

J. PEREIRA
Diretor Proprietário

Ao SFD.
17.10.88
Urbaldo Correa Netto
Chefe da Seção de Fiscalização
Eventual

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/20
Fls. 33

8 A FM de Jacareí Ltda.
100,5 MHZ — ZYD 890
Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - 51-3300 - 51-3600
— C G C 48.963.318/0001-02 — JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —
UMA ORGANIZAÇÃO J. PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DENTEL N.º 31 DR/SPO

Portaria nº 0540 de 25 de outubro de 1988

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 106.718/78, resolve:

I - Autorizar a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, a utilizar, eventualmente, como transmissor auxiliar o equipamento de fabricação WTK - Telecomunicações Ltda, modelo SI-FMU-D de 0,25/0,25 KW de potência, homologado sob o código DENTEL nº 0229/86.

II - Revogar a pedido, a Portaria DR/SPO nº 0608 de 18.08.86, publicada no D.O.U. de 21.08.86.

III - Determinar que, após instalar o equipamento autorizado, a entidade requeira vistoria para fins de licenciamento.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 26 / 90
Fls. 34

MV/gftb.

NESTA DATA, ANEXEI AO PRESENTE PROCESSO N.º 29.100.001893/88
A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR, CONSTITUIDA DE 11 FOLHAS,
QUE NUMEREI, EM CONTINUAÇÃO, A PARTIR DO NÚMERO 33
ATÉ O NÚMERO 43.

DR/SPO: 03/11/88

Sebastião [illegible] Santos
ASSISTENTE JURÍDICO

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO SR. DIRETOR DA 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

ENDEREÇO RUA SARGENTO ACRISIO SANT'ANA, 61 - CENTRO

CEP 12300 CIDADE JACAREÍ ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 680658

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 11-10-88

UNIDADE DE POSTAGEM HADDOCK 2020

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Jaboticabal 15/10/88

LOCAL E DATA

Edna Guimarães

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

SENADO FEDERAL Lei nº 6.538 P.I.O.T. P.D.S. n.º 35

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA 17OUT88 JACAREÍ-SP

A6-105x148mm

75170118-1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ENDEREÇO

RUA COSTA, 55 - 5º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SLJ-1265

CIDADE

SÃO PAULO

ESTADO

SP

0 1 3 0 4

BRASIL

RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

MC - DENTEL
20 OUT 88 005276
PROC.

CART.125/88 JACAREI(SP).17 DE OUTUBRO DE 1988

ILMO.SR.DR.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL/SP
SAO PAULO-SP

Prezado Senhor,

Ref:- LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR RESERVA.....
ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL(AUMENTO DE CAPITAL)

Apenso a presente estamos anexando o LAUDO DE ENSAIO.referente ao transmissor reserva que pretendemos usar, conforme nossa solicitacao em carta 108/88.de 28/09/88 e uma copia da ALTERACAO CONTRATUAL devidamente autenticada, uma vez que a remetida em 04/10/88, atravez da carta 117/88, nao estava com esta exigencia.

Sendo so para o momento aproveita mos para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais;

SAUDACOES

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 8630
Fls. 36

8 A FM de Jacareí Ltda.
A FM DE JACAREÍ LTDA.
100,5 MHZ — ZYD 890
J. PEREIRA
Proprietário

Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - 51-3300 - 51-3600
— CGC 48.963.318/0001-02 — JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —

UMA ORGANIZAÇÃO J. PEREIRA

COMISSÕES PERMANENTES - SC - COORD. DAS
41
344

FOLHA DE TESTES

DATA:- 07.10.88

EQUIPAMENTO:- Transmissor de FM SI-FMU-D

EMISSORA:- Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.

Nº DE SÉRIE:- 10.304.0,25.8

POTÊNCIA:- 250 watts FREQUÊNCIA:- 100,5MHz

PARÂMETROS	F. ESCALA	V. REAL
Corrente de Grade A.P.	100 mA	34 mA
Corrente de Grade Aux. A.P.	mA	10 mA
Corrente de catodo 1	1 A	200 mA
Corrente de catodo 2	1 A	- mA
Corrente de catodo 3	1 A	- mA
Corrente de catodo 4	1 A	- mA
Corrente de catodo 5	1 A	- mA
Tensão A.P.	3 KV	2,4 KV
Corrente A.P. Catôdo	2 A	0,2 A
Corrente Placa A.P. (Corrente A.P. - Corrente de Grade A.P.)		0,166 A
Potência de Entrada (Tensão A.P. X Corrente Placa A.P.)		398 W
Eficiência (Potência de RF ÷ Potência de Entrada)		62 %

Rejeição de 2º Harmônico 80 dB (abaixo da portadora)

Relação Sinal / Ruído FM 60 dB (Abaixo da portadora)

Relação Sinal / Ruído AM 55 dB (a 100% de modulação)

Tensão de Linha: 230 V

Corrente de Linha: 5 A

TESTADO POR:- Sergio Augusto Alves Velho

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 56/90
Fls 37

FMU

COMISSÕES PERMANENTES - CD - 42 - 354

LAUDO DE ENSAIO

10.4.1 - INTERESSADO

a) nome: Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.
b) endereço:

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

10.4.2 - ENSAIO

a) motivo: Controle de qualidade inicial individual.
b) endereço completo onde foi realizado: Rua Sassaki, 217 - Cidade Ademar - São Paulo - SP
c) data: 07.10.88

10.4.3 - FABRICANTE

a) nome: WTK TELECOMUNICAÇÕES
b) endereço: Rua Sassaki, 217 - Cidade Ademar - São Paulo - SP

10.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal ( )
Reserva (X)

10.4.5 - MEDIÇÕES

10.4.5.1 - FREQUÊNCIA

a) nominal: 100.500.000Hz
b) medida em ambiente normal: 100.500.030Hz
c) medida após 60 minutos de operação: 100.500.090Hz
d) variação observada: 60Hz

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 38
Fls. 38

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 16/20
Fls. 39

1.4.5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA Pré-ênfase de 75us.

MONOFONIA

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+10,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+10,0	0,0
400	-2,0	+0,2	+3,8	+0,2	+ 9,8	+0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 9,1	+0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 2,0	+8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	- 1,4	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,6	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-13,8	+16,8	- 6,8	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	+0,2	+ 8,8	+ 0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 8,1	+ 0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 1,8	+ 8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,54	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	- 7,5	+16,8

ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência	Modulação 25% Pré-ênf.		50% Pré-ênf.		100% Pré-ênf.	
(Hz)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)	(dBm)	(dB)
50	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
100	-2,0	0,0	+4,0	0,0	+ 9,0	0,0
400	-2,2	+0,2	+3,8	+0,2	+ 8,8	+ 0,2
1000	-2,9	+0,9	+3,1	+0,9	+ 8,1	+ 0,9
5000	-10,0	+8,0	-4,0	+8,0	+ 1,8	+ 8,0
7500	-13,4	+11,4	-7,4	+11,4	-1,54	+11,4
10000	-15,4	+13,4	-9,4	+13,4	- 3,9	+13,4
15000	-18,8	+16,8	-12,8	+16,8	- 7,5	+16,8

379

10.4.5.3 - DISTORÇAS HARMÔNICA:

MONOFONIA

Frequência	Modulação		
	25%	50%	100%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,43	0,53	0,55
100	0,54	0,55	0,50
400	0,54	0,55	0,48
1000	0,50	0,50	0,52
5000	0,49	0,45	0,60
7500	0,59	0,60	0,57
10000	0,54	0,50	0,48
15000	0,54	0,49	0,47

COMISSÕES PERMANENTES - CD. COORD. DAS COMISSÕES
44

- ESTEREOFONIA CANAL ESQUERDO

Frequência	Modulação		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,45	0,49	0,54
100	0,48	0,50	0,49
400	0,50	0,50	0,49
1000	0,59	0,60	0,59
5000	0,60	0,58	0,50
75000	0,60	0,57	0,55
10000	0,58	0,55	0,60
15000	0,55	0,56	0,50

- ESTEREOFONIA CANAL DIREITO

Frequência	Modulação		
	25%	50%	90%
(Hz)	(%)	(%)	(%)
50	0,46	0,47	0,55
100	0,40	0,50	0,49
400	0,60	0,55	0,50
1000	0,63	0,50	0,50
5000	0,60	0,55	0,50
7500	0,54	0,50	0,50
10000	0,50	0,50	0,48
15000	0,58	0,59	0,61

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 40
Fls.

10.4.5.4 - NÍVEL DE RUIDO FM A 100% DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: Melhor que 60 dB

10.4.5.5 - NÍVEL DE RUIDO AM A 100% DE MODULAÇÃO
EM 400Hz: Melhor que 55 dB

10.4.5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS:
Nivel 2º Harmônico: 82 dB
Nivel 3º Harmônico: 83 dB

- ATENUAÇÃO DE ESPÚRIOS:
Afastado até 240Khz da portadora: 25 dB
Afastado até 600Khz da portadora: 35 dB
Afastado mais de 600Khz da portadora: 80 dB

10.4.5.7 - POTÊNCIA DE SAIDA
Potência medida através da wattimetro.
Potência: 250 W

10.4.6 - INFORMAÇÕES ESPECIFICAS PARA ESTEREOFONIA

10.4.6.1 - GERADOR DE ESTÉREO
a) Fabricante: WTK - Telecomunicações Ltda.
b) Modelo: SI-GS-80

10.4.6.2 - FREQUÊNCIA SUBPORTADORA PILOTO
a) medida: 19.000 Hz
b) após 60 minutos de operação: 19.000 Hz

10.4.6.3 - NIVEL DO PILOTO: 9,5 %
Impedância de entrada de audio: 600 ohms
Nivel de entrada de audio em 400Hz: +10 dBm

10.4.6.4 - SEPARAÇÃO ESTEREOFONICA

Frequência (Hz)	E para D (dB)	D para E (dB)
50	50	51
100	49	52
400	52	53
1000	50	51
5000	53	52
7500	52	50
10000	51	50
15000	52	51

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 41/90
Fls.

394

COMISSÕES PERMANENTES - DO SENADO FEDERAL
46

10.4.6.5 - DIAFONIA (CROSSTALK)

Frequência (Hz)	E+D para E-D (dB)	E-D para E+D (dB)
50	50	51
100	52	52
400	53	54
1000	50	52
5000	51	52
7500	50	52
10000	49	52
15000	52	53

10.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Transmissor com entrada para SCA. (S)

10.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

10.4.8.1 - Placa de identificação.

a) nome do fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

b) modelo: SI-FMU-D

c) nº série: 10.304.0,25.8

d) potência nominal: 250 W, sem redução p/ _____ W.

10.4.8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) de corrente continua de placa

- escala: 1A

b) de tensões continua de placa

- escala: 3KV

c) de potência de saida incidente e refletida.

- escala: em porcentagem

10.4.8.3 - Tomadas de amostra de RF

a) para modulação: no refletômetro

b) para frequência: na cavidade

SENADO FEDERAL
Prot. Geral Legislativo
P.D.S. nº 73

10.4.8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA

a) Resistores de descarga dos capacitores de alta tensão: Sim

b) Gabinete metálico encerrando o transmissor com todos as partes expostas ao contatodos operadores, interligados, conectadas à terra: Sim

c) Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a parte do transmissor onde existam tensões / superiores a 350V, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer parte dessas portas ou tampas forem abertas: Sim

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as portas e tampas fechadas: Sim

10.4.8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a) Dispositivo de desligamento do transmissor através de sensor e relé para sobretensão na fonte de alta tensão: Sim

b) Micro chave para fluxo de ar, desligar transmissor para qualquer falha de ventilação: Sim

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 43

10.4.8.6 - INSTRUMENTO UTILIZADOS:

- Frequencimetro HP mod. 5383A
- Monitor de modulação T.F.T. mod. 763
- Prê- seletor para monitor de modulação T.F.T. 765
- Distorcimento Heatrit mod. 5258
- Gerador de Audio Trio mod. A6203
- Milivoltimetro AC Leader mod. LMV181A
- Monitor Estêreo T.F.T. mod. 724A
- Carga resistiva 50/10KV Bird mod. 8635
- Wattimetro Dieletric mod. 8952A
- Analizador de espectro Tectronix 7623

10.4.8.7 - FOLHA DE TESTE

Folha de teste deve ser anexada à este laudo.

10.4.9 - DECLARAÇÕES

10.4.9.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

- Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, / pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

nome: Paulo Minoru Funagoshi

CREA: 163.791

10.4.9.2 - PARECER CONCLUSIVO

Para fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial nº 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ela aplicáveis.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 44

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO
49

nome: Paulo Minoru Funagoshi

CREA: 163.791

10.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.
DECLARO que o Engº Paulo Minoru Funagoshi esteve no endereço abaixo nos dias 06 e 07.10.88 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, de fabricação "WTK" modelo SI-FMU-D, série nº 10.304.0,25.8, com potência nominal de 250 W, sem redução p/ _____ W.

Local de ensaio: Rua Sassaki, 217 - Cidade Ademar
São Paulo - SP

Nome: _____
Cargo: _____

Responsável Técnico

Engº. Paulo Minoru Funagoshi

CREA 163.791

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 43
86 10

O RECOLHIMENTO DEVERA SER EFETUADO EM AGENCIAS DOS BANCOS DO BRASIL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANESPA BRADESCO / BAMERINDUS E ECONÔMICO

CREA-SP
AV. BRIG. FARIA LIMA, 2614
CEP 01452 - SÃO PAULO
TEL.: 815-4466/TELEX: 11.24828

ART
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Lei N.º 6.496 de 07/12/77

EXERCÍCIO 198 8

Nº 899443
* VINCULADA À ART. N.º

PROFISSIONAL/RESPONSAVEL TÉCNICO
REGIÃO | N.º CARTEIRA: 55.400 | SÉRIE: D | N.º VISTO CREA-SP

CONTRATADO
NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIO JUNJI KOMURO — CPF
NOME DA EMPRESA: WTK - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. — N.º REG. CREA: 30295

CONTRATANTE
NOME DO CONTRATANTE: RÁDIO S A FM DE JACAREÍ LTDA. — CGC/CPF

SENADO FEDERAL Legislativo Fls. 46

OBJETO DO CONTRATO

OBRA [A] SERVIÇO [B]

RUA, AVENIDA, Nº. — LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Sargento Arisio Santana 61 — MUNICÍPIO: Jacareí — CEP — P.D.S. n.º — Fls. 46

RAMO DE ATIVIDADE

AGRONOMIA	C	MECÂNICA	H
ARQUITETURA	D	METALURGIA	I
CIVIL	E	MINAS	J
ELETRICIDADE	X F	QUÍMICA	K
GEOLOGIA	G	** OUTROS	L

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S)

PROJETO	M	DIREÇÃO TÉCNICA	R
ESTUDO/ANÁLISE TÉC. ECON.	N	EXECUÇÃO	S
DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO	O	FISCALIZAÇÃO	T
LAUDO/PERÍCIA PARECER	X P	PLANEJAMENTO	U
ASSALARIADO	Q	** OUTRAS	V

PARTICIPAÇÃO

AUTOR	X X
* * CO-AUTOR	Y
* * COLABORADOR	Z
* NÚMERO DE OUTROS PROFISSIONAIS	

QUANTIFICAÇÃO (PRINCIPAL) OBRA/SERVIÇO

UNIDADE

METRO	METRO 2	METRO 3	LITRO	KILO	KVA	HORAS	N.º MUDAS	OUTROS
1	2	3	4	5	6	7	8	9

DATA INÍCIO: DIA | MÊS | ANO

VALOR DA OBRA/SERVIÇO EM Cz$

VALOR HONORÁRIOS EM Cz$

* FACULTATIVO
* * VIDE VERSO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

DE ACORDO — RESPONSÁVEL TÉCNICO

* (CONTRATANTE)

RECOLHIMENTO
DATA: DIA 07 | MÊS 11 | ANO 90
CONSULTAR TABELA NO VERSO
Cz$ IMPORTÂNCIA A RECOLHER: 338,75

Registre neste local de próprio punho, o n.º da entidade constante da relação do CREA que deseja destinar 10% desta ART. Número

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
8601B RPR1 691 08128

CA Ø 1F

4.ª VIA - Juntar na respectiva documentação a ser apreciada por Órgão Público

CREA-SP
AV. BRIG. FARIA LIMA, 2614
CEP 01452 - SÃO PAULO
TEL.: 815-4466/TELEX: 11.24828

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Lei N.º 6.496 de 07/12/77

EXERCÍCIO 198 8

Nº 899443
★ VINCULADA À ART. N.º

PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO
REGIÃO | N.º CARTEIRA 55.400 | SÉRIE D | N.º VISTO CREA-SP

CONTRATADO
NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIO JUNJI KOMURO — CPF:
NOME DA EMPRESA: WTK - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. — N.º REG. CREA: 30295

CONTRATANTE
NOME DO CONTRATANTE: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA. — CGC/CPF:

SENADO FEDERAL Legislativo Fls. 46

OBJETO DO CONTRATO

OBRA [A] / SERVIÇO [B]

RUA, AVENIDA, Nº. — LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Sargento Acrisio Santana 61 — MUNICÍPIO: Jacareí P.D.S. n.º — CEP:

RAMO DE ATIVIDADE

AGRONOMIA	C	MECÂNICA	H
ARQUITETURA	D	METALURGIA	I
CIVIL	E	MINAS	J
ELETRICIDADE	X F	QUÍMICA	K
GEOLOGIA	G	** OUTROS	L

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S)

PROJETO	M	DIREÇÃO TÉCNICA	R
ESTUDO/ANÁLISE TÉC. ECON.	N	EXECUÇÃO	S
DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO	O	FISCALIZAÇÃO	T
LAUDO/PERÍCIA PARECER	X P	PLANEJAMENTO	U
ASSALARIADO	Q	** OUTRAS	V

PARTICIPAÇÃO

AUTOR	X X
* * CO-AUTOR	Y
* * COLABORADOR	Z

* NÚMERO DE OUTROS PROFISSIONAIS

QUANTIFICAÇÃO (PRINCIPAL) OBRA/SERVIÇO

UNIDADE

METRO	METRO 2	METRO 3	LITRO	KILO	KVA	HORAS	N.º MUDAS	OUTROS
1	2	3	4	5	6	7	8	9

DATA INÍCIO: DIA | MÊS | ANO

VALOR DA OBRA/SERVIÇO EM Cz$

VALOR HONORÁRIOS EM Cz$

* FACULTATIVO
* * VIDE VERSO

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

DE ACORDO — RESPONSÁVEL TÉCNICO

** (CONTRATANTE)

RECOLHIMENTO
DATA: DIA 07 | MÊS 11 | ANO 88
CONSULTAR TABELA NO VERSO
IMPORTÂNCIA A RECOLHER Cz$ 350,75

Registre neste local de próprio punho, o n.º da entidade constante da relação do CREA que deseja destinar 10% desta ART. Número

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EM AGÊNCIAS DOS BANCOS DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / BANESPA BRADESCO / BAMERINDUS E ECONÔMICO

CA Ø 1F

4.ª VIA - Juntar na respectiva documentação a ser apreciada por Órgão Público

TABELA DE ARRECADAÇÃO DE A.R.T.

	VALOR DO CONTRATO (EM NÚMERO DE MVR)			ÍNDICE (SOBRE O MVR)
1.		Até	15	0,10
2. Acima de	15	Até	25	0,20
3. Acima de	25	Até	50	0,30
4. Acima de	50	Até	100	0,45
5. Acima de	100	Até	200	0,60
6. Acima de	200	Até	350	0,80
7. Acima de	350	Até	500	1,00
8. Acima de	500	Até	1.000	1,50
9. Acima de	1.000	Até	2.000	2,00
10. Acima de	2.000	Até	3.000	3,00
11. Acima de	3.000	Até	6.000	3,50
12. Acima de	6.000	Até	8.000	4,00
13. Acima de	8.000			5,00
TAXA ESPECIAL (A)				0,05
TAXA ESPECIAL (B)				0,004

TAXA ESPECIAL (A) - Aplicada nos serviços discriminados no art. 3.º da Resolução n.º 302 de 23/11/84 do CONFEA.

TAXA ESPECIAL (B) - Aplicada nos serviços discriminados no art. 4.º da Resolução n.º 302 de 23/11/84 do CONFEA.

DE INTERESSE ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL

- Guarde a 3.ª via. Deverá ser apresentada para obtenção de certificado de ACÊRVO TÉCNICO.
- A NATUREZA DA OBRA/SERVIÇO E QUANTIDADES devem ser descritas ao lado, para melhor qualificar o Acêrvo Técnico a partir desta A.R.T.

(* *)

- Na existência de co-autores ou colaboradores, anotar ao lado o n.º da A.R.T., nome do profissional e respectivo n.º da carteira.
- Caso tenha assinalado "outros", nos quadros "ramo de atividades" e/ou "atividade(s) técnica(s)", discriminá-lo, no quadro ao lado.
- Se o espaço for insuficiente, enviar relação ao CREA-SP, citando o número desta A.R.T.

ART N.º

ENDEREÇO DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUN.

QUANDO PRECISAR DO CREA/SP UTILIZE A C.T.P.-CENTRAL TELEFÔNICA POSTAL NO HORÁRIO DAS 8h30 às 17h DISQUE 258-9099. SE ESTIVER NO INTERIOR DO ESTADO DISQUE (SEM DESPESAS) PARA 011-800-8999 NO HORÁRIO DAS 20h até 22h, POR CARTA OU TELEX CONFORME INDICATIVOS DO CABEÇALHO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CO. - SF/MES

Portaria nº 0550, de 02 de novembro de 1988

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001211/85, resolve:

I - Homologar a alteração contratual a que a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, com sede na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, procedeu em decorrência da conversão do seu capital social de cruzeiros para cruzados nos termos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e do aumento efetivado de Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) para Cz$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzados), realizado nos termos da Portaria MC nº 441/76.

II - Em consequência, o capital da entidade ficou assim distribuído:

COTISTAS	COTAS	VALOR CZ$
JOSÉ PEREIRA	960.000	960.000,00
DIRCE APARECIDA PEREIRA	640.000	640.000,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 217
Fls.

OLS/gftb.

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -

52

NESTA DATA, ANEXEI AO PRESENTE PROCESSO N.º 29000.001693/88
A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR, CONSTITUIDA DE 02 FOLHAS,
QUE NUMEREI, EM CONTINUAÇÃO, A PARTIR DO NÚMERO 44
ATÉ O NÚMERO 45.

DR/SPO: 11/11/88

Sebastião Lopes Pontes
ASSISTENTE JURÍDICO

RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

MC - DENTEL
10 NOV 88 005598

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 48
Fls.

CART. 133/88 JACAREÍ(SP), 07 de novembro de 1988

Ilmo. Sr.Dr.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

A "8 A FM DE JACAREÍ LTDA", CGC 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na cidade de Jacareí, Est. de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de V.Ss. para esclarecer os seguintes:

RATIFICANDO nossa correspondência de 06/10/88, nº 122/88, ref.a irregularidade do transmissor autorizado e não instalado (fabricação WTK modelo SI-FMU-B de 1 KW), solicitamos conforme carta em seu poder datada de 09/09/88, cancelamento, cujo pedido foi ratificado pelo item II da Portaria 0540 de 25.10.88, e no item I da mesma, fomos autorizados a substitui-lo pelo equipamento modelo SI-MU-D de 0,25/0,25 KW de fabricação WTK, homologado, pelo Dentel sob nº 229/86, o qual já está instalado dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas em vigor, e está a disposição desta Regional para quaisquer vistoria, (anexamos fotos do mesmo), o laudo de fábrica já se encontra em seu poder(nossa correspondência de 17/10/88 nº 125/88).

Corrigidas todas as irregularidades, solicitamos a gentileza da remessa da licença de funcionamento do transmissor reserva já instalado e ao mesmo tempo o prosseguimento do processo de renovação da outorga.

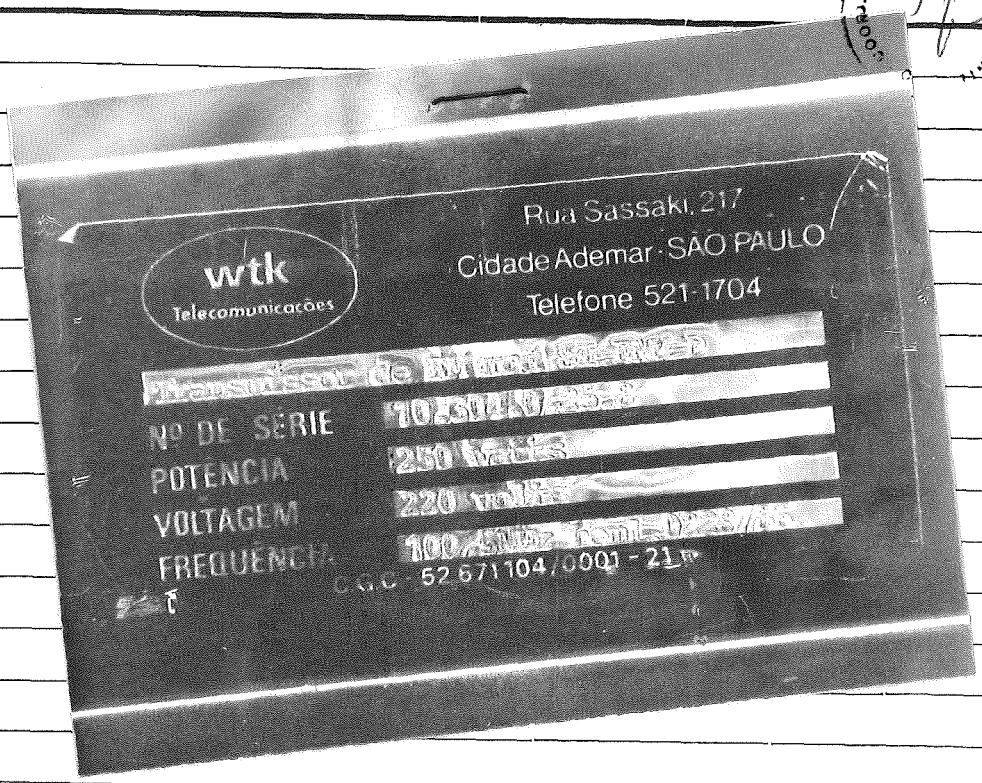
Sendo só para o momento aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos antecipados, colocando-nos ao mesmo tempo inteiramente a disposição do ilustre amigo.

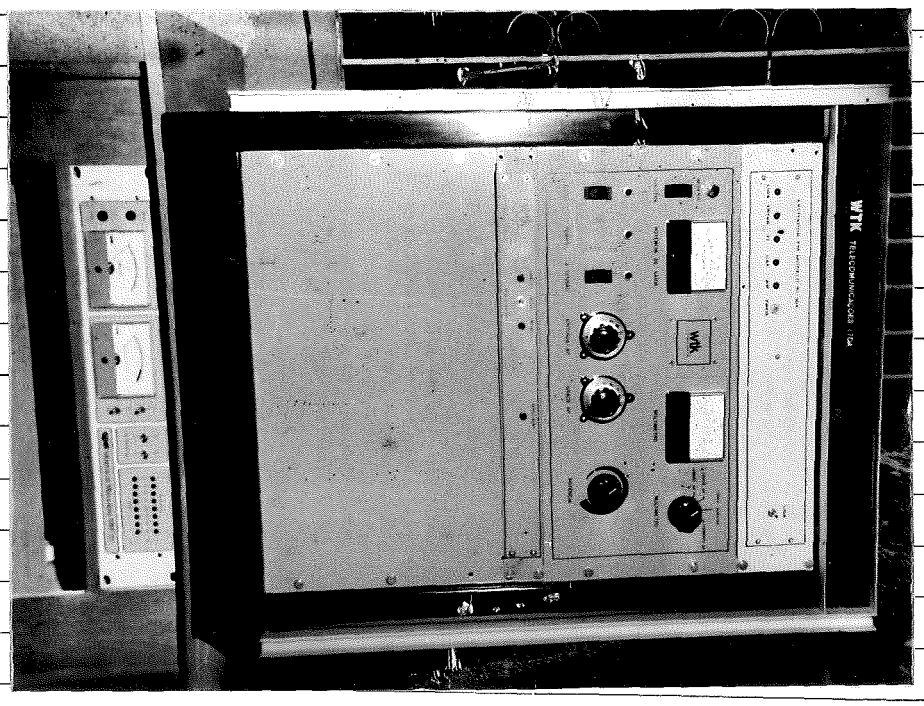
FRATERNALMENTE
A FM DE JACAREÍ LTDA

J. PEREIRA
Diretor Proprietário

8 A FM de Jacareí Ltda.
100,5 MHZ — ZYD 890
Rua Sargento Acrisio Santana, 61 — Fones (0123) 51-3957 - 51-3300 - 51-2600
— C G C 48.963.318/0001-02 — JACAREÍ — EST. DE S. PAULO —
UMA ORGANIZAÇÃO J. PEREIRA

COMISSÕES PERMANENTES





SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 47
Fls. 86

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - SF -

Ao Setor Jurídico

Por ordem do Sr. Diretor Regional dar prosseguimento no processo de renovação de outorga. Dispensada nesta oportunidade nova vistoria, uma vez que a entidade comprovou o saneamento das irregularidades e pendências técnicas constatadas pela Fiscalização desta DR, q/ da vistoria anterior.

A licença ora solicitada será emitida oportunamente após a Renovação de Outorga da emissora.

Sprad/Dr, 11/11/88

NILTON APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

À Chefia da SRAD

Consoante seu despacho acima, apresentamos os presentes autos para remessa à Seção de Fiscalização, para o prosseguimento cabível.

Setor Jurídico, 11.11.88

Sebastião Lopes Junior
ASSISTENTE JURÍDICO

De acordo.

~~À SFIS, para juntadas das informações~~ técnica e jurídica.

SRAD: 16 / 11 / 88

NILTON APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº [illegible] (10) de 11 DE 1979

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 127.316/79,

R E S O L V E :

I - Aprovar os locais de instalação e autorizar a utilização dos equipamentos da RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, observadas as seguintes condições:

A) FREQUÊNCIA : 100,5 MHz
B) CANAL : 263
C) CLASSE : B
D) POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP), segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados :

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0º	22,53	4,55
45º	- 19,68	4,55
90º	- 77,47	4,94

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
135º	- 57,47	4,45
180º	- 53,95	4,10
225º	- 19,36	4,25
270º	- 14,60	4,94
315º	- 23,86	4,74
VALORES MÉDIOS	- 30,48	4,57

E) TRANSMISSOR :

E.1. Fabricante : COLLINS RADIO CO.

E.2. Modelo : 831 D-2

E.3. Potência máxima : 2,5 KW

E.4. Registro : Código DENTEL nº 77/3344

F) SISTEMA IRRADIANTE :

F.1. Fabricante : ANDREW ANTENAS LTDA

F.2. Modelo : FMA-4

F.3. Ganho Máximo : 3,21 dBd

F.4. Nº de elementos : 04

F.5. Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação a base da torre: 10,0 metros

F.6. Cota da base da torre em relação ao nível do mar : 579,0 metros

G) ENDEREÇO DO ESTÚDIO :

G.1. Logradouro : Praça Conde Frontin, nº 70

G.2. Município : Jacareí

G.3. U.F. : S.P.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86 1990
31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

H) ENDEREÇO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE :

H.1. Logradouro : Praça Conde Frontin,nº70

H.2. Município : Jacareí

H.3. U.F. : S.P.

H.4. Coordenadas geográficas : 23º 18' 20"S/N
45º 57' 57" W

II- Determinar que a Entidade efetive as providências decorrentes do que foi aprovado, dentro do prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Portaria e requeira vistoria.

Ner Augusto Pereira
DIRETOR

DR/SPO
IAPJ/ecsm
Processo nº 127.316/79

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 32
Fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 0394 (10) de *4 MAR 1982

O Diretor REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO , no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 127.316/79,

R E S O L V E :

Alterar o item I, letra "E", da Portaria nº 1844(10), de 11.12.79, publicada no Diário Oficial da União de 09.01.80, relativa a RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA,permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, que passará a ter a seguinte redação:

E) Transmissor:

E.1. Fabricante: Embracom-Sintrônica Ind. de Radiocomunicações S/A

E.2. Modelo: SI-F-3

E.3. Potência máxima: 2,5 KW

E.4. Homologação:Código DENTEL nº 0367/79

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
Diretor Regional Substituto do DENTEL
em São Paulo

DR/SPO
NAL/jdm

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 53
Fls

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 0278 , de 23 de Fevereiro de 19 83

O Diretor REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO , no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 127.316/79,

R E S O L V E :

I - Autorizar a RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacarei, Estado de São Paulo, a transferir o transmissor e sistema irradiante para Rua Santa Terezinha, s/nº - Vila Nossa Senhora de Fátima, local de coordenadas geográficas 23º 18' 00" S, 45º 58' 00" W, na referida cidade, observadas as seguintes condições:

a. Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação a base da torre: 10,0 metros
b. Cota da base da torre do sistema irradiante em relação ao nível do mar: 660,0 metros

II - Autorizar em consequência, que a entidade opere com a potência efetiva irradiada (ERP), segundo os azimutes e

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 80/90
Fls. 54

altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	98,0	3,163
45	7,90	3,658
90	6,10	4,350
135	13,90	4,004
180	6,10	4,251
225	61,60	4,745
270	60,30	4,350
315	65,10	3,509
VALORES MÉDIOS	39,87	4,004

III - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

RUBENS BUSSACOS

DR/SPO
IAPJ/jdm
Proc.nº 127.316/79

COMISSÕES PERMANENTES - CD
61

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 55
Fls.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria 1753 de 29 de novembro de 1983

O Diretor REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELE COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 127.316/79, resolve:

I - Homologar a transferência do local do estúdio para ' Rua Sargento Acrisio Sant'Ana, nº 61-Centro, na cidade de Jacarei, Estado de São Paulo, efetivada pela RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

CLAUDIO LUIZ VIEIRA DE FIGUEIREDO

D.O.U. de 12.12.83

VRB/jdm

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 56
Fls

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 0992 , de 02 de Abril de 1984

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 106.718/78

RESOLVE:

I- Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a Rádio 8 de Dezembro Ltda, com sede na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, a alterar o seu contrato social, com o objetivo de mudar a sua denominação social para "8 A FM DE JACAREÍ LTDA".

II- Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 57

COMISSÕES PERMANENTES - SF - 64
265
1-7-54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 1155 de 11 de Julho de 1985

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 106.718/78, resolve:

I - Autorizar a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, a utilizar o sistema irradiante com as seguintes características técnicas:

a. Fabricante: Andrew Antenas Ltda

b. Modelo: FMA - 4

c. Ganho máximo: 3,2 dBd

d. Altura do centro geométrico em relação à base da torre: 20 metros

e. Cota da base da torre em relação ao nível do mar: 660 metros.

II - Autorizar, em consequência, que a entidade opere' com a potência efetiva irradiada (ERP), segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 88 520
Fls. 58

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD.

55 266

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTÊNCIA ERP (KW)
0	108,0	3,09
45	17,9	3,66
90	16,1	4,19
135	23,9	3,90
180	16,1	4,15
225	71,6	4,63
270	70,3	4,24
315	75,1	3,42
VALORES MÉDIOS:	49,88	3,91

III - Determinar que a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

MSA/nng
Proc. nº 106.718/78

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 39
Fls.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

00038

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 DENOMINAÇÃO SOCIAL: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

2 CGC: 48963318/0001-

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: **********

4 LOCALIDADE: JACAREÍ | 5 MUNICÍPIO: JACAREÍ | 6 U.F.: SP

7 CANAL	8 FREQUÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P Efr MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
263	100,5	B	3,91	ILIMITADO	ZYD 890

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA Nº 985

14 LOCALIDADE: VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 15 MUNICÍPIO: JACAREÍ | 16 U.F.: SP | 17 COORD. GEOGRÁFICAS: 23º 18' S 45º 58' W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: RUA SARGENTO ACRISIO SANTANA

19 LOCALIDADE: JACAREÍ | 20 MUNICÍPIO: JACAREÍ | 21 U.F.: SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: **********

23 LOCALIDADE: ********** | 24 MUNICÍPIO: ********** | 25 U.F.: ***

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
EMBRACOM-SINTRONICA IND. DE RADIOCOMUNICAÇÕES S/A	SI-F-3	2,5	0367/79

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
**********	******	********	********

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G MAX (dBd)	37 C BR (m)	38 H CG (m)
ANDREW ANTENAS LTDA	FMA - 4	3,2	660	20

39 AZ. MAIOR IRRAD.: 225º

40 DESCRIÇÃO: ANTENA COMPOSTA DE 4 ELEMENTOS COM POLARIZAÇÃO CIRCULAR

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1º LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
14.08.85		

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 66

D MSC/nng Proc. nº 100.718/75 DNT-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÕES PERMANENTES - COORD. DAS
67
57

MC-DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

INFORMAÇÃO SFIS nº 28/88

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, formulado pela 8 A FM DE JACAREÍ LTDA executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FREQ. MODULADA na cidade de JACAREÍ ,Estado de São Paulo.

Da vistoria realizada nas instalações da entidade, foram verificadas as irregularidades constantes do DNT- 236 (fls.28,30e44/45) Notificada a saná-las, a entidade comprovou, mediante documentos, encontrar-se instalada dentro dos parâmetros técnicos exigidos pela legislação específica.

À vista do exposto, encaminho o processo ao Advogado SFIS , para as providências determinadas no item 4.1.2, do capítulo XX , do Manual Jurídico de Radiodifusão.

São Paulo, 17 de NOVEMBRO de 1988.

SIZENANDO JOSÉ FERREIRA FILHO
Engenheiro - SFIS

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MC - DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

DENTEL Nº 58 DR
COMISSÕES PERMANENTES

INFORMAÇÃO SFIS Nº 29/88

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, formulado pela 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JACAREÍ, Estado de São Paulo.

Saliento a inexistência de processo de Apuração de Infração em andamento, relativo à entidade e que durante o último período de vigência de sua outorga sofreu a(s) sanção(ões) abaixo enumerada(s), através do(s) seguinte(s) ato(s):

PROCESSO Nº 29100.001342/85
Infração: Art.87, "caput" e § 1º, do RSR, c/redação do Decreto 84.181/79, c.c. art.28, item 12, alínea "g", do RSR, c/redação do art.1º, do decreto 88.067/83; e art.55, "caput", do RSR.
Advertência
Despacho do Sr. Diretor-Geral, de 07.02.86.

Face ao exposto, encaminho os autos ao Advogado da SRAD/SPO para as providências determinadas no item 5.4, do Cap. XX, do MOJ.

São Paulo, 18 de novembro de 1988.

José de Sá e Silva
Assistente Jurídico

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 62
Fls. 86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC-DENTEL

DR/SPO-SFIS

ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

ASSUNTO : Renovação de outorga

Sr. Chefe da SFIS.

Tendo em vista as INFORMAÇÕES SFIS nºs. 28/88 e 29/88, fls. 57 e 58, proponho encaminhar este Processo à SRAD/SPO.

São Paulo, 18 de novembro de 1988

José de Sá e Silva
Assistente Jurídico

Encaminhar o Processo à SRAD/SPO.

São Paulo, 18 de novembro de 1988.

UBALDO CORRÊA NETTO
CHEFE DA SFIS

COMISSÕES PERMANENTES - DOCUMENTO
69
59
SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. Nº 86/90
Fls. 63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÕES PERMANENTES - SF. 70

DENTEL N.º 607 DRISP

Portaria nº 0550, de 02 de novembro de 1988

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001211/85, resolve:

I - Homologar a alteração contratual a que a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, com sede na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, procedeu em decorrência da conversão do seu capital social de cruzeiros para cruzados nos termos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e do aumento efetivado de Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) para Cz$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzados), realizado nos termos da Portaria MC nº 441/76.

II - Em consequência, o capital da entidade ficou assim distribuído:

COTISTAS	COTAS	VALOR Cz$
JOSÉ PEREIRA	960.000	960.000,00
DIRCE APARECIDA PEREIRA	640.000	640.000,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

OLS/gftb.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 38
Fls. 04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC - DENTEL
DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA
PROCESSO Nº 29100.001893/88
ASSUNTO: Pedido de renovação de outorga de radiodifusão sonora

PARECER SRAD Nº 264 /88

A 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, requereu tempestivamente a renovação da outorga que lhe foi deferida.

A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pelas Portarias MC nº 257, de 20.11.84 (DOU de 22.11.84) e DR/SPO nº 1243, de 29.07.85 (DOU de 01.08.85), e seu quadro social aprovado pela Portaria DENTEL DR/SPO nº 550, de 02.11.88, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR CZ$
JOSÉ PEREIRA	960.000	960.000,00
DIRCE APARECIDA PEREIRA	640.000	640.000,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

Cargos	Nomes
Gerente	José Pereira
Gerente	Dirce Aparecida Pereira

Decaiu o direito da entidade ao deferimento previsto no artigo 4º, do Decreto nº 88.066/83, pelas razões constantes do Ofício nº 1265/88 - DR/SPO4J (fls. 26/27).

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o último período de vigência de sua outorga sofreu a advertência mencionada na Informação SFIS nº 29/88, fls. 58.

À vista do exposto, opinamos pelo encaminhamento destes autos à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Setor Jurídico, 07 / 12 / 88

SEBASTIÃO LOPES JUNIOR
Assistente Jurídico

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 76
Fls. 63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- continuação -

À consideração do Sr. Diretor Regional.

SRAD/DR, 07 / 12 / 88

NILTON APARECIDO LEAL
Chefe da Seção de Radiodifusão

De acordo
Ao Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão.

DR/SPO, 07 / 12 / 88

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
Diretor Regional do DENTEL
em São Paulo

SLJ/gftb.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86 12 20
Fls. 66

SENADO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES
73

63

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MC - DENTEL
PROCESSO No. 29100.001893/88

Senhor Diretor,

Trata o presente processo, do pedido formulado pela 8 A FM DE JACAREI LTDA, para renovacao do prazo de validade de sua outorga para executar Servico de Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada, na cidade de Jacarei - SP.

Nada tendo a opor a Informacao SFIS nr. 28/88(fls. 57), encaminho o processo ao Advogado-RAD, para prosseguimento.

Brasilia, 12 de janeiro de 1989

ENG. RACINE CUSTODIO PEREIRA NETO

RCPN/rcpn

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/90
Fls. 67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC - DENTEL
PROCESSO Nº 29100.001893/88
8 A FM DE JACAREÍ LTDA

INFORMAÇÃO RAD Nº 213/89

No presente processo a 8 A FM DE JACAREI LTDA requereu a renovação da outorga que lhe foi deferida através da Portaria nº 216 de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28.02.79.

Ratificamos o Parecer SRAD nº 264/88(fls. 61 e 62) da Diretoria Regional, informando que a outorga deverá ser renovada apartir de 28 de fevereiro de 1989.

Assim estando o processo em ordem, sugerimos seu encaminhamento à Secretaria-Geral, para prosseguimento.

Brasília, 06 de julho de 1989

SÔNIA VALESCA MENEZES MONTEIRO
Advogada - FAS

De acordo.
À cosideração do Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão.

Brasília, 17 de julho de 1989

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo.
À consideração do Sr. Diretor-Geral.

Brasília, 18 de julho de 1989

DOMINGO POTY CHABALGOITY
Diretor da Divisão de Radiodifusão

SVMM/mnsf.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 68/89
Fls.

Imprensa Nacional – 1/89 – 300.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MC - DENTEL

PROCESSO Nº 29100.001.893/88

INTERESSADA: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

Senhor Secretário-Geral,

ASSUNTO: Trata o presente processo do pedido de renovação da outorga formulada pela 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, executante do serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

ESTUDO SINTÉTICO: O processo foi analisado pela Seção de Radiodifusão da Diretoria Regional competente que emitiu, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 88.066/83 o Parecer SRAD nº 264/88, ratificado pela Divisão de Radiodifusão, Informação RAD nº 213 /89, concluindo que o processo encontra-se devidamente instruído e que a outorga deverá ser renovada a partir de 28.02.89, caso venha a ser deferido o pedido.

CONCLUSÃO: Pelo encaminhamento dos autos à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 24 de janeiro de 1989

ROBERTO BLOIS MONTES DE SOUZA
Diretor-Geral do **DENTEL**

Mário César Derrázia Barbosa
Diretor-Geral do DENTEL
Substituto

COMISSÕES PERMANENTES - CD - COORD.
75
65
SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. nº 69

Imprensa Nacional – 1/89 – 300.000

SEC. DAS COMISSÕES PERMANENTES
76
CO-

SSR/SG = 20/7/89

À CJR.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

DENTEL N.º 660 SP

COMISSÕES PERMANENTES 79

FICHA TÉCNICA PARA SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

IDENTIFICAÇÃO

1 DENOMINAÇÃO: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

2 CGC: 48963318/0001-02

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA: --------X--------X----------X----------X----------X---------

4 LOCALIDADE: JACAREÍ

5 MUNICÍPIO: JACAREÍ

6 U.F.: SP

SITUAÇÃO NO PLANO BÁSICO

7 CANAL: 263

8 FREQUÊNCIA (MHz): 100,5

9 CLASSE: B

10 PORT.:

SITUAÇÃO ATUAL

TRANSMISSOR PRINCIPAL

11 FABRICANTE: EMBRACOM-SINTRO.IND. DE RADIOCOM. S/A

12 MODELO: SI-F-3

13 POT. (kW): 2,5

14 HOMOL./REG.: 0367/79

TRANSMISSOR AUXILIAR

15 FABRICANTE: WTK-TELECOMUNICAÇÕES LTDA

16 MODELO: SI-FMU-D

17 POT. (kW): 0,25

18 HOMOL./REG.: 0229/86

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

19 FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA

20 MODELO: FMA-4

21 G (dBd): 3,2

22 C_T (m): 660,0

23 H (m): 20,0

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

24 FABRICANTE: ---------X----------X----------X---

25 MODELO: ---X----

26 G (dBd): --X--

27 C_T (m): ---X---

28 H (m): --X--

LOCALIZAÇÃO TRANSMISSOR - SISTEMA IRRADIANTE

29 ENDEREÇO: RUA STA. TEREZINHA,985 V. NOSSA Sra. DE FÁTIMA

30 LOCALIDADE: JACAREÍ

31 MUNICÍPIO: JACAREÍ

32 U.F.: SP

33 COORD. GEOG.: 23º18'00"S 45º58'00"W

ESTÚDIO PRINCIPAL

34 ENDEREÇO: SARGENTO ACRISIO SAN'ANA nº 61

35 LOCALIDADE: JACAREÍ

36 MUNICÍPIO: JACAREÍ

37 U.F.: SP

ESTÚDIO AUXILIAR

38 ENDEREÇO: ------X-----X--------X-

39 LOCALIDADE: ----X------X----

40 MUNICÍPIO: ------X-----X---

41 U.F.: --X--

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

42 AZIMUTES (graus)	43 H_{NMT} (m)	44 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	45 CONTORNO 3 (dBu)
0	108,0	3,09	
45	17,9	3,66	
90	16,1	4,19	
135	23,9	3,90	
180	16,1	4,15	
225	71,6	4,63	
270	70,3	4,24	
315	75,1	3,42	
VALORES MÉDIOS	49,88	3,91	
MAIOR IRRAD.	71,60	4,63	

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

46 AZIMUTES (graus)	47 H_{NMT} (m)	48 POTÊNCIA PROPOSTA (kW)	49 CONTORNO 3 (dBu)
VALORES MÉDIOS			
MAIOR IRRAD.			

SENADO FEDERAL
Avulso do Projeto
P.D.S. nº 12 de 1989

50 OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ANEXADO, QUANDO POSSÍVEL, A ESTA FICHA, O DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL DO SISTEMA IRRADIANTE.

51 DATA, ASSINATURA E CARIMBO
17/11/88 SIZENANDO JOSÉ FERREIRA FILHO
Engenheiro

52 DATA DA ÚLTIMA LICENÇA
14/08/85.

Formulário DNT - 230

COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD -
2 RO
DENTEL
N.º 67
DESPO

E.M. Nº 143 /89-GM

25.9.89.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo de renovação de outorga requerida pela 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído e obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório, o que me levou a deferir o requerido.

3. A este propósito, esclareço que, em virtude do disposto no artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição, o ato renovatório somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso, a quem encareço Vossa Excelência se digne de encaminhar a anexa portaria.

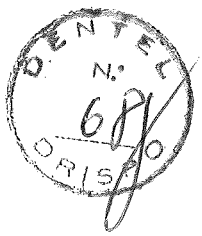
Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 16190
Fls. 05

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
26 SET 0957 88
09100.001893/88
PROTOCOLO

JURIS
RECEBEMOS
em 26/09/89
às 15,40 hs.

PUBLICADO NO D.O. DE 25/9/1989





Portaria n.º 152 , de 12 de Setembro de 1989

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29100.001893/88, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., através da Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, serviço de radio difusão sonora em freqüência modulada.

II - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Tele comunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - A permissão ora renovada somente produzirá efeitos le gais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. n.º 86/20
Fls. 06

ITAPETININGA LTDA., para explorar, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, ato a que se refere a Portaria nº 134, de 15 de agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 16, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão à RÁDIO JORNAL DE JOÃO PESSOA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 1º - É aprovada a renovação de concessão à RÁDIO JORNAL DE JOÃO PESSOA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, renovação a que se refere a Portaria nº 166 de 15 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PATAXÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Itabela, Estado da Bahia.

Art. 1º - É aprovada a outorga de permissão à RÁDIO PATAXÓS LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Itabela, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, outorga a que se refere a Portaria nº 143, de 29 de agosto de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1991

Aprova o ato que renova permissão à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de janeiro de 1989, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, ato a que se refere a Portaria nº 153, de 12 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 1º - É aprovada a outorga de concessão à REDE INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, outorga a que se refere o Decreto nº 98.486, de 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., através da Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 1º - É aprovado o ato que renova por dez anos a permissão outorgada à 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1991

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5666) Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL — Seção I
Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr$ 1.547,00	Cr$ 405,00	Cr$ 1.517,00	Cr$ 1.247,00
PORTE:	Cr$ 11.814,00	Cr$ 5.808,00	Cr$ 21.384,00	Cr$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINFRA/SNC/DNPV/CGO

PROCESSO Nº 29100.001893/88

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 152 , D.O. de 25 / 09 / 89, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 020/91, D.O. de 27 / 02 / 91 , que renovou a outorga da 8 A FM DE JACAREÍ LTDA. ,encaminhe-se o presente processo à (ao) Divisão das Comunicações do MINFRA/ SP, para conhecer e juntar ao processo original da referida entidade.

Brasília, 12 de abril de 1991.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Assistente Jurídico

M. T. N.o C. 71 SPO

DELEGACIA DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES NO ESTADO DE SAO PAULO

DIVISAO DAS COMUNICACOES

SERAD / ENG / SPO

PROCESSO Nº 29100.001893/88

ENTIDADE : 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

Tendo em vista o que consta do presente processo, elaboramos Portaria(s)* para possível assinatura do Sr. Chefe da DCOM/MTC/SPO.

Setor de Engenharia, 08 / 01 / 1993

Eduardo Hiroshi Murakami

EDUARDO HIROSHI MURAKAMI

ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA

À consideração do senhor Chefe da DCOM/MTC/SPO

DCOM/SSP/SPO, _____/_____/_____

Maria de Fátima Chimentão Lemos

Chefe de Serviço dos Serviços Privados

De acordo

Expeça-se a(s) Portaria(s)*

DCOM/MTC/SPO, 12/01/93

JOSE CARLOS ELMOR

* E LICENÇA E OFÍCIO.

M. C. T.
N.º 72
SPO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 1993

O CHEFE DE DIVISÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 29100.001893/88.

RESOLVE:

1 - Consolidar neste ato as características técnicas aprovadas segundo as quais a @ A FM DE JACAREI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deverá executar o referido serviço:

a. Freqüência: 100,5 Mhz.
b. Canal: 263.
c. Classe: B-1.
d. Potência efetiva irradiada (ERP), segundo os azimutes e altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, abaixo discriminados:

AZIMUTES (GRAUS)	ALTURA (METROS)	POTENCIA ERP (KW)
0	100,0	3,09
45	17,9	3,66
90	16,1	4,19
135	89,9	3,90
180	16,1	4,15
225	71,6	4,63
270	70,3	4,24
315	75,1	3,48
VALORES MEDIOS	49,88	3,91

e. Transmissor:
e.1. Fabricante: EMBRACOM - SINTRONICA Indústria de Radiocomunicações Ltda.
e.2. Modelo: SI-F-3.
e.3. Potência: 2,5 Kw.
e.4. Homologação: Código DENTEL nº 0367/79.

f. Sistema irradiante:
f.1. Fabricante: Andrew Antenas Ltda.
f.2. Modelo: FMA-4.
f.3. Ganho máximo: 3,2 dBd.
f.4. Altura do centro geométrico em relação a base da torre: 20 metros.
f.5. Cota da base da torre em relação ao nível mar: 460 metros.

g. Endereço do estádio:
g.1. Logradouro: Rua Sargento Acrísio Santana, 61.
g.2. Município/UF: Jacareí/SP.

M. T.
N.o
73
SP

h. Endereco do transmissor e sistema irradiante:
h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, 985 - Vila Nossa Senhora da Fátima.
h.2. Município/UF: Jacareí/SP.
h.3. Coordenadas Geográficas: 23°18'00" S
45°58'00" W

II - As características técnicas ora consolidadas substituem as anteriormente autorizadas, ficando sem efeito os itens de outras portarias que tratem especificamente do assunto.

JOSÉ CARLOS ELMOR

EHM
PROCESSO Nº 29100.001093/88.

M. T. N.o 74 SPO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO nº 005 /SRAD/ENG EM 08/01/1993

DO :Chefe de Divisão das Comunicações do MTC em São Paulo

ENDEREÇO :Rua Costa, 55 - Consolação - SP - CEP.: 01304-010

AO : 8 A FM DE JACAREÌ LTDA

ASSUNTO :Licença - encaminha

Ref : Processo nº 29100.001893/88

Encaminhamos a V.Sa. o original da Licença nº 002/93 , propriedade desta entidade, e portaria de nº 008 de 08 de janeiro 1993.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS ELMÔR

48.963.318/0001-02

3 DENOMINAÇÕES DE FANTASIA

4 LOCALIDADE	5 MUNICÍPIO	6 U.F.
Jacareí	Jacareí	SP

7 CANAL	8 FREQÜÊNCIA (MHz)	9 CLASSE	10 P_{ERP} MÉDIA (kW)	11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	12 IND. CHAMADA
263	100,5	B-1	3,91	Ilimitado	ZYD-890

LOCALIZAÇÃO

TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

13 ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, 985 - Vila Nossa Senhora de Fátima

14 LOCALIDADE	15 MUNICÍPIO	16 U.F.	17 COORD. GEOGRÁFICAS
Jacareí	Jacareí	SP	23º18'00" S 45º58'00" W

ESTÚDIO PRINCIPAL

18 ENDEREÇO: Rua Sargento Acrísio Santana, nº 61

19 LOCALIDADE	20 MUNICÍPIO	21 U.F.
Jacareí	Jacareí	SP

ESTÚDIO AUXILIAR

22 ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

23 LOCALIDADE	24 MUNICÍPIO	25 U.F.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

TRANSMISSORES

PRINCIPAL

26 FABRICANTE	27 MODELO	28 POTÊNCIA (kW)	29 CÓD. DENTEL
EMBRACOM - SINTRÔNICA Indústria de Radiocomunicações Ltda	SI-F-3	2,5	0367/79

AUXILIAR

30 FABRICANTE	31 MODELO	32 POTÊNCIA (kW)	33 CÓD. DENTEL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

SISTEMA IRRADIANTE

34 FABRICANTE	35 MODELO	36 G_{MAX} (dBd)	37 C_{BT} (m)	38 H_{CG} (m)
Andrew Antenas Ltda	FMA-4	3,2	660	20

39 AZ. MAIOR IRRAD.	40 DESCRIÇÃO
225º NV	Antena composta de 4 elementos com polarização c.

41 DATA DE EMISSÃO	42 DATA EMISSÃO 1ª LICENÇA	43 CARIMBO E ASSINATURA
12/01/93		

8 A FM DE JACAREI LTDA

Fone:(0123) 51.3300 - FAX: (0123) 51.0485
Rua Cap. Joao Jose de Macedo, 340 (Praca 3 Poderes)-10. andar
Jacarei-SP-CEP:12300-000

JACAREI (SP), 22 DE NOVEMBRO DE 1993

Senhor Diretor,

A "8 a FM DE JACAREI LTDA, permissionaria do servico de radio difusao sonora em frequencia modulada na cidade de JACAREI,estado de Sao Paulo, vem mui respeitosamente a presenca de V.Ss., solicitar vistoria em seus estudios , que a partir de 01 de dezembro deverao funcionar em instalacoes proprias na RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340 (PRACA 3 PODERES), SALAS 1001 e 1003-10a.ANDAR - EDIFICIO TRADE CENTER - JACAREI - EST.S.PAULO.

Sendo so para o momento,aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais,

SAUDACOES

8 A FM DE JACAREI LTDA.

J. PEREIRA
Proprietario

ILMO.SR.DR.
CARLOS ALBERTO MARCHIONI
DD.CHEFE DE DIVISAO DAS COMUNICACOES DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICACOES EM SAO PAULO
SAO PAULO-SP

97

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DIVISÃO DAS COMUNICAÇÕES / SETOR DE ENGENHARIA

RAD / SPO

PROCESSO No 29 [illegible].001893/88

ENTIDADE : Rádio 8A FM de Jacareí Ltda

Tendo em vista o que consta no presente processo, elaboramos Portaria(*) para possível assinatura do Sr. Delegado da DCOM/MC/SPO.

~~PARECER~~

Setor de Engenharia, 19/05/94.

MARCONDES DE OLIVEIRA BARROS
ENGENHEIRO

À consideração do Sr. Delegado da DCOM/MC/SPO

DCOM/SSP/SPO, 31/05/94.

MARIA DE FÁTIMA CHIMENTÃO LEMOS

De acordo.
Expeça(m)-se a(s) portaria(s).

DCOM/MC/SPO, 31/05/94.

CARLOS ALBERTO MACHIONI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 220 de 16 de Agosto de 1994.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 29100.001093/93,

R E S O L V E :

Homologar a transferência do local do estúdio para a Rua Capitão João José de Macedo, 340 (Praça 3 Poderes), sala 1001 e 1003 - 10 o andar - Edifício Trade Center, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, efetivada pela Rádio B. A. FM de Jacareí Ltda, permissionária do Serviço de radiodifusão Sonora em Freqüência modulada.

CARLOS ALBERTO MACHIONI

Fls.: 79

SERVICO PUBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SAO PAULO

SEAD/PROTOCOLO, em 01-06-1998

1 - Encaminhamos o processo nr. 29100000189388 , conforme solicitacao

Nome: 8 A FM DE JACAREI LTDA

2 - Solicitado por: MADALENA

3 - Ao SEFIS/DMC-SP

ANTONIO CLAUDINEI DO NASCIMENTO
MATRICULA 8905755-4
SEAD/PROTOCOLO

ENGLES CARVALHO DE SOUZA
MATRICULA 755162
SEAD/PROTOCOLO

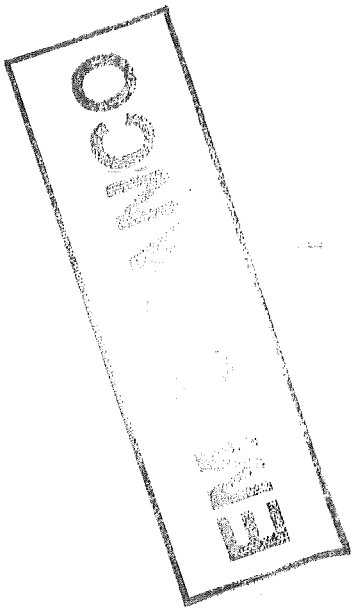
Nesta data, anexei ao presente processo n.º 29100.001893/88
a documentação a seguir, constituída de 16 fls.
que numerei, em continuação, a partir do número
80 até o número 95.

DMC - SP, 29/07/98

José Luis Alckmin de Barros
Engenheiro - SEFIS - DMC / SP
CREA N.º 58.558 / D

16/08

Enviado pelo correio
cópia da Portaria
Gisele



N.º 80 DMC/SPO

AL /TEL - RD - RADIODIFUSAO RR - SP RD201C

PESQUISA RADIODIFUSAO POR NUMERO FISTEL

TIPO DE SERVICO : (FM) FASE : (APROVACAO LOCAL)

ENTIDADE : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
CIDADE : JACAREI UF: SP CANAL : 263

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDERECO: R. CAP. JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - ED. TRADE UF: SP CEP: 0
CIDADE : JACAREI BAIRRO:

ESTUDIO AUXILIAR

ENDERECO: UF: CEP: 0
CIDADE : BAIRRO:

SIST. IRRADIANTE/TRANSMISSOR

ENDERECO: RUA SANTA TEREZINHA, 985 UF: SP CEP: 0
CIDADE : JACAREI BAIRRO: VILA N. S. FATIMA

___ S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : ___ / ___

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	LAUDO Nº 6091058/ SP / 98

MOTIVO DA VISTORIA: [ ] ESPECIAL [ ] LICENCIAMENTO [X] RENOVAÇÃO [ ] ENQUADR. PERTV
[ ] ALTERAÇÃO TÉCNICA [ ] PERIÓDICA [ ] RADIOINTERFERÊNCIA [ ] ROTINEIRA

81

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/item)		PRAZO PARA REGULARIZAR
1 - IDENTIFICAÇÃO			C.G.C. 48.963.318/0001-02		
1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR		
8 A FM JACAREÍ LTDA.	X	–	art.28, it.10		10 dias
1.2 - Nome Fantasia:	–	–	art.28, it.12-i		
1.3 - Cidade: JACAREÍ Cep: 12300-000 UF: SP	X	–	art.28, it.10		
TELEFONE: (012) 353-3300 FAC-SIMILE: 353-4085					
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYD-890	X	–	art. 28 it.12-j		Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 07/80	RSR	
Limitado ( ) De: 00:00 às 24:00 Hs	X	–	9.6	46	Imediato
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X	–	9.3.2	45	05 dias
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:					
Autorizado : RUA SANTA TEREZINHA, Nº 985 - VILA N. SRA. FÁTIMA			RSR		
JACAREÍ - SP					
Coordenadas Geográficas : 23° 18' 00" S / 45° 58' 00"W					
Verificado : Rua Santa Terezinha, 955 - Vila N. Sra Fátima - Jacareí	–	X	46		
Coordenadas Geográficas: ———	–	–			
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					

	PBFM/PAL	CONSTATADO			N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	FMA - 4	FMA-4	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	04	04 Sup.	X	–	7.3.1.1	46	
		Inf.	–	–			30 dias
2.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRC	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até		m(SUP)	–	–	7.3.1.1/ 7.3.2	46	
a Base da Torre (Solo)	20,0 (m)	20,0 m(INF)	X	–	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação ( ) Onidirecional ( ) Direcional	225° ('NV)	225° ('NV)	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7 - Linha de Transmissão							
2.1.7.1 - Fabricante:		ANDREW	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:		Heliax LDF7-50	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:		28 m	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	–	7.4.2 N07/80		30 dias
2.1.9 - Para-Raios			X	–	7.3.7 N07/80		30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR							
	PBFM/PAL	CONSTATADO			N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.	–	–	7.3.1.1	46	
		Inf.	–	–			30 dias
2.2.4 - Polarização			–	–	7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até		m(SUP)	–	–	7.3.1.1/7.3.2	46	
a Base da Torre (SOLO)	(m)	m(INF)	–	–	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	('NV)	('NV)	–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão							
2.2.7.1 - Fabricante:			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:			–	–	7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:			–	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			–	–	7.4.2 N 07/80		30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS							
2.3.1 - Transmissor Principal			–	–	N07/80	RSR	
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado					8.1.3	46	05 dias
	AUTORIZADO	CONSTATADO	–	–			
2.3.1.1 - Fabricante	EMBRACOM	EMBRACOM	X	–	RSR		05 dias
2.3.1.2 - Modelo	SI-F-3	SI-F-3	X	–	46		05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0367 / 79	NÃO POSSUI	–	X	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência nominal de Operação	2,5 KW	2,5 (KW) Sup.	X	–	9.4.1	46	
		(KW) Inf.	–	–			30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF 4,6K			X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF 0,8A			X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	–	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X	–	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	–	8.3.1-l 107/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação		SIM	X	–	8.3.1-p N07/80		15 dias
CLASSE B1	AUTORIZADA	MEDIDA			N 07/80	RSR	
2.3.1.12 - Freqüência:	100,5 MHz	100,5008 MHz	X	–	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora		+30 Hz	X	–	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	X	–	9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		2580 (Watts)	X	–	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	–	–	8.3.1-"d-e-f"/ 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	–	8.3.1-b obs.2°- N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	–	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	–	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	–	8.3.1-m N07/80		05 dias

2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	–	8.3.1-o N07/80	30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	–	8.3.1-i N07/80	30 dias
2.3.2 -Transmissor Auxiliar(obrigatório classe "E") Autorizado pela Portaria 0540 (25/10/88)					N07/80 / RSR	30 dias
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado			–	–	8.1.4 / 46	
	AUTORIZADO	CONSTATADO			RSR	
2.3.2.1 - Fabricante		WTK	–	–	46.	05 dias
2.3.2.2 - Modelo		SI-FMV-D	–	–		05 dias
2.3.2.3 - Certificação		229/86	–	–	8.3.1-p / 46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:		250W	–	–	9.4.1 / 46	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			–	–	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			–	–	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			–	–	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			–	–	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			–	–	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			–	–	8.3.1-l N07/80	60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			–	–	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS			N 07/80	
2.3.2.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora		+7820 (Hz)	–	X	3.2.3	05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup.a 100%		— (%)	–	–	9.5	05 dias
2.3.2.14 -Pot. da port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		275 (Watts)	–	–	9.4.1	30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	–	–	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7	
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			–	–	8.3.1-b, obs.2°	
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	–	8.3.1-j	15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			X	–	8.3.1-n	05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	–	8.3.1-m	05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	–	8.3.1-o	30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	–	8.3.1-i	30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	–	8.3.2/8.1.5	30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	–	8.3.3/8.1.6	30 dias
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	–	7.4.2.1 N07/80	05 dias
3.2 - Via de Telecomuniação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora (012) 352-9383			X	–	N07/80 7.2.4 / Port. 26/96 art. 2° parágrafo único	30 dias
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:					RSR / Port.26/96	
Autorizado: RUA CAPITÃO JOSÉ DE MACEDO, N° 340 (PRAÇA 3 PODERES)			X	–	46 / art. 5° parág. único	07 dias
SALA 1001 À 1003 -10° AND - EDIFÍCIO TRADE CENTER - JACAREÍ - SP						
Verificado: RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 (PRA 3 PODERES) - SA. 1001 - 1003 - JACAREÍ - SP						
4.1.1 - Condições Operacionais			X	–	Port. 26/96	05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X	–	Port. 26/96 artigo 6°	05 dias

Nº 83 DMC/SP

4.1.3 - Grava Programação	X	–	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquiva Noticiosos	X	–	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	–	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.2 - Estúdio Auxiliar					
Endereço :					
Autorizado :	–	–	RSR	Port. 26/96	07 dias
			46	art. 3° - I E II	
Verificado :					
4.2.1 - Condições Operacionais	–	–	Port. 26/96		05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )	–	–			05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	–	–	9 RSR		

Nº 84 DMCSC

LOCAL: JACAREÍ DATA: 20 / 02 / 98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE : José Jota Pereira CARGO: Proprietário

IDENTIDADE : 4.344.791-0 ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS CREDENCIAL : 553

ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : GÍLSON DE ANDRADE MORAIS CREDENCIAL : 096

ASSINATURA :

N.º 85

ANATEL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO

ENTIDADE: 8 A FM de Sacaeí Ltda

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: Rua Cap. João Sampaio de Macedo, 340 - 1º And. Sacaeí

SERVIÇO: Freqüência Modulada

Em conseqüência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 609/058/SP/98 bem como a exercer **o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias**, a contar desta data, junto a ANATEL, protocolando documentação na Delegacia Ministério das Comunicações, situada à *Rua Costa, 55 - Consolação - S.P. - CEP: 01304-010*, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67. Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração , sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na **legislação pertinente.**

Para constar, lavrei o presente Termo , em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 609/058/SP/98

Local: Sacaeí Data: 20/02/98

Agente de Fiscalização: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS Credencial: 553

Assinatura: ..... Matrícula : 075.735-4

Agente de Fiscalização: GÍLSON DE ANDRADE MORAIS Credencial: 096

Assinatura: ..... Matrícula : 102.395-0

Representante : JOSÉ DIA PEREIRA Cargo: PROPRIETÁRIO

Assinatura: ..... Identidade: RG 4.344.791-0

OBS.: ENCAMINHAR AO MC, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, AS FITAS CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DO DIA 19/02/98

DnFI - 001 TN

N.º 86 DMC/SP

CART. 108/88 JACAREI(SP). 28 DE SETEMBRO DE 1988

Ilmo.Sr.Dr.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.Diretor da Diretoria Regional do DENTEL/SP
Sao Paulo-SP

Prezado Senhor,

REF. TRANSMISSOR RESERVA.....

A "8 A FM DE JACAREI LTDA" CGC.48.963.318/0001-02, permissionaria de uma emissora de radiodifusao sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de Jacarei-SP, vem mui respeitosamente a presenca de V.Ss., para solicitar autorizacao para a instalacao de 1 (hum) TRANSMISSOR RESERVA, nas caracteristicas abaixo:

- POTENCIA DE SAIDA - 250 WATTS-MODELO SI-FMU-D
  HOMOLOGADO SEGUNDO CODIGO DO DENTEL - 229/86
  FABRICACAO .....- WTK

Sendo so para o momento aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais,

SAUDACOES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECIBO DE POSTAGEM
Cr$ 348,50
Nº DO REGISTRO 92755
JACAREI SP 29 SET 88
NATUREZA VALOR DECLARADO PESO
A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA
NOME DO DESTINATÁRIO MARCELO APARECIDO COUTINHO S.
Diretor Regional de DENTEL/SP
ENDEREÇO Rua Costa, 55 - Consolaçao
CEP 01304 CIDADE São Paulo UF SP

1 FEV 1989
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.

copia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Nº 87 DMC/SPO

Nº 16 DMC/SPO

Portaria nº 0540 de 25 de outubro de 1988

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 106.718/78, resolve:

I - Autorizar a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, a utilizar, eventualmente, como transmissor auxiliar o equipamento de fabricação WTK - Telecomunicações Ltda, modelo SI-FMU-D de 0,25/0,25 KW de potência, homologado sob o código DENTEL nº 0229/86.

II - Revogar a pedido, a Portaria DR/SPO nº 0608 de 18.08.86, publicada no D.O.U. de 21.08.86.

III - Determinar que, após instalar o equipamento autorizado, a entidade requeira vistoria para fins de licenciamento.

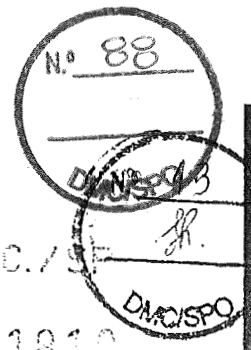
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

MV/gftb.

cópia

Correio





DELEGACIA DO M.C./SP
25 FEV 0005 00181C
PROTOCOLO

Cart. 021/98

Jacareí(SP), 20 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Ref.: **TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO DE 20/02/98.**

A Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, esta encaminhando junto a presente 4 (quatro) fitas de vídeo - cassete, contendo gravações da programação do dia 19/02/98, conforme determinação desta data dos Srs. José Luiz Alckimin de Barros - Agente de Fiscalização - credencial 553 - Matrícula 075.735-4 e Gilson de Andrade Morais - Agente de Fiscalização - credencial 096 - Matrícula 102.395-0.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados e cordiais,

Saudações

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Anexo: 04 fitas

Nº 02241
26-02-98

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
São Paulo - SP
01304-010

Sol: 24/02

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

N.º 89 DMC/SPO
N.º 14 DMC/SPO
sefis
PROTOCOLO 0011946

A FM DE JACAREÍ

Cart. 020/98

Jacareí(SP), 20 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Aos C/ do Dr. Jean

Ref.: **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO DE 20/02/98.**

A Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de V.Ss., solicitar um prazo de mais ou menos 10 dias para apresentar defesa e atender o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO, de hoje 20/02/98, assinado pelo Sr. José Luiz Alckimin de Barros - Agente de Fiscalização - credencial 553 - Matrícula 075.735-4 e Gilson de Andrade Morais - Agente de Fiscalização - credencial 096 - Matrícula 102.395-0.

JUSTIFICATIVA

O Eng. Dr. Carlos Alberto dos Santos - CREA nº 80.931/D que assina os projetos e outros desta emissora, em virtude do Carnaval esta viajando e logo após seu retorno providenciaremos o exigido.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados e cordiais,

Saudações

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
São Paulo - SP
01304-010

Ofício
Nº 2314
Data 030398

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

FM 100,5
A FM DE JACAREÍ

N.º 90 DMC/SPO

Cart. 0023/98

Jacareí, 25 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Ref.: **TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA Nº G09/058/SP/98 DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - 20/02/98.**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, de acordo com Art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117, de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., expor os seguintes:

DESCRIÇÃO

2. **ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

ENDEREÇO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

Deve ter havido um equívoco na digitação pois outros documentos anteriores (anexo xerox autenticada da LICENÇA DE RADIODIFUSÃO Nº 00072), emitida em 21.12.83 e descrição do Sistema - Formulário 165 em que já constavam e conforme outros documentos emitidos pôr V.Ss. o endereço RUA SANTA TEREZINHA, 955 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - JACAREÍ - SP

Anexo: Xerox autenticada da Licença de Radiodifusão nº 00072 expedida em 21.12.83
Xerox autenticada da descrição do Sistema - Formulário 165

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10° Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

Nº 91
Proc.

A FM DE JACAREÍ

2.3. **EQUIPAMENTOS:**

2.3.1 **TRANSMISSOR PRINCIPAL:**

2.3.1.3 **CERTIFICAÇÃO (0367/79):**

Em virtude da manutenção periódica da parte externa do transmissor (a plaqueta que era de papel acabou corroída pelo tempo), já providenciamos outra conforme instruções e anexamos a presente fotos da parte frontal e traseira do mesmo.

Anexo: Fotos do Transmissor com plaqueta exigida (Código de Homologação 0367/79)

2.3.2.12 **TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA PORTADORA**

O excitador SI-10-E Embracom-Sintrônica utilizado no transmissor reserva WTK modelo SI-FMU-D de 250 Watts, deve ser enviado para aferição da freqüência portadora e correção deste desvio em laboratório. (Xerox anexo) assinada pelo engenheiro Dr. Carlos Alberto dos Santos.

Sem mais,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP
01304-010

3534085

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

3533300

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações
Departamento Nac. de Serviços Privados

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

FO
D

DADOS DA ENTIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL: [illegible] 8 A FM de Jacareí Ltda

ATIVIDADE: Radiodifusão FM — Nº DA ENTIDADE:

MODALIDADE DO SERVIÇO: 251 - Ligação p/ Transm. Programas

REDI
FOL

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDEREÇO DA ESTAÇÃO	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Número	Situação					Longitude	Latitude
01	N	TX		Rua Cap. João José de Macedo 340 - 10ºa	S	45ºW58'23"	23ºS18'2
				Jacareí	SP		
02	N	FR		Rua Santa Terezinha 955 - Jacareí	SP	45ºW57'39"	23ºS18'5

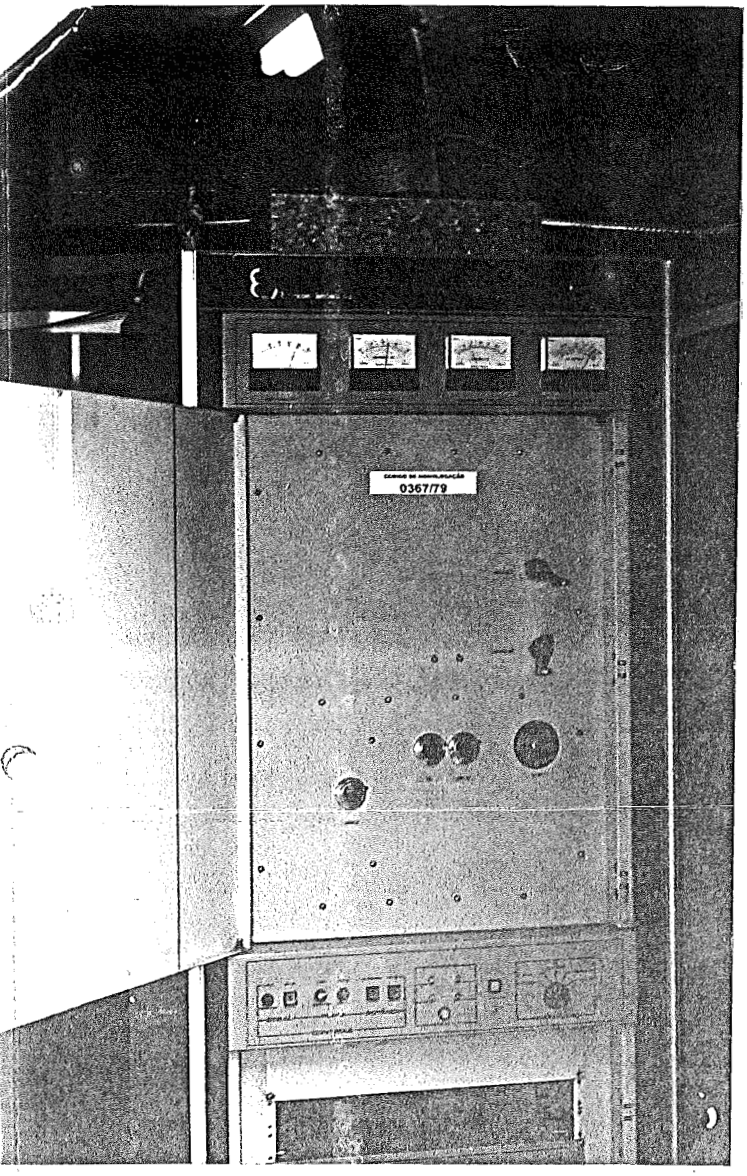
CARATERÍSTICAS DO SISTEMA

NÚMERO DA ESTAÇÃO	FREQUENCIA (S) M Hz		DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	TIPO DA ANTENA	GANHO (dB) dBi	RELAÇÃO FRENTE/ COSTA (dB)	ÂNGULO 1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO/ RADIAÇÃO	AZIMUTE	POLARIZAÇÃO	ALTITUDE SOLO (m)	ALTURA ANTENA REL SOLO (m)	HORÁRIOS
	Transmissão	Recepção											
01	943,5		256KF8EHF		19	18			128	H			00:00 - 24:
02		943,5	256KF8EHF		19	18			308	H			00:00 - 24:

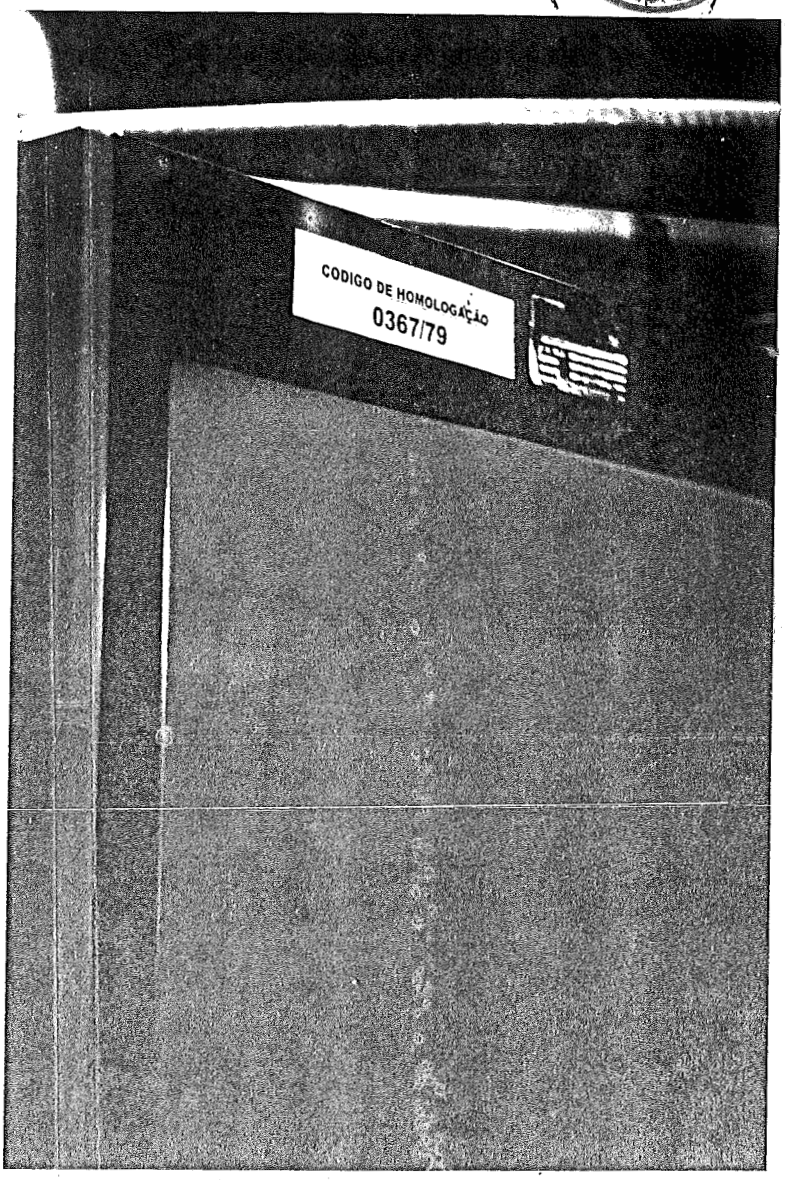
CASCHEL

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

Nº 93
DMC/SP



FRONTAL DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



TRASEIRA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

LICENÇA DE RADIODIFUSÃO

94

ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA — 00072 — CGC: 48963318/0001-82

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO

NÚMERO	IND. CHAMADA	CLAS.	CATEGORIA	SERVIÇO
******	ZYD-890	B	******	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA: ********** — CLASSIFICAÇÃO: TRANSMISSOR

ATO DE OUTORGA

DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA-MC	216	20.02.79	28.02.79

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA SENTA TEREZINHA — NÚMERO: 955 — COMPLEMENTO: **********

BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA — LOCALIDADE: JACAREÍ

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
JACAREÍ	SP	*****	12.300	******	****

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA SARGENTO ACRISIO SANT'ANA — NÚMERO: 61 — COMPLEMENTO: **********

BAIRRO: CENTRO — LOCALIDADE: JACAREÍ

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
JACAREÍ	SP	*****	12.300	*******	*******

CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FREQUÊNCIA	CANAL	POTÊNCIA KW	LARG. FAIXA	CLASSE	HORÁRIO
100,5 MHz	263	ERP-MÉDIA 4,004	256KF8EHF		ILIMITADO

TRANSMISSORES

CÓD. DENTEL	MODELO	SÉRIE	FABRICANTE
0367/79	SI-F-3 (2,5 KW)	*******	EMBRACOM - SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÃO S/A

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO DE ANTENA: POLARIZAÇÃO CIRCULAR - 04 (QUATRO) ELEMENTOS — MODELO: FMA-4

FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA — COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE 23 18 00 S — LONGITUDE 45 58 00 W — POLARIZAÇÃO: CIRCULAR

GANHO dB	SEPARAÇÃO TOR. OM. OT	FASE CORR. T.2 - OM - OT	ALTURA (METROS)	ALT. CENTRO/SOLO TV-FM	AZIMUTE MAIO IRRAD.	INT. CAMPO MÍN. 1 KM mV/m	INT. CAMPO MÁX. 1 KM mV/m
3,21	***	***	*******	10 METROS	*********	*****	*****

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL

EMITIDA EM: 21.12.83

VÁLIDA ATÉ: 28.02.89

DR/SPO/LP/las

25 FEV 1998

GK 692821

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
Diretor Regional do DENTEL em São Paulo

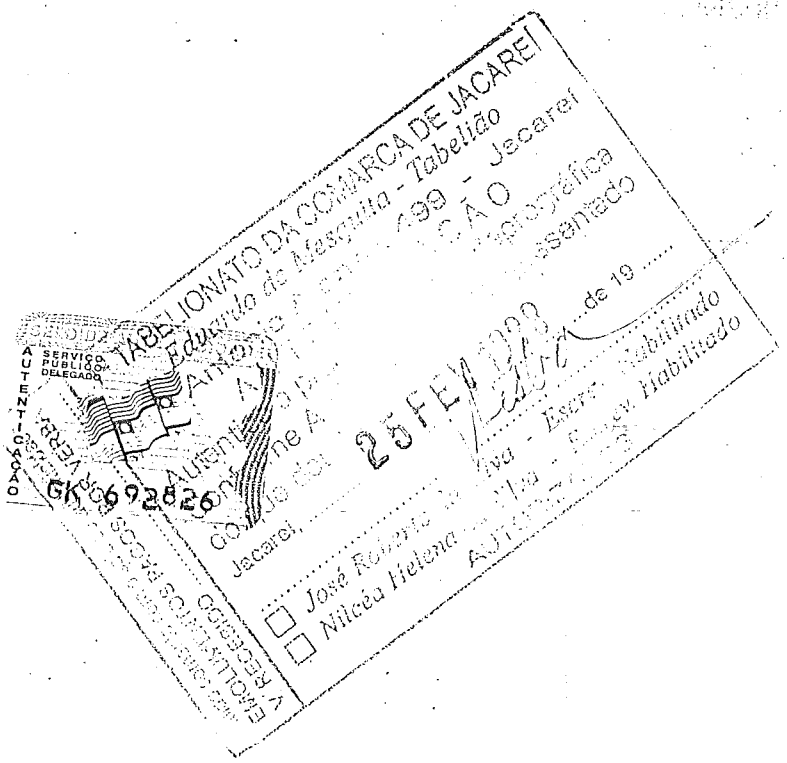
FUB - CPD

PORTARIA Nº 1844(10) de 11.12.79, DOU de 09.01.80, aprovação de locais de instalação, equipamentos e demais condições técnicas de operação.

PORTARIA Nº 0394 de 04.03.82 - substituição do equipamento transmissor.

PORTARIA Nº 0278 de 23.02.83 - transferência de local do transmissor e sistema irradiante.

PORTARIA Nº 1753 de 29.11.83 - transferência de local do estúdio.



PHONE NO. : 0114377794

Fls. 95

A : A.R.T.E.

Eng. Carlos Alberto dos Santos

Manutenção, Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

Jundiaí, 25 de Fevereiro de 1998.

À Radio 8 A FM de Jacareí Ltda.
A/C Sr. J. Pereira/ Júnior

Com referência às irregularidades apontadas pelos agentes de fiscalização do Ministério das Comunicações, Srs. Alckmin e Gilson de Andrade em inspeção de 20/02/98, orientamos:

1) O excitador SI-10-E Embracom-Sintrônica utilizado no transmissor reserva WTK modelo SI-FMU-D de 250 Watts, deve ser enviado para aferição da freqüência portadora e correção deste desvio em laboratório.

2) A antena de radio-enlace (link) especificada no projeto técnico SITAR – Formulários das estações é do tipo YAGI de 21 elementos conforme como está instalada e constatada pelos agentes de fiscalização, sendo que o tipo cadastrado no Ministério das Comunicações está em desacordo com o citado projeto e com o executado.

3) A altura da antena receptora do radio-enlace ficou na prática em 5 metros e não em 10 metros conforme projeto técnico por razões técnicas de funcionamento, buscando o alinhamento ideal para a melhor recepção do sinal, motivo pelo qual solicita-se neste ato a sua alteração no registro de licença junto ao Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Carlos Alberto

Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Bairro Ponte de São
Caixa Postal 2,518 JUNDIAÍ - SP CEP 13.216-990
Fone/Fax : (011) 437 77 94

ANATEL Fls. 96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 29100.001893/88
INTERESSADO: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 824/ 98

Trata o presente processo de Licenciamento da 8 A FM de Jacareí Ltda., permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Foi realizada vistoria nas instalações da entidade para fins de Renovação de Outorga, em 20/02/98 conforme laudo às folhas 81 à 85. Foram encontradas as seguintes irregularidades as quais ensejaram a abertura do PAI 53830.000344/98:

a - endereço da estação transmissora diferente do autorizado;
b - transmissor principal sem código de homologação;
c - tolerância da frequência da portadora do Transmissor Auxiliar acima da permitida

Referente aos itens "b" e "c" a entidade informou ter corrigido as irregularidades conforme folhas 91 e 95.

Quanto ao item "a", endereço da estação transmissora com o número do logradouro diferente do autorizado (*autorizado nº 985*, *encontrado nº 955*), a entidade alegou que deve ter havido um erro na digitação (conforme fl. 90) e que em documentos anteriores já constava o endereço **Rua Santa Terezinha, nº 955**, conforme Licença (cópia à fl. 94) emitida em **21/12/83**, licença esta emitida em nome da Rádio 8 de Dezembro Ltda. Porém, verificando o presente processo, foram encontradas duas licenças posteriores, datadas de **14/08/85** (fl. 66) e **12/01/93** (fl. 75), nas quais constam o endereço **Rua Santa Terezinha, nº 985**. Portanto a entidade recebeu duas licenças com erro quanto ao nº do logradouro e nunca informou esse fato ao Ministério.

Do exposto, encaminhamos o processo ao SEOTE/SRAD solicitando a expedição de nova portaria, com a correção do número do logradouro da estação transmissora. Solicitamos ainda que, na respectiva portaria, seja incluído o transmissor auxiliar WTK, já autorizado pela Portaria nº 540, de 25 de outubro de 1988 (cópia à fl. 87), para a consolidação das características técnicas da entidade. Estando a nova portaria em conformidade com o encontrado na última vistoria, solicitamos também a emissão da nova licença.

SEFIS/DMC/SP, 20 de Agosto de 1998

José Luís Alckmin de Barros
Engenheiro – SEFIS

Jean Carlos Frigini
Chefe de Serviço – SEFIS

MORE
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER1 RGE002

ANATEL Fls. 97

CONSULTA DADOS CADASTRO SITAR DATA: 09/06/99

N O M E E N T I D A D E	CGC/CPF	N.FISTEL	UF	SERVICO
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	48963318000102	02008000001	SP	230
OITO A FM DE JACAREI LTDA	48963318000102	50000447200	SP	251

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER1 SR001

ANATEL Fls. 98

NOME : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

NUMERO FISTEL : 50000447200 CGC - CPF : 48963318000102

*** NAO EXISTE DEBITO PARA ESTA ENTIDADE ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-95, A MULTA E OS JUROS ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-91- DOU DE 23-01-95.
>>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<<

DATA EMISSAO : 99/06/09

>>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

ANATEL 99 Fls.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM de Jacareí Ltda

DESPACHO TÉCNICO Nº 422

Trata-se de processo de licenciamento conforme fl96.
Sugerimos o encaminhamento à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM-CMGLO).

São Paulo 09/06/99.

MARIA SALETE ROSA GAVIÃO

De acordo.
À consideração do Sr. Gerente Regional.

São Paulo 09/06/99.

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS
Assessor/ER1

De acordo.
Encaminhe-se à apreciação da Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM-CMGLO)

São Paulo, 17/06/99

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

GOUT/SP/MSRG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL Fls. 102

PROCESSO Nº 29100.001893/88

A 8 A FM de Jacareí Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jacareí, estado de São Paulo, apresenta o estudo técnico do processo referido para pedido de emissão de Licença de funcionamento.

Após a análise da documentação apresentada, constatamos que a entidade possui débitos, no presente momento, para com o FISTEL.

Sendo assim, para que possamos dar continuidade ao processo em referência, sugerimos encaminhar o presente processo ao ER - 1, para cobrança dos débitos devidos.

Após, o processo deverá retornar a esta Gerência, para prosseguimento.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

JACYARA DOS SANTOS CALDAS
Engenheira

De acordo.
Encaminhar o referido processo ao ER- 1, para providências acima sugerida.

Brasília, 01 de outubro de 1999

HÉLIO GODOY DE AVELLAR
Gerente CMGLO

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ANATEL 101 Fls.

PROCESSO NO. 29100.001893/88

VISTO

Ao GOUT para providências cabíveis.

São Paulo, 06 setembro de 1999.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Rua Costa nº 55, Consolação – CEP 01304-010 – São Paulo, SP – Fone (011) 3150-1500 – Fax (011) 3150-1515

ANATEL FLS. 102

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GOUT-SP

PROCESSO : 29100.001.893/88

ENTIDADE: S A FM DE JACAREI LTDA

DESPACHO TÉCNICO :

AO GOUT/SFM

De ordem, solicita-se analisar.

São Paulo 21 / 9 / 95.

SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA

seout
despacho.doc

MORE
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER1 GE001F

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANCAS

ANATEL FL 103

****
*
* N A D A C O N S T A
*
* DEBITOS PARA COM O FISTEL NESTA DATA,
* RESGUARDADO AO AGENCIA NACIONAL DE TELECO-
* MUNICACOES O DIREITO DE COBRAR O(S) DEBITO(S)
* APURADO(S) POSTERIORMENTE A EXPEDICAO DESTE.
*
****

NOME : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
CGC-CPF : 48963318000102 DATA EMISSAO : 01.10.99

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR <<<

ANATEL FIS 104

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PROCESSO N.º 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

DESPACHO TÉCNICO N.º 725/99

Estamos devolvendo o devido processo à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM-CMGLO) para continuidade no licenciamento, uma vez que a entidade esta em dia com o FISTEL conforme consta à fl. 103.

São Paulo, 01 / 10 / 99

FRANCISCO CASTILHO FILHO **MARIA SALETE ROSA GAVIÃO**

De Acordo.
Encaminhe-se à Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa (SCM-CMGLO)

São Paulo, 01/10/99.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Gout-sfm
Despacho scm 8 a Fm de Jacareí Ltda.

PROCESSO Nº 29100.001893/88

A **8 A FM DE JACAREÍ LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, solicita que seja retificado o endereço de seu sistema irradiante para a Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima, na localidade de Jacareí / SP, pois houve um erro de digitação do endereço em questão, verificado desde a licença de 1985, e a entidade nunca se manifestou a respeito.

A entidade solicita, também, que seja autorizado o uso do equipamento de fabricante WTK Telecomunicações Ltda, modelo SI-FMU-D, potência de operação igual a 0,25 kW, e código de certificação 0229/86, como transmissor auxiliar. O equipamento foi autorizado pela Portaria Dentel/SP nº 0540, de 25 de outubro de 1988, porém, foi excluído na Portaria DMC/SP nº 008, de 08 de janeiro de 1993 que consolidou locais e características técnicas da entidade.

O projeto encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor, já foi analisado no Escritório Regional da ANATEL no Estado de São Paulo, que emitiu parecer favorável à emissão do ato de retificação do endereço e de autorização do transmissor auxiliar, motivo pelo qual o encaminhou para esta Superintendência.

Sendo assim, damos continuidade ao processo em referência com a elaboração de um ATO para retificar a Portaria que consolidou locais e características técnicas, e para autorizar a utilização do equipamento mencionado para que assim regularize a situação atual da entidade.

Informamos, ainda, que cabe cobrança da Taxa de Fiscalização da Instalação, no momento do pedido de licenciamento.

Brasília, 11 de janeiro de 2000.

JACYARA DOS SANTOS CALDAS
Engenheira

De acordo.
À consideração do CMOS.

Brasília, 11 de janeiro de

HÉLIO GODOY DE AVELLAR
Gerente CMGLO

De acordo.
À consideração do SCM.

Brasília, 14 de 01 de

IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
Gerente Geral CMOS

AGENDADO PARA 20/07/00

SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO

ANATEL Fls. 106

Publicado no DOU de 20/01/00
Rubrica

ATO Nº 6.028, DE 17 DE JANEIRO DE

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL, aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e considerando o que consta do Processo nº 29100.001893/88, resolve:

Art. 1º Retificar o item nº I, alínea h.1., da Portaria DMC/SP nº 008, de 08 de janeiro de 1993, que consolidou locais e características técnicas da **8 A FM DE JACAREÍ LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, relativo ao endereço do transmissor e sistema irradiante, que passa a ter a seguinte redação:

h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º Autorizar a referida entidade a utilizar como transmissor auxiliar o equipamento com as seguintes características:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: SI-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kW
Código de Certificação: 0229/86

Art. 3º Determinar dentro do prazo de 6 (seis) meses após a publicação deste Ato, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira, junto ao Escritório Regional da Anatel no Estado de São Paulo, vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
Superintendente
Substituto

ANATEL
Fls. 107

ENTIDADE: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

PROCESSO Nº 29100.001893/88

Tendo em vista o cumprimento de todos os tramites para o processo em referência, por parte desta Gerência, encaminhe-se o mesmo ao ER–1/SP para providenciar a entrega, à parte interessada da cópia do Ato.

Brasília, 26 de janeiro de 2000

HÉLIO GODOY DE AVELAR
Gerente do CMGLO

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional em São Paulo – ER-1

ANATEL Fls/ 105

PROCESSO Nº 29100.001893/88

Visto

Ao GOUT para ciência e providências.

São Paulo, 28 de janeiro de 2000

MARCONDES DE OLIVEIRA BUARQUE
Gerente Regional Substituto

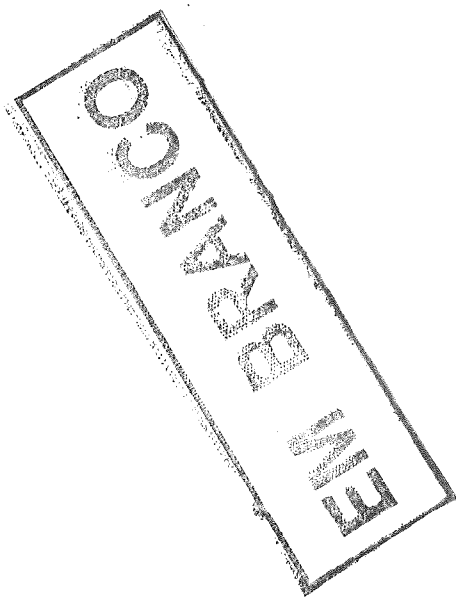
Rua: Costa, 55 – Consolação-SP- CEP –1304-010 – Fone(0XX11) 3150-1500 – Fax (0XX11) 3150-1515

À GOUT/SFM

De ordem, solicita-se providenciar.

SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO

01/02/00
GOUT-JP



8 FM 100,5
8 A FM DE JACAREI

Fls 1

RD

Cart. 061/00

Jacareí, 09 de maio de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **ATO 8028 - DE 17/01/2000**

A RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, estabelecida a Rua Cap. [illegible] José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar, Jacareí - SP, CEP 12327-030 - CGC 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Frequencia Modulada, na localidade de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., para solicitar que o "Ato" acima seja remetido VIA SEDEX, para que as providências relativas ao mesmo sejam tomadas imediatamente.

Sem mais, aproveitamos do ensejo para apresentar nossos agradecimentos,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ ALVES FERREIRA
Superintendente

OVT

Exmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Delegado do Ministério das Comunicações - Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Protocolo Nº
Gab. Nº 1520
Data 11/5/00

189

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

8ª Vara de Fazenda Pública

ENDEREÇO / ADRESSE

R. Cap. José Inácio Macedo, 340 - 10º Andar

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
12300000	Bueno	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 6028/00 - 2910000183188 - Outros

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATI

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Angela Ramos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
20813030-9	

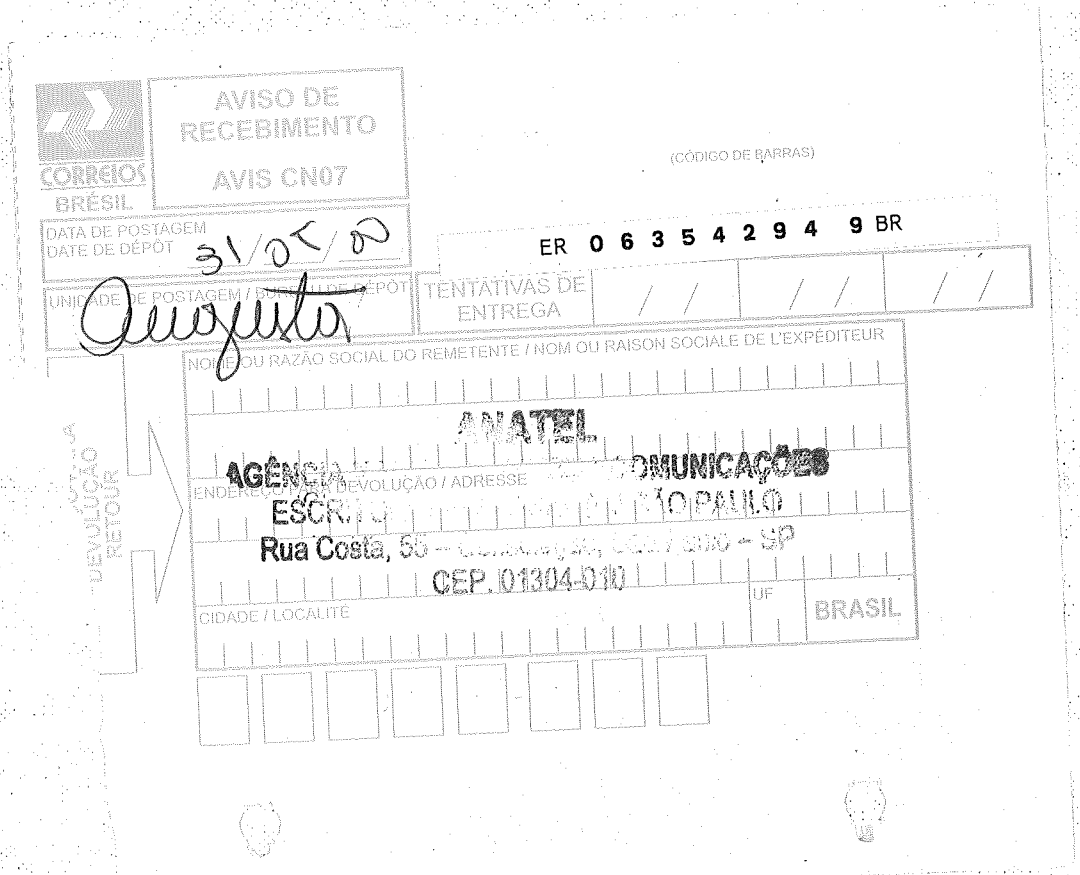
CENTRO DE DIST. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
02 JUN 00
JACAREÍ - SP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240145-9

7 5 2 4 0 1 4 5 - 9

FC0463 / 16 114 x


CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
(CÓDIGO DE BARRAS)
DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPOT
31/07/02
Agosto
ER 0 6 3 5 4 2 9 4 9 BR
UNIDADE DE POSTAGEM / INSTALLATION DE DÉPOT
TENTATIVAS DE ENTREGA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ANATEL
AGÊNCIA
ESCR
COMUNICAÇÕES
SÃO PAULO
ENDEREÇO / RÉVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Costa, 55
CEP 01304-010
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
DEVOLUÇÃO
RETOUR

A FM DE JACAREÍ

Fls. 1 / 10

09 JUN 16 16 010217

Cart. 077/00

Jacareí, 05 de junho de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **ATO N.º 6028 DE 17 DE JANEIRO DE 2.000**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar, Jacareí - SP, CEP:12327-030 - CGC 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente solicitar a vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, conforme correspondência do ATO acima recebida em 03 do corrente.

Sem mais,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Exmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Delegado da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional em São Paulo
São Paulo - SP

Encaminhe-se
- GADM-SP
- GASS-SP
- GERC-SP
- GIPI-SP
- GJUR-SP
- GERI-SP
- GJUR-SP
- GOUT-SP

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10° Andar
Tel: PABX (0 - - 12) 353.3300 - Telefax: (0 - - 12) 353.4085
CEP: 12 327-030 - Jacareí - SP

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL Fls. 111

Entidade: Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.

Ref.: Processo nº 29100.001893/88

DESPACHO TÉCNICO Nº 487/2000

Tendo em vista a solicitação de vistoria, constante no documento de fl. 110, encaminhamos o presente à FDI-SP para providências subseqüentes.

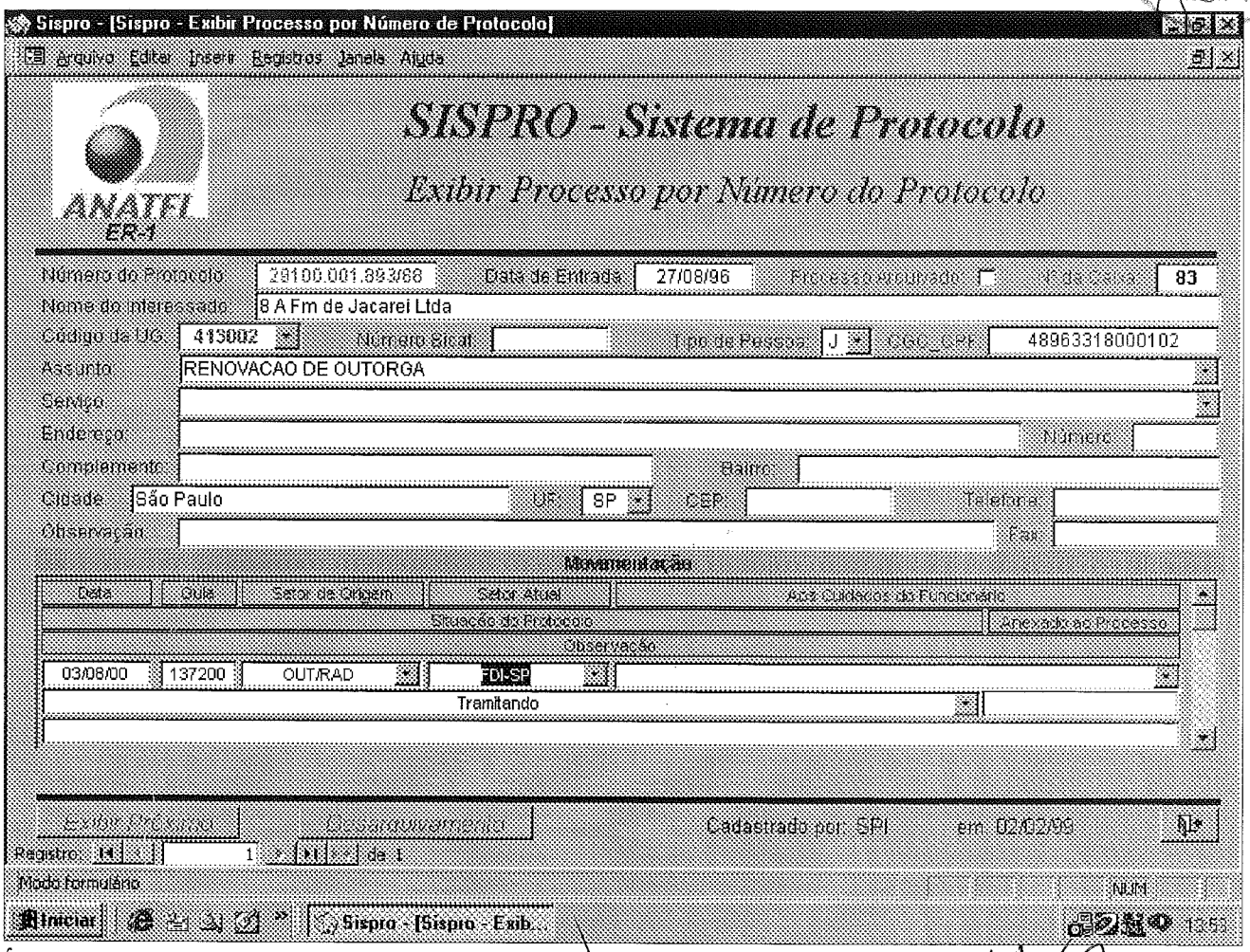
Em, 02.08.2000

FRANCISCO CASTILHO FILHO
Out/Rad

OUT/RAD
ROSE
189388.doc

Print at: Thursday, August 24, 2000 13:53:37
Host: ER01011835
User: miguels

ANATEL Fls. 112



012.458/2000

Guia 1460

Documento para Anexar ao Processo

28/08/2000

Anexar ao processo que está em PFOC5

AGENDADO PARA 20/07/00

SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO

Publicado no DOU de 26/04/2003
Rubrica
Fls. 7

ATO Nº 6.028, DE 17 DE JANEIRO DE

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL, aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e considerando o que consta do Processo nº 29100.001893/88, resolve:

Art. 1º Retificar o item nº I, alínea h.1., da Portaria DMC/SP nº 008, de 08 de janeiro de 1993, que consolidou locais e características técnicas da **8 A FM DE JACAREÍ LTDA,** permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, relativo ao endereço do transmissor e sistema irradiante, que passa a ter a seguinte redação:

h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º Autorizar a referida entidade a utilizar como transmissor auxiliar o equipamento com as seguintes características:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: SI-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kW
Código de Certificação: 0229/86

Art. 3º Determinar dentro do prazo de 6 (seis) meses após a publicação deste Ato, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira, junto ao Escritório Regional da Anatel no Estado de São Paulo, vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
Superintendente
Substituto

8 A FM DE JACAREÍ LTDA
Sócio
PENA PEREIRA
Proprietário

24

Cópia

ANATEL Fls. 14

Cart. 077/00 Jacareí, 05 de junho de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **ATO N.º 6028 DE 17 DE JANEIRO DE 2.000**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar, Jacareí - SP, CEP:12327-030 - CGC 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente solicitar a vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, conforme correspondência do ATO acima recebida em 03 do corrente.

Sem mais,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOIA PEREIRA
Proprietário

Exmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Delegado da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional em São Paulo
São Paulo - SP

14

ATO Nº 6.028 , DE 17 DE JANEIRO DE

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL, aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e considerando o que consta do Processo nº 29100.001893/88, resolve:

Art. 1º Retificar o item nº I, alínea h.1., da Portaria DMC/SP nº 008, de 08 de janeiro de 1993, que consolidou locais e características técnicas da **8 A FM DE JACAREÍ LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, relativo ao endereço do transmissor e sistema irradiante, que passa a ter a seguinte redação:

h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º Autorizar a referida entidade a utilizar como transmissor auxiliar o equipamento com as seguintes características:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: SI-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kW
Código de Certificação: 0229/86

Art. 3º Determinar dentro do prazo de 6 (seis) meses após a publicação deste Ato, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira, junto ao Escritório Regional da Anatel no Estado de São Paulo, vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
Superintendente
Substituto

JACAREÍ LTDA
JOSÉ JOIA PEREIRA
Procurador

4A

8 A FM DE JACAREI

ANATEL Fls. 116

Cart. 100/00 Jacareí, 09 de agosto de 2.000

Ref.: **OF. 6231/2000/ANATEL-SP - 02/08/00**
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSAO - TRANSMISSAO DE PROGRAMA - 251

Senhor Gerente Regional,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar - Jacareí - SP, CEP: 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacarei- SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. em atenção ao acima informar os seguintes:

- No dia 14.10.1999, atendendo Ato 4.707 de 2 de setembro de 1999, enviamos correspondência Carta 159/99, com cópia do pagamento do Fistel no valor de R$ 251,99, vencida em 13.10.99, quitada no mesmo dia (xerox anexo) e remetida através de "AR" nº 523049779 (xerox anexa)
- No dia 05.06.00, atendendo ao ATO 6028/17 de Janeiro de 2.000, remetemos carta 077/00, solicitando vistoria para funcionamento do transmissor auxiliar, estamos nesta data ratificando a vistoria, que conforme consta no topo do ATO 6028 de 17/01/00, assinado pelo engenheiro Dr. Sidney Scarazatti de Oliveira, seria feita no dia 20 próximo passado (20.07.00).
- Queremos informar ainda que no final do ofício acima descrito 6231/2000/ANATEL. é mencionado como gerente da emissora José Pereira e o nome da permissionária "8 a FM de Jacareí", quando o correto é José Jota Pereira e Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., conforme alteração contratual de 21/10/96, registrado na Junta Comercial - SP nº 184921/96-0, no dia 05.11.96, remetido a ANATEL em 22.10.96 - Cart. 145/10/96 - Cart. 034/97 - 17.03.97, AR 532709259 (xerox anexos) e cópia da Portaria 056-9/3/98 - Proc. 2910000121185, autorizando as alterações.

Diante do exposto, e cientes das exigências terem sido cumpridas, RATIFICAMOS, o pedido de vistoria no Transmissor Auxiliar, para que seja expedida a licença correspondente.

Sem mais,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da ANATEL
Rua Costa, 55
São Paulo - SP

Encaminhe-se
GADM-SP
GASS-SP
GFDO-SP
GFDI-SP
GFIO-SP
GFDT-SP
GFJS-SP
GEDUT-SP

Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 353.3300 - Telefax: 12 353.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br
ANO 2000 - 8 FM - 20 ANOS

39533300

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-ER-1-SÃO PAULO
17 AGO 2000 013458
PROTOCOLO

C.G.C.
SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
447399/96-2
fls. 17

"RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA."
C.G.C.: 48.963.318/0001-02
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ PEREIRA, de acordo com decisão judicial de 25/07/1996, Processo nº 456/96, passou a chamar-se **JOSÉ JOTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP., à Rua Texas, 36 - Jd.Flórida - R.G. 4.344.791-0 e do C.P.F. 149.635.828-72 e **DIRCE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Jacarei-SP., à Rua Texas, 36 - Jd.Flórida - R.G. 3.135.494 e do C.P.F. 098.649.088-12, únicos sócios proprietários componentes da "**8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**", com sede à Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10º andar - Salas 1001 e 1003 - Edifício Trade Center, Centro - Jacareí-SP, com Contrato Social registrado na Junta Comercial dos Estado de São Paulo sob nº 35.200.031.995, em sessão de 20/06/78, 1ª Alteração Contratual sob nº 21.019 em sessão de 18/03/82, 2ª Alteração Contratual sob nº 113.424 em sessão de 01/11/82, 3ª Alteração Contratual sob nº 134.366 em sessão de 22/12/82, 4ª Alteração Contratual sob nº 36.254 em sessão de 04/05/84, 5ª Alteração Contratual sob nº 2.508 em sessão de 07/01/85, 6ª Alteração Contratual sob nº 121.913 em sessão de 09/09/85, 7ª Alteração Contratual sob nº 639.089 em sessão de 23/10/88, 8ª Alteração Contratual sob nº 1.071.220 em sessão de 17/12/90 e 9ª Alteração Contratual sob nº 51.882/94-2 em sessão de 20/04/94, inscrita no C.G.C. sob nº 48.963.318/0001-02, resolvem alterar o referido Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

1ª) O capital social que é de CR$ 1680,00 (Hum Mil Seiscentos e Oitenta Cruzeiros Reais), dividido em 1680 (hum mil seiscentos e oitenta) quotas no valor de CR$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada, correspondente a R$ 0,61 (Sessenta e um centavos de Real), passará a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, aumento este realizado com aproveitamento de RESERVAS PARA AUMENTO DE CAPITAL, no valor de R$ 49.999,39 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), dividido e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

JOSÉ JOTA PEREIRA.....3.000 (três mil) quotas no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DIRCE APARECIDA PEREIRA.....2.000 (duas mil) quotas no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é limitada a totalidade do capital social, de acordo com o parágrafo 2º "in-fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

1 D

ANATEL
Fls. 118

2ª) Altera-se o nome do sócio JOSÉ PEREIRA, conforme decisão judicial de 25/07/96, Processo nº 456/96, para JOSÉ JOTA PEREIRA, o RG. de 4.344.791 para 4.344.791-0; e o CPF. da sócia DIRCE APARECIDA PEREIRA de 149.635.828-72 para 098.649.088-12.

3ª) Altera-se a razão social de "8 A FM DE JACAREÍ LTDA." para **"RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA."**,

4ª) Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum do crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

5ª) A gerência da firma será exercida por ambos os sócios, podendo assinar pela sociedade qualquer um deles isoladamente ou em conjunto, como lhes convier, dispensados de caução.

6ª) Continuam em vigor as demais clausulas e condições constantes do Contrato Social e demais Alterações Contratuais, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas por este instrumento que entra em vigor na data de sua assinatura, independente de outras formalidades.

Por assim estarem justos e contratados é o presente instrumento de Alteração Contratual do Contrato Social, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas ao ato presentes.

Jacareí, 21 de outubro de 1996.

JOSÉ JOTA PEREIRA

DIRCE APARECIDA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO NUNES DE SIQUEIRA
RG.: 2.984.654 SSP-SP

FÁBIO AUGUSTO TIRADO DE SIQUEIRA
RG.: 23.448.926-1 SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ANTONIO CARLOS GUIDO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

184.921/96-0

2D

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOTA PEREIRA
Procurador

ANATEL
Fls. 119

Cart. 145/10/96

Jacareí, 22 de outubro de 1.996

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do MINICOM - Delegacia Regional de São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP
CEP: 01304-010

Prezado Senhor,

Ref.: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10

A, 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, CGC 48.963.318/0001-02 estabelecida em Jacareí a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10º andar - salas 1001 e 1003, concessionária de uma emissora FM, nesta cidade, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., para solicitar de acordo com a legislação em vigor, autorização às alterações abaixo em nosso contrato social.

CLAUSULA 1ª - Aumento do Capital Social
CLAUSULA 2ª - Alteração de nome e R.G. do Sócio JOSÉ PEREIRA, para JOSÉ JOTA PEREIRA, e CPF da sócia DIRCE APARECIDA PEREIRA.

Sendo só para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar nossos agradecimentos antecipados e nossos votos de estima e consideração,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Anexo: Cópia da 10ª Alteração Contratual.

3D

ECT BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO DE PAIEMENT

96

ANATEL
Fls. 120

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AGF São João

Nº DO OBJETO / No.: 532709259

DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT: 19/03/97

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: Dr. Eduardo Graciano - Del. MC em SPaulo

ENDEREÇO / ADRESSE: Rua Costa, 59 - Consolação

CEP / CODE POSTAL: 01304-010

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: São Paulo - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: 8 A FM de Jacareí Ltda

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: Rua Cap. João José de Macedo, 340. 10º Andar

CEP / CODE POSTAL: 12300 000

CIDADE / LOCALITÉ: Jacareí

UF: SP

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Edivan da Silva.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT: Manoel [illegible]

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

SÃO JOÃO - JACAREÍ-SP - 19 MAR 97

CARIMBO

NATUREZA
- ☐ CARTA / LETTRE
- ☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
- ☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- ☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
- ☐ .....

SERVIÇO
- ☐ REEMBOLSO POSTAL
- ☐ VALE / MANDAT DE POSTE
- ☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- ☐ SEDEX / EMS
- ☐ .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE:

VALOR DO VALE / MONTANT:

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
Cartas 033/97 e 034/97

D.H.

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÈGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE: 24/03/97

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO

8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOÃO PEREIRA
Proprietário

6

ANATEL
191

Cart. 034/97

Jacareí, 17 de março de 1.997

Senhor Delegado,

Ref.: PROCESSO Nº 29100.001211/85

Em atenção Of. 0901/97 - DMC/GAB, de 28/02/97, a: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., entidade permissionaria de um Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., para cumprir as exigências do mesmo anexando os abaixo:

1 - Xerocópia autenticada da Certidão de Nascimento nº 5.442, do sócio JOSÉ JOTA PEREIRA.
2 - Xerocópia autenticada da Cédula de Identidade dos Sócios: JOSÉ JOTA PEREIRA e DIRCE APARECIDA PEREIRA.
3 - Xerocópia autenticada da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios: JOSÉ JOTA PEREIRA e DIRCE APARECIDA PEREIRA.
4 - Xerocópia autenticada dos comprovantes de quitação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) - referente ano de 1.996.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 (cópia em poder desta Delegacia):
CLAUSULA 1ª - Aumento do Capital Social.
CLAUSULA 2ª - Alteração de nome e R.G. do Sócio JOSÉ PEREIRA, para JOSÉ JOTA PEREIRA, e CPF da sócia DIRCE APARECIDA PEREIRA.
CLAUSULA 3ª - Alteração da Razão Social de "8 A FM DE JACAREÍ LTDA.", para "RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.".

Sendo só para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar nossos agradecimentos antecipados e nossos votos de estima e consideração.

Fraternalmente

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRACIANO
DD. Delegado do M.C. em São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
01304-010 - São Paulo - SP

al/c:/winword/cartas/minicom9/170397

4D

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANATEL Fls. 122

Portaria nº 056 de 09 de Março de 1998.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001211/85

R E S O L V E :

I - Homologar nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, datado de 29 de outubro de 1997, a alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 184.921/96-0, em sessão de 05 de novembro de 1996, efetivada pela 8 A FM DE JACAREI LTDA., com sede na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, com o objetivo de:

a) Converter o capital social para o padrão monetário vigente, o "real", e o aumento do capital social para R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), mediante utilização de reservas próprias.

b) Alterar do nome do sócio José Pereira para José Jota Pereira, conforme decisão judicial constante do Processo nº 456/96, bem como o seu RG para o nº 4.344.791-0.

c) Alterar o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) da sócia Dirce Aparecida Pereira para o nº 098. 649.088.12.

d) Alterar a razão social da entidade de "8 A FM de JACAREÍ LTDA" para "RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA".

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

ANATEL Fls. 193

II) Em conseqüência do aumento do capital, o quadro societário da entidade ficou assim constituído:

COTISTAS		COTAS	VALOR R$
José Jota Pereira		3.000	30.000,00
Dirce Aparecida Pereira		2.000	20.000,00
	TOTAL	5.000	50.000,00

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

7D

Nº 6028
ANATEL - ER1
124

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201B

PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

TIPO DE SERVICO : FM FASE : (OUTORGA)
N.SCRAD JUR (PASTA: 575 SEQ: 3) N.SCRAD TEC (PASTA: 575 SEQ: 2)

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
NOME FANTASIA: G-P: PARTICULAR
NUMERO FISTEL: 20.080.000-01 CGC: 48.963.318/0001-02
ENDERECO : R. CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - 10 ANDAR - C
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: JACAREI
UF : SP CEP: 12300000 TELEFONE: FAX:

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO :
BAIRRO : MUNICIPIO:
UF : SP CEP:

OUTROS

CANAL PLANO: 263 FREQUENCIA PLANO: 100,5 (MHz) CLASSE PLANO : B1
CANAL OPER : 263 FREQUENCIA OPER : 100,5 (MHz) CLASSE OPERACAO: B1
DT CONTRATO: 28/02/1989 VALIDADE: 28/02/1999 - LICENCIADA TX.FISTEL: INTEGRAL

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2101

LISTA ENDERECO DE TRANSMISSOR/ESTUDIOS - FM

ENTIDADE: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
CIDADE : JACAREI UF: SP CANAL : 263

ESTUDIO PRINCIPAL

ENDERECO: R. CAP. JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - ED. TRADE CENTER
BAIRRO : CIDADE : JACAREI UF: SP

ESTUDIO AUXILIAR

ENDERECO:
BAIRRO : CIDADE : UF:

LOCALIZACAO ESTACAO TRANSMISSORA

ENDERECO: RUA SANTA TEREZINHA, 985
BAIRRO : VILA N. S. FATIMA CIDADE : JACAREI UF: SP
LATITUDE.....: 23 S 18 LONGITUDE: 45 W 58 0
MUNICIPIO INSTALACAO ESTACAO: JACAREI UF: SP

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD2012

LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
N.FISTEL: 2008000001 CANAL: 263 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: B1
CIDADE ESTACAO: JACAREI UF: SP

S I S T E M A P R I N C I P A L

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE: FABRICANTE INDEFINIDO
MODELO : GANHO: + 0,00 (dbd) POLARIZACAO:
DESCRICAO :
ORIENT.NORTE VERD.(grs): 099,00 COTA BASE TORRE(m): 0660,00
ALT. CENTRO IRRAD.(m)..: 020,00 BEAM TILT (graus).: 00,00

TRANSMISSOR

FABRICANTE.: EMBRACOM ELETRONICA TECNOLOGIA S/A
MODELO...: SI-F-3 POTENCIA: 002,500 (kW) CODIGO: 790367XXX0014

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE : FABRICANTE INDEFINIDO
MODELO : IMPEDANCIA: 0,00 (ohms)
COMPRIMENTO: 0,00 (m) ATENUACAO : 0,00 (db/100m)

ANATEL 125 SS

LISTA DADOS TECNICOS FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
CIDADE : JACAREI - UF: SP CANAL: 263

ERP MAX(KW-PT X G X EL): (kW)

POTENCIA DETERMINADA

(AZIMUT	ALTURA	POT-ERP)	(AZIMUT	ALTURA	POT-ERP)
1 - (0	108,0	3,09)	2 - (45	17,9	3,66)
3 - (90	16,1	4,19)	4 - (135	23,9	3,90)
5 - (180	16,1	4,15)	6 - (225	71,6	4,63)
7 - (270	70,3	4,24)	8 - (315	75,1	3,42)
9 - (VM	49,88	3,91)	10 - (		)
11 - (		)	12 - (		)
13 - (		)	14 - (		)
15 - (		)	16 - (		)
17 - (		)	18 - (		)
19 - (		)	20 - (		)

LISTA DADOS TECNICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
N.FISTEL: 2008000001 CANAL: 263 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: B1
CIDADE ESTACAO: JACAREI UF: SP

S I S T E M A A U X I L I A R

SISTEMA IRRADIANTE

FABRICANTE:
MODELO : GANHO: (dbd) POLARIZACAO:
DESCRICAO :
ORIENT.NORTE VERD.(grs): COTA BASE TORRE(M):
ALT. CENTRO IRRAD.(m)..: BEAM-TILT (graus).:

TRANSMISSOR

FABRICANTE..: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
MODELO.: SI-FMU-D POTENCIA.: 000,250 (kW) CODIGO.: 860229

LINHA DE TRANSMISSAO

FABRICANTE :
MODELO : IMPEDANCIA: (ohms)
COMPRIMENTO: (m) ATENUACAO : (db/100m)

LISTA DADOS HISTORICOS - FM - FREQUENCIA MODULADA

ENTIDADE: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
N.FISTEL: 2008000001 CANAL: 263 SITUACAO: LICENCIADA CLASSE PB: B1
CIDADE ESTACAO: JACAREI UF: SP

PROCESSO AUT. USO RF: PROCESSO ALT. TECNICA:

SQ	RAZAO DO ATO	DATA DO ATO	NUM. ATO	DATA DOU
01	O - OUTORGA		216	1979/02/28
02	R - RENOVACAO		152	1989/09/25
03	R - RENOVACAO		20	1991/02/27

ANATEL - ER - SP
126

04 L - APROVACAO DE LOCAL 1979/12/11 1.844 1980/01/09
05 S - SUBSTITUICAO EQUIPAMENTO 1982/03/04 394
06 S - SUBSTITUICAO EQUIPAMENTO 1983/02/23 278 1983/03/11
07 N - AUTORIZA EQUIPAMENTO 1985/07/11 1.155
08 Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS 1993/01/08 8
09 M - MUDANCA DE LOCAL 1994/08/16 220
10 Z - ALTERACAO CARAC.TECNICAS 2000/01/17 6.028 2000/01/20

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD201D

PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO

ENTIDADE : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
CIDADE PB: JACAREI UF: SP

TIPO DE SERVICO : (FM) FASE : (LICENCA)

PREFIXO: ZYD890

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00 : 00 HS / 24 : 00 HS

ANATEL - SITAR - RADIODIFUSAO RR - ER1 RD203B

PESQUISA RADIODIFUSAO POR CIDADE ESTACAO
COM DADOS DOS SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO

ENTIDADE : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
C G C : 48.963.318-0001/02 NUMERO FISTEL: 20.080.000-01
DATA DA LICENCA : 28/02/89

TIPO DE SERVICO : FM UF: SP LOCALIDADE: JACAREI

---------- SERVICOS AUXILIARES DE RADIODIFUSAO ----------

SERVICO	VAL. OUTORGA	NUMERO FISTEL
251	28/02/09	500.004.472-00

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 01 - RSR 203
HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS
NOME: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA IMPEDIDO: NAO
FISTEL: 02008000001 SERVICO: 230 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 48963318000102 UF: SP

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO FISTEL
TFF	0000001	31/03/1992	101.344,24	86.363,40	1990	QT	0,00
TFF	0000001	27/03/1991	13.597,02	13.597,02	1991	QT	0,00
TFF	0000001	31/03/1992	0,00	14.980,84	1992	PA	0,00
		31/03/1993	1303.941,02	1303.941,02	1992		0,00
		03/03/1994	40.344,74	14.328,74	1992		0,00

ANATEL - ER - SP
127

TFF 0000001 03/03/1994 0,00 26.016,00 1993 QT 0,00
31/03/1995 221,78 53,47 1993 0,00
TFF 0000001 31/03/1995 0,00 95,77 1994 QT 0,00
TFF 0000001 31/03/1995 0,00 72,54 1995 QT 0,00
TFF 0000001 17/03/1997 68,39 68,39 1996 QT 0,00
TOTAL DE DEBITO EM: 21/03/2001 0,00
USUARIO: AN135149 - FABIO MONTANARI DE OLIVEIRA
QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelado

---

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SITAR - TL: 02 - RSR 203
----------| HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS |----------
NOME: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA IMPEDIDO: NAO
FISTEL: 02008000001 SERVICO: 230 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 48963318000102 UF: SP

TRIB	NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	SIT	DEBITO FISTEL
TFF	0000001	31/03/1997	97,66	97,66	1997	QT	0,00
1660	0000000	17/03/1997	1.457,40	1.457,40	1997	QT	0,00
1660	0000000	13/01/1998	577,65	577,65	1997	QT	0,00
1660	0000000	27/01/1998	525,14	525,14	1997	QT	0,00
TFF	0000001	26/08/1998	1.029,80	1.006,60	1998	QT	0,00
9999	0000000	26/08/1998	0,00	23,20	1998	CG	0,00
TFF	0000001	31/03/1999	1.000,00	1.000,00	1999	QT	0,00
1660	0000000	06/09/1999	619,63	619,63	1999	QT	0,00
TFF	0000001	31/03/2000	1.000,00	1.000,00	2000	QT	0,00
TFF	0000001		0,00	0,00	2001	DT	1.000,00

TOTAL DE DEBITO EM: 21/03/2001 1.000,00
USUARIO: AN135149 - FABIO MONTANARI DE OLIVEIRA
QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelado

---

ANATEL - ER - SP
128

```
MORE
ANATEL - SITAR        DADOS CADASTRAIS DE ENTIDADE         ESCR- ER1      AX218
 ------------------------------------------------------------------------------
CODIGO: 1087738    NUMERO FISTEL: 50000447200    ESCR: ER1   SITUACAO: ATIVA
RAZAO SOCIAL: OITO A FM DE JACAREI LTDA
CGC/CPF: 48.963.318/0001-02 SIGLA:                          TIPO FISTEL: 3
TIPO CORRESPONDENCIA: CV    INTERESSE: COLETIVO    NR.PROCESSO: 00000-000000/00
ATIVIDADE: 5410 -    SERVICOS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO
 ---------------------------------- SERVICO ------------------------------------
AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS          NR.OUTORGA: 0000352/95
EMISSAO: 26/12/95   DOU: 00/00/00     VALIDADE: 28/02/09   OUTORGA: 22/11/00
                            ESTACOES - CONSIGNADAS:       2   TOTAL:       2
------------------------------- ENDERECO DA SEDE -------------------------------
 LOGRADOURO: RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340- 10 ANDAR
 BAIRRO: PCA 3 PODERES       MUNICIPIO: JACAREI
DISTRITO:                                      UF: SP      CEP: 12300-000
DDD:     0    FAX:                        FONE:             RAMAL:
 ------------------------- ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA ----------------------
 DESTINATARIO:
 LOGRADOURO:
 BAIRRO:                      MUNICIPIO:
DISTRITO:                                      UF:         CEP: 00000-000
DDD:     0    FAX:                        FONE:             RAMAL:
 OBS: FM PROC:53830.001408/95


MORE
ANATEL - SITAR -             AUXILIARES RADIODIFUSAO       DMC - ER1      AX217
 ------------------------------------------------------------------------------
          ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE    1
 ESTACAO   - 000632910                              PREFIXO  -
 LOGRADOURO- RUA CAP JOAO J DE MACEDO,340 - 10AND   BAIRRO   - CENTRO
 MUNICIPIO - JACAREI                                UF - SP    DDD -   123
 DISTRITO  -                                        VISTORIA -
 LATITUDE  - 23S1822     LONGITUDE- 045W5823        LICENCA  - 28/02/09
 ENTIDADE  - 1087738 OITO A FM DE JACAREI LTDA
 SERVICO   - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS.         NATUREZA - CV
 DIRETORIA - ER1          REDE COM     2 ESTACOES     TECLE PF2 PARA DESISTIR
 ---------------------------- CARACTERISTICAS TECNICAS ----------------------------
   FREQUENCIAS     POTENC CL REDES/FUNCOES                 ANT ALTUR AZIM  GANHO
 00943,500000 MHZ TX 008,00 TX 0001                        642 044,5 128,0  17,0
                  RX  W YI     CP                          FREQUENCIA AUTORIZADA


MORE
ANATEL - SITAR -             AUXILIARES RADIODIFUSAO       DMC - ER1      AX217
 ------------------------------------------------------------------------------
          ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE    1
 ESTACAO   - 000632929                              PREFIXO  -
 LOGRADOURO- RUA SANTA TEREZINHA, 955               BAIRRO   - N S FATIMA
 MUNICIPIO - JACAREI                                UF - SP    DDD -   123
 DISTRITO  -                                        VISTORIA -
 LATITUDE  - 23S1853     LONGITUDE- 045W5739        LICENCA  - 28/02/09
 ENTIDADE  - 1087738 OITO A FM DE JACAREI LTDA
 SERVICO   - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS.         NATUREZA - CV
 DIRETORIA - ER1          REDE COM     2 ESTACOES     TECLE PF2 PARA DESISTIR
 ---------------------------- CARACTERISTICAS TECNICAS ----------------------------
   FREQUENCIAS     POTENC CL REDES/FUNCOES                 ANT ALTUR AZIM  GANHO
          MHZ TX        FR 0001                           642 005,0 308,0  17,0
00943,500000     RX  W        CL                          FREQUENCIA AUTORIZADA


ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES     - SITAR - TL: 01 - RSR 203
 -------------|         HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS        |--------------
 NOME: OITO A FM DE JACAREI LTDA                                  IMPEDIDO: NAO
FISTEL: 50000447200 SERVICO: 251 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 48963318000102 UF: SP
------------------------------------------------------------------------------
 TRIB NR.EST. DATA-PAG.    VALOR-PAGO    VAL-UTILIZADO   ANO SIT DEBITO FISTEL
----- ------- ---------- -------------- -------------- ---- --- --------------
TFI  0000002 15/12/1995          56,85          56,85 1995 QT           0,00
SITAR - quarta-feira, 21 de março de 2001 - 15:34:05
```



TFF	0000001	17/03/1997	45,58	45,58	1996 QT	0,00
TFF	0000001	31/03/1997	32,55	32,55	1997 QT	0,00
TFF	0000001	17/03/1999	272,04	272,04	1998 QT	0,00
TFF	0000001	31/03/1999	200,00	200,00	1999 QT	0,00
7241	0000000	13/10/1999	251,99	251,99	1999 QT	0,00
TFF	0000001	31/03/2000	200,00	200,00	2000 QT	0,00
TFF	0000001		0,00	0,00	2001 DT	200,00

TOTAL DE DEBITO EM: 21/03/2001 200,00

USUARIO: AN135149 - FABIO MONTANARI DE OLIVEIRA

QT=quitado DT=dv.total DP=dv.parcial CG=carga RE=restit. CO=comp. CL=cancelado

---

ANATEL - ER - SP
130

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º
0005 / SP20010020

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☒ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☐ Renovação

DESCRIÇÃO			Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR Autorizado: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA Verificado: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA			R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço Sede: R CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 Cidade: JACAREÍ UF: SP CEP 12327-030 Fone (12)351-3300 Fax: (012)351-0185				
1.3 - Horário de funcionamento				
	Autorizado	Verificado	R	§ 3º do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
☒ Ilimitado.	00:00 HS / 24:00 HS	00:00 HS / 24:00		
☐ Limitado:				
☐ Restrito				
☐ Especificado				
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores			R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - **PBFM**) / Classe				
Canal (Freq.)	263 / 100,500	263 / 100,5005	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
Classe	B1	B1		
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço: Autorizado: R. SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREÍ UF: SP CEP: Fone: Verificado: R. SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREÍ UF: SP CEP: Fone:			R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23°S 18' 00" Long.: 45°W 58' 00" Verificada: Lat.: 23°S 18' 21" Long.: 45° W 58' 26"			NA	

131

2.3– Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	04	04	R	
2.3.1.4 – Polarização	CIRC	CIRC	R	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	20	20	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	225°	220°	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	EMBRACOM	EMBRACOM	R	
2.3.2.2 – Modelo	SI-F-3	SI-F-3	R	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar				
2.4.2.1 – Fabricante			NA	
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		
2.5.1.1 – Fabricante	EMBRACOM	EMBRACOM	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.2 – Modelo	SI-F-3	SI-F-3	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1..3 – Certificação	367/79	367/79	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	2,5	2,4	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.7.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Tomada de RF(pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.			R	
2.5.1.10 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.11 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: + 0,5 x 103	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.15 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.19 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.2 – Fabricante	Autorizado: WTK / Verificado: WTK	R	
2.5.2.3 – Modelo	SI-FMV-D / SI-FMV-D	R	
2.5.2.4 – Certificação	229/86 / 229/86	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	0,250 / 0,275	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7..2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Art. 1º Port. DNFI 10/92 c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: 160	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 'n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	R	Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	R	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: R. CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 Cidade: JACAREÍ UF: SP CEP: Fone: Verificado: R. CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 Cidade: JACAREÍ UF: SP CEP: Fone:	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: — Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO HP 8920 B	042.534
GPS 300P MAGELLAN	012.174
BÚSSOLA TAMAYA 37455	012.226
TRENA LUFKIN Y1750 CM	033.214
WATTÍMETRO BIRD 43	012.201
MULTÍMETRO STECK	012.233

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
6.3 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67
6.4 – Não cumprir, no prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

*ITEM 2.2 - CONFORME MAF - CAP V - ITEM G2 - NOTAS.

Obs.: Colocar aqui , apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREÍ

INÍCIO DA VISTORIA: 9:30 h DATA: 29 / 03 / 01 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 29 / 03 / 2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO - GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MOACYR DAS CHAGAS AMORIM FILHO CREDENCIAL : 00253-6

ASSINATURA : MATRÍCULA: 1296864

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : GUSTAVO BRUSTELO CAMPOS CREDENCIAL : 00425-9

ASSINATURA : Gustavo Brustelo Campos MATRÍCULA: 1320680

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

135

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º 0006 / SP20010020

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 109738 Autorizado: Radio 8 a FM de Tauaré Ltda. Verificado: Radio 8 a FM de Tauaré Ltda.	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: N° Estação: 63291 Autorizado: Rua Capitão Luiz José de Macedo, 340 - Jd Cidade: Tauaré UF: SP Verificado: Rua Capitão Luiz José de Macedo, 340 - Jd Cidade: Tauaré UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23°S 19' 22" Long.: 045°W 58' 29" Verificada: Lat.: 23°S 19' 21" Long.: 045°W 58' 26"	R	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		

2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☒ Fixa	01	01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável	-	-	NA	
☐ Base	-	-	NA	
☐ Móvel	-	-	NA	
☐ Portátil	-	-	NA	
☐ Repetidora	-	-	NA	
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	8,00	-	NV	
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	943,500000	943,500176	R	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não			R	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

136

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 – Certificação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3 – Sistema Irradiante				Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	
2.2.3.2 – Altura [m]	44,5	44,5	R	
2.2.3.3 – Polarização	-	-	NV	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	128,0	125,0	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPÉCTRO HP 8920B	042.534
GPS 300 P MAGELLAN	012.174
TRENA LUFKIN	033.214
BÚSSOLA TAMAYA	012.226
WATÍMETRO BIRD 43	012.201
MULTÍMETRO STECK	012.201

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Comprovante de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
4.2 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.3 – Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63
4.4 – Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Item 2.2.1.1. Faltam conectores/adaptadores para conexão aos cabos do wattmetro.
Item 2.2.3.3 - faltam informações técnicas.

Obs.: Colocar aqui , apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: Laurel

INÍCIO DA VISTORIA: 16:01 h DATA: 29 / 03 / 01 TÉRMINO DA VISTORIA: 17:00 h DATA: 29 / 03 / 2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: Jose Vita Ferreira CARGO: Gerente

IDENTIDADE: 4.344.791-0 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MOACYR DAS CHAGAS AMORIM FILHO CREDENCIAL : 00253-6

ASSINATURA : MATRÍCULA: 1296864

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : GUSTAVO BRUSTELO CAMPOS CREDENCIAL : 00425-9

ASSINATURA : Gustavo MATRÍCULA: 1320680

ANATEL - ER - SP 137

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º 0007 / SP20010020

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: Nº SITAR: 0632929 Autorizado: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA Verificado: RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "f" Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: Autorizado: R. SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREÍ UF: SP Verificado: R. SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREÍ UF: SP	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23°S 18' 53" Long.: 45° W 57' 39" Verificada: Lat.: 23°S 18' 50" Long.: 45° W 57' 35"	R	
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		

2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☒ Fixa	01	01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável			NA	
☐ Base			NA	
☐ Móvel			NA	
☐ Portátil			NA	
☐ Repetidora			NA	
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	–	–	NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	943,500	943,500176	R	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não			R	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67

138

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 46 c/c item 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.2.3 – Certificação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Item 3.1 Norma 26/94 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3 – Sistema Irradiante				Art. 46 c/c item 33 e 34 Art. 122 Dec. 52795/63
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	
2.2.3.2 – Altura [m]	10,0	10,0	R	
2.2.3.3 – Polarização	–	–	NV	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	308	308	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPÉCTRO HP 8920B	042.534
GPS 300 P MAGELLAN	012.174
TRENA LUFKIN	033.214
BÚSSOLA TAMAYA	012.226
WATÍMETRO BIRD 43	012.201
MULTÍMETRO STECK	012.201

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Comprovante de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 11 Res. 199/99
4.2 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.3 – Interferência prejudicial	R	Art. 48 Dec. 52795/63
4.4 – Não cumprir, em prazo estipulado, exigências feitas pela ANATEL	R	Art. 62 DL 236/67

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITEM 2.2.3.3 – FALTAM INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

Obs.: Colocar aqui , apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREÍ

INÍCIO DA VISTORIA: 17:01 h DATA: 29 / 03 / 01 TÉRMINO DA VISTORIA: 18:00 h DATA: 29 / 03 / 2001

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MOACYR DAS CHAGAS AMORIM FILHO CREDENCIAL : 00253-6

ASSINATURA : MATRÍCULA: 1296864

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : GUSTAVO BRUSTELO CAMPOS CREDENCIAL : 00425-9

ASSINATURA : Gustavo Brustelo Campos MATRÍCULA: 1320680

139

PROCESSO N.º: 29100.001893/88
OUTORGADO: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

INFORMAÇÃO FDIN/ER-1 N.º 107/2001

Trata o presente processo de Licenciamento, instaurado por Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Na vistoria à entidade, realizada em 29/03/2001 foi constatado que a mesma não possuía nenhuma irregularidade, conforme Laudos 0005/SP20010020, 0006/SP20010020, 0007/SP20010020, fls. 130 à 138 deste processo.

Do exposto encaminhamos o processo à ER01OT para providências subsequentes.

FDIN/ER-1, 06 de Abril de 2001

Atenciosamente,

Gustavo Brustelo Campos
Técnico

De acordo,

Mariney Maglioni Gonçalves
Engenheira

8 A FM DE JACAREI

ANATEL Fls. 144

Cart. 192/00

Jacareí, 16 de novembro de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **OF. 291/2000 cmGLO/CMOS/SCM – ANATEL**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí – SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. para:

- Anexar a presente a declaração relativa ao ofício acima.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo - SP

Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 353.3300 - Telefax: 12 353.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br

ANO 2000 - 8 FM - 20 ANOS

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO
Nº 2000908288
DATA: 27 / 11 / 2000
VISTO:

Eng. Carlos Alberto dos Santos
Manutenção, Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

ANATEL Fls. 141

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, de acordo com projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **Radio 8 A FM de Jacareí Ltda.** , do **Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**, cuja instalação está proposta para a localidade de **Jacareí/SP** , utilizando a freqüência de **100,500 MHz** , não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **" Guidelines for Time-Varying Elétric, Magnétic, and Eletromagnétic Fields (up to 300 GHz) "**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP .

Jacareí, 10 de novembro de 2000.

Carlos Alberto dos Santos

Eng. Carlos Alberto dos Santos – CREA 80.931-D

Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 6 - Bairro Ponte de São João
Caixa Postal 2.518 JUNDIAÍ - SP CEP 13.216-990
Fone: 11 9967 36 24 Fax : 11 4587 88 97

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO
17 NOV 2000 014298
PROTOCOLO

FLS. 14

FM 100,5
A FM DE JACAREÍ

Cart. 189/00

Jacareí, 14 de novembro de 2.000

Senhor Gerente Regional,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Frequencia Modulada (FM), na localidade de Jacareí – SP, vem mui respeitaosamente a presença de V.Ss., expor os seguintes;

1. Em 17 de janeiro de 2.000, recebemos o ATO nº 6028, publicado em D. O. U. em 20.01.00 que, através de reunião nº 27 de 20 de maio de 1998, para análise do processo 29100.001893/88, resolveu retificar o logradouro e autorizar a utilização transmissor auxiliar a saber:

> **"h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima."**
>
> **"Art. 2º Autorizar a referida entidade a utilizar como transmissor auxiliar o equipamento com as seguintes características:**
>
> **Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.**
> **Modelo: S1-FMU-D**
> **Potência de operação: 0,25 kw**
> **Código de Certificação: 0229/86"**

O mesmo ato concedeu prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação do respectivo ato, para que a entidade providenciasse a efetivação do que foi autorizado, bem como, para que fosse requerido a vistoria do transmissor auxiliar para fim de licenciamento, "im verbis":

> **"Art. 3º Determinar dentro do prazo de 6 (seis) meses após a publicação deste Ato, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira, junto ao Escritório Regional da Anatel no Estado de São Paulo, vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação."**

Através do mesmo ato, V.Ss. informaram que a entrega da licença ficaria condicionada à comprovação de pagamento da taxa de fiscalização da instalação do transmissor auxiliar (doc. 01 anexo).

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO
Nº 2000900803419
DATA: 20 / 11 / 2000

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0 - - 12) 353.3300 - Telefax: (0 - - 12) 353.4085
CEP: 12 327-030 - Jacareí - SP

ANATEL Fls. 143

2. Através da carta nº077/00, de 05 de junho de 2000 portanto, "temporariamente", enviamos resposta dando conta da instalação do equipamento, solicitando a respectiva vistoria, doc 02 anexo, a saber:

> **"... vem mui respeitosamente solicitar a vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, conforme correspondência do Ato acima recebida em 03 do corrente."**

A respectiva correspondência foi recebida por essa entidade em 09/06/2000, conforme demonstra o Aviso de recebimento – AR, doc. 03 anexo.

3. Note-se que, no documento 01 anexo, Ato 6.028, o Engenheiro Sidney Scarazzati de Oliveira, agendou vistoria do equipamento auxiliar instalado para o dia 20.07.00. Ocorre que, até a presente data, não foi efetuada a vistoria agendada.

4. Em 02 de agosto de 2.000, recebemos o ofício nº 6231/2000/ANATEL-SP, onde fomos informados de que a Licença para funcionamento de serviço auxiliar de radiodifusão estará condicionada a apresentação do Termo de responsabilidade, que deverá ser apresentado até 06 meses contados da publicação do ATO, ou a solicitação de vistoria.

5. Em resposta ao ofício nº 6231 retro mencionado, em 09/08/2000, através da carta nº 100/00, informamos que as exigências no sentido de instalar o equipamento auxiliar foram regularmente cumpridas, tanto em atenção ao ATO 4.707 de 02/09/99, como ao ATO 6.028/200 de 17/01/2000, "em verbis"

> **"No dia 05.06.00, atendendo ao ATO 6028/17 de janeiro de 2.000, remetemos carta 077/00, solicitando vistoria para funcionamento do transmissor auxiliar, estamos nesta data ratificando a vistoria, que conforme consta no topo do ATO 6028 de 17/01/00, assinado pelo engenheiro Dr. Sidney Scarazatti de Oliveira, seria feita no dia 20 próximo passado (20.07.00)"**

Através da mesma correspondência, ratificamos o pedido de vistoria de instalação do transmissor auxiliar, para que fosse expedida a licença correspondente (doc. 05 anexo)

Tal correspondência foi regulamente recebida por V.Ss., em 17/08/2000, conforme demonstra o Aviso de Recebimento – AR, (doc. 06 anexo)

6. Esclarecemos que:

a) O Termo de responsabilidade não foi encaminhado até a presente data, uma vez que ficamos à espera do Engenheiro, Sr. Sidney Scarazzati de Oliveira, para a realização da vistoria técnica e formulação do termo.

3

ANATEL Fls. 145

b) Não tínhamos conhecimento de que o referido Termo de responsabilidade poderá ser elaborado por engenheiro responsável com ART de nossa escolha.

7. Em face de todo o exposto, bem como, do desencontro de informações, a Rádio 8 FM, na pessoa de seu proprietário, José Jota Pereira, compareceu à ANATEL, em sua sede regional, no dia 10/11/2000, que, em conversa com o ilustríssimo Sr. Dr. Paulo Januário e o ilustríssimo Sr. Engenheiro Marcondes Oliveira Buarque, sendo então informado que os procedimentos relativos ao Termo de Responsabilidade bem como o Termo de Vistoria Técnica, poderiam ser elaborados pro Engenheiro responsável juntamente com ART de sua escolha.

8. Assim de imediato, foi estabelecido contato com a Engenheiro, Sr. Carlos Alberto dos Santos, que providenciou o Termo de Responsabilidade pela instalação da Estação de transmissão auxiliar, bem como, o termo de vistoria técnica, com relação aos seguintes equipamentos:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: S1-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kw
Código de Certificação: 0229/86

Documentos Termo de Resp. e outros anexos.

9. Diante de todo o exposto, e, uma vez cumpridas as exigências, REQUER:

a) Seja determinada a emissão de boleto de cobrança da taxa de fiscalização da taxa de fiscalização da instalação de equipamento auxiliar para imediato pagamento.

b) Comprovado o pagamento da taxa de fiscalização, seja expedida, em caráter de exigência, a licença de utilização do transmissor auxiliar, com equipamento com as seguintes características:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: S1-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kw
Código de Certificação: 0229/86

Termos em que
Pede deferimento

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

AGENDADO PARA 20/07/00

DOC. 1

SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO

Publicado no DOU de 20/01/00
Rubrica

ANATEL

ATO Nº 6.028, DE 17 DE JANEIRO DE

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL, aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e considerando o que consta do Processo nº 29100.001893/88, resolve:

Art. 1º Retificar o item nº I, alínea h.1., da Portaria DMC/SP nº 008, de 08 de janeiro de 1993, que consolidou locais e características técnicas da **8 A FM DE JACAREÍ LTDA,** permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, relativo ao endereço do transmissor e sistema irradiante, que passa a ter a seguinte redação:

h.1. Logradouro: Rua Santa Terezinha, nº 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º Autorizar a referida entidade a utilizar como transmissor auxiliar o equipamento com as seguintes características:

Fabricante: WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo: SI-FMU-D
Potência de operação: 0,25 kW
Código de Certificação: 0229/86

Art. 3º Determinar dentro do prazo de 6 (seis) meses após a publicação deste Ato, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira, junto ao Escritório Regional da Anatel no Estado de São Paulo, vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

IVAN ROBERTO PENA PEREIRA
Superintendente
Substituto

24

DOC. 2

Cópia

ANATEL Fls. 136

Cart. 077/00 Jacareí, 05 de junho de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **ATO N.º 6028 DE 17 DE JANEIRO DE 2.000**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar, Jacareí - SP, CEP:12327-030 - CGC 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente solicitar a vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, conforme correspondência do ATO acima recebida em 03 do corrente.

Sem mais,

Fraternalmente

Exmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Delegado da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
Escritório Regional em São Paulo
São Paulo - SP

37

DOC 3

ANATEL Fls. 147

ACF - SÃO JOÃO / JACAREÍ / SP / 12322-990

DOC 3

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPCION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREA | Nº DO OBJETO / Nº | DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ACF - SÃO JOÃO / JACAREÍ / SP / 12322-990 | ER 3 6 4 4 6 9 6 4 2 BR

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Dep. Evaristo Gomes Ferreira - de Telecom. - Est. Rio SP

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Costa, 55 - Consolação

CEP / CODE POSTAL | CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
01304-010 | São Paulo - S.P.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Rádio 8 a FM de Sacarei Ltda.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Capitão João José de Macedo, 340 - 10º andar

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ | UF | BRASIL
12.327-030 | Sacarei | SP

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Wilson S. Barbosa

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
8905680-0

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

DOC ANATEL Fls. 14

Ofício nº 6231/2000/ANATEL - SP

São Paulo, 2 de Agosto de 2000.

Ref.: Serviço Auxiliar de Radiodifusão – Transmissão de Programa – 251.

Prezado Requerente,

Vimos pela presente informar que a emissão das licenças para o funcionamento das estações do serviço acima referenciado está condicionada à apresentação do Termo de Responsabilidade abaixo, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação do Ato Autorizativo no DOU:

- Termo de Responsabilidade pela Instalação da Estação de acordo com a Descrição do Sistema que acompanha o Ato Autorizativo nº 4.707 de 02 de setembro de 1999 encaminhado a essa entidade, assinado pelo engenheiro responsável juntamente com ART; ou
- Solicitação de vistoria por parte da ANATEL.

Esclarecemos que a retirada das referidas licenças estará, condicionada à inexistência de débitos junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, através do telefone (0XX11)3150-1606.

Atenciosamente,

P/EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Ao Senhor
JOSÉ PEREIRA
8 A FM de Jacarei Ltda.
Rua Capitão João José de Macedo, 340
Praça dos 3 Poderes – Jacareí - SP
1230-000

OUT/SAR
REINALDO

DOC 5

ANATEL Fls. 149

Cart. 100/00 Jacareí, 09 de agosto de 2.000

Ref.: **OF. 6231/2000/ANATEL-SP - 02/08/00**
SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO- TRANSMISSÃO DE PROGRAMA - 251

Senhor Gerente Regional,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - Sls. 1001/1003 - 10º andar - Jacareí - SP, CEP: 12327-030, CNPJ 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí - SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. em atenção ao acima informar os seguintes:

- No dia 14.10.1999, atendendo Ato 4.707 de 2 de setembro de 1999, enviamos correspondência Carta 159/99, com cópia do pagamento do Fistel no valor de R$ 251,99, vencida em 13.10.99, quitada no mesmo dia (xerox anexo) e remetida através de "AR" nº 523049779 (xerox anexa)
- No dia 05.06.00, atendendo ao ATO 6028/17 de Janeiro de 2.000, remetemos carta 077/00, solicitando vistoria para funcionamento do transmissor auxiliar, estamos nesta data ratificando a vistoria, que conforme consta no topo do ATO 6028 de 17/01/00, assinado pelo engenheiro Dr. Sidney Scarazatti de Oliveira, seria feita no dia 20 próximo passado (20.07.00)
- Queremos informar ainda que no final do ofício acima descrito 6231/2000/ANATEL é mencionado como gerente da emissora José Pereira e o nome da permissionária "8 a FM de Jacareí", quando o correto é José Jota Pereira e Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., conforme alteração contratual de 21/10/96, registrado na Junta Comercial - SP nº 184921/96-0, no dia 05.11.96, remetido a ANATEL em 22.10.96 - Cart. 145/96 - Cart. 034/97 - 17.03.97, AR 532709259 (xerox anexos) e cópia da Portaria 056-9/03/98 - Proc. 2910000121185, autorizando as alterações.

Diante do exposto, e cientes das exigências terem sido cumpridas, RATIFICAMOS, o pedido de vistoria no Transmissor Auxiliar, para que seja expedida a licença correspondente.

Sem mais,

Fraternalmente

Ilmo. Sr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da ANATEL
EE. ional da ANATEL
Rua Costa, 55
São Paulo - SP

ANATEL
Fls 53

DOC G

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPCION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
ACF/São João	ER 3 1 0 4 7 8 4 9 5 BR	14/AGO/03

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Everaldo Gomes Ferreira Ger. Reg. Anatel

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Costa, 55

CEP / CODE POSTAL: 01304-010
CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: São Paulo SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Radio 8 A FM de Jacarei Ltda.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Cap. João F. Macedo, 340 - 10º andar Sl 1001/03

CEP / CODE POSTAL: 12327-030
CIDADE / LOCALITÉ: Jacarei
UF: SP
BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU BESTINATAIRE
Everaldo R. Silva

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
PIPEDES G. SANTI
Mat. 8.907

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

Eng. Carlos Alberto dos Santos
Manutenção, Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

ANATEL Fls. 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro para o devidofim que, de acordo com Projeto Técnico e a Descrição do Sistema conforme Ato Autorizativo n. 4.407 de 02 de setembro de 1.999 da estação transmissora da **Radio 8 A FM de Jacareí Ltda.** , do **Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada**, cuja instalação na Rua Santa Terezinha, 955 – Vila Nossa Senhora de Fátima - **Jacareí/SP** , utilizando a freqüência de **100,500 MHz** , foi executada e se encontra conforme as Normas Técnicas vigentes utilizando como transmissor reserva o equipamento:

Fabricante : WTK Telecomunicações Ltda.
Modelo : SI-FMU-D
Potencia de Operação : 0,25 kW
Código de Homologação : 0229/86

Jacareí, 10 de novembro de 2000.

Carlos Alberto dos Santos

Eng. Carlos Alberto dos Santos – CREA 80.931-D

Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 6 - Bairro Ponte de São João
Caixa Postal 2.518 JUNDIAÍ - SP CEP 13.216-990
Fone: 11 9967 36 24 Fax : 11 4587 88 97

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

MM.nº 111 /2000/FDD/ANATEL-SP

São Paulo, 20 de dezembro de 2000.

PARA : O

De ordem do Sr. Gerente Regional, solicitamos informar o interessado sobre o requerido, encaminhando cópia a este setor para conhecimento e arquivo.

DOUGLAS TADEU PINHEIRO
Engenheiro

FDD-SP

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO
Nº 2000900 97004
DATA: 20 / 12 / 00
VISTO:

8 A FM DE JACAREI

ANATEL Fls. 1/3

Cart. 191/00 Jacareí, 20 de novembro de 2000

Senhor Diretor,

Ref.: **Utilização de freqüência – Rádio Scala FM**

Temos ouvido, durante a programação da rádio "Scalla FM" que hoje opera em 102,1 Mhz; que, a partir do dia 25 de Dezembro de 2.000, passarão a transmitir sua programação em 100,5 Mhz (conforme CD anexo).

Esclarecemos que, esta emissora, cuja outorga de permissão publicada em D. O. U. de 28 de fevereiro de 1979 e licença de funcionamento concedida em 04 de março de 1982, transmite sua programação nessa freqüência , ou seja, 100,5 Mhz, conforme concessão.

Uma vez que a programação da rádio ("Scala FM"), KISS Telecomunicações Ltda., é regularmente ouvida nesta cidade de Jacareí, cujos sinais chegam com grande intensidade, normalmente pela alta potência de seus transmissores, estamos preocupados com possíveis interferências em nossa programação, já que pretendem utilizarem-se da mesma freqüência.

A ocorrência desse fato poderá nos causar grandes transtornos e irreparáveis prejuízos.

Alias, não só a nossa emissora, como também a Rádio Louvor, de Osasco – SP, que opera nessa mesma freqüência, conforme relato através de telefonema recebido do Sr. Pedro, que se identificou como proprietário dessa emissora.

Informamos ainda que, tomamos a liberdade de enviar correspondência à Scala FM, carta nº 190/00 cuja cópia segue anexa.

Diante de todo o exposto, solicitamos, com a maior brevidade possível, esclarecimentos acerca dos fatos narrados; da existência de autorização legal para a utilização do referido canal, 100,5 Mhz, pela Scala FM, bem como, que nos oriente como proceder a respeito.

No aguardo de breve resposta, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo – SP

Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 353.3300 - Telefax: 12 353.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br
ANO 2000 - 8 FM - 20 ANOS

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO
Nº 2000900 84286
DATA: 27 / 01 / 2000
VISTO:

FDD
Ver o que é
rev e
prepar DI

8 A FM DE JACAREI

ANATEL Fls. 154

Cart. 0190/00

Jacarei, 20 de novembro de 2.000

Ilmo Sr.
Paulo Abreu
DD. Proprietário da **KISS Telecomunicações Ltda. (Scala FM)**
Estrada dos Fernandes, 2335
Arujá – SP

Prezado Senhor,

Ref.: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Há vários dias temos ouvido, durante a programação dessa conceituada emissora que, a partir do dia 25 de dezembro de 2.000, V.Ss. passarão a transmitir na freqüência de 100,5 Mhz.

Tal informação nos tem deixado preocupados, já que nossa emissora, cuja outorga de permissão, publicada em D. O U. de 28 de fevereiro de 1979, e licença para funcionamento concedida em 04 de março de 1982, vem transmitindo regularmente sua programação nessa freqüência, ou seja, 100,5 Mhz, conforme concessão.

Uma vez que a programação de sua emissora é ouvida nesta cidade de Jacareí, estamos preocupados com possíveis interferências em nossa transmissão regular, o que nos causaria enormes transtornos, bem como, irreparáveis prejuízos.

Diante dessas preocupações solicitamos que nos esclareçam de que forma pretendem operar tal mudança de freqüência, bem como, da existência de autorização para tal, para que possamos tomar as providências necessárias junto ao Órgão competente.

No aguardo de breve resposta, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima,

Atenciosamente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 353.3300 - Telefax: 12 353.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br

ANO 2000 - 8 FM - 20 ANOS

RADIO 8 A FM DE JACAREÍ
Praça dos 4 Poderes, 340 - Jacareí
Fone: (012) 353-3300 - FoneFax 353-4085
E.mail: radio8fm@iconet.com.br
Uma empresa da família J. Pereira

8 A FM DE JACAREÍ

ILMO SR
EVERALDO GOMES FERREIRA
DD GERENTE REG. DA ANATEL
RUA VERGUEIRO 3073.
VILA MARIANA
SÃO PAULO - SP
04.101.300

AR

CORREIOS
REGISTRADO / REGISTERED
URGENTE / PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT 0104 kg
RI253496304BR
FC0734 / 30 75240186-6
42 x 74 mm

BRASIL
M.9211 F.1176

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br

ANATEL - ER 1 V° 1 SFM

Cart. 085/01

Jacareí, 16 de julho de 2.001

Senhor Diretor,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.,** estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na frequência de 100,5 Mhz, na cidade de Jacareí- SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. depois de cumpridas as formalidades legais, solicitar que seja expedida a licença de funcionamento de seu transmissor auxiliar.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana
São Paulo - SP

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 020019009 4553
DATA: 17/07/2001
VISTO: SC

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br

ANATEL - ER 1
SFM/156

Cart. 084/01

Jacareí, 16 de julho de 2.001

Senhor Diretor,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.,** estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na frequência de 100,5 Mhz, na cidade de Jacareí- SP, tendo cumprido as exigências legais conforme documentos protocolados sob nº 007218, em 10/09/98, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. para solicitar informações sobre o pedido de renovação de nossa emissora.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana
São Paulo - SP

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 020019009 4554
DATA: 17/07/2001
VISTO: SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº. 001479/2001-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº. DA ENTIDADE
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA				2008000001
Nº. DA ESTAÇÃO	**SERVIÇO**	**NAT. SERV.**	**LATITUDE**	**LONGITUDE**
7803010	RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	***	23S1800	45W5800

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO		
RUA SANTA TEREZINHA, 955			
BAIRRO	**MUNICIPIO**	**CEP**	**U.F.**
VILA N. S. FATIMA	JACAREI	*********	SP

CIDADE DA OUTORGA.....: JACAREI UF: SP
NOME FANTASIA.....: *********
FREQUENCIA.....: 100,5 (MHz) CLASSE DE OPERACAO.....: B1
CANAL.....: 263 INDICATIVO DA ESTACAO...: ZYD890
HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....: 00:00 / 24:00

ESTUDIO PRINCIPAL.....: R. CAP. JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - ED. TRADE CENTER
CIDADE.....: JACAREI UF: SP
ESTUDIO AUXILIAR.....: **********
CIDADE.....: ********** UF: **

TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: EMBRACOM ELETRONICA TECNOLOGIA S/A
MODELO.....: SI-F-3 CODIGO...: 367/79 POTENCIA.....: 2,500 (kW)
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: WTK TELECOMUNICACOES LTDA
MODELO.....: SI-FMU-D CODIGO...: 229/86 POTENCIA.....: 0,250 (kW)

ANTENA PRINCIPAL.....: ANDREW ANTENAS LTDA
MODELO.....: FMA-4 POLARIZACAO...: C GANHO.....: 3,20 (dBb)
DESCRICAO.....: OMNI-04 ELEMENTOS
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: 225,00 (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 20,00 (m)
BEAM TILT.....: **** (graus)
ANTENA AUXILIAR;.....: **********
MODELO.....: ********** POLARIZACAO...: * GANHO.....: **** (dBb)
DESCRICAO.....: **********
AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: ***** (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: ***** (m)
BEAM TILT.....: **** (graus)

COTA BASE DA TORRE.....: 660,00 (m)

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
CNPJ: 48.963.318/0001-02 LICENCA PROVISORIA DE ACORDO C/ ART. NONO DEC. 88.066/83	18/09/2001	**********

EVERALDO GOMES FERREIRA
GERENTE DO ESCRITORIO REGIONAL - SÃO PAULO - ER1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - SP
156

Processo n.º 29100001893/88
Entidade: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

DESPACHO TÉCNICO N.º2517 /2001

Tendo em vista emissão de Licença de funcionamento estamos propondo o encaminhamento à entidade.

São Paulo, 16 / 10 / 2001

FRANCISCO CASTILHO FILHO

De Acordo,
Encaminhe-se Licença

São Paulo, / / .

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

GOUT/SFM
FCF
8 a Fm

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ofício nº 8925/2001/OT/ANATEL – SP
(Usar esta referência ao responder)

ANATEL - ER - SP
159

São Paulo, 16 de outubro de 2001.

Prezado Senhor,

Em decorrência do processo n.º 29100001893/88, estamos encaminhando a Licença para Funcionamento de Estação, referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Jacareí

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Ao Senhor
JOSE JOTA PEREIRA
Radio 8 A FM de Jacareí Ltda.
Rua Capitão João José De Macedo ,340 – 10 andar
Jacareí - SP
12300-000

OT/RAD
fcf

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - I SÃO PAULO
Nº 20019013580 8
DATA: 16 / 10 / 2001
VISTO: Flávia

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SP
160

Processo nº: 29100.001893/88
Entidade: 8 a FM de Jacareí

Despacho Técnico nº: 2716 /2001

Tendo em vista não haver pendência que justifique a permanência deste no setor, sugiro o arquivamento do presente.

São Paulo, 01 / 11 /2001.

MARIA SALETE ROSA GAVIÃO
RD/OT/ER-1

De acordo,
Arquive-se.

São Paulo, 05 / 11 /2001.

p/ FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
OT/ER-1

O/SAR
Salete

Em 03 / 01 / 2002 juntei aos autos do processo 2001.61.00.032290-0 as fls. 161 a 196

(assinatura) Cristina

ANATEL - ER - SP
161
9

SFM

São Paulo, 07 de dezembro de 2.001.

Ao
Escritório Regional da
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL – ER1 em
SÃO PAULO / SP

Referência: Processo nº 127.316 / 79

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na frequência de 100,5 MHz, canal 263, classe B1, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, apresentar documentação que propõe a substituição do equipamento transmissor principal.

Para tanto, anexa :

01. Formulário padronizado FM-001
02. Formulário padronizado FM-002
03. Plantas contendo as áreas abrangidas pelos contornos de serviços
04. Diagramas de irradiação do sistema irradiante
05. Planta das instalações de campo
06. Laudo conclusivo do engenheiro projetista
07. Declaração de aeronáutica feita pelo engenheiro projetista
08. Declaração do responsável legal
09. Declaração de radiações eletromagnéticas
10. Guia ART-Anotação de Responsabilidade Técnica

Nestes têrmos,
pede deferimento.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 20019016 0581
DATA: 07 / 12 / 01
VISTO:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL - EF 162

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

FREQÜÊNCIA MODULADA

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
RÁDIO 8A FM DE JACAREÍ LTDA.

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC
48963318000102

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)
340 SL. 1001/3

BAIRRO
PÇA. DOS TRÊS PODERES

CIDADE
JACAREÍ

UF
SP

CEP
12327-030

FONE
012-39533300

FAX
012-39530485

E-MAIL
radio8fmjacarei@uol.com.br

5 – LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
RUA SANTA TEREZINHA 955

BAIRRO
V. N. SRA. DE FÁTIMA

CIDADE
JACAREÍ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
23° 18' 00" S 45° 58' 00" W

6 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
R. CAP. JOÃO J. DE MACEDO 340 SL S. 1001/3

BAIRRO
PÇA. DOS TRÊS PODERES

CIDADE
JACAREÍ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SP

7 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

8 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CAT.	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
263	C	B	B1	100,5 MHz	☐ H ☐ V ☒ C ☐ E

C_{BT}	$H_{Ci\ (P)}$	$H_{Ci\ (A)}$	H_T
0660,00 metros	020,00 metros	---,-- Metros	025,0 metros

Formulário FM-001

9 – TRANSMISSORES

PRINCIPAL: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

MODELO: MTA FM10000 | POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO): 003,30 kW | CERTIFICAÇÃO: /

AUXILIAR: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 029701-XXX0518

MODELO: SI-FMU-B | POTÊNCIA DE SAÍDA (VÍDEO): 000,25 kW | CERTIFICAÇÃO: 0227/86

10 – SISTEMA IRRADIANTE

PRINCIPAL: ANDREW ANTENAS LTDA.

MODELO	BEAM-TILT	G_{TMAX}	ORIENTAÇÃO DO NV
FMA-4	00,0°	03,20 dBd	315,00°

AUXILIAR: ---

MODELO	BEAM-TILT	G_{TMAX}	ORIENTENÇÃO DO NV
---	--,-°	--,-- dBd	---,--°

11 – LINHA DE TRANSMISSÃO

PRINCIPAL: KMP CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LT.

MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A_L)
CF 7/8"	030,00 metros	50,0 Ohms	1,43 dB/100m

AUXILIAR: ---

MODELO	COMPRIMENTO (L)	IMPED.CARAC	ATENUAÇÃO (A_L)
---	---,- metros	--,- Ohms	-,-- dB/100m

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: PAULO MASSASHICO TUKIAMA

REG.CREA: 65950/D

ENDEREÇO: ALAMEDA JAÚ 1477 BLOCO B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO.1411

BAIRRO: J.PAULISTA

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP

CEP: 01420-002 TELEFONE: 011-2511 4759 FAX: 011-2511 4759

E-MAIL: ptukiama@uol.com.br

LOCAL: SÃO PAULO/SP DATA: 05/12/2001

ASSINATURA

Definições/siglas utilizadas :

- CAT – Categoria
- C/E – Comercial/Educativo
- G_{TMAX} – Ganho máximo do sistema irradiante.
- NV – Norte Verdadeiro.
- C_{BT} – Cota da base da torre em relação ao nível do mar..
- $H_{CI\,(P)}$ – Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
- $H_{CI\,(A)}$ – Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
- H_T – Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO
FREQUENCIA MODULADA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: RADIO 8A FM DE JACAREI LTDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO):

CGC: 48963318000102

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE: JACAREÍ

UF: SP

3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): ___30__ metros

Atenuação em 100 metros (A_L): ___1,43_____ dB

Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): __0,4290___ dB

Perdas em cabos e conectores (P_C): __1,0___ dB

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): __1,4290__ dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PD)}$): __1,3896__ vezes

Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$): __0,7196_____

4 – POTÊNCIA EFETIVA I IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$ = __3,3__ x __2,0893_ x _0,7196_ = _4,9615___ kW

P_T : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezez)} = 10^{(0,1 \times GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	$(\frac{EH}{Emax})^2$	$(\frac{EV}{Emax})^2$	$(\frac{E}{Emax})^2$	ERP_{AZ} (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)
000	575	105	0,8100	1,0000	0,6400	3,1754	11,4	17,9
030	580	100	0,8836	1,0000	0,7056	3,5008	11,4	17,9
060	630	050	0,9604	1,0000	0,8100	4,0188	8,3	13,2
090	662	018	0,9604	1,0000	0,8649	4,2912	6,7	10,4
120	660	020	0,8836	1,0000	0,8464	4,1994	6,6	10,4
150	652	028	0,8281	1,0000	0,8100	4,0188	6,6	10,2
180	650	030	0,8649	1,0000	0,8649	4,2912	6,7	10,4
210	638	042	0,9604	1,0000	0,9604	4,7650	8,0	12,6
240	622	058	1,0000	1,0000	0,9604	4,7650	9,3	14,6
270	616	064	1,0000	1,0000	0,8836	4,3840	9,5	15,0
300	628	052	0,9604	1,0000	0,7569	3,7554	8,3	13,2
330	607	073	0,8649	1,0000	0,6561	3,2552	9,5	14,9
Valores médios		53,3				4,0350		13,4

Obs: Identificar com asterísco (*) as radiais de interferências, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

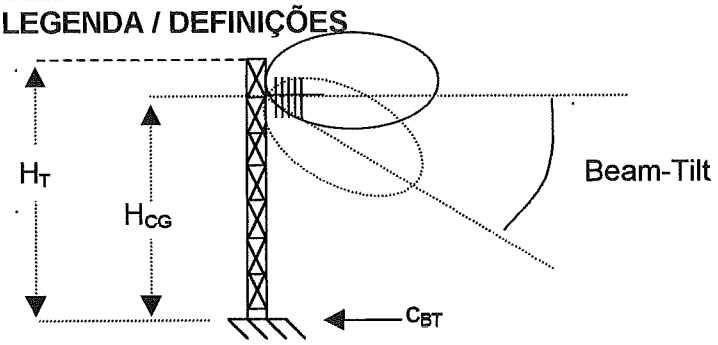
Beam-Tilt = __0,0_ graus

7 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. – Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

8 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = c_{BT} + H_{CG} - N_{MT}$
- H_{SNMT} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- c_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CG}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT} :nível médio do terreno no azimute considerado
- $(\frac{E}{Emax})^2$ Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.

$(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$

$((\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam tilt) = Øº

- $EIRP_{AZ}$ (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

9 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: PAULO MASSASHICO TUKIAMA

REG.CREA: 65950/D

ENDEREÇO: ALAMEDA JAú 1477 BLOCO B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): APTO. 1411

BAIRRO: J. PAULISTA

CIDADE: SÃO PAULO

UF: SP

CEP: 01420-002

TELEFONE: 011-251-4759

FAX: 011-251-4759

E-MAIL: ptukiama@uol.com.br

LOCAL: SÃO PAULO/SP

DATA: 07/12/2001

ASSINATURA

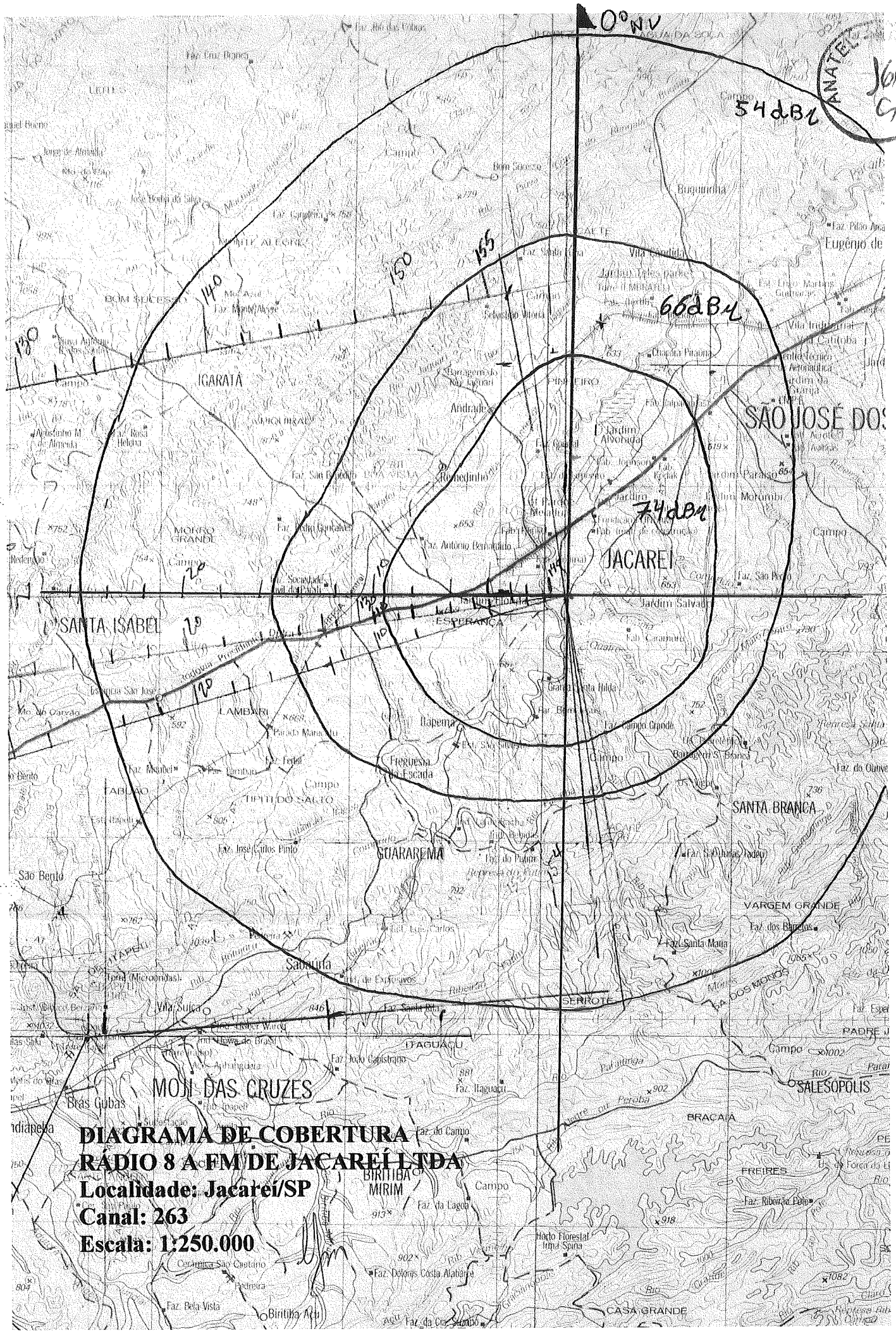
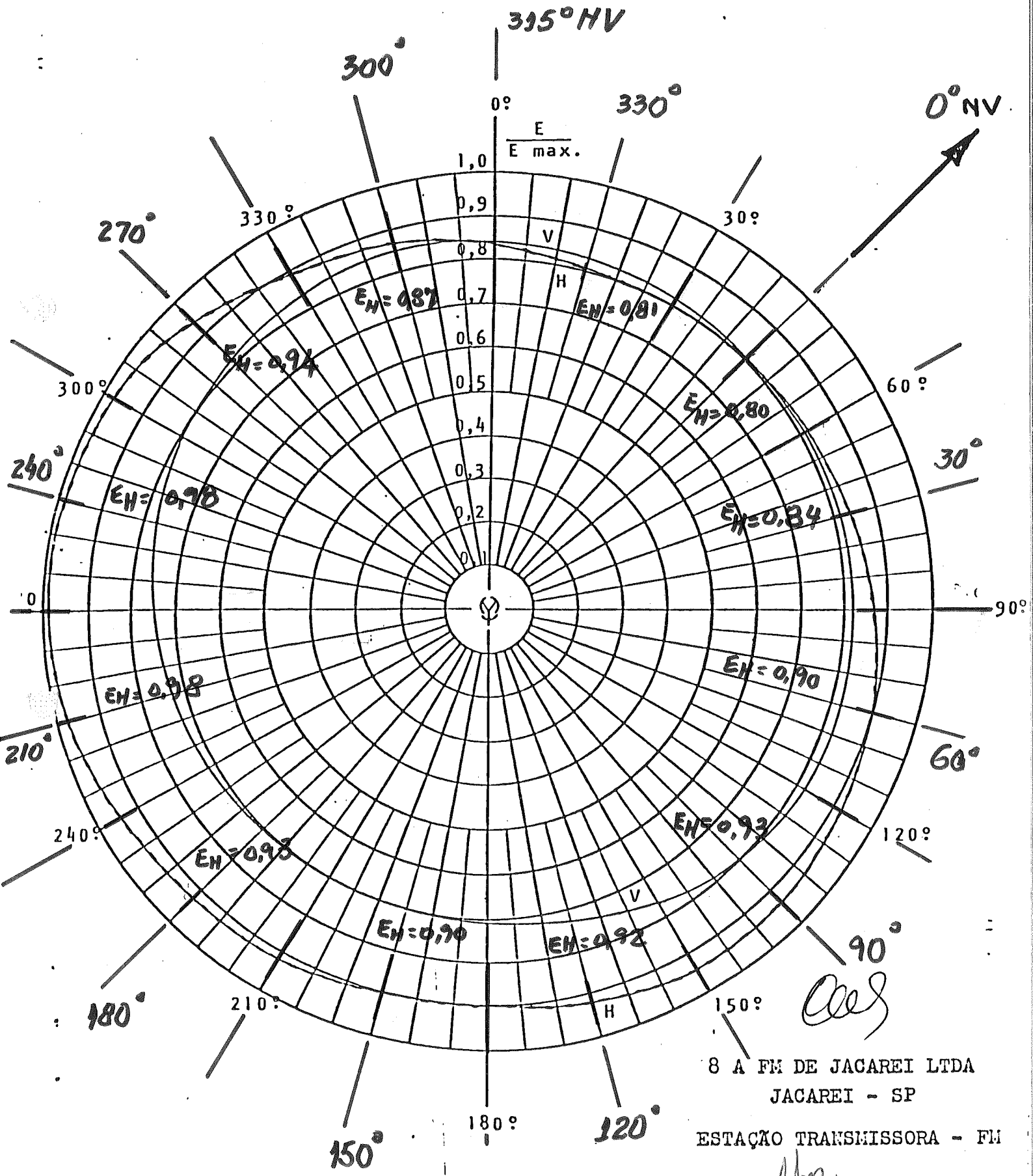


DIAGRAMA DE COBERTURA
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA
Localidade: Jacareí/SP
Canal: 263
Escala: 1:250.000

ANDREW

DIAGRAMA POLAR DE IRRADIAÇÃO

ANTENA: FMA/FMB	FREQUÊNCIA: CENTRAL	POLARIZAÇÃO: H/V
OBS.: ___ Polarização Vertical		DIAGRAMA Nº: 001
___ Polarização Horizontal		DATA: 14/11/1979

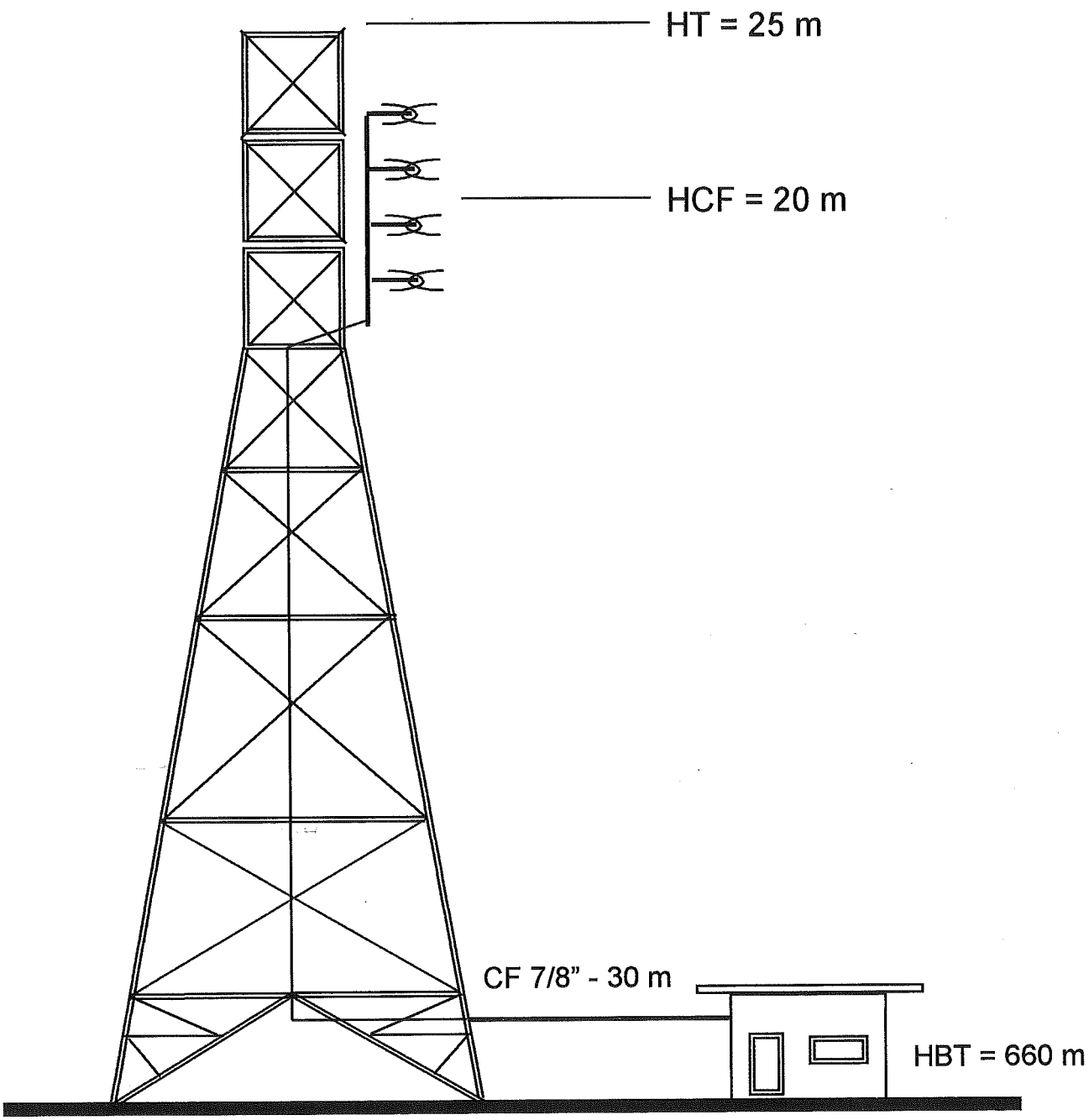


8 A FM DE JACAREI LTDA

JACAREI - SP

ESTAÇÃO TRANSMISSORA - FM

ANATEL - E.F.
168



Perfil de Torre

Emissora: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Localidade: Jacareí / SP
Coordenadas Geográficas:23º 18' 00" S 45º 58' 00" W

ANATEL 189

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto técnico de substituição do equipamento transmissor principal de FM, da **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1.966, alterada pelos Decretos Legislativos n.º 241 de 28 de fevereiro de 1.967, n.º 620 de 11 de junho de 1.969, pelo Decreto n.º 79.137 de 19 de janeiro de 1.978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1.978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1.991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1.993;

Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1.977;

Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1.977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1.977;

Portaria n.º 1.141 / GM5 - Maer, de 08 de dezembro de 1.987;

Diretrizes para Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Variáveis no Tempo (até 300GHz), adotada pela Anatel em Reunião do Conselho Diretor de 15 de julho de 1.999;

Demais legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO : Paulo Massashico Tukiama
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA : Al. Jaú, 1.477 – Bloco B – Apto.141 – J.Paulista
01420-002 - São Paulo / SP
Telefax : 011 251 - 4759
email: ptukiama@uol.com.br
CREA : 65.950 / D
CPF : 759.486.058-68

São Paulo, 05 de dezembro de 2.001.

PAULO MASSASHICO TUKIAMA

DECLARAÇÃO DE AERONÁUTICA

Declaro, para fins de comprovação junto a ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, que a torre da estação transmissora de FM, da **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**, cujas características propostas estão abaixo especificadas, não fere os gabaritos de proteção ao voo dos aeródromos da região.

- Localidade : Jacareí
- UF : SP

Antena transmissora :
- Altura da torre : 25 metros
- Altitude do local : 660 metros
- Coordenadas geográficas : 23º 18' 00" S e 45º 58' 00" W

São Paulo, 05 de dezembro de 2.001.

PAULO MASSASHICO TUKIAMA
CREA 65.950 / D
CPF 759.486.058-68

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., de Jacareí / SP, declara que interromperá suas transmissões de FM no

Canal : 263
Frequência : 100,5 MHz
Localidade : Jacareí
UF : SP

em caso de interferências em outros serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que as mesmas sejam sanadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2.001.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes do sistema transmissor principal de FM, da **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**, instalada na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, utilizando a frequência de 100,5 MHz, não submeterão as populações das referidas localidades a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic and Eletromagnetic Fields(up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes-ICNIRP.

São Paulo, 07 de dezembro de 2001.

Engº. PAULO MASSASHICO TUKIAMA
CREA Nº 65.950 / D
CPF nº 759 486 058 - 68

MEMÓRIA DESCRITIVA

9.2.1.1 - Resumo das características da emissora:

a) Nome da entidade requerente:

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

CNPJ: 48.963.318 / 0001 – 02

b) Endereço completo da sede

Rua Capitão João José de Macedo, 340 10º Andar Salas 1001 e 1003

Praça dos Três Poderes

12327-030

Jacareí / SP

Telefone: 012 3953 3300

c) Espécie e data do ato de outorga da autorização e a data do Diário Oficial da União que o publicou:

Portaria nº MC-216 de 20.02.79, D.O.U. de 28.02.79

d) Freqüência de operação:

100,5 MHz

e) N.º do canal:

263

f) Potência de operação do transmissor:

3,300 kW

g) Classe:

B 1

h) Modo de operação:

Estereofônico sem canal secundário.

9.2.1.2 - Sistema irradiante:

a) Tipo de antena:

Onidirecional

b) Fabricante e modelo da antena:

Andrew Antenas Ltda.

FMA-4, quatro elementos

c) Polarização:

Circular

d) Ganho máximo em relação ao dipolo de meia-onda:

2,0893 vezes ou 3,20 dBd

e) Tipo da estrutura de sustentação:

Autosuportada

f) Altura física total da estrutura de sustentação em relação à sua base (solo):

25 metros

g) Altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo):

20 metros

h) Altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar:

660 metros

i) Altura do centro geométrico da antena sobre o nível médio do terreno:

53,3 metros

9.2.1.3 - Linha de transmissão de RF:

a) Fabricante e modelo:

KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

CF 7/8" Cu2Y

b) Impedância característica:

50 Ohms

c) Comprimento total:

30,0 metros

d) Atenuação em dB por 100 metros:

1,43 dB / 100 metros

0,43 dB + 1,00 dB(conectores, linha rígida e chave coaxial)

e) Eficiência:

0,7196

9.2.1.4 - a) $ERP_{máxima}$ (kW)

$ERP_{máxima} = Pt \times Gt \times \eta$

onde:

Pt = potência de saída do transmissor (kW);

Gt = ganho de potência máxima da antena transmissora em relação ao dipolo de meia-onda;

η = eficiência da linha de transmissão;

ERPmáx = 3,300 x 2,0893 x 0,7196 = 4,9615 kW ou 6,96 dBk

b) ERP, por radial (kW).

$$\text{ERP/radial} = \text{ERP}_{max} \times \left(\frac{E_H}{E_{H_{max}}}\right)^2 \times \left(\frac{E_V}{E_{V_{max}}}\right)^2$$

onde:

$E_H / E_{H_{max}}$ = valor do campo normalizado no plano horizontal em relação ao máximo, por radial.

$E_V / E_{V_{max}} = 1$, quando não for utilizada inclinação do lóbulo principal.

$E_V / E_{V_{max}}$ = valor correspondente ao azimute de máxima irradiação do diagrama horizontal, quando for utilizada inclinação de feixe do lóbulo principal.

Vide Tabela de Contornos em anexo.

9.2.1.5 - ENQUADRAMENTO NA CLASSE:

a) ERP máxima proposta para cada radial:

Vide Tabela de Contornos em anexo.

b) ERP máxima proposta para cada radial, corrigida para a altura de

referência sobre o nível médio do terreno por radial, para a classe da emissora, estabelecida na Tabela 1:
Vide Tabela de Contornos em anexo.

c) Distância ao contorno de 66 dBμ para cada radial:
Vide Tabela de Contornos em anexo.

d) Média aritmética das distâncias ao contorno de 66dBμ:
13,8 km

9.2.2 - SITUAÇÃO GERAL

9.2.2.1 - Estação transmissora

a) Endereço completo do local do transmissor:
Rua Santa Terezinha, 955 Vila Nossa Senhora de Fátima
12300-000 Jacareí / SP

b) Coordenadas geográficas do local do sistema irradiante:
23º 18' 00" S 45º 58' 00" W

c) Em se tratando de mudança do local, indicar separadamente os endereços do local atual e do proposto:
Desnecessário.

9.2.2.2 - Endereços dos estúdios

a) Principal:

Inalterado.

b) Auxiliar:

Inalterado.

9.2.2.3 - Sistemas irradiantes de estações de radiodifusão sonora, utilizando torres irradiantes verticais, com modulação em amplitude, existentes a menos de 3 km do local proposto:

a) código (número 4, seguido das letras A, B, C etc, para identificação das emissoras);
b) nomes das entidades;
c) freqüências de operação;
d) distâncias ao local proposto.

OBS: Quando a altura física do sistema irradiante proposto, incluindo a estrutura metálica que o suportar, for igual ou maior que 45 m e estiver localizada a menos de 3 vezes o comprimento de onda de emissora de radiodifusão sonora que utilize antena vertical, deverá ser apresentada comprovação de que a deformação, se houver, do diagrama de irradiação horizontal desta última, não determinará uma variação do campo característico de $\pm$ 2 dB, em qualquer direção.

Inalterado.

9.2.2.4 - Estações de enlaces de microondas existentes a menos de 1,5 km do local proposto.

a)código (número 5, seguido das letras maiúsculas A, B, C etc, para dentificação da estação);
b) nomes das entidades;
c) azimutes dos enlaces;
d) distância ao local proposto.

OBS. : O Sistema irradiante proposto deverá ficar fora do cone de

ANATEL - ER - SP

proteção das antenas dos enlaces de microondas; este cone é definido como um cone circular reto, cujo eixo é a linha que une os centros das antenas do enlace, cuja altura é de 1000 metros, cujo diâmetro da base é de 175 metros e cujo vértice coincide com a antena de microondas. Quando esta condição não for atendida, a aprovação do sistema irradiante proposto dependerá de análise e aquiescência dos responsáveis pelas estações envolvidas.

Inalterado.

9.2.2.5 - Distâncias aos contornos das diversas áreas de serviço, segundo cada radial, de acordo com:

a) Azimute de orientação em relação ao Norte Verdadeiro;

b) Altura do centro geométrico da antena com relação ao nível médio de cada radial;

c) Intensidade de campo (dBμ);

d) Distância aos contornos 1, 2 e 3, em cada radial.

Vide Tabela de Contornos em anexo.

9.2.3 - NÍVEL MÉDIO DO TERRENO

9.2.3.1 - Cartas utilizadas:

a) Denominação:

Jacareí

b) Procedência:

IBGE

ANATEL - SRF - SC
180

c) Escala:

1:50.000

d) Eqüidistância das curvas de nível:

20 / 20 metros

e) Data de publicação:

1.974

9.2.3.2 - Nível médio:

a) azimute de orientação de cada radial, em relação ao Norte Verdadeiro;

b) nível médio de cada radial;

c) nível médio do terreno.

Vide Tabela de Contornos em anexo.

9.2.4 - PARECER CONCLUSIVO

9.2.4.1 - Emitir parecer conclusivo sobre o projeto, declarando que o mesmo atende a todas as exigências da regulamentação técnica aplicável.

A nova metodologia de cálculo de E / Emáx por radial da antena transmissora de FM e a substituição do equipamento transmissor principal por outro de 10,000 kW, com potência de operação igual a 3,300 kW, atende a todas as exigências da regulamentação técnica aplicável, mantendo enquadrada a Emissora em sua classe B 1.

Nas radiais 0º e 30º NV, as distâncias ao contorno de 66,0 dBuV/m, excederam o valor máximo permitido(16,0 km) a esse contorno. Essas diferenças poderão ser desconsideradas uma vez que nestas

ANATEL - ER - SP
181

direções, não existem, em distâncias relevantes, quaisquer emissoras no canal 263, ou em seus adjacentes. Além do que, nestas direções, a partir dos 40 km de distância encontramos a Serra da Mantiqueira.

Para estas radiais, justificamos, também, com estudos técnicos específicos de atenuação devido à topografia existente em cada radial, demonstrando que na distância de 106 km, a intensidade de campo do sinal interferente é inferior a 32 dBuV/m.

9.2.4.2 - Profissional habilitado:

- nome por extenso:
  Paulo Massashico Tukiama

- número de inscrição no CREA:
  65.950 / D

- n.º do CPF:
  759.486.058-58

- data e assinatura.
  05 de dezembro de 2.001

9.2.5 - ANEXOS AO PROJETO DE INSTALAÇÃO

9.2.5.1 - Planta da Situação Geral:

A planta ou carta topográfica da situação geral, deverá ser, de

preferência, em escala 1:50.000 e editada por órgãos oficiais ou oficializados. Não precisará indicar, obrigatoriamente, detalhes de altimetria. Quando não houver disponibilidade de plantas nas condições mencionadas, será permitida a utilização de cartas ou croquis de levantamentos aerofotogramétricos, nos quais constem a escala e o órgão responsável pelo levantamento. A planta da situação geral deverá ser apresentada em uma via, assinada por profissional habilitado. Nela

deverão ser assinalados:

a) a localização exata do sistema irradiante por um círculo, junto ao qual constará o número-código 1. No caso de mudança, o local proposto, pelo código 1B;

b) a localização exata do estúdio principal, por um retângulo, junto ao qual constará o número-código 2;

c) a localização exata do estúdio auxiliar por um retângulo, junto ao qual constará o número-código 3;

d) por círculos, cada um dos sistemas irradiantes de que trata o subitem 9.2.2.5 e cada uma das estações do subitem 9.2.2.4, junto aos quais deverá constar o código alfanumérico correspondente;

OBS.: Nos casos do subitem 9.2.2.4, assinalar, também, as direções exatas dos enlaces;

e) os contornos 1, 2 e 3, de acordo com os valores calculados no subitem 9.2.2.5. Esta planta deverá comprovar o atendimento, pela emissora, do disposto no subitem 5.1.1.2, dentro das características técnicas fixadas pelo PBFM, da maior parte possível da população da localidade para a

qual a permissão para exploração do serviço foi outorgada. Não sendo possível indicar estes contornos na mesma planta, indicá-los em planta separada, com escala adequada.

Inalterado.

9.2.5.2 - Planta das Instalações de Campo:

Deve ser apresentado croquis, em escala adequada, indicando:

a) casa do transmissor;

b)antena e sua estrutura de sustentação;

c)altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de sustentação(solo);

d)indicação da altitude da base da estrutura de sustentação(solo) sobre o nível do mar.

Em anexo.

9.2.5.3 - Documentos diversos:

9.2.5.3.1 - Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos, de acordo com a legislação específica vigente, ou que não existem aeródromos.

Em anexo.

9.2.5.3.2 - Documento de aprovação expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, quanto à localização proposta para o sistema irradiante da emissora, no caso de exceder os gabaritos previstos na legislação específica em vigor.

Desnecessário.

9.2.5.3.3 - Declaração de concordância com a instalação proposta, firmada pelos

responsáveis pelas estações mencionadas no subitem 9.2.2.4, quando a instalação não se enquadrar no que dispõe este subitem.

Desnecessário.

9.2.5.3.4 - Comprovação de que a instalação proposta não criará problemas de deformação dos diagramas de irradiação, como previsto na observação do subitem 9.2.2.3.

Desnecessário.

9.2.5.3.5 - Diagrama de irradiação horizontal do sistema irradiante, orientado em relação ao Norte Verdadeiro e diagrama de irradiação vertical.

Em anexo.

9.2.5.3.6 - Para emissoras ainda não licenciadas, as especificações técnicas dos transmissores que serão utilizados, ou se for o caso, seus códigos de certificação na ANATEL.

Código de Homologação do equipamento transmissor principal: 029701-XXX0518

Código de Homologação do equipamento transmissor auxiliar: 0227 / 86, conforme Portaria nº 0608 de 18.08.86, Processo nº 106.718 / 78.

9.2.5.3.7 - Estudo de viabilidade técnica específica, nos seguintes casos:

a) multiplexação de estações em antena de uso comum;

b)emprego de método de cálculo de cobertura diverso daquele utilizado na elaboração do PBFM, tal como, por exemplo, o sugerido em 8.1.5.1 ou 8.1.6.

Desnecessário.

TABELA DE CONTORNOS

$$E = \sqrt{V^2 + H^2}$$

AZIMUTES (radiais) em graus	NMT (m)	HSNMT (m)	V	H	E	E normatizado	$(\frac{EH}{Emax})^2$	$(\frac{EV}{Emax})^2$	$(\frac{E}{Emax})^2$	ERP_{Az} (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km)
000	575	105	1,00	0,80	1,13	0,90	0,8100	1,0000	0,6400	3,1754	11,4	17,9	28,0
030	580	100	1,00	0,84	1,17	0,94	0,8836	1,0000	0,7056	3,5008	11,4	17,9	28,0
060	630	050	1,00	0,90	1,22	0,98	0,9604	1,0000	0,8100	4,0188	8,3	13,2	23,7
090	662	018	1,00	0,93	1,23	0,98	0,9604	1,0000	0,8649	4,2912	6,7	10,4	21,4
120	660	020	1,00	0,92	1,17	0,94	0,8836	1,0000	0,8464	4,1994	6,6	10,4	21,3
150	652	028	1,00	0,90	1,14	0,91	0,8281	1,0000	0,8100	4,0188	6,6	10,2	21,2
180	650	030	1,00	0,93	1,16	0,93	0,8649	1,0000	0,8649	4,2912	6,7	10,4	21,4
210	638	042	1,00	0,98	1,22	0,98	0,9604	1,0000	0,9604	4,7650	8,0	12,6	23,2
240	622	058	1,00	0,98	1,25	1,00	1,0000	1,0000	0,9604	4,7650	9,3	14,6	25,1
270	616	064	1,00	0,94	1,25	1,00	1,0000	1,0000	0,8836	4,3840	9,5	15,0	25,4
300	628	052	1,00	0,87	1,22	0,98	0,9604	1,0000	0,7569	3,7554	8,3	13,2	23,7
330	607	073	1,00	0,81	1,16	0,93	0,8649	1,0000	0,6561	3,2552	9,5	14,9	25,3
Valores médios		53,3								4,0350		13,4	

ANATEL - ER - SP
J86

ESTUDOS TÉCNICOS DE ATENUAÇÃO DEVIDO À TOPOGRAFIA, PARA AS RADIAIS 000º NV E 030º NV

Localidade	TX: JACAREÍ / SP CANAL 263	RX: JACAREÍ / SP
Perfil	TX-RX000	

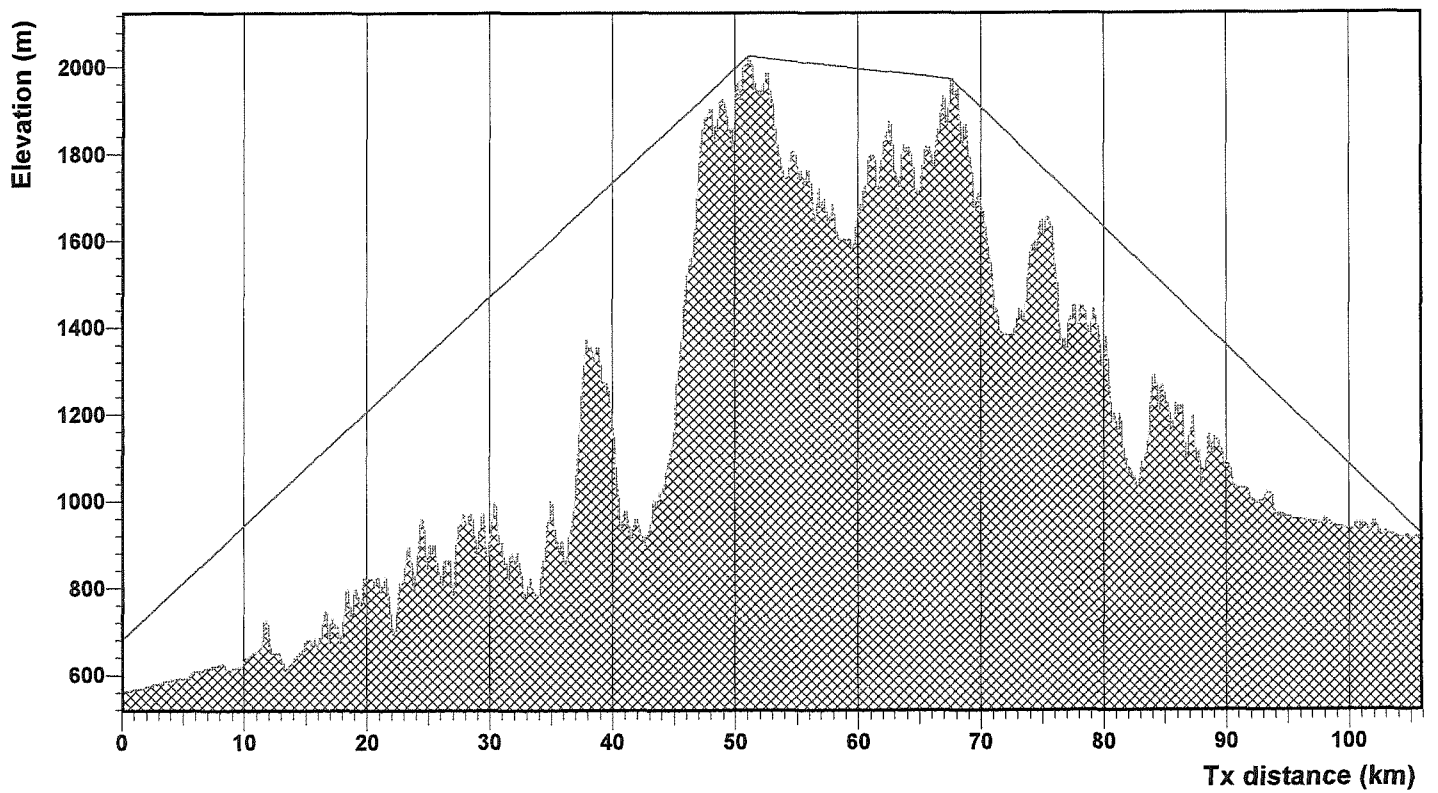
Ponto	Azimute °NV	Distância km	NMT m	HNMT m	ERP		Am dB	FC dB	E (dBμV/m)
					kW	dBK			
RX1	000	106	575	105	4,0190	6,04	79,92	9,0	- 0,59
RX2									
RX3									
RX4									
RX5									
RX6									
RX7									
RX8									

Modelo de Propagação: FCC + RMD

E (dBμV/m) = 104,8 + ERP (dBk) - 20*log d (km) - Am (dB) + FC (dB) ≤ 32

ANATEL - ER - SP

Link Study: trn/TX-RX000.trn



EDX SignalPro™

Prop. model: FCC + RMD
Time: 10.00 % Loc.: 50.00 %
Margin: 0.00 dB
Climate: Continental Temperate
Atm. factor: none
K factors: 1.333, 0.500, 1.500

Reliability Analysis
Fade outage method: ITU-R 530-5
ITU-R terrain type: flat or low hills
ITU-R refract. grad.: 10.0 %
Adj. chan. interf.: -150.0 dBmW
External interf.: -150.0 dBmW
Dispersive fade margin: 80.0 dB
Diversity Type: unprotected
Ant. spacing (diversity): 10.0 m
Rain outage method: Crane
Rain region: A

Transmitter Site: TX
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S23°18'00.00" W45°58'00.00"
Site elevation: 660.0 m
Antenna height: 20.0 m
Pointing azimuth: 0.0 °
Transmitter power: 46.04 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Total ERP: 66.04 dBm

Name: TX -> RX000
Frequency: 100.5000 MHz
Polarization: horizontal
Length: 106.00 km
Number of obstacles: 2
Excess path loss: 79.92 dB
Atm. absorption loss: 0.00 dB
Path loss for stats: 192.92 dB
Flat fade margin: 13.11 dB
Total fade margin: 0.00 dB
Annual fade outage: 75660.21 s
Annual rain outage: 0.00 s
Link availability: 99.0403 %

Receiver Site: RX000
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S22°20'47.44" W45°58'00.00"
Site elevation: 907.7 m
Antenna height: 10.0 m
Pointing azimuth: 180.0 °
Receiver threshold: -120.00 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Received signal level: -106.88 dBm

Notes
COCANAL
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
F(50,10) 32 dBuV/m = 106 km
ERP NA DIREÇÃO= 4,02 kW

INTERFERÊNCIA
JACAREÍ / SP

01 05.12.2001

ANATEL - ER - SP

Localidade	TX: JACAREÍ / SP CANAL 263	RX: JACAREÍ / SP
Perfil	TX-RX000	

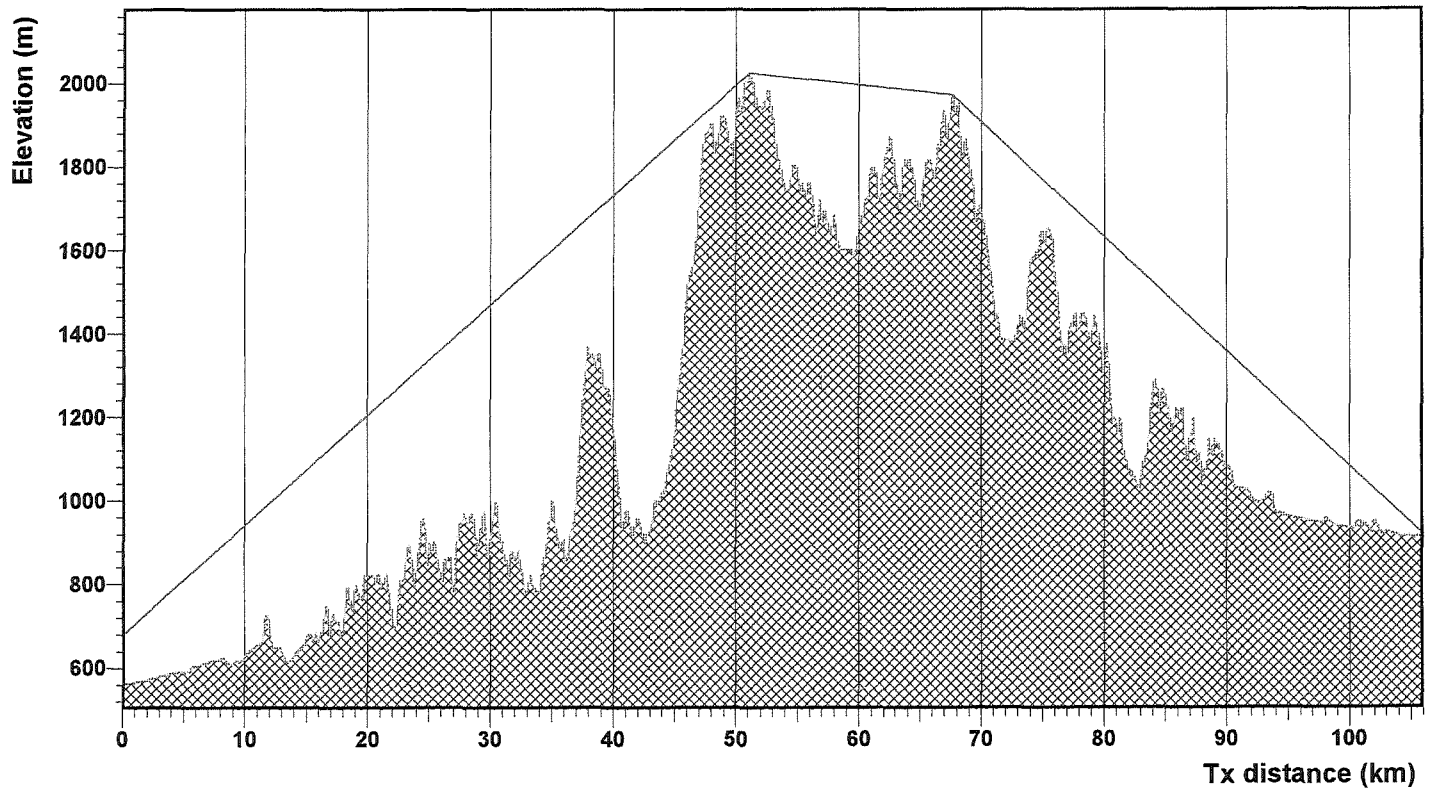
Ponto	Azimute °NV	Distância km	NMT m	HNMT m	ERP		Am dB	FC dB	E (dBμV/m)
					kW	dBK			
RX1	000	106	575	105	4,0190	6,04	98,76	9,0	- 19,43
RX2									
RX3									
RX4									
RX5									
RX6									
RX7									
RX8									

Modelo de Propagação: ITU-R + RMD

E (dBμV/m) = 104,8 + ERP (dBk) - 20*log d (km) - Am (dB) + FC (dB) ≤ 32

ANATEL - ERP - SP

Link Study: trn/TX-RX000.trn



EDX SignalPro™

Prop. model: ITU-R + RMD
Time: 10.00 % Loc.: 50.00 %
Margin: 0.00 dB
Climate: Continental Temperate
Atm. factor: none
K factors: 1.333, 0.500, 1.500

Reliability Analysis
Fade outage method: ITU-R 530-5
ITU-R terrain type: flat or low hills
ITU-R refract. grad.: 10.0 %
Adj. chan. interf.: -150.0 dBmW
External interf.: -150.0 dBmW
Dispersive fade margin: 80.0 dB
Diversity Type: unprotected
Ant. spacing (diversity): 10.0 m
Rain outage method: Crane
Rain region: A

Transmitter Site: TX
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S23°18'00.00" W45°58'00.00"
Site elevation: 660.0 m
Antenna height: 20.0 m
Pointing azimuth: 0.0 °
Transmitter power: 46.04 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Total ERP: 66.04 dBm

Name: TX -> RX000
Frequency: 100.5000 MHz
Polarization: horizontal
Length: 106.00 km
Number of obstacles: 2
Excess path loss: 98.76 dB
Atm. absorption loss: 0.00 dB
Path loss for stats: 211.75 dB
Flat fade margin: -5.72 dB
Total fade margin: 0.00 dB
Annual fade outage: 3942000.00 s
Annual rain outage: 0.00 s
Link availability: 50.0000 %

Receiver Site: RX000
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S22°20'47.44" W45°58'00.00"
Site elevation: 907.7 m
Antenna height: 10.0 m
Pointing azimuth: 180.0 °
Receiver threshold: -120.00 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Received signal level: -125.71 dBm

Notes
COCANAL
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
F(50,10) 32 dBuV/m = 106 km
ERP NA DIREÇÃO= 4,02 kW

INTERFERÊNCIA
JACAREÍ / SP

01 05.12.2001

ANATEL - ER - SP

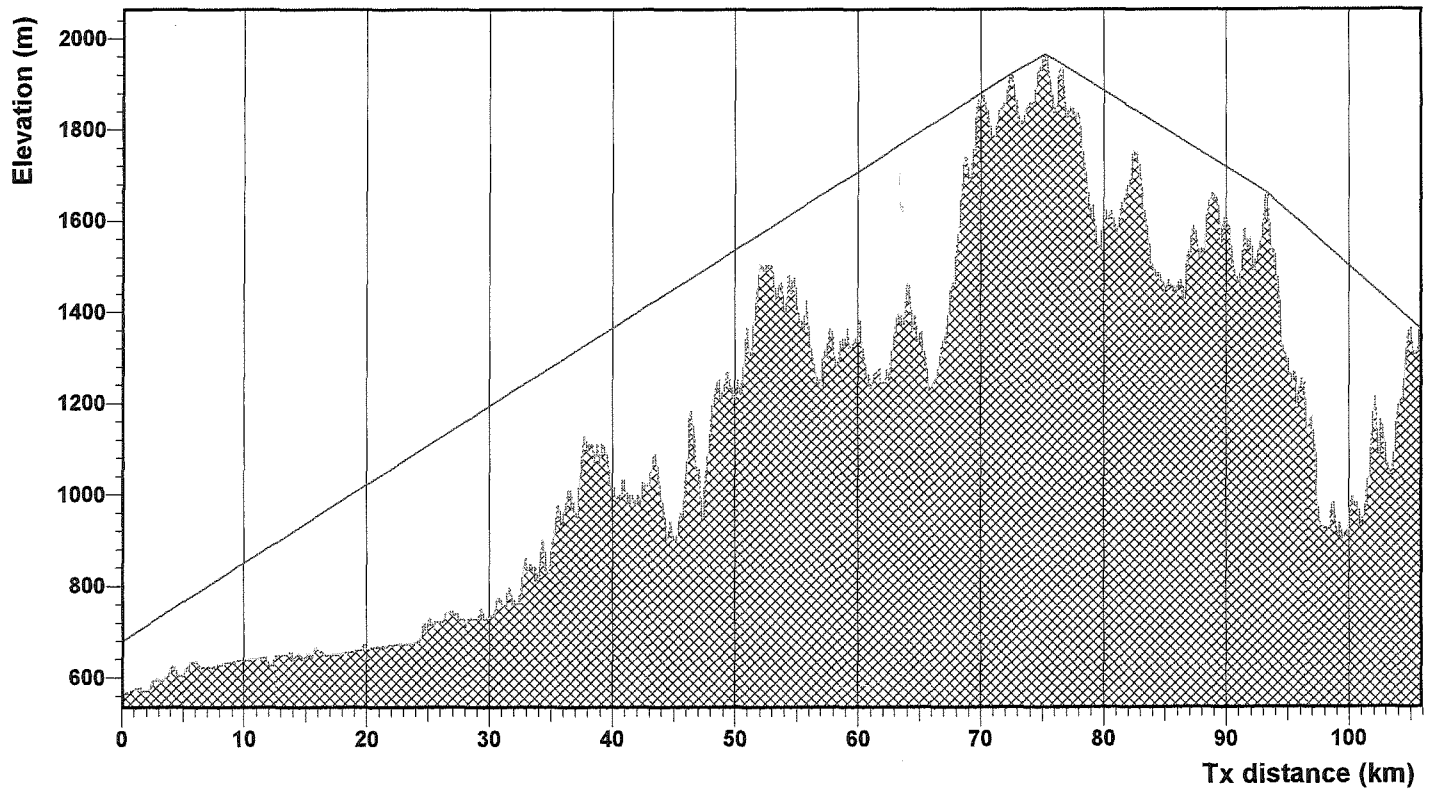
Localidade	TX: JACAREÍ / SP CANAL 263	RX: JACAREÍ / SP
Perfil	TX-RX030	

Ponto	Azimute °NV	Distância km	NMT m	HNMT m	ERP		Am dB	FC dB	E (dBμV/m)
					kW	dBK			
RX1	030	106	580	100	4,3842	6,42	83,47	9,1	- 3,66
RX2									
RX3									
RX4									
RX5									
RX6									
RX7									
RX8									

Modelo de Propagação: FCC + RMD

E (dBμV/m) = 104,8 + ERP (dBk) - 20*log d (km) - Am (dB) + FC (dB) ≤ 32

Link Study: trn/TX-RX030.trn



EDX SignalPro™

Prop. model: FCC + RMD
Time: 10.00 % Loc.: 50.00 %
Margin: 0.00 dB
Climate: Continental Temperate
Atm. factor: none
K factors: 1.333, 0.500, 1.500

Reliability Analysis
Fade outage method: ITU-R 530-5
ITU-R terrain type: flat or low hills
ITU-R refract. grad.: 10.0 %
Adj. chan. interf.: -150.0 dBmW
External interf.: -150.0 dBmW
Dispersive fade margin: 80.0 dB
Diversity Type: unprotected
Ant. spacing (diversity): 10.0 m
Rain outage method: Crane
Rain region: A

Transmitter Site: TX
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S23°18'00.00" W45°58'00.00"
Site elevation: 660.0 m
Antenna height: 20.0 m
Pointing azimuth: 30.0 °
Transmitter power: 46.42 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Total ERP: 66.42 dBm

Name: TX -> RX030
Frequency: 100.5000 MHz
Polarization: horizontal
Length: 106.00 km
Number of obstacles: 4
Excess path loss: 83.47 dB
Atm. absorption loss: 0.00 dB
Path loss for stats: 196.47 dB
Flat fade margin: 9.94 dB
Total fade margin: 0.00 dB
Annual fade outage: 299068.50 s
Annual rain outage: 0.00 s
Link availability: 96.2066 %

Receiver Site: RX030
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S22°28'24.29" W45°27'02.73"
Site elevation: 1336.5 m
Antenna height: 10.0 m
Pointing azimuth: 210.0 °
Receiver threshold: -120.00 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Received signal level: -110.05 dBm

Notes
COCANAL
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
F(50,10) 32 dBuV/m = 106 km
ERP NA DIREÇÃO= 4,38 kW

INTERFERÊNCIA
JACAREÍ / SP

01 05.12.2001

ANATEL - ER - SP

Localidade	TX: JACAREÍ / SP CANAL 263	RX: JACAREÍ / SP
Perfil	TX-RX030	

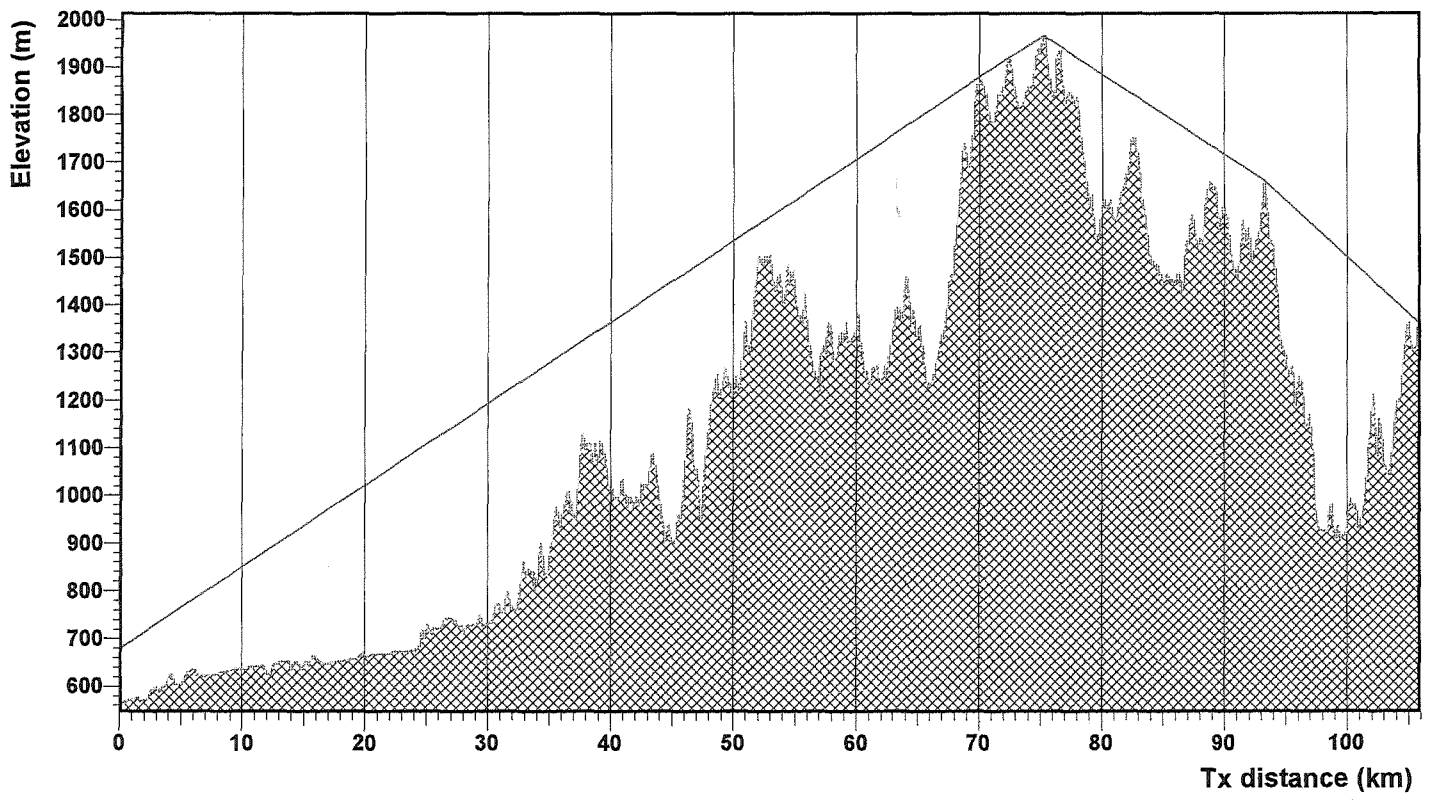
Ponto	Azimute °NV	Distância km	NMT m	HNMT m	ERP		Am dB	FC dB	E (dBμV/m)
					kW	dBK			
RX1	030	106	580	100	4,3842	6,42	99,58	9,1	- 19,77
RX2									
RX3									
RX4									
RX5									
RX6									
RX7									
RX8									

Modelo de Propagação: ITU-R + RMD

$E\ (dB\mu V/m) = 104{,}8 + ERP\ (dBk) - 20 * \log d\ (km) - Am\ (dB) + FC\ (dB) \leq 32$

ANATEL ER - SP

Link Study: trn/TX-RX030.trn



EDX SignalPro™

Prop. model: ITU-R + RMD
Time: 10.00 % Loc.: 50.00 %
Margin: 0.00 dB
Climate: Continental Temperate
Atm. factor: none
K factors: 1.333, 0.500, 1.500

Reliability Analysis
Fade outage method: ITU-R 530-5
ITU-R terrain type: flat or low hills
ITU-R refract. grad.: 10.0 %
Adj. chan. interf.: -150.0 dBmW
External interf.: -150.0 dBmW
Dispersive fade margin: 80.0 dB
Diversity Type: unprotected
Ant. spacing (diversity): 10.0 m
Rain outage method: Crane
Rain region: A

Transmitter Site: TX
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S23°18'00.00" W45°58'00.00"
Site elevation: 660.0 m
Antenna height: 20.0 m
Pointing azimuth: 30.0 °
Transmitter power: 46.42 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Total ERP: 66.42 dBm

Name: TX -> RX030
Frequency: 100.5000 MHz
Polarization: horizontal
Length: 106.00 km
Number of obstacles: 4
Excess path loss: 99.58 dB
Atm. absorption loss: 0.00 dB
Path loss for stats: 212.58 dB
Flat fade margin: -6.17 dB
Total fade margin: 0.00 dB
Annual fade outage: 3942000.00 s
Annual rain outage: 0.00 s
Link availability: 50.0000 %

Receiver Site: RX030
Name: JACAREÍ / SP
Location:
S22°28'24.29" W45°27'02.73"
Site elevation: 1336.5 m
Antenna height: 10.0 m
Pointing azimuth: 210.0 °
Receiver threshold: -120.00 dBm
Trans. line loss: 0.00 dB
Other losses: 0.00 dB
Antenna gain: 20.00 dB
Antenna file:
Received signal level: -126.16 dBm

Notes
COCANAL
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
F(50,10) 32 dBuV/m = 106 km
ERP NA DIREÇÃO= 4,38 kW

INTERFERÊNCIA
JACAREÍ / SP

01 05.12.2001

ANATEL - ER - SP

DECLARAÇÃO

Declaro, através do presente, que a estação transmissora de FM, canal 263, classe B 1, de Jacareí, Estado de São Paulo, não causará interferências prejudiciais nos azimutes 000º NV e 030º NV, aos possíveis cocanais e/ou adjacentes existentes nestas direções, conforme demonstração técnica anexada ao projeto.

Tal análise é necessária, porque a proposta em questão, ultrapassou nestes azimutes, o limite do contorno protegido máximo permitido(16 km).

Foram apresentados dois modelos de propagação FCC + RMD e ITU-R + RMD, aonde provamos que o valor de intensidade de campo determinado teoricamente no ponto de recepção situado no limite do contorno interferente(106 km / ERP = 3,000 kW / HNMT = 90 m / F(50,10) 32 dBuV/m), está abaixo do valor máximo permitido.

São Paulo, 05 de dezembro de 2.001.

Paulo Massashico Tukiama
CREA nº 65.950 / D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811

CREA-SP

A R T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012550757

1 Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	2 Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
0600659507	75948605868

Contratado

3 Nome completo do profissional: PAULO MASSASHICO TUKAMA

4 Área de Atuação (Códigos no verso)	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso)	6 Tipo de ART (Códigos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
09	1	1	XXX	2

9 Nome completo da empresa:

10 Nº Registro CREA-SP:

Contratante

11 Nome completo: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.

12 Telefone (Com DDD): 01238191513131010

13 Endereço da obra / serviço:

14 CEP: - 15 Cidade: JACAREI 16 UF: SP

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO TEAMS - MISSOR PRINCIPAL DE FM, EM 100,5 MHz.

25 Centro de Custo: 316004

18 Valor do Contrato	19 Data do Contrato	20 Data Início Execução	21 10% Entidade de Classe	22 Valor da ART a pagar (R$)
	07/12/01	07/12/01		115,96

23

Profissional

Contratante (Assinatura e RG) Nº

2ª VIA Do Profissional

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 24 **Autenticação Mecânica (Bancária)**

0216 324097213 071201 15,96C TITDIN

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO
(Preencha à máquina ou letra de forma legível)

Em casos de dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP pelo tel. (11) 0800171811, das 8:30 às 16:30 hs, ou www.creasp.com.br/ART/db/manual.htm.

CAMPO 1 - **Nº do Creasp - Nº de Registro / Visto no CREA-SP - (10 dígitos).**

CAMPO 2 - **Nº do CPF do Profissional (11 dígitos)**

CAMPO 3 - **Nome completo do profissional** - responsável pela atividade objeto do contrato.

CAMPO 4 - **Área de Atuação**

02 - Arquiteto ou Engº Arquiteto
03 - Engº Aeronáutico
04 - Engº Agrimensor
05 - Engº Agrônomo
06 - Engº Cartógrafo, de Geodésia e Topografia
07 - Engº Civil, Fortificação e Construção
08 - Engº Eletricista ou Eletricista Mod. Eletrotécnica
09 - Engº Eletrônico ou Eletricista Mod. Eletrônica ou de Comunicação
10 - Engº Florestal
11 - Engº Geólogo ou Geólogo
12 - Engº Mec., Mec. Automóveis
13 - Engº Metalurgista
14 - Engº de Minas
15 - Engº Naval
16 - Engº de Petróleo
17 - Engº Químico
18 - Engº Sanitarista
19 - Engº Tecnólogo de Alimentos
20 - Engº Têxtil
21 - Urbanista
22 - Engº de Operação
23 - Tecnólogo
24 - Técnico Industrial
25 - Técnico Agrícola
26 - Geográfo
27 - Meteorologista
28 - Engº Segurança do Trabalho
29 - Engº Agrícola
30 - Engº de Pesca
99 - Outros (Citar no campo 17)

CAMPO 5 - **Classificação da Anotação** (os códigos 2 e 3 válidos somente se preenchido o campo 7).

1 - Responsabilidade principal 2 - Co-responsabilidade 3 - Substituição

CAMPO 6- **Tipo de ART**

1 - Obra/serviço 2 - Desempenho de cargo/função 3 - Destaque 4 - Direito autoral
5 - Receituário agronômico 6 - Crédito rural 7 - Moradia econômica 8 - Múltipla Mensal

CAMPO 7 - **Vinculada à ART nº :** preencha o número da ART à qual está vinculada, nos casos de co-responsabilidade ou substituição ou de destaque.

OBS: Caso tratar-se de ART suplementar, *informar no campo 17.*

CAMPO 8 - **Há ARTs vinculadas?**

1 - (sim) - quando, além da ART informada, existirem outras, *informe no campo 17.*
2 - (não) - em caso negativo.

CAMPO 9 - Não preencher quando o contrato for com pessoa física (nesse caso não preencher campo 10).

CAMPO 10 - **Nº Registro CREA:** preencha os sete dígitos do número da empresa (contratada) junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V (dígito verificador).

CAMPO 11 - **Nome/Razão Social:** preencha sem abreviações, quer seja pessoa jurídica ou física, o nome do (a) contratante.

CAMPO 17 - **Natureza técnica do contrato:** resumo do Objeto Técnico do Contrato, Quantificação, ARTs vinculadas, nº do Contrato, é ART suplementar?
Consultar tabela orientativa

CAMPO 21 - **Código Entidade de Classe é facultativo:** conforme código à disposição no CREA-SP, destine 10% à entidade de classe de sua escolha.

CAMPO 22 - **Valor da ART a pagar** - conforme tabela

CAMPO 23 - **Assinaturas do Profissional e dos Contratantes:** a do profissional não é delegável, é obrigatória e, na ausência, a ART fica automaticamente anulada.
A do contratante facultativa.

CAMPO 24 - **Autenticação Bancária** - uso do Banco.

CAMPO 25 - ***O campo "Centro de Custos" é de preenchimento exclusivo do CREA-SP.***

OBS: As tabelas e o manual encontram-se disponíveis em todas as unidades de atendimento do CREA-SP, na Capital e Interior e na Internet.
(www.creasp.com.br/ART/db/manual.htm).

SR(A) profissional: A 1ª via deve ser dobrada e enviada pelo correio ao CREA-SP. (Porte Pago).

29100 00 189388

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
VISITE NOSSO SITE: www.8fm.com.br

8 FM – 1° LUGAR NA PESQUISA DA EMPRESA DATACORP PESQUISAS. LÍDER ABSOLUTA

Cart. 028/02

Jacareí, 21 de janeiro de 2002

Senhor Diretor,

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10° andar – Sls. 1001 / 1003 – Jacareí – SP, CEP; 12327-030, CNPJ:48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. informar que devido ao apagão que aconteceu ontem (dia 21.01.02) na região sudeste, e devido ao súbito corte de energia, nosso transmissor (principal) sofreu pane geral, obrigando-nos a ficar fora do "ar" das 13.45 h as 14.45 h, daquele dia. Estamos irradiando com nosso transmissor auxiliar até a recuperação do titular.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

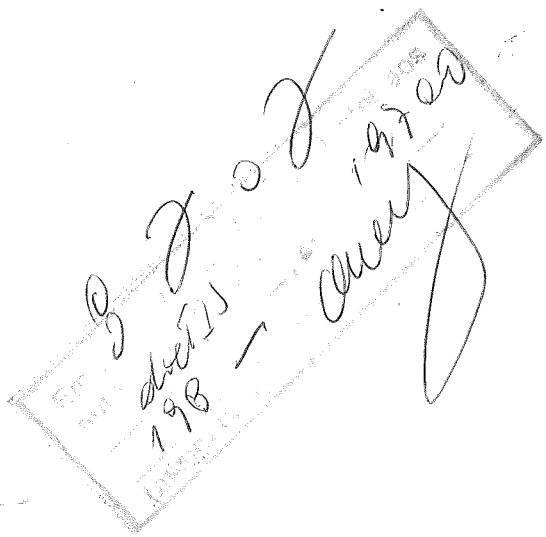
Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo - SP

PROTOCOLO SICAP ANATEL-ER-1 SÃO PAULO	
Nº	2002900/0530
DATA:	29/01/02
VISTO:	

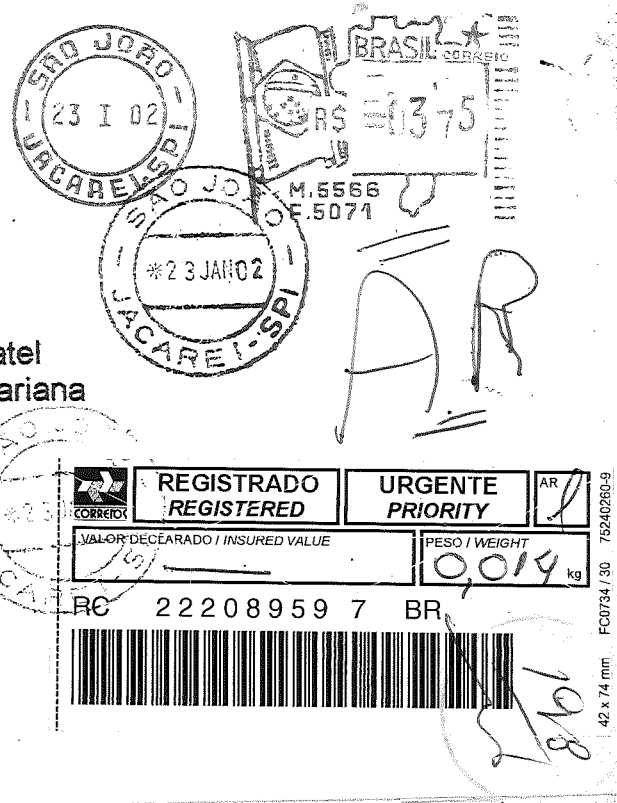




FM 100,5

A FM DE JACAREÍ

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana
São Paulo - SP
04101-300



RADIO 8 FM DE JACAREÍ LTDA
Rua Capitão João José de Macedo, 340 (Praça dos 3 Poderes) - Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel. PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485 - CEP 12.300-000 - Jacareí - SP

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Processo n.º: 29100 001 893/88
Entidade: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	S	N	NA
Formulário FM nº 001 devidamente preenchido e assinado por engenheiro habilitado	X		
Formulário FM nº 002 devidamente preenchido e assinado por engenheiro habilitado	X		
Requerimento firmado pelo responsável legal pela entidade, solicitando a análise do respectivo projeto, bem como a emissão da correspondente autorização de uso de RF ou de alteração de características técnicas	X		
Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá a operação de seus transmissores, em casos de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas	X		
Declaração do engenheiro projetista atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao vôo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região	X		
Declaração do engenheiro projetista atestando que a instalação proposta atende à regulamentação aplicável	X		
Declaração do engenheiro projetista atestando que as irradiações provenientes da instalação proposta atendem aos limites fixados pela Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizante	X		
Diagramas de irradiação horizontal e vertical da antena proposta. O diagrama horizontal deverá indicar o norte verdadeiro e o vertical deverá indicar a inclinação, se for o caso			X
Declaração do fabricante da antena sobre a possibilidade de fornecer o sistema irradiante, conforme as características apresentadas no projeto, para sistemas irradiantes propostos com inclinação de lóbulo principal superior a 5º ou preenchimento de nulos superior a 10%		X	
Plantas ou carta topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviços (contornos 1, 2 e 3)	X		
Croquis das instalações de campo, em escala adequada	X		
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	X		

Analisado por:	Rubrica:	Data:	Observação:
FRANCISCO CASTICHO FILHO		5/3/2002	

S – SIM N – NÃO NA – NÃO SE APLICA

Obs.: A documentação deverá ser apresentada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação no Diário Oficial da União, do extrato do contrato, no caso de outorga de concessão, ou do Decreto Legislativo, no caso de outorga de permissão

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO RESUMO DO PROJETO TÉCNICO

Processo n.º: 29100001893/88
Entidade: 8 A FM DE JACAREI LTDA

ANÁLISE DO RESUMO DO PROJETO TÉCNICO	S	N	NA
1. O canal e classe estão de acordo com o Plano Básico (PBFM)	X		
2. .O sistema irradiante será instalado dentro dos limites da localidade constante do ato de outorga	X		
3. Apresentou diagrama de irradiação do sistema irradiante proposto com indicação do Norte Verdadeiro	X		
4. O contorno de 74 dBμ inclui a maior parte da zona central da localidade constante do ato de outorga	X		
5. O contorno de 66 dBμ inclui a maior parte da zona urbana da localidade constante do ato de outorga	X		
6. O transmissor principal está certificado	X		
7. O(s) transmissor(es) auxiliar(es) está(ão) certificado(s)	X		
8. A distância (km) máxima ao contorno protegido (66 dBμ) não excede em nenhuma das radiais o limite superior da classe	X		
9. A média aritmética das distâncias ao contorno protegido (66 dBμ) não é menor que a distancia ao contorno máximo da classe imediatamente inferior	X		
10. A Planta das Instalações de campo foi apresentada em escala adequada	X		
10.1. consta a casa do transmissor	X		
10.2. consta a antena e sua estrutura de sustentação	X		
10.3. consta a altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo)	X		
10.4. consta a altitude da base estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do m	X		
11. O estúdio principal está instalado na localidade da outorga	X		
12. O estúdio auxiliar está instalado no interior da área de serviço primária (74dBμ)			X

Analisado por:	Rubrica:	Data:	Observação:
FRANCISCO CASTILHO FILHO		5/3/2002	

S – SIM N – NÃO NA – NÃO SE APLICA

ANATEL - ER - SP

ATO Nº 23.515 , DE 6 DE MARÇO DE 2002.

PUBLICADO NO
D O U DE 08 /03/ 02
Pag. 114 Seç. 1

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001893/88,

ANATEL - ER - SP

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacarei, Estado de São Paulo, a alterar as características técnicas de sua estação transmissora, observadas as condições constantes do relatório Descrição do Sistema, anexo a este Ato.

Art. 2° Determinar que até a data prevista no relatório indicado no art. 1°, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria de suas instalações para fins de licenciamento, ficando a entrega da licença condicionada à comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização da Instalação.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente do Escritório Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social		C.G.C.
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA		48.963.318/0001-02
Serviço	**Canal**	**Faixa/Freqüência**
RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	263	100,5 MHz
Localidade	**UF**	**Nº Fistel**
JACAREI	SP	20.080.000-01

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

ANATEL - ER - SP 2022

LOGRADOURO : RUA SANTA TEREZINHA, 955
MUNICIPIO : JACAREI / SP LOCALIDADE..:
LATITUDE : 23S1800
LONGITUDE : 45W5800
COTA BASE TORRE(m) : 660,00

2 - EQUIPAMENTOS:

SISTEMA IRRADIANTE : ANDREW ANTENAS LTDA
MODELO DA ANTENA : FMA-4
GMAX(dBd) : 3,20
BEAM-TILT(graus) : ***
HCI(m) : 20,00
ORIENTACAO NV(graus) : 315,00
DESCRICAO ANTENA : OMNI-04 ELEMENTOS

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR : *********
MODELO DA ANTENA : *********
GMAX(dBb) : ***
BEAM-TILT(graus) : ***
HCI(m) : ***
ORIENTACAO NV(graus) : ***
DESCRICAO ANTENA : *********

TRANSMISSOR PRINCIPAL : MTA ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : FM10000
POTENCIA TRANSMISSOR(kW) : 3,300
CERTIFICACAO : 297/01

TRANSMISSOR AUXILIAR : WTK TELECOMUNICACOES LTDA
MODELO DO TRANSMISSOR : SI-FMU-B
POTENCIA TRANSMISSOR(kW) : 0,250
CERTIFICACAO : 227/86

LINHA DE TRANSMISSAO : KMP- CABOS ESPECIAIS
MODELO : CF 7/8
COMPRIMENTO(m) : 30,00
ATENUACAO(db/100m) : 1,4
IMPEDANCIA(ohms) : ***

LINHA DE TRANSMISSAO AUX. : *********
MODELO : *********
COMPRIMENTO(m) : ***
ATENUACAO(db/100m) : ***
IMPEDANCIA(ohms) : ***

3 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

PRINCIPAL : R. CAP. JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - ED. TRADE CENTER
MUNICIPIO : JACAREI / SP LOCALIDADE.:
AUXILIAR : *********
MUNICIPIO : ********* LOCALIDADE.: *********

4 - POTENCIA EFETIVA IRRADIADA:

AZIMUTE(graus) :	0	30	60	90	120	150	180	210
HSNMT(metros) :	105,0	100,0	050,0	018,0	020,0	028,0	030,0	042,0
ERP(kW) :	3,1754	3,5008	4,0188	4,2912	4,1994	4,0188	4,2912	4,7650
AZIMUTE(graus) :	240	270	300	330	***	***	***	***
HSNMT(metros) :	058,0	064,0	052,0	073,0	***	***	***	***
ERP(kW) :	4,7650	4,3840	3,7554	3,2552	***	***	***	***
AZIMUTE(graus) :	***	***	***	***	***	***	***	***
HSNMT(metros) :	***	***	***	***	***	***	***	***
ERP(kW) :	***	***	***	***	***	***	***	***

Observações

CLASSE PBFM: B1
ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NUMERO 23515 (D.O.U. DE 08/03/2002)
DATA LIMITE INSTALACAO : 08/09/2002

Legenda:

- GMAX: GANHO DO SISTEMA IRRADIANTE NA DIRECAO DE MAXIMA IRRADIACAO.
- HCI: ALTURA DO CENTRO DE IRRADIACAO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELACAO A COTA DA BASE DA TORRE.
- ORIENTACAO NV: ORIENTACAO DO NORTE VERDADEIRO EM RELACAO AO ZERO DO DIAGRAMA DE IRRADICAO.

Local de emissão	Data de emissão	
SAO PAULO	08/03/2002	EVERALDO GOMES FERREIRA Gerente do Escritório Regional - São Paulo - ER1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SP
203

Processo nº: 29100.001893/88
Entidade: Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda

Despacho Técnico nº: 1125 /RD/2002

Considerando tratar-se de encaminhamento do Ato nº 23.515 de 06.03.2002 e da descrição do sistema, minutamos ofício para possível assinatura do Sr. Gerente Regional.

São Paulo, 11 / 03/2002.

MARIA SALETE ROSA GAVIÃO
Engenheira

De acordo.
À consideração do Sr. Gerente.

São Paulo, 12 / 03 /2002.

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Gerente Operacional de Outorga

De acordo.
Expeça-se o ofício.

São Paulo, 12 / 03 /2002.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

OT/SFM
Salete

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SP
264
01

Ofício nº 2173/2002/ER01OT/ANATEL - SP
(usar esta referência ao responder)

São Paulo, 11 de março de 2002

Ref.: Processo nº 29100.001893/88

Prezado Senhor,

Encaminhamos através do presente o Ato nº 23.515 de 06.03.2002 publicado no D.O.U de 08.03.02 e a respectiva Descrição do Sistema referente ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – código 230.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente Regional

Ao Senhor
JOSÉ MOTA PEREIRA
Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda
Rua Cap. João J. Macedo, 340 – 10 º andar
12327-030 – Jacareí/SP

ER01OT
MSRG

PROTOCOLO SICAP
ANATEL - ER - 1 SÃO PAULO
Nº 20029000294 22
DATA: 12/03/2002
VISTO: flaina

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Processo nº: 29100.001893/1988
Entidade: 8 A FM DE JACAREI LTDA

Despacho Técnico nº: 1175 /RD/2002

Tendo em vista não haver pendência que justifique a permanência deste no setor, sugiro o arquivamento do presente.

São Paulo, 14/03/2002

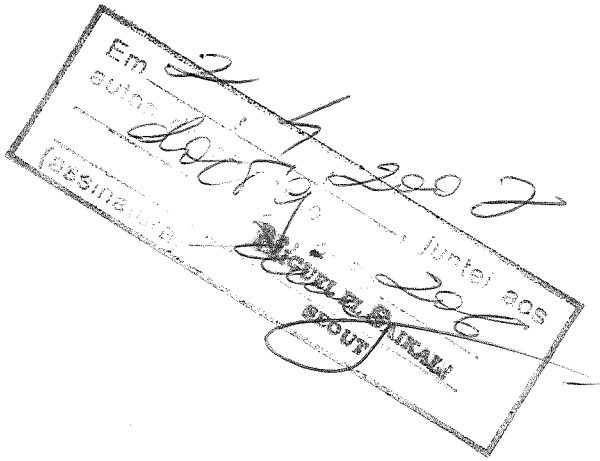
KEN ITI JOITTI NOGUCHI
Engenheiro

De acordo.
Arquive-se.

São Paulo, 19/03/2002.

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Gerente Operacional de Outorga

KIN
MOD/DESPACHO


Em 2 4 2007
autos
Assinatura

CX 61 3º andar

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
VISITE NOSSO SITE: www.8fm.com.br
8 FM – 1° LUGAR NA PESQUISA DA EMPRESA
DATACORP PESQUISAS. LÍDER ABSOLUTA

Cart. 072/02

Jacareí, 22 de março de 2.002

Senhor Diretor,

Ref. **OF. N° 2173/2002/ERO1OT/ANATEL-SP**
REF. PROCESSO N° 29100 001893/88

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10° andar – Sls. 1001 / 1003 – Jacareí – SP, CEP; 12327-030, CNPJ:48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), nesta cidade, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. informar o abaixo:

Cumprindo o determinado no acima esta entidade já tomou as providências necessárias e alterou as características técnicas de sua estação transmissora de acordo com o autorizado e solicita vistoria para fins de licenciamento.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 20029003879 8
DATA: 28 / 03 / 02
VISTO:

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

ER 5 5 8 6 1 2 3 1 4 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

/ / : h | / / : h | / / : h

ECT SPM 8 - SÃO PAULO - SP - 4 # 1 FEV 12

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME / RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ANATEL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana - São Paulo - SP
Cep: 04101-300

ENDEREÇO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA CAP. JOÃO J. MACEDO, 340 - - 10ºANDAR

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
12327030	JACAREI	SP	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Of. nº 2173/2002 – Proc. 2910000189388 OT/Flávia 3º andar – Sulete

OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/03/02

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Tamara Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

8960490

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO * 19 MAR 02 * JACAREI - SP

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

75240203-0

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SP
208

PROCESSO Nº 29100.001893/88
ENTIDADE: 8 a FM de Jacareí Ltda

DESPACHO TÉCNICO Nº 2252 /RD/2002

Tendo em vista a documentação protocolizada sob nº 200290038798, de 28.03.02 (pág. 206), sugerimos o encaminhamento do presente processo a FV para providências cabíveis.

São Paulo, 27 /06 /2002.

MARIA SALETE ROSA GAVIÃO
Engenheira

De acordo.
Encaminhe-se a FV.

São Paulo, 28 /06 /2002.

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Gerente Operacional de Outorga

ER01OT
MSRG

Em 23 / 08 / 2002, juntei aos autos do processo 2100.001893/00 às fls 207.

(assinatura)

ANATEL - ER - SP
289

Michele dos Santos
De: Flavia Lucio de Moraes
Enviado em: quinta-feira, 22 de agosto de 2002 16:55
Para: Michele dos Santos
Assunto: Pedido de processo

SOLICITAMOS O ENVIO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS PARA SEREM ANEXADOS E ESTUDADOS.

PROCESSO	ENTIDADE
50830000118/94	DIFUSORA ALIADAS DA ALTA PAULISTA LTDA
29100001893/88	RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

Obrigada,
8832


autorizo
(assinatura)

ERO1FT

ERO1OT

Pedir

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
VISITE NOSSO SITE: www.8fm.com.br
8 FM – 1° LUGAR NA PESQUISA DA EMPRESA
DATACORP PESQUISAS. LÍDER ABSOLUTA

Cart. 159/02

Jacareí, 10 de Agosto de 2002

Senhor Gerente,

Ref. OF . N 2173/2002/ERO10T/ANATEL - SP
REF. PROCESSO N 29100 001893/88

A **Rádio 8 a FM de Jacarei Ltda.**,estabelecida a Rua Cap.João José de Macedo, 340 - 10 andar - Sis. 1001 / 1003 - Jacareí - SP. CEP: 12327- 030, CNPJ :48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada(FM), nesta cidade,vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. informar o abaixo:

Ratificando n/catt. 072/02 de 22/03/02,estamos anexando a presente. LAUDO DE ENSAIO, e a ANOTAÇÂO DE RESPONSABILIDADE técnica (ART) ,que não foi enviado junto aquela correspondência.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo - SP

PROTOCOLO SICAP
ANATEL-ER-1 SÃO PAULO
Nº 20020115141
DATA: 20/08/2002
VISTO: Elza

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

CONTROLE DE REMESSA DE LAUDO E ART

EMPRESA: RÁDIO 8 FM DE JACAREÍ LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA DOS QUATRO PODERES,340
JACAREÍ / SP
CEP: 12327-000

A/C: SR. J.PEREIRA

DATA: 7 de fevereiro de 2002

ATRAVÉS DE : SEDEX

MATERIAL ENVIADO	SIM	NÃO
CÓPIAS LAUDO	X	
CARTA	X	
PLAQUETA		X
ART	X	
MANUAL C/ESQUEMAS	X	
PLACA DE CONTROLE		X
DIAGRAMA GERAL		X
FOLHA DE TESTES		X
NUMERO DE SERIE	488	

A PLAQUETA SEGUIU JUNTO AO EQUIPAMENTO

OBS: COLAR A PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DA UNIDADE DE DE CONTROLE

Rua Santa Crescência, 268
05524-020 – São Paulo – SP

FM10000

FOLHA DE TESTE TRANSMISSOR DE FM

1 - Emissora: **Rádio 8 FM de Jacareí Ltda.**

2 - Cidade: **Jacareí** 3 -UF: **SP**

4 - Modelo: **FM10000** 5 - Freq.: **100,5 MHz.**

6 - N° Série: **488** 7 - Po. Saída: **3.300 W.**

8 - Parâmetros	F. Escala	Valor Medido
Excitador (G1)	80mA	**12 mA**
Grade Auxiliar	80mA	**5 mA**
Catodo 1	800mA	**100 mA**
Catodo 2	800mA	**100 mA**
Tensão Intermediária	8KV	**2,0 KV**
Grade Final	800mA	**0,12 mA**
Filamento Final	8V	**7,0 V**
Placa Final (Alta Tensão)	8KV	**6,1 KV**
Catodo Final	4A	**1,3 A**

9 - DATA: **21.12.2001**

10- Testado por: **Turiel.**

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio 8 FM de Jacareí Ltda.**
Praça dos quatro Poderes, 340.
12327-000 Jacareí - SP.

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial

Local - Rua Santa Crescência, 268 Ferreira.
05524-020 São Paulo - SP.

Data - **21/12/2001.**

3 - Fabricado por MTA Eletrônica INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (**X**)
b) Auxiliar ( )

5 - MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.]

a) Nominal **100.500.000 Hz**
b) Medida **100.500.800 Hz**
c) V.Freq. **200 Hz** (Após 60 minutos de operação).
d) V.Freq. **0 Hz** (Com var. +/- 10%AC rede)

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQÜÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,16	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,16	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	0,17	0,19	0,19	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,15	0,16	0,18	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	0,21	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-72dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-57dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > **-92dB.** (25dB)
240KHz à 600KHz > **-92dB.** (35dB)
600KHz à infinito > **-85dB.** (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - **3.300 W.**

(método direto)

6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modelo CD30
C) Código de Homologação/Registro 06098-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Freqüência da sub portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E → D	51	51	51	50	49	49	48	47	dB
D → E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	52	51	50	49	48	47	dB
C.ESTEREO	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal(38kHz).

- 69 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz.

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a)	Fabricante	**MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
b)	Modelo	**FM10000.**
c)	Data de fabricação	**21/12/2001.**
d)	Num. de série	**488.**
e)	Potência saída	**3.300 W.**
f)	Freqüência	**100,5 MHz.**
g)	Consumo	**20.200 VA.**
h)	Cód. de Hom./Reg.	**029701-XXX518**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de Placa **(Sim, de 0 à 4 A).**
b) Tensão DC de Placa **(Sim, de 0 à 8 KV).**
c) Potência de saída direta e refletida **(Sim, de 0 à 110%).**

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, na parte superior da cavidade).**
b) Freqüência **(Sim, na parte superior da cavidade).**

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).

218

7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.

quatro resistores de descarga.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra.

(SIM).

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(SIM, interruptores nas três portas laterais.**)**

d) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V.

(SIM).

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Fonte de Alta Tensão.

Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de potência.

a) Alteração da tensão de Placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle e também da polarização de catodo da válvula Final.

219

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso".

São Paulo, 21 de dezembro de 2001.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 21 de dezembro de 2001.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA.
CREA - 39606/D.
CPF - 098.670.588-87.

FM10000

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da MTA Eletrônica Industrial Ltda, DECLARO que o Engo.**JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia **21/12/2001** ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM10000** número de série **488**, com potência de saída de **3.300 W.**"

Local de Ensaio - **MTA Eletrônica Industrial Ltda**
Rua Santa Crescência, 268 Ferreira.
Cep 05524-020 - São Paulo SP.

São Paulo, 21 de dezembro de 2001.

Nome - **STANLEY WILLIAM RINEHART.**
Diretor Administrativo.

7/02/2002 - BANCO DO BRASIL - 15:33:17
4413895 0351

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

IXA ECONOMICA FEDERAL

049822123778980689010300000448540000000000000000
. DOCUMENTO 82.212.778.980
TA PAGAMENTO 05/02/2002
LOR DO DOCUMENTO 18,91
LOR COBRADO 18,91

. AUTENTICACAO B.7D4.E2A.66F.33A.577

CNHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811

Nº da ART 1277898

cnica
7

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
1 0 6 0 0 3 9 6 0 6 3	2 0 9 8 6 7 0 5 8 8 8 7

R R E I R A D A S I L V A

Tipo de ART (digos no verso)	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas ? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2

10 Nº Registro CREA-SP

I N D U S T R I A L L T D A | 12 Telefone (Com DDD) 0 1 1 3 7 5 1 5 1 1 1 1

R U A S A N T A C R E S C E N C I A 2 6 8

14 CEP	15 Cidade	16 UF
0 5 5 2 4 - 0 2 0	S A O P A U L O	S P

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato

- LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO
- TRANSMISSOR DE FM (RADIO 8 FM DE JACAREÍ LTDA)

23 Centro de Custo

18 Valor do Contrato	19 Data do Contrato	20 Data Início Execução	21 10% Entidade de Classe	22 Valor da ART a pagar (R$)
	21 / 12 / 01	21 / 12 / 01		1 8 9 1

23

Profissional

Contratante (Assinatura e RG)

Nº 2302024

2ª VIA Do Profissional

Código de Barra do Nº da A.R.T.

Senhor Caixa: 24 **Autenticação Mecânica (Bancária)**

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Processo nº: 29100.001893/1988
Entidade: OITO A FM DE JACAREI LTDA

Despacho Técnico nº: 4057 /RD/2002

Propomos o encaminhamento do presente a FT para prosseguimento conforme o pedido de solicitação de vistoria na folha 206. Após a vistoria, encaminhar ao nosso setor para o licenciamento.

São Paulo, 04/12/2002

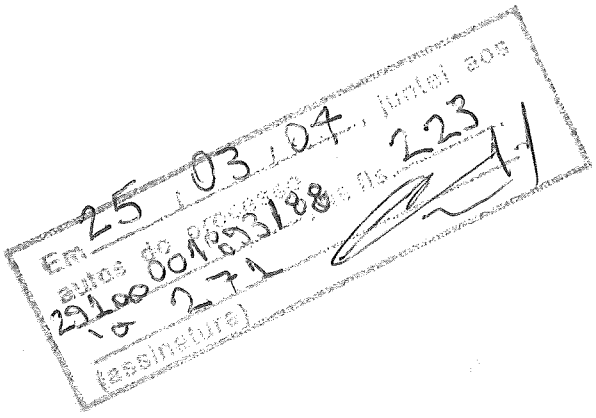
KEN ITI JOITTI NOGUCHI
Engenheiro

De acordo.
Encaminhe-se a FT.

São Paulo, 06 /12/2002.

FÁBIO JOSÉ CAPOBIANCO
Gerente Operacional de Outorga

KIN
MOD/DESPACHO


Em 25 / 03 / 04, juntei aos
autos do processo
2910060193188 fls. 223
Assinatura

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANATEL

AUTO Nº	
0001SP20040169	
DATA	HORA
09/02/04	16:30

223

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	48.963.318/0001-02

Local de Instalação

RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA

Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO FREQUÊNCIA MODULADA	JACAREI	SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor
JOSÉ JOTA PEREIRA	4.344.791-0 SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº **0001SP20040169** que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101-300 - TELEFONE 011 5576 8800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de **30-(TRINTA)** dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM	MÁRCIO COLAZINGARI
Credencial Nº 0618-9	Credencial Nº 0546-4
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

Ass. _____
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
Identidade / Órgão Expedidor	Identidade / Órgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito / UF	Município / Distrito / UF
Ass. _____ Testemunha	Ass. _____ Testemunha
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

224

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM	LAUDO N.º 0001SP20040169

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR ES 007.803.010 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço Sede: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10°, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP 12340-030 Fone 012 3955 8888 Fax:		
1.3 - Horário de funcionamento		
☒ Ilimitado. — Autorizado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 — Verificado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 ☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado	R	§ 3° do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - **PBFM**) / Classe Canal (Freq.): Autorizado 263 – 100,5MHz — Verificado 263 – 100,500476MHz Classe: Autorizado B1 — Verificado B1	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12309-010 Fone:	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1800 Long.: 45W5800 Verificada: Lat.: 23S1852.4 Long.: 45W5738.0	NA	

2.3– Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 – Polarização		C	NA	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	20,0	21,0	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [°NV]	315,0°	215,0°	I	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	KMP		NV	
2.3.2.2 – Modelo	CF 7/8		NV	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [°NV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	
2.4.2.1 – Fabricante				
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM10000	FM10000	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	297/01	297/01	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	3,300	3,048	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 476	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado	Verificado	
5.2.2 – Fabricante	WTK	WTK	R
2.5.2.3 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-D	I
2.5.2.4 – Certificação	227/86	229/86	I
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	0,250	0,188	I
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7..2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido - 1791	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12340-030 Fone 012 3955 8888	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR ESPECTRO	032.821
FREQUÊNCIMETRO	032.648
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ITEM 2.3.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL NÃO IDENTIFICADA;
- ITEM 2.5.2.5 – POTÊNCIA CONSTATADA ATRAVÉS DO MEDIDOR DE POTÊNCIA RELATIVA DE SAÍDA DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR, MENSURADO VALOR IGUAL A 75%.

IRREGULARIDADE ADICIONAL:

ENTIDADE NÃO APRESENTOU O RELATORIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA SUA RESPECTIVA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 61 DO ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE Nº: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JÚLIO CÉSAR DE AMORIM

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO CREA Nº: 5061146190

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0618-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MÁRCIO COLAZINGARI

FORMAÇÃO: TECNOLOGO CREA Nº: 5061009820

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº: 0546-4

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº :

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ANATEL - ER - SP 229

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - RADIOVIDEOMETRIA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
"CRONOMETRIA"

RI N.º 0001SP20040169

MOTIVO DA MONITORAÇÃO

- [ ] ROTINA
- [ ] DENÚNCIA
- [X] OUTROS

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

1.2 – DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
NÃO CONSTA

1.3 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA
RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA – JACAREI/SP

1.4 – CIDADE	UF
JACAREI	SP

1.5 – INDICATIVO DE CHAMADA	1.6 – CÓDIGO DO SERVIÇO	1.6 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
)890	230	SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

.. – FREQÜÊNCIA CONSIGNADA	1.9 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
100,5MHz	(X) ILIMITADO ( ) LIMITADO: de ____:____ às ____:____ horas de ____:____ às ____:____ horas

2 – MONITORAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO DE RADIOVIDEOMETRIA	2.2 – DATA	2.3 – HORÁRIO LOCAL	2.4 – MUNICÍPIO/BAIRRO
VISTORIA NO LOCAL	09/02/04	de 11:00 horas às 16:00 horas	JACAREI - CENTRO

3 – AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO Dec 52795/63 RSR
3.1 – TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIIL"	R	Art. 28 item 12 letra "f" e Art. 122 item 20
3.2 – TRANSMISSÃO DE PROGRAMA POLÍTICO / ELEITORAL	NA	Art. 28 item 12 letra "h" e Art. 122 item 21
3.3 – TRANSMISSÃO DE REDE DE RADIODIFUSÃO OBRIGATÓRIA	NA	Art. 28 item 12 letra "g"
3.4 – TEMPO DESTINADO A SERVIÇO NOTICIOSO	R	Art. 28 item 12 letra "c", Art. 16 § 9º e Art. 122 item18
3.5 – TEMPO DESTINADO A PUBLICIDADE COMERCIAL	NA	Art. 28 item 12 letra "d" e Art. 122 item 18
3.6 – IRRADIAÇÃO DE COMERCIAL POR EMISSORA DE CARÁTER EDUCATIVO	NA	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/1999.
3.7 – EMISSORA FORA DO AR (SEM AUTORIZAÇÃO)	NA	Art. 55
3.8 – IRRADIAÇÃO DIÁRIA DOS BOLETINS OU AVISOS DO SERVIÇO METEOROLÓGICO	R	Art. 28 item 12 letra "m"
3.9 – IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA E/OU DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	R	Art. 28 item 12 letra "j" c/c Port. Minfra 410/90

4 – OBSERVAÇÕES

LOCAL	DATA
JACAREI/SP	09/02/04
EXECUTADO POR	ANALISADO POR
MÁRCIO COLAZINGARI	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM

Marcio Colazingari
Agente de Fiscalização
CREA: 5061009820 - Técnico
ANATEL / SP - SRED: 0546-4ª

LEGENDA: R – REGULAR I – IRREGULAR NV – NÃO VERIFICADO NA – NÃO SE APLICA *FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – Ver. 21/08/2002*

NOTA: "FISCALIZAÇÃO REALIZADA SOB A ÉGIDE DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2002, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PUBLICADO NA SEÇÃO III, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 06.08.2002"

ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº	
0002SP20040169	
DATA	HORA
09/02/04	16:30

230

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	48.963.318/0001-02

Local de Instalação

RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10 ANDAR, CENTRO

Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
AUX. RAD. CORREL. - TRANS. PROGRAMAS	JACAREI	SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Orgão Emissor
JOSÉ JOTA PEREIRA	4.344.791-0 SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº **0002SP20040169** E **0003SP20040169** que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101-300 - TELEFONE 011 5576 8800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de **NA** dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM	MÁRCIO COLAZINGARI
Credencial Nº 0618-9	Credencial Nº 0546-4
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

Ass. _____
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
Identidade / Órgão Expedidor	Identidade / Órgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito / UF	Município / Distrito / UF
Ass. _____ Testemunha	Ass. _____ Testemunha
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

231

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO N.º 0002SP20040169

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☒ Especial
- ☐ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 1087738 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: N° Estação: 000.632.929 Autorizado: RUA SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREI UF: SP Verificado: RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: JACAREI UF: SP 1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1853 Long.: 45W5739 Verificada: Lat.: 23S1852.4 Long.: 45W5738.0	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☒ Fixa — 01 — 01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável	NA	
☐ Base	NA	
☐ Móvel	NA	
☐ Portátil	NA	
☐ Repetidora	NA	
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — RECEPÇÃO — RECEPÇÃO	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 943,500 — 943,500	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não	R	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V 'a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	5,0	10,0	I	
2.2.3.3 – Polarização	H	V	I	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	308,0°	305,0°	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRÔNICO	CREA Nº:	5061146190
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0618-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MÁRCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNOLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0546-4
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

234

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO N.º 0003SP20040169

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☒ Especial
- ☐ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: Nº SITAR: 1087738 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 000.632.910 Autorizado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º ANDAR Cidade: JACAREI UF: SP Verificado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º ANDAR Cidade: JACAREI UF: SP 1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1822 Long.: 45W5823 Verificada: Lat.: 23S1822.1 Long.: 45W5824.2	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		

2.1 – Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☒ Fixa	01	01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável			NA	
☐ Base			NA	
☐ Móvel			NA	
☐ Portátil			NA	
☐ Repetidora			NA	
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	8,0		NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	943,500	943,500	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não			R	Art.4º c/c Art.55º V "a" e "b" Resolução n.º 242

235

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	44,5	43,5	R	
2.2.3.3 – Polarização	H	V	I	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	128,0°	125,0°	R	

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382
ANALISADOR ESPECTRO	032.821

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ITEM 2.2.1.1 – EQUIPAMENTO WATTIMETRO INDISPONÍVEL.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

236

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRÔNICO	CREA Nº:	5061146190
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0618-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MÁRCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNOLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0546-4
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	

ANATEL - ER - SP 237

ANATEL	RELATÓRIO TÉCNICO	DATA/ HORA 09/02/2004-11:00 ER01FT

1 – FISCALIZADA: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

2 - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA **LOCALIDADE:** JACAREI/SP	**2.1 – ATIVIDADE** 0001SP20040169 DOSSIÊ 174/2004 PROCESSO 29100001893/88

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Conforme determinação Gerencial estivemos em atividade de fiscalização na entidade acima supracitada no intuito de realizar vistoria para instrução do processo de renovação de outorga.

A vistoria no serviço principal de radiodifusão sonora em freqüência modulada foi realizada com base no relatório de descrição de sistema referente ao Ato nº 23.515, de 06 de março de 2002; abaixo irregularidades encontradas, sendo que foi consignado o prazo máximo de 30-(trinta) dias para que a entidade regularize-as:

1. Azimute de orientação (NV) do sistema irradiante principal diferente do autorizado;
2. Modelo do transmissor auxiliar diferente do autorizado;
3. Certificação do transmissor auxiliar diferente do autorizado;
4. Potência de operação do transmissor auxiliar diferente do autorizado;
5. Não apresentou o relatório sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, de acordo com Artigo 61 da Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002.

O relatório de irregularidades de conteúdo foi encaminhado ao Ministério das Comunicações para conhecimento, uma vez que não apresentou irregularidades.

A vistoria nas estações do serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos – transmissão de programas foi realizada com base no levantamento realizado através do SITAR; abaixo irregularidades encontradas:

1. Altura do sistema irradiante de recepção diferente do autorizado;
2. Polarização do sistema irradiante de recepção diferente do autorizado;
3. Polarização do sistema irradiante de transmissão diferente do autorizado.

ASSINATURAS

JÚLIO CÉSAR DE AMORIM ENGENHEIRO ELETRICISTA	DOUGLAS TADEU PINHEIRO GERENTE OP. DE FISCALIZAÇÃO

8 A FM DE JACAREÍ

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

www.8fm.com.br

238

Carta nr. 028/04 Jacareí, Estado de São Paulo, 27 de Fevereiro de 2.004.

ANATEL-ER-1-SÃO PAULO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
13 MAR 535504 003392 2004
PROTOCOLO

Ao Ilustríssimo Senhor;
EVERALDO GOMES FERREIRA
DD. Delegado do Ministério das Comunicações – Secretaria Executiva.
Delegacia no Estado de São Paulo.
São Paulo – Estado de São Paulo.

Referente: Auto de infração nr. 0001SP20040169 – (documentos 001/006 anexos);
Auto de infração nr. 0002SP20040169 – (documentos 007/010 anexos); e;
Auto de infração nr. 0003SP20040169 – (documentos 011/013 anexos).

Ilustríssimo Senhor;

A **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.,** pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob nr. 48.963.318/0001-02, estabelecida à Rua Capitão João José de Macedo, nr. 340, 10o. Andar, Conjuntos 1101/1103, neste ato, representada por seu sócio-proprietário, **JOSÉ JOTA PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nr. 4.344.791-S.S.P./SP., inscrito como contribuinte no C.P.F./M.F. sob nr. 149.635.828-72, residente e domiciliado Nesta, vêm, mui respeitavelmente, à presença de V. Sa. ao fito de esclarecer e requerer o que se segue:

– I –

No que diz respeito às "supostas" irregularidade apontadas por ocasião da inspeção realizada no dia 09 de Fevereiro de 2.004, que originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nr. 0001SP20040169 – (documentos 001/006 anexos):

001 – QUANTO AO AZIMUTE DE ORIENTAÇÃO:

Conforme se pode verificar através do auto de infração, no item 2.3.1.6, (documento 003), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto ao posicionamento do azimute de orientação (°NV), sob o fundamento de que o azimute verificado apresentava **215,0°,** quando o azimute autorizado é de **315,0°**.

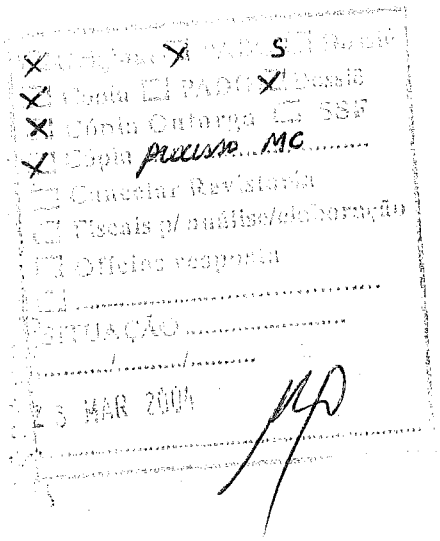
Cumpre-nos então, ressaltar que, tendo sido apontada essa "suposta" irregularidade, esta emissora solicitou a presença do Técnico, Sr. Teodoro Eustáquo da Fonseca, para verificação e correção da irregularidade apontada, tendo o referido técnico verificado que o azimute de orientação encontra-se dentro dos padrões autorizados, ou seja, **em 315,0°.**

Assim, temos que, por ocasião da inspeção, poderia ter ocorrido engano por parte dos inspecionadores, na ocasião da medição do referido azimute de orientação, que, como já afirmado encontra-se dentro do padrão autorizado.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

002 – QUANTO AO IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DO TRANSMISSOR AUXILIAR:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.5.2.2, (documento 004), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto


Cópia
Cópia
Cópia



a identificação do modelo do transmissor auxiliar, sob o fundamento de que a identificação verificada apresentava as inscrições: **SI-FMU-D,** quando a autorizada apresenta a inscrição de identificação: **SI-FMU-B**.

Cumpre-nos então salientar que a identificação do modelo do transmissor auxiliar **correta** é **SI-FMU-D**, conforme consta da etiqueta do próprio fabricante, e não SI-FMU-B, como constou do relatório do inspecionador, como autorizado.

Assim, podemos verificar que trata-se de mero erro de "grafia", existente nos relatórios desse conceituado Órgão, bem como no relatório de inspeção que originou o auto de infração, **devendo, portanto, ser retificado,** para que não venha a ocorrer problemas futuros.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

003 – QUANTO A CERTIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR AUXILIAR:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.5.2.3, (documento 004), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto a certificação do transmissor auxiliar, sob o fundamento de que a certificação verificada apresentava as inscrições: **229/86,** quando a autorizada apresenta a certificação: **227/86**.

Cumpre-nos então salientar que a identificação do modelo do transmissor auxiliar **correta** é **229/86**, conforme consta da etiqueta do próprio fabricante, e não 227/86, como constou do relatório do inspecionador, como autorizado.

Assim, podemos verificar que trata-se de mero erro de "grafia", existente nos relatórios desse conceituado Órgão, bem como no relatório de inspeção que originou o auto de infração, **devendo, portanto, ser retificado,** para que não venha a ocorrer problemas futuros.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

004 – QUANTO A POTENCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR AUXILIAR:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.5.2.4, (documento 004), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto a potência de operação do transmissor auxiliar, sob o fundamento de que a potência verificada foi de **0,188 KW,** quando a potência autorizada é de: **0,250 KW**.

Cumpre-nos esclarecer que a medição foi efetuada pelos inspecionadores com apenas, cerca de 05 (cinco) minutos de operação, quando a orientação técnica indica que, para que sejam estabilizadas todas as funções de operação do transmissor e para que a potência atinja 0,250 KW, o transmissor auxiliar deverá estar em funcionamento por cerca de 30 (trinta) à 40 (quarenta) minutos.

Por ocasião da visita do Técnico, Sr. Teodoro Eustáquio da Fonseca, verificou-se que o transmissor auxiliar utilizado por esta emissora atinge a potência de 0,250 KW, conforme autorizado, em média em 40 (quarenta) minutos, para estabilizar todas as suas funções, estando, portanto, o funcionamento do transmissor auxiliar e sua potência, **regular**.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

ANATEL - ER - SP 210

- II -

No que diz respeito às "supostas" irregularidade apontadas por ocasião da inspeção realizada no dia 09 de Fevereiro de 2.004, que originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nr. 0002SP20040169 – (documentos 008/010 anexos):

001 – QUANTO A ALTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.2.3.2, (documento 009), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto a altura do sistema irradiante da emissora, sob o fundamento de que a altura verificada foi de **10,0 m,** quando a autorizada seria de **5,0 m**.

Cumpre-nos então, mais uma vez salientar que, a altura do sistema irradiante autorizada para esta emissora é de **10,0 m (dez metros),** conforme demonstra o documento "014", bem como o projeto, documentos "015" à "028, mais precisamente no documento "027", e não de 5,0m (cinco metros), como constou do relatório do inspecionador, como autorizado.

Assim, podemos verificar que trata-se de mero "erro" existente nos relatórios desse conceituado Órgão, bem como no relatório de inspeção que originou o auto de infração, **devendo, portanto, ser retificado,** para que não venha a ocorrer problemas futuros.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

002 – QUANTO A POLARIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.2.3.3, (documento 009), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto a polarização do sistema irradiante da emissora, sob o fundamento de que foi verificada polarização **"V",** quando a autorizada seria de **"H"**.

Foi verificado pelo Técnico, que as antenas do link estão com a polarização exata, de acordo com o projeto técnico apresentado a esta agência através de carta enviada em 25 de Outubro de 1.995, documentos "015 à "030", que ora carreia.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

- III -

No que diz respeito às "supostas" irregularidade apontadas por ocasião da inspeção realizada no dia 09 de Fevereiro de 2.004, que originou o AUTO DE INFRAÇÃO de nr. 0003SP20040169 – (documentos 011/013 anexos):

002 – QUANTO A POLARIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE:

Conforme se pode verificar através do auto de infração em epígrafe, mais precisamente no item 2.2.3.3, (documento 012), por ocasião da inspeção restou apontada "suposta" irregularidade quanto a polarização do sistema irradiante da emissora, sob o fundamento de que foi verificada polarização **"V",** quando a autorizada seria de **"H"**.

ANATEL - SPR - SP 241

Foi verificado pelo Técnico, que as antenas do link estão com a polarização exata, de acordo com o projeto técnico apresentado a esta agência através de carta enviada em 25 de Outubro de 1.995, documentos "015 à "030", que ora carreia.

Diante disto, a irregularidade apontada por ocasião da inspeção, na verdade, não existe, restando injusta qualquer imposição de penalidade com relação a essa infração apontada, devendo ser esta, desconsiderada, para todos os seus efeitos legais.

Diante do todo o quanto exposto, bem como pelo documentos que junta com esta peça de defesa, resta provado que, na verdade, não existem as irregularidades apontadas por ocasião da inspeção realizada no dia 09 de Fevereiro de 2.004, tratando-se de equívocos que poderão ser claramente constatados e retificados, com base na documentação carreada.

Assim sendo, resta claro que esta emissora não infringiu quaisquer dos enquadramentos legais apontados nos autos em referencia, não podendo, portanto, ser apenada por infrações que, na verdade, não existem, devendo, portanto, serem revogados os autos de infrações nr. 0001SP20040169; nr. 0002SP20040169, e; nr. 0003SP20040169, uma vez que não retratam a realidade dos fatos. É o que se REQUER, por ser de JUSTIÇA !

Rádio 8 a F. M. de Jacareí Ltda.

ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
0001SP20040169
DATA 09/02/04 HORA 16:30

142
DOC: 001

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	48.963.318/0001-02	
Local de Instalação		
RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO FREQUÊNCIA MODULADA	JACAREI	SP
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Orgão Emissor	
JOSÉ JOTA PEREIRA	4.344.791-0 SSP/SP	

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº **0001SP20040169** que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuida pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Inteno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:
RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101-300 - TELEFONE 011 5576 8800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de **30-(TRINTA)** dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM	MÁRCIO COLAZINGARI
Credencial Nº 0618-9	Credencial Nº 0548-4
Ass.	Ass.
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização

Ass.
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
Identidade / Órgão Expedidor	Identidade / Órgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito / UF	Município / Distrito / UF
Ass.	Ass.
Testemunha	Testemunha
Ass.	Ass.
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º 243

0001SP20040169

DOC: 02

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR ES 007.803.010 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço Sede: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10°, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP 12340-030 Fone 012 3955 8888 Fax:		
1.3 - Horário de funcionamento		
☒ Ilimitado. — Autorizado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 — Verificado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 ☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado	R	§ 3° do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - **PBFM**) / Classe Canal (Freq.): Autorizado 263 – 100,5MHz — Verificado 263 – 100,500476MHz Classe: Autorizado B1 — Verificado B1	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12309-010 Fone:	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1800 Long.: 45W5800 Verificada: Lat.: 23S1852.4 Long.: 45W5738.0	NA	

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.012 LEGENDA: Situação: R – Regular I – Irregular
RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM NV – Não Verificado NA- Não se Aplica
PBFM – Plano Básico de Freqüência Modulada

8ª revisão em 19/02/03

2.3– Sistema irradiante principal				
2.3.1 - ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 – Polarização		C	NA	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	20,0	21,0	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]	315.0º	215.0º	I	
2.3.2 – Linha de transmissão principal				Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2.1 – Fabricante	KMP		NV	
2.3.2.2 – Modelo	CF 7/8		NV	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 - Antena	Autorizado	Verificado		Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.1 – Fabricante			NA	
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	
2.4.2.1 – Fabricante				
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM10000	FM10000	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	297/01	297/01	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	3,300	3,048	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

ANATEL - ER - SP 144

DOC: 003

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido + 476	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado	Verificado	
2.5.2.2 – Fabricante	WTK	WTK	R
2.5.2.3 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-**D**	I
2.5.2.4 – Certificação	227/86	229/86	I Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	0,250	0,188	I Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido - 1791	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

ANATEL - ER - SP 245

DOC: 004

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12340-030 Fone 012 3955 8888	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67

5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR ESPECTRO	032.821
FREQUÊNCIMETRO	032.648
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382

ANATEL - ER - SP 246

DOC: 005

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17. Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ITEM 2.3.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL NÃO IDENTIFICADA;
- ITEM 2.5.2.5 – POTÊNCIA CONSTATADA ATRAVÉS DO MEDIDOR DE POTÊNCIA RELATIVA DE SAÍDA DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR, MENSURADO VALOR IGUAL A 75%.

DOC: 106

IRREGULARIDADE ADICIONAL:

ENTIDADE NÃO APRESENTOU O RELATORIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA SUA RESPECTIVA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 61 DO ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já constatado. Evitar

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE Nº: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JÚLIO CÉSAR DE AMORIM

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO CREA Nº: 5061146190

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0618-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MÁRCIO COLAZINGARI

FORMAÇÃO: TECNOLOGO CREA Nº: 5061009820

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº: 0546-4

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº :

ANATEL

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AUTO Nº
0002SP20040169
DATA 09/02/04 HORA 16:30

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

CPF / CNPJ
48.963.318/0001-02

Local de Instalação
RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10 ANDAR, CENTRO

Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
AUX. RAD. CORREL. - TRANS. PROGRAMAS	JACAREI	SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização
JOSÉ JOTA PEREIRA

Identidade / Orgão Emissor
4.344.791-0 SSP/SP

DOC: 10.1

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº **0002SP20040169** E **0003SP20040169** que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:
RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101-300 - TELEFONE 011 5576 8800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de NA dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM
Credencial Nº 0618-9
Ass.
Agente de Fiscalização

Nome do Agente de Fiscalização
MÁRCIO COLAZINGARI
Credencial Nº 0546-4
Ass.
Agente de Fiscalização

Ass.
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha		Nome da Testemunha	
Identidade	Órgão Expedidor	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço Residencial		Endereço Residencial	
Município / Distrito	UF	Município / Distrito	UF
Ass. Testemunha		Ass. Testemunha	
Ass. Agente de Fiscalização		Ass. Agente de Fiscalização	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º 0002SP20040169

249

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☒ Especial
- ☐ Renovação

DOC: 005

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: N° SITAR: 1087738 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: N° Estação: 000.632.929 Autorizado: RUA SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREI UF: SP Verificado: RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: JACAREI UF: SP 1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1853 Long.: 45W5739 Verificada: Lat.: 23S1852.4 Long.: 45W5738.0	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		

2.1- Tipo da Estação / Quantidade	Autorizado	Verificado		
☒ Fixa	01	01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável			NA	
☐ Base			NA	
☐ Móvel			NA	
☐ Portátil			NA	
☐ Repetidora			NA	
2.2 – Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal	Autorizado	Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W]	RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz]	943,500	943,500	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não			R	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	5,0	10,0	I	
2.2.3.3 – Polarização	H	V	I	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	308,0°	305,0°	R	

DOC: 027

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRÔNICO	CREA Nº:	5061146190
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0618-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MÁRCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNOLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0546-4
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	

ANATEL - SRF

251

DOC: 310

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS

LAUDO N.º 0003SP20040169

252

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☒ Especial
- ☐ Renovação

DOC: 011

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO		
1.1 – Nome/Razão Social: Nº SITAR: 1087738 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA 1.2 – Aplicação do Sistema: ☐ Comunicação de Ordens Internas ☒ Ligação para Transmissão de Programas ☐ Reportagem Externa ☐ Ligação para Telecomando / Telemedição	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "a" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "a" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "a" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67 Item 2 Norma 01/78 c/c Art. 62 Dec. Lei 236/67
1.3 – Endereço da Estação: Nº Estação: 000.632.910 Autorizado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º ANDAR Cidade: JACAREI UF: SP Verificado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º ANDAR Cidade: JACAREI UF: SP 1.4 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1822 Long.: 45W5823 Verificada: Lat.: 23S1822.1 Long.: 45W5824.2	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.3 alínea "b" Lig. Transm. Progr. - Item 16.3 alínea "b" Reportagem Ext. - Item 17.3 alínea "b" Lig. Telecom. e Telemedição - Item 19.1 da Norma 01/78 c/c Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67 Item 8 Norma 01/78 Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
1.5 – Licença de Funcionamento junto ao Equipamento ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 8 Norma 01/78 c/c Art. 46 Dec. 52795/63
2 – CARACTERÍSTICAS TECNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1- Tipo da Estação / Quantidade — Autorizado — Verificado		
☒ Fixa — 01 — 01	R	Comun. Ordens Int. - Item 15.4 alínea "f" Lig. Transm. Progr. - Item 16.4 alínea "f" Reportagem Ext. - Item 17.4 alínea "f" da Norma 01/78 Lig. Telecoman. e Telemedição - Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
☐ Fixa Deslocável	NA	
☐ Base	NA	
☐ Móvel	NA	
☐ Portátil	NA	
☐ Repetidora	NA	
2.2 – Equipamentos		
2.2.1 – Transmissor Principal — Autorizado — Verificado		
2.2.1.1 – Potência de RF [W] — 8,0	NV	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.1.2 – Freqüência [MHz] — 943,500 — 943,500	R	
2.2.1.3 – Homologação ☒ Sim ☐ Não	R	Art.4º c/c Art.55º V "a" e "b" Resolução n.º 242

2.2.2 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	Autorizado	Verificado		
2.2.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.2 – Freqüência [MHz]			NA	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.2.3 – Homologação: ☐ Sim ☐ Não			NA	Art.4° c/c Art.55° V "a" e "b" Resolução n.° 242
2.2.3 – Sistema Irradiante				
2.2.3.1 – Tipo	642	642	R	Art. 63 alínea "e" Dec. Lei 236/67
2.2.3.2 – Altura [m]	44,5	43,5	R	
2.2.3.3 – Polarização	H	V	I	
2.2.3.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	128,0°	125,0°	R	DOC: 102

253

3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

3.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382
ANALISADOR ESPECTRO	032.821

4 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

4.1 – Impedimento à ação do agente fiscalizador	R	Item 17 art. 28 Dec. 52795/63
4.2 – Interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52795/63

5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ITEM 2.2.1.1 – EQUIPAMENTO WATTIMETRO INDISPONÍVEL.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PEA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO ELETRÔNICO	CREA Nº:	5061146190
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	0618-9
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO :	MÁRCIO COLAZINGARI		
FORMAÇÃO:	TECNOLOGO	CREA Nº:	5061009820
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº:	0546-4

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME :			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA :		CREDENCIAL Nº :	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL - ER - 1 - SÃO PAULO
17 NOV 2000 014299
PROTOCOLO

ANATEL - ER - SP
255

Cart. 170/00

Jacareí, 14 de novembro de 2.000

DOC: 015

Prezado Delegado,

Ref.: **AUTO DE INFRAÇÃO – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO – AUTO Nº 0017/SP 2000 0359 DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.,** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, de acordo com Art. 175 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1.997 (Lei Geral de Telecomunicações), vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. expor os seguintes:

REF.: 223 – SISTEMA IRRADIANTE – ÍTEM 2.2.32

ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AO SOLO

A altura da antena receptora do rádio enlace está na altura de 9,3 metros, conforme o Projeto Técnico original.

Anexo Xerox:

1. Pagamento do Fistel referente a taxa de fiscalização e funcionamento – Códigos 230 e 251, sendo:

Cód. 230 – Valor R$ 1.000,00 – vencida e paga em 31.03.00
Cód. 251 – Valor R$ 200,00 – vencida e paga em 31.03.00

2. Projeto Técnico

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

Ilmo Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo - SP

DELEGACIA DO M.C./SP.

-1 NOV 53630 - 001406/95

SÃO PAULO

256

A FM DE JACAREÍ

LINK

Ilmo. Sr. Dr. EDUARDO GRAZIANO, DD. Degado do Ministério das Comunicações
SÃO PAULO - SP

1 PROCESSO PARA INSTALAÇÃS TX AUXILIAR (250 WATTS) 25/10/95 DOC: 115

A " 8 A FM DE JACAREÍ LTDA", permissionária de um serviço de radiodifusão em FM, na cidade de Jacareí (SP) vem, mui respeitosamente requerer a V.Sa. que se digne autoriza-lá a instalar um Serviço Auxiliar de Radiodifusão (Ligação para Transmissão de Programas), para o que anexa ao presente, os seguintes documentos:

— Formulários DNT-102 (2), DNT-105 (2), DNT-164 (1) e DNT-165 (1), devidamente preenchidos e assinados pelo engenheiro autor do projeto de instalação do serviço;

— Formulário DNT-269 devidamente preenchido e assinado pela requerente;

— Declaração da requerente sobre eventuais interferências;

— Declaração do engenheiro projetista sobre os gabaritos de proteção ao vôo de aeródromos existentes na área;

— Declaração do engenheiro projetista sobre o atendimento do projeto às normas técnicas vigentes;

— Comprovante de recolhimento da taxa "Art"-CREA .

A requerente declara que utilizará uma frequência na faixa de 942 a 960 MHZ, de preferência a frequência de 943,5 MHZ.

Nestes termos
Pede Deferimento

Jacareí,(SP), 25 de outubro de 1995

p. 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10° Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

011 9947 3387

COPIA

Arquivo

Docum

1

RIO GRANDE - ER - RS
257

DOC: 016

8 A FM DE JACAREÍ LTDA

JACAREÍ - SP

SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

2

SOLICITACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

258

1 - SERVICO

AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO - Ligação para Transmissão de Programas

2 - IDENTIFICACAO

SIGLA

NOME OU RAZAO SOCIAL: 8 A FM de

NOME OU RAZAO SOCIAL (CONTINUACAO): Jacarelí Ltda

NOME OU RAZAO SOCIAL (CONTINUACAO):

CGC/CPF: 04896331800010202

ORDEM

CT

DOC: M

NR. DOCUMENTO IDENTIDADE

ORGAO EXPEDIDOR

3- ENDERECO DO DOMICILIO OU SEDE

RUA, AV, QUADRA, NR., ANDAR, APTO., ETC.: Rua Capitão João José de Macedo 340

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): 10º andar

BAIRRO/DISTRITO: Praça dos 3 Poderes

CIDADE/MUNICIPIO: Jacarelí

CIDADE/MUNICIPIO (CONTINUACAO):

UF: SP

CEP: 12300000

COD MUNICIPIO: 3524402

COD. DISTR.:

DDD: 0123

TELEFONE: 51-3300

RAMAL:

TELEX:

4- ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA

DISTINTIVO: 8 A FM de Jacarelí Ltda

RUA, AV, QUADRA, NR., ANDAR, APTO., ETC.: Rua Capitão João José de Macedo 340

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO/DISTRITO: Praça dos 3 Poderes

CIDADE/MUNICIPIO: Jacarelí

CIDADE/MUNICIPIO (CONTINUACAO):

UF: SP

CEP: 12300000

COD MUNICIPIO: 3524402

COD. DISTR.:

DDD: 0123

TELEFONE: 51-3300

RAMAL:

TELEX:

5 - ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

Radiodifusão - FM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SP 25

S I T A R — FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

(1) DADOS DA ESTAÇÃO

(1) IDENTIFICAÇÃO

(1) TRANSAÇÃO: T

TRANSAÇÃO: I – INCLUSÃO; A – ALTERAÇÃO; E – EXCLUSÃO

(2) Nº DA ESTAÇÃO: 000001 DV

(3) Nº ENTIDADE: DV

(4) SIGLA DA ENTIDADE:

(5) MODALIDADE DE SERVIÇO: (1) COD.: 251 (2) NOME: Ligação p/ Transm. Progr.

(2) ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

(1) LOGRADOURO: Rua Cap. João José de Macedo 340 10º A

(2) BAIRRO: Centro

(3) CEP: 12300

(4) MUNICÍPIO: (1) CÓDIGO: 3524402 (2) DISTRITO: (3) NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO: Jacareí

(3) COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (1) LATITUDE: 23 S 18 22 (2) LONGITUDE: 045 W 58 23

(4) NATUREZA DO SERVIÇO: C V

(5) DATA DE VALIDADE DA LICENÇA:

DOC: DIS

(2) DADOS DA FREQÜÊNCIA

(1) FREQUÊNCIA — (1) TRANSMISSÃO: 019413,300 DV (2) RECEPÇÃO: DV (3) UNIDADE: kHz MHz 2 GHz (2) F. LATERAL: INFERIOR (3) SITUAÇÃO DA FREQ.: (1) (3) DATA-LIMITE

(4) ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQÜÊNCIA — (1) COD. (2) POR EXTENSO

(5) INDICATIVO DE CHAMADA:

(6) RAIO DE ATUAÇÃO (Km): 0003

(7) EQUIPAMENTO: (1) CÓDIGO: 0049 – XXX036

(8) POTÊNCIA AUTORIZADA: (1) VALOR: 008,00 (2) UNIDADE: kW W mW 2

(9) HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO — PERÍODO INICIAL 00:00 FINAL 24:00; (2) PERÍODO INICIAL : FINAL :; (3) PERÍODO INICIAL : FINAL :; (4) PERÍODO INICIAL : FINAL :

CLASSES

(1) CLASSE: TX — (2) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO: (1) PRIMEIRA: 256KF8EHF; (2) SEGUNDA: ; (3) TERCEIRA:

(3) REDES: (1) NÚMERO 01 FUNÇÃO CP; (2) NÚMERO FUNÇÃO; (3) NÚMERO FUNÇÃO; (4) NÚMERO FUNÇÃO; (5) NÚMERO FUNÇÃO

(4) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (1) CÓDIGO: ; (2) GANHO (dB): 17,0; (3) F/C (dB): 18; (4) 1/2 POT. (Graus): 026,00; (5) TIPO: ; (6) EXTENSO: Yagi – 21 elementos

(5) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO: (1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus): ; (2) AZIMUTE (Graus): 128,0; (3) POLARIZAÇÃO: Tipo H Extenso horizontal; (4) ALTURA (m): 044,5; (5) ALTITUDE (m): 0560

CLASSES

(6) CLASSE: — (7) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO: (1) PRIMEIRA: ; (2) SEGUNDA: ; (3) TERCEIRA:

(8) REDES: (1) NÚMERO FUNÇÃO; (2) NÚMERO FUNÇÃO; (3) NÚMERO FUNÇÃO; (4) NÚMERO FUNÇÃO; (5) NÚMERO FUNÇÃO

(9) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (1) CÓDIGO: ; (2) GANHO (dB): ,; (3) F/C (dB): ; (4) 1/2 POT (Graus): ,; (5) TIPO: ; (6) EXTENSO:

(10) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO: (1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus): ,; (2) AZIMUTE (Graus): ,; (3) POLARIZAÇÃO: Tipo Extenso; (4) ALTURA (m): ,; (5) ALTITUDE (m):

(3) AUTENTICAÇÃO

DATA: 27/10/95 — PREENCHIDO POR: Carlos A. Schermann — ASSINATURA: Carlos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

ANATEL - SR - 260

4

SITAR — FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIAS

1 IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

1 TRANSAÇÃO	2 ESTAÇÃO	DV	3 FREQÜÊNCIA	DV	4 UNIDADE
I (I – INCLUSÃO; A – ALTERAÇÃO; E – EXCLUSÃO)	0 0 0 0 0 1	.	9 4 3 , 5 0 1		KHz / MHz (2) / GHz

2 DADOS DA FREQÜÊNCIA

1 FREQÜÊNCIA – 1 TRANSMISSÃO	DV	2 RECEPÇÃO	DV	3 UNIDADE	2 F. LATERAL INFERIOR	3 SITUAÇÃO DA FREQ. – 1 – 2 DATA-LIMITE
9 4 3 , 5 0 1		,		KHz / MHz (2) / GHz		

4 ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQÜÊNCIA

1 CÓD.	2 POR EXTENSO
	DOC: 019

5 INDICATIVO DE CHAMADA	6 RAIO DE ATUAÇÃO Km	7 EQUIPAMENTO – 1 CÓDIGO	8 POTÊNCIA AUTORIZADA – 1 VALOR	2 UNIDADE	3 DESC.
	0 0 0 3	0 0 4 9 3 – XXX036	0 0 8,0 0	W / kW (2) / mW	

9 HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

1 PERÍODO – INICIAL	FINAL	2 PERÍODO – INICIAL	FINAL	3 PERÍODO – INICIAL	FINAL	4 PERÍODO – INICIAL	FINAL
0 0:0 0	2 4:0 0	:	:	:	:	:	:

10 CLASSE

1 CLASSE	2 DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO – 1 PRIMEIRA	2 SEGUNDA	3 TERCEIRA
T X	2 5 6 K F 8 E H F		

3 REDES

1 NÚMERO	FUNÇÃO	2 NÚMERO	FUNÇÃO	3 NÚMERO	FUNÇÃO	4 NÚMERO	FUNÇÃO	5 NÚMERO	FUNÇÃO
0 L	C L								

4 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1 CÓDIGO	2 GANHO (dB)	3 F/C (dB)	4 1/2 POT. (Graus)	5 TIPO	6 EXTENSO
	1 7,0	1 8	0 2 6 , 0 0		Yagi – 21 elementos

5 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	2 AZIMUTE (Graus)	3 POLARIZAÇÃO – TIPO	EXTENSO	4 ALTURA (m)	5 ALTITUDE (m)
,	1 2 8,0	H	horizontal	0 4 4,5	0 5 6 0

6 CLASSE

6 CLASSE	7 DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO – 1 PRIMEIRA	2 SEGUNDA	3 TERCEIRA

8 REDES

1 NÚMERO	FUNÇÃO	2 NÚMERO	FUNÇÃO	3 NÚMERO	FUNÇÃO	4 NÚMERO	FUNÇÃO	5 NÚMERO	FUNÇÃO

9 ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1 CÓDIGO	2 GANHO (dB)	3 F/C (dB)	4 1/2 POT. (Graus)	5 TIPO	6 EXTENSO
	,		,		

10 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	2 AZIMUTE (Graus)	3 POLARIZAÇÃO – TIPO	EXTENSO	4 ALTURA (m)	5 ALTITUDE (m)
,	,			,	

3 OBSERVAÇÕES

4 AUTENTICAÇÃO

DATA	PREENCHIDO POR	ASSINATURA
27/10/95	Carlos A. Schermann	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

ANATEL - GR 261

SITAR — FORMULÁRIO DE ESTAÇÕES

(1) DADOS DA ESTAÇÃO

(1) IDENTIFICAÇÃO

(1) TRANSAÇÃO: I

TRANSAÇÃO: I – INCLUSÃO; A – ALTERAÇÃO; E – EXCLUSÃO

(2) Nº DA ESTAÇÃO: 000002 DV

(3) Nº ENTIDADE: DV

(4) SIGLA DA ENTIDADE:

(5) MODALIDADE DE SERVIÇO: (1) COD.: 251 (2) NOME: Lig. p/ Transm. Programas

(2) ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

(1) LOGRADOURO: Rua Santa Terezinha 955

(2) BAIRRO: N. Sra Fátima (3) CEP: 12300 (4) MUNICÍPIO: (1) CÓDIGO: 3524402 (2) DISTRITO: (3) NOME DO MUNICÍPIO OU DISTRITO: Jacareí

(3) COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (1) LATITUDE: 23 S 18 53 (2) LONGITUDE: 045 W 57 39

(4) NATUREZA DO SERVIÇO: CV

(5) DATA DE VALIDADE DA LICENÇA:

DOC: 000

(2) DADOS DA FREQUÊNCIA

(1) FREQUÊNCIA – TRANSMISSÃO: , DV (2) RECEPÇÃO: 94,3 DV (3) UNIDADE: kHz MHz 2 GHz (2) F. LATERAL: INFERIOR (3) SITUAÇÃO DA FREQ.: (1) (2) DATA-LIMITE:

(3) ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQUÊNCIA: (1) CÓDIGO: (2) POR EXTENSO:

(4) INDICATIVO DE CHAMADA: (5) RAIO DE ATUAÇÃO (Km): (7) EQUIPAMENTO (1) CÓDIGO: 00493 – XXX036 (8) POTÊNCIA AUTORIZADA (1) VALOR: , (2) UNIDADE: kW A mW

(5) HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

(1) PERÍODO INICIAL	(1) PERÍODO FINAL	(2) PERÍODO INICIAL	(2) PERÍODO FINAL	(3) PERÍODO INICIAL	(3) PERÍODO FINAL	(4) PERÍODO INICIAL	(4) PERÍODO FINAL
00:00	24:00	:	:	:	:	:	:

(6) CLASSE: (1) CLASSE (2) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO (1) PRIMEIRA: F3E (2) SEGUNDA: (3) TERCEIRA:

(3) REDES

(1) NÚMERO	(1) FUNÇÃO	(2) NÚMERO	(2) FUNÇÃO	(3) NÚMERO	(3) FUNÇÃO	(4) NÚMERO	(4) FUNÇÃO	(5) NÚMERO	(5) FUNÇÃO
01	CL								

(4) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

(1) CÓDIGO	(2) GANHO (dB)	(3) F/C (dB)	(4) 1/2 POT. (Graus)	(5) TIPO	(6) EXTENSO
	17,0	18	026,00		Yagi – 21 elementos

(5) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

(1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	(2) AZIMUTE (Graus)	(3) POLARIZAÇÃO Tipo	(3) POLARIZAÇÃO Extenso	(4) ALTURA (m)	(5) ALTITUDE (m)
,	308,0	H	horizontal	010,0	0660

(6) CLASSE: (7) DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO (1) PRIMEIRA: (2) SEGUNDA: (3) TERCEIRA:

(8) REDES

(1) NÚMERO	(1) FUNÇÃO	(2) NÚMERO	(2) FUNÇÃO	(3) NÚMERO	(3) FUNÇÃO	(4) NÚMERO	(4) FUNÇÃO	(5) NÚMERO	(5) FUNÇÃO

(9) ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

(1) CÓDIGO	(2) GANHO (dB)	(3) F/C (dB)	(4) 1/2 POT (Graus)	(5) TIPO	(6) EXTENSO
	,		,		

(10) ANTENAS CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

(1) ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	(2) AZIMUTE (Graus)	(3) POLARIZAÇÃO Tipo	(3) POLARIZAÇÃO Extenso	(4) ALTURA (m)	(5) ALTITUDE (m)
,	,			,	

(3) AUTENTICAÇÃO

DATA: 27/10/95

PREENCHIDO POR: Carlos A. Schermann

ASSINATURA: Carlos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações

6

FISTEL - ER - 262

SITAR — FORMULÁRIO DE FREQÜÊNCIAS

1 IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO E DA FREQÜÊNCIA

1 TRANSAÇÃO	2 ESTAÇÃO	DV	3 FREQÜÊNCIA	DV	4 UNIDADE
I	000002	.	942,500		KHz / MHz (2) / GHz

TRANSAÇÃO: I – INCLUSÃO; A – ALTERAÇÃO; E – EXCLUSÃO

2 DADOS DA FREQÜÊNCIA

1 FREQÜÊNCIA – 1 TRANSMISSÃO	DV	2 RECEPÇÃO	DV	3 UNIDADE	2 F. LATERAL	3 SITUAÇÃO DA FREQ. – 1	2 DATA-LIMITE
		942,500		KHz / MHz (2) / GHz	INFERIOR		

4 ATIVIDADE COM RELAÇÃO À FREQÜÊNCIA

1 CÓD.	2 POR EXTENSO
	DOC: WL

5 INDICATIVO DE CHAMADA	6 RAIO DE ATUAÇÃO Km	7 EQUIPAMENTO – 1 CÓDIGO		8 POTÊNCIA AUTORIZADA – 1 VALOR	2 UNIDADE	3 DESC.
		00493 –	XXX036	,	kW / W / mW	

9 HORÁRIOS DE TRANSMISSÃO

1 PERÍODO		2 PERÍODO		3		4 PERÍODO	
INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL	INICIAL	FINAL
00:00	24:00	:	:	:	:	:	:

10 CLASSES DE ASSE

1 CLASSE	2 DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO – 1 PRIMEIRA	2 SEGUNDA	3 TERCEIRA
FR	256KF8EHF		

3 REDES

1 NÚMERO	1 FUNÇÃO	2 NÚMERO	FUNÇÃO	3 NÚMERO	FUNÇÃO	4 NÚMERO	FUNÇÃO	5 NÚMERO	FUNÇÃO
01	CL								

4 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1 CÓDIGO	2 GANHO (dB)	3 F/C (dB)	4 1/2 POT. (Graus)	5 TIPO	6 EXTENSO
	17,0	18	026,00		Yagi - 21 elementos

5 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	2 AZIMUTE (Graus)	3 POLARIZAÇÃO – TIPO	EXTENSO	4 ALTURA (m)	5 ALTITUDE (m)
,	308,0	H	horizontal.	010,0	0660

6 CLASSES DE ASSE

6 CLASSE	7 DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO – 1 PRIMEIRA	2 SEGUNDA	3 TERCEIRA

8 REDES

1 NÚMERO	FUNÇÃO	2 NÚMERO	FUNÇÃO	3 NÚMERO	FUNÇÃO	4 NÚMERO	FUNÇÃO	5 NÚMERO	FUNÇÃO

9 ANTENAS-CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1 CÓDIGO	2 GANHO (dB)	3 F/C (dB)	4 1/2 POT. (Graus)	5 TIPO	6 EXTENSO
	,		,		

10 ANTENAS – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO

1 ÂNGULO DE ELEVAÇÃO (Graus)	2 AZIMUTE (Graus)	3 POLARIZAÇÃO – TIPO	EXTENSO	4 ALTURA (m)	5 ALTITUDE (m)
,	,			,	

3 OBSERVAÇÕES

4 AUTENTICAÇÃO

DATA	PREENCHIDO POR	ASSINATURA
27/10/95	Carlos A. Schermann	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

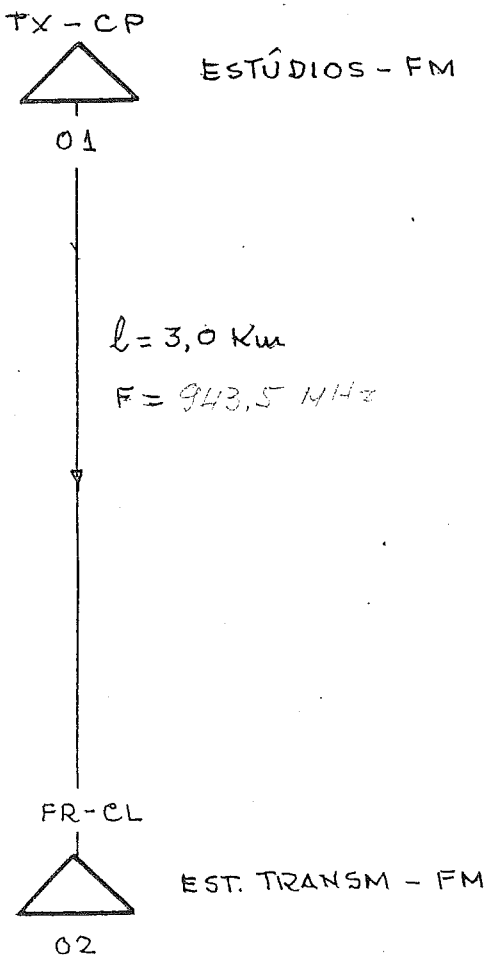
Departamento Nacional de Telecomunicações

7

ANATEL - ER 263

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DA REDE

DOC: 152



DATA	ENGENHEIRO PROJETISTA/ASSINATURA	CREA
27/10/95		3275D-RJ

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações
(Departamento Nac. de Serviços Privados)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

FORMULÁRIO DNT – 16

DADOS DA ENTIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 8 A FM de Jacareí Ltda — Nº DA ENTIDADE: — REDE Nº

ATIVIDADE: Radiodifusão FM — MODALIDADE DO SERVIÇO: 251 - Ligação p/ Transm. Programas — FOLHA Nº

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDEREÇO DA ESTAÇÃO	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Número	Situação					Longitude	Latitude
01	N	TX		Rua Cap. João José de Macedo 340 - 10ºa	S	45ºW58'23"	23ºS18'22"
				Jacareí	SP		
02	N	FR		Rua Santa Terezinha 955 - Jacareí	SP	45ºW57'39"	23ºS18'53"

CARATERÍSTICAS DO SISTEMA

NÚMERO DA ESTAÇÃO	FREQUENCIA (S) M Hz		DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	TIPO DA ANTENA	GANHO (dB) dBi	RELAÇÃO FRENTE/ COSTA (dB)	ÂNGULO 1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO/ RADIAÇÃO	AZIMUTE	POLARIZAÇÃO	ALTITUDE SOLO (m)	ALTURA ANTENA REL. SOLO (m)	HORÁRIOS
	Transmissão	Recepção											
01	942,5		256KF8EHF		19	18			128	H			00:00 - 24:00
02		942,5	256KF8EHF		19	18			308	H			00:00 - 24:00

A FM DE JACAREÍ

ANATEL - ER - SP
265

DOC: 071

DECLARAÇÃO

JOSÉ PEREIRA, responsável legal pela "8 a FM de Jacareí Ltda", permissionária de um serviço de radiodifusão em FM, na cidade de Jacareí (SP), DECLARA que interromperá as transmissões de seu Serviço Auxiliar de Radiodifusão (Ligação para Transmissão de Programas), caso venha a ocorrer interferências objecionais em outros serviços de telecomunicações, até que essas interferências sejam sanadas.

Jacareí(SP), 25 de outubro de 1995

José Pereira
J.Pereira
GERENTE

~~RÁDIO~~ 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10° Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacarei/SP

Carlos A. Schermann
Pedro Humberto de A. Lobo
ENGENHEIROS
RUA PROF. ARTUR RAMOS N.º 241 - 4.º AND.
CEP 01454-906 - SÃO PAULO - SP
TEL. 212-9188

10

ANATEL - ER - SP
266

DOC: 05

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, DECLARO que a instalação de um serviço auxiliar de radiodifusão (Ligação para a Transmissão de Programas), para a "8 A EM DE JACAREÍ LTDA", na cidade de Jacareí (SP), não fere os gabaritos de proteção ao vôo de aeródromos existentes na área.

São Paulo, 27 de outubro de 1995

Carlos A. Schermann
CREA-3275D-RJ

Carlos A. Schermann
Pedro Humberto de A. Lobo
ENGENHEIROS
RUA PROF. ARTUR RAMOS N.º 241 - 4.º AND.
CEP 01454-906 - SÃO PAULO - SP
TEL. 212-9188

11

ANATEL - ER - SP 267

DOC: 1116

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, DECLARO que o projeto de instalação de um Serviço Auxiliar de Radiodifusão (Ligação para Transmissão de Programas) da "8 A EM DE JACAREÍ LTDA", na cidade de Jacareí (SP), atende a todas as normas técnicas vigentes, a ele aplicáveis.

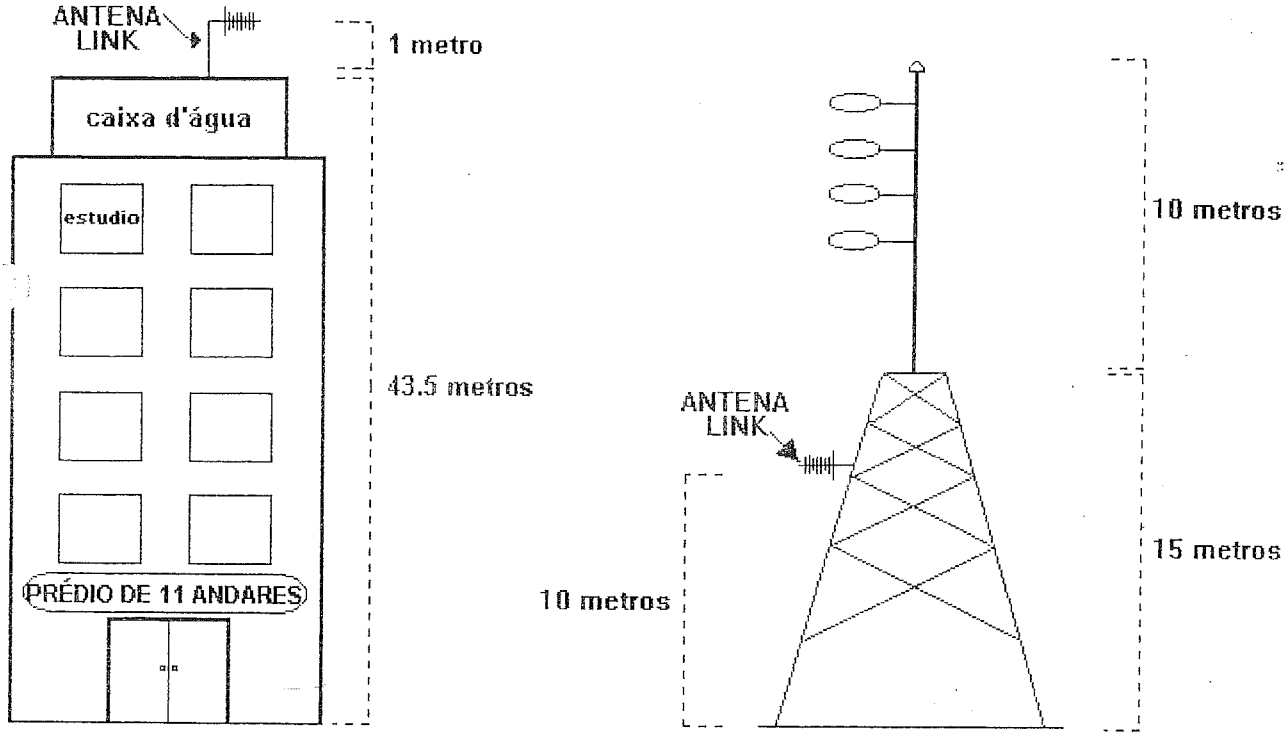
São Paulo, 27 de outubro de 1995

Carlos A. Schermann
CREA-3275D-RJ

12

ANATEL - ER - SP
2608

DOC: 02-1



13

Cart. 146/10/95 Jacareí (SP), 17 de outubro de 1995

ANATEL - ER - SP 269

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Schermann
Rua Prof. Artur Ramos, 241 - 4° andar
São Paulo - SP

DOC: 025

Prezado Senhor,

Ref.: Sua carta de 11-10-95

Atendendo seu pedido acima, descriminados abaixo os seguintes:

Razão Social: 8 a FM de Jacareí Ltda
Endereço: Rua Capitão João José de Macedo, 340 (Praça 3 Poderes)
Salas 1001 e 1003 - 10° andar - Edifício Trade Center - Centro
C.G.C.: 48.963.318/0001-02
Frequência do Link: 943,5
Marca: Plante - Modelo STL 430 SYSTEM
Código de Homologação: 00493-xxx036 - (6.1.1993) venc. 6.1.98.
Antena: Estúdio: Altura sobre o solo - 43,5 metros (vide grafico abaixo)
Transmissor: altura da antena 10 metros sobre o solo (vide grafico abaixo)
Cabo Coxial: R 213
Link: Modelo da antena do estudio e estacao transm. : CE 1419 LY
Fabr.. YAGIS, DIGITAL, MULTIPONTO, LINKS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Anexo: Diagrama "Antena", Carta da Plante e Características da Antena

ANATEL - ER - SP 270

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

14

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
21	35 CJ

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

8 A FM de Jacareí Ltda

MATRÍCULA (CGC ~~OU INSS~~)

04896331 8/0001-02

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

pesquisa

, A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 480,00 =

quatrocentos e oitenta reais

), CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO - BASE	TAXA	VR MÁXIMO P/ REEMBOLSO
—	X 10% =	—

VR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO
—	—

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

A[illegible] 10% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

IO INSS: 109908451 81

IO CPF: 028846388-15

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
3.275/D	CREA-RJ

LOCALIDADE	DATA
S. Paulo - SP	01/11/95

ESPECIFICAÇÃO

I	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	Cr$ 480,00
II	REEMBOLSO (10% DE ATÉ O SALÁRIO BASE)	Cr$ —
	SOMA	Cr$ 480,00

DESCONTOS

III		Cr$	
IV		Cr$	
V		Cr$	Cr$ —
	VALOR LÍQUIDO		Cr$ 480,00

DOC: 029

ASSINATURA

NOME COMPLETO

CARLOS AUGUSTO SCHERMANN

SAF - 142

CORREIOS

CERTIFICADO DE POSTAGEM

A VISTA [X] A FATURAR [ ]

TIPO: SE | Nº DO OBJETO: 23585822 8 020 | CÓDIGO

CGC DA UNIDADE: 34028316/302975 | SERVIÇO: Sedex | CONTRATO/HABILITAÇÃO | UNIDADE DE POSTAGEM: 00402231

NOME DO REMETENTE: Radio 8 A FM de Jacaré

DATA DA POSTAGEM: 18/05/95

ENDEREÇO DO REMETENTE: Pça 3 Poderes, 340 - 10º A | UF: SP | COL: 0 | CEP DE ORIGEM: 12300000

NOME DO DESTINATÁRIO: Carlos A. Schermann | AR | PESO TARIFADO(g): 32

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO: Rua Prof. Artur Ramos, 241 - 4º A | UF: SP | MP: 0 | CEP DE DESTINO: 01454906

NF/DC/DES | VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO | VALOR DECLARADO | T1

CARIMBO | ASSINATURA E MATRÍCULA — ECT: 38880412 | ASSINATURA — REMETENTE | AUTENTICAÇÃO

PORTE: 3,26 | REGISTRO | AD VALOREM | AVISO DE RECEBIMENTO | VALOR TOTAL A PAGAR: 3,26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112388863119

75250222-0

107 x 190 mm

DOC: 030

CORREIOS

CERTIFICADO DE POSTAGEM

A VISTA [X] A FATURAR [ ]

TIPO: SE | Nº DO OBJETO: 23586620 7 020 | CÓDIGO: 14

CGC DA UNIDADE: 34028316/302975 | SERVIÇO: Sedex | CONTRATO/HABILITAÇÃO | UNIDADE DE POSTAGEM: 00402231

NOME DO REMETENTE: Radio 8 A FM de Jacaré

DATA DA POSTAGEM: 26/10/95

ENDEREÇO DO REMETENTE: Pça 3 Poderes, 340. 10º A. | UF: SP | COL: 0 | CEP DE ORIGEM: 12300000

NOME DO DESTINATÁRIO: Carlos A. Schermann | AR | PESO TARIFADO(g): 44

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO: Rua. Prof Artur Ramos 241 - 4º A. | UF: SP | MP: 0 | CEP DE DESTINO: 01454906

NF/DC/DES | VALOR A COBRAR DO DESTINATÁRIO | VALOR DECLARADO | T1

CARIMBO | ASSINATURA E MATRÍCULA — ECT: 38880412 | ASSINATURA — REMETENTE | AUTENTICAÇÃO

PORTE: 3,26 | REGISTRO | AD VALOREM | AVISO DE RECEBIMENTO | VALOR TOTAL A PAGAR: 3,26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112388863119

75250222-0

107 x 190 mm

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL - ER - SJ
272

PROCESSO: 29100001893/1988
INTERESSADO: 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

INFORMAÇÃO ER01FT

Trata o presente processo de Renovação de Outorga, instaurado pela entidade **8 A FM DE JACAREÍ LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo. Processo este que se encontrava na fiscalização para fins de vistoria.

Assim, a entidade foi vistoriada em 09/02/2004 (fls 223 a 236), sendo constatadas as irregularidades descritas no Relatório Técnico constante a fl 237. Em resposta, a entidade apresentou sua defesa conforme constante às fls 238 à 271.

Tendo em vista a situação em tela, recomendamos que o presente processo seja encaminhado ao Ministério das Comunicações para as providências que achar cabíveis, bem como demais análises.

São Paulo, 25 de março de 2004.

Alexandre Ilmar Franco Dias
Engenheiro Eletrônico

De acordo.

Douglas Tadeu Pinheiro
Gerente Op. de Fiscalização

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

8 A FM DE JACAREÍ

www.8fm.com.br

M. das Comunicações - Fls. 274 - Rubrica - SSR

Cart. 150/04

Jacarei (SP), 10 de agosto de 2.004

À
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – 3° andar
Brasília – DF
07044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037446/2004-98
SSR
18/05/2004-09:12

Att. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Senhor Diretor,

Ref.: **PROCESSO N° 53830.002250/1998**

Em atenção ao ofício n° 10.263/2004 – DOSR, temos a informar que conforme correspondência já enviada ao Dr. Everaldo Gomes Ferreira, DD. Delegado do Ministério das Comunicações – Secretaria Executiva de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2004, todas as irregularidades contidas no Laudo de Vistoria Técnica do ANATEL, n° 0001SP 2004 0169, de 09 de fevereiro de 2004, **foram e encontram-se sanadas.**

Sendo o que tínhamos a informar para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima,

Atenciosamente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

DOSR

Data: 24/08/04

DO:DOS

Para: C&OS

- ☐ Conhecimento
- ☒ Providências
- ☐ Análise e Deliberaçã
- ☐ Preparar Resposta
- ☐ Preparar Informe
- ☐ Responder ao Interessa
- ☐ Falar-me
- ☐ Arquive-se

Prazo: ____/____/____

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 592286929 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM BRASÍLIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

OF:10263/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
A
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

ENDEREÇO /
RUA CAP. JOAO DE MACEDO,Nº340,10ºANDAR-PREDIO DA 8

CEP / *CODE PO*
CEP:12327-030 JACAREI/SP

PRC. 53830.002250/1998

CORDF

PAYS

Fls. 273

Rubrica

DECLARAÇÃO D

NATURE DE L'ENVOI
ITÁRIA / *PRIORITAIRE*

EMS

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/07/2004

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

JACAREI - SP
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
26 JUL 04

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Andréia Matthias de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

À
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Anexo B – 3° andar
Brasília – DF
~~70044-900~~ 70044-900

Att. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5830.002250/98

INTERESSADO: Rádio 8 A FM de Jacarei Ltda

ASSUNTO: Renovação Outorga

OUTROS DADOS: Cidade: Jacarei/SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	COLE	17/06/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DO M.C./S.P.
23 SET 53830 002250/96
SÃO PAULO

N° _____
MC/SPO

GUIA PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO

NOME/RAZÃO SOCIAL: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

CGC/CPF Nº 48.963.318/0001-02

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA **CÓDIGO :** 230

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA **SIGLA :** RN

ENDEREÇO : RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 – 10º ANDAR

BAIRRO : _____ **CIDADE :** JACAREÍ **UF :** SP

CEP.: _____ **TELEFONE :** _____ **RAMAL :** _____

SETOR SOLICITANTE : SEJUR **DATA :** 22/09/98

AUTORIZAÇÃO : _____

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

ENCAMINHAMENTO -» DE : SEAD/PROTOCOLO PARA : SETOR SOLICITANTE

DELEGACIA DO M.C./SP.
10 SET 14 41 00 007218
PROC. .....
(REFERÊNCIA) SESUR

N.º 02
MC/SP

FM 100,5
A FM DE JACAREÍ

Cart. 123/98

Jacarei, 04 de setembro de 1.998

Sr. Delegado

A **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.**, CGC n.º 48.963.318/0001-02, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa., se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão cujo ato de outorga já foi renovado pela Portaria n.º 152 de 12 de setembro de 1989 para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, da cidade de **Jacarei**, Estado de São Paulo.

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo Sr. Dr.
Eduardo Graziano
DD. Diretor da Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP

Protoc.
Gab. N.º 8686
Data 11.09.98

1000 - 900 - 90 e "8 FM"
radio8fm@iconet.com.br

Dr. Wilton
15/09/98

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel. PABX (012) 353.3300 - Telefax: (012) 353.4085
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

Nº 03 — Fls. — Proc.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

(1) CPF OU CGC DO PAGADOR / NOME E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

48 963 318 / 0001 - 02

8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

Rua Cap. João José de Macêdo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º. Andar

Centro - CEP 12.300-000

Jacareí - SP

(2) DE LOCAL

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/94

(5) EXERC.: 1994

ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) DA ENTIDADE: DICATº DOS TRAB. EMPR. RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST.S.P.

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.02693-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): CONSELHEIRO RAMALHO,

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO ou DISTRITO: ELA VISTA

(13) CEP: 01325-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SAO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FM DE JACAREI LTDA

145

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): ...ODIO PRUDENTE DE MORAES

(19) NÚMERO

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): AUTENTICA JACAREI

(24) BAIRRO ou DISTRITO

(25) SIGLA UF: SP

2ª SERVENTIA DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FABIO FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616
AUTENTICA JACAREI

Autentico a presente cópia conforme original a mim apresentada, do que dou fé.
Jacareí, 08 SET 1998
JC 509555

(27) CÓD. ATIVID.: 5120

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

- [ ] FÁBIO F. E. C. CARVALHO
- [ ] NÉLSON ALVES
- [ ] IVONE PAIVA NOGUEIRA
- [ ] FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO
- [ ] FILOMENA
- [ ] FABÍOLA EGYDIO DE CARVALHO

ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 01 — Nº SUBSTITUTO LEGAL — AUTÔNOMO — OU [X] 03 EMPREGADOS — DV

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 05 — DV 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 589.911,99 — DV 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 05 — DV 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: — — DV 2

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 19.653,98 — DV 8

(43) MULTA — DV 6

(44) JUROS DE MORA — DV 9

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA — DV 3

(46) TOTAL A RECOLHER: 19.653,98 — DV 5

VALOR RECEBIDO — TAXA JUD. E ATOS POR VERBA — DESCONTO — ABATIMENTO — OUTRAS DEDUÇÕES — MULTA — JUROS DE MORA — OUTROS ACRÉSCIMOS — TOTAL A RECOLHER

RECEBIDO SOMENTE NO DOSE/BANCO DO BRASIL

(47) BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(48) DATA: Jacareí, 20 de abril 1994

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 0683010045 200494

19.653,98R 12103

Extraviado

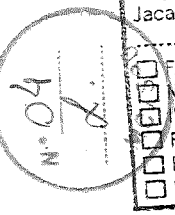
ATENÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS - 1994

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS - 1995





Contabilizado

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 C.P.F. OU CARIMBO PADRONIZADO DO C. G. G. DO ESTABELECIMENTO
48 963 318 / 0001 - 02
8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macêdo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º. Andar
Centro - CEP 12.300-000
Jacareí - SP

2 RESERVADO

3 C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28.04.95

5 EXERC.: 1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores em Emprêsas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.02693-8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO

9 NÚMERO: 992

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

11 C.G.C. DA ENTIDADE: 61.703.293/0001-50

12 BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA

13 C.E.P.: 01325

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

15 SIGLA U.F.: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: 8 a Fm de Jacareí Ltda.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Av. Cap.João José de Macedo

19 NÚMERO: 340

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): S/1001 e 1003

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.11.81

22 C.E.P.: 12.300.000

23 MUNICÍPIO (CIDADE): Jacareí

24 BAIRRO OU DISTRITO: Centro

25 SIGLA UF: SP

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Servs.radiodifusão

27 CÓD. ATIVID.: 9221-5

28 SUBCÓDIGO ATIVID.: -

29 CÓDIGO C.B.O.: -

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA: —

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
33 CAPITAL SOCIAL EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	05	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	661,50	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	05	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	00	2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	22,05	8
43 MULTA		6
44 JUROS DE MORA		9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
46 TOTAL A RECOLHER	22,05	5

47 LOCAL: Jacareí — 48 DATA: 28 DE abril DE 19 95

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: BB 0683010233 280495 22,05R 11978

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL — 2a VIA - CONTRIBUINTE

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS - 1996

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
JC 509560

SERVENTIA DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, a mim apresentado.
Jacareí, 0 8 SET 1998
- [x] FÁBIO F. P. C. [illegible]
- [ ] NÉLSON ALVES - 1º Tab. SUBSTITUTO
- [ ] LYONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
- [ ] FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
- [ ] FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO - ESCR. AUT.
- [ ] FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO - ESCR. AUT.

VALOR R$ 0,15
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO SELO DE SEGURANÇA
TAXA JUDICIÁRIA
Contabilizado
EMOLUMENTOS PAGOS POR VERBA

N.º 05 MAIO 96

DEPARTAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48 963 318/0001-02
209
9 A FM DE JACAREI LTDA.
AV.CAP.JOAO J.DE NACEDO, nr. 240 10o.ANDAR
CENTRO - CEP 12300-000
JACAREI - SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
48 963 318/0001-02

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/96

(5) EXERC.
1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
869.019.002693-9

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO

(9) NUMERO
00992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
988/992

(11) CGC DA ENTIDADE
41.709.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO
BELA VISTA

(13) CEP
01.325-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
SAO PAULO

(15) SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
9 A FM DE JACAREI LTDA.

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
R.CAP.JOAO J.DE NACEDO

(19) NUMERO
240

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
10o.ANDAR

(21) DATA INICIO ATIVIDADE
29/06/81

(22) CEP
12300000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
JACAREI

(24) BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.
9221-5

(28) SUBCODIGO ATIVID.

(29) CODIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
[01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [02] AUTÔNOMO LIBERAL ou [03] EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	4	8
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 840,00	5
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	4	3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	0	2
(37) VALOR BASE P/ CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	R$ 28,00	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	R$ 28,00	5

(47) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(48) LOCAL: JACAREI
(49) DATA: 03 ABRIL 96

BB 0683010184 300496

28,00R 1049

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

EM CASO DE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER SOMENTE O QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37 NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS - 1997

SELO DE AUTENTICAÇÃO — SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO — JC 509559

CARTÓRIO DE NOTAS - JACAREÍ - SP
TABELIÃO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Coronel Afonso, 616

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotográfica conforme
original apresentado, do que dou fé.
Jacareí, 08 SET 1998
TABELIÃO
1º TAB. SUBSTITUTO
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.

☐ FÁBIO F. E. O. CARVALHO
☐ NÉLSON ALVES
☐ IVONE PA[illegible]
☐ FERNANDO EGYDIO DE CARVALHO
☐ FILOMENA SANDRA A. [illegible]
☐ FABÍOLA EGYDIO C. DEL PASSO

VALOR RECEBIDO R$ 0,5[illegible]
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
TAXA JUD. E APOSTILAMENTOS PAGOS POR VERBA

nº 06 — 8 — SES/MG

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48.963.318/0001-02
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macedo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º andar
CEP 12300-000
JACAREÍ - SP

2 RESERVADO: 9

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/97

5 EXERC.: 1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 992

11 CGC DA ENTIDADE:

12 BAIRRO ou DISTRITO: BELA VISTA

13 CEP: 01325-000

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

15 SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO 8 A FM. DE JACAREI LTDA. 157.0

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): Rua Cap.João J.de Macedo, 340-10º a.-s/1001/3

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 20/06/81

22 CEP: 12300-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE): JACAREI

24 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

25 SIGLA UF: SP.

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Atividades de Rádio

27 CÓD. ATIVID.: 9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 01

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS — DV

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESTE ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 05

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 1.312,50

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO: 05

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: 00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 43,75

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER: 43,75

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: Jacarei

48 DATA: 30 de abril 1997

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS OS CAMPOS 32, QUE NESTE CASO É DEVIDO AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª VIA – ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA – CONTRIBUINTE
307 SP 1295

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADOS - 1998

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
JC 509558
TABELIÃO DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FERNANDA EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 615
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé. Jacareí, 08 SET 1998 de 199
☐ FÁBIO F. E. O. CARVALHO -TABELIÃO
☐ NÉLSON ALVES -1º TAB. SUBSTITUTO
☐ IVONE PAIVA NOGUEIRA -ESCR. AUT.
☐ FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO -ESCR. AUT.
☐ FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO -ESCR. AUT.
☐ FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO -ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
TAXA JUD. E APOSTILAMENTOS POR VERBA
VALOR RECEBIDO R$ 0,55

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CGC/MF PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48.963.318/0001-02
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macedo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º andar
CEP 12300-000
JACAREÍ - SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/98
(5) EXERC.: 1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND.DOS TRAB.EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO EST.S.PAULO
(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.026993-4
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, ...): R.Cons.Ramalho,992/988
(9) NÚMERO: 992/988
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...):
(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50
(12) BAIRRO OU DISTRITO: Bela Vista
(13) CEP: 01325-000
(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO
(15) SIGLA UF: SP.

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, ...): Rua Cap.João José de Macedo
(19) NÚMERO: 340
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...): s/1001/3
(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01/11/81
(22) CEP: 12300-000
(23) MUNICÍPIO (CIDADE): JACAREI
(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: SP.
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Serv.de Radiodifusão
(27) COD. ATIVID.:
(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:
(29) CÓDIGO CBO:
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 00

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
(34) TOTAL DA EMPRESA
(35) DESTE ESTABELECIMENTO
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

DV		
9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	05
6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.500,00
8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	05
7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	00
3		

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	50,00	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	50,00	5

(47) LOCAL: Jacarei
(48) DATA: 30 de abril 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

2ª VIA - CONTRIBUINTE
1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
FTC 176-250 mm

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 1994

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
JC 509561

ENTIA DE NOTAS - JACAREÍ - SP
ANDA EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Jacareí, 08 de SET de 1998

- [x] FÁBIO F. E. O. CARVALHO -TABELIÃO
- [ ] NÉLSON ALVES -1º TAB. SUBSTITUTO
- [ ] IVONE PAIVA NOGUEIRA -ESCR. AUT.
- [ ] FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO -ESCR. AUT.
- [ ] FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO -ESCR. AUT.
- [ ] FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO -ESCR. AUT.

VALOR RECEBIDO R$ 0,55
TAXA JUD. E ATOS POSTOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48 963 318 / 0001 - 02
8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macêdo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º. Andar
Centro - CEP 12.300-000
Jacareí - SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.94

(5) EXERC.: 1994

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO				(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): PRAÇA DA REPÚBLICA	(9) NÚMERO: 386	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR CONJ. 73		(11) CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16
(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO	(13) CEP: 01045-906	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO		(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: Oito a FM de Jacareí Ltda.				(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Capitão João José de Macedo	(19) NÚMERO: 340	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): -		(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.11.1981
(22) CEP: 12.300.000	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Jacareí	(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro		(25) SIGLA UF: SP
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Empresa de radiodifusão	(27) CÓD. ATIVID.: 5411	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [x] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS — (31) Nº Estabelecimentos da Empresa

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [x] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	1.680,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	1.680,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	2.012,88	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	2.012,88	5

(47) LOCAL: Jacareí — (48) DATA: 31 de janeiro 1.9 94

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: BB 0683010125 310194

Contabilizado
2.012,88R 11350

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a VIA - CONTRIBUINTE

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
CAIXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 1995

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
JC 509562

2º TABELIÃO DE NOTAS - JACAREI - SP
FERNANDA EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616

AUTENTICAÇÃO

Autorizo a(s) pessoa(s) abaixo a representar(em) este Estabelecimento perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO
Original a(s) qual(is) me reporto e dou fé.
Jacareí, 08 SET 1995

- ☐ FABIO F. E. O. CARVALHO - TABELIÃO
- ☐ NELSON ALVES - 1º TAB. SUBSTITUTO
- ☒ IVONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
- ☐ FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
- ☐ FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO - ESCR. AUT.
- ☐ FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO - ESCR. AUT.

VALOR RECEBIDO R$ 0,55
CAIXA JUD. E DOS PAPÉIS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48 963 318 / 0001 - 02
8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macêdo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º. Andar
Centro - CEP 12.300-000
Jacareí - SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31.01.95

(5) EXERC.: 1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO			(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0	
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): PRAÇA DA REPÚBLICA	(9) NÚMERO: 386	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR CONJ. 73	(11) CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16	
(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO	(13) CEP: 01045-906	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO	(15) SIGLA UF: SP	

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: 8 a FM de Jacareí Ltda.			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Cap.João José de Macedo	(19) NÚMERO: 340	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 10ºandar-s/1001/1003	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.11.81	
(22) CEP: 12.300.000	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Jacareí	(24) BAIRRO ou DISTRITO: Centro	(25) SIGLA UF: SP	

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Empresa de Radiodifusão	(27) CÓD. ATIVID.: 5411	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS	(31) Nº Estabelecimentos da Empresa

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL EMPRESA	0,61	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	0,61	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,04	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	6,04	5

(47) LOCAL: Jacareí (48) DATA: 31 de janeiro 19 95

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

BB 0683010181 310195 6,04R 11350

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 1996



SERVENTIA DE NOTAS - JACAREÍ - SP
EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Jacareí, ... de ..... de 199.....
08 SET 1998

- ☐ FÁBIO F. E. O. CARVALHO - TABELIÃO
- ☐ NÉLSON ALVES - 1º TAB. SUBSTITUTO
- ☐ IVONE PAIVA NOGUEIRA - ESCR. AUT.
- ☐ FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO - ESCR. AUT.
- ☐ FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO - ESCR. AUT.
- ☐ FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO - ESCR. AUT.

VALOR RECEBIDO R$ 0,55
TAXA JUD. E APOSS. PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

"504"

D-52103
C-11101

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL

CGC DO ESTABELECIMENTO NUMERADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48 963 318 / 0001 - 02

8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macêdo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º. Andar
Centro - CEP 12.300-000
Jacareí - SP

1 RESERVADO

4 CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.31 /0001-02
5 DATA DE PAGAMENTO: 31.01.96
6 EXERC.: 1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): PRAÇA DA REPÚBLICA
9 NÚMERO: 386
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7.o ANDAR CONJ. 73
11 CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16
12 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
13 CEP: 01045-906
14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO
15 SIGLA UF: SP

Controle liberado

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: 8 a Fm de Jacareí Ltda.
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Capitão João José de Macedo
19 NÚMERO: 340
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 10º andar-s/1001/1003
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01.11.81
22 CEP: 12.300.000
23 MUNICÍPIO (CIDADE): Jacareí
24 BAIRRO ou DISTRITO: Centro
25 SIGLA UF: SP
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Empresa de radiodifusão
27 COD. ATIVID.: 5120
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.: -
29 CÓDIGO CBO: -
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS
31 Nº Estabelecimentos da Empresa:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL DV ou ☐ 03 EMPREGADOS DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 0,61
34 TOTAL DA EMPRESA
35 DESTE ESTABELECIMENTO
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: 0,61
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 8,88 DV 8
43 MULTA DV 6
44 JUROS DE MORA DV 9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA DV 3
46 TOTAL A RECOLHER: 8,88 DV 5

47 LOCAL: Jacareí
48 DATA: 31 de janeiro 96

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: BB 0683010084 310196 8,88R 10493

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

2ª VIA - CONTRIBUINTE
1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 1997

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
JC 509564

TABELIÃO DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616
AUTENTICAÇÃO
MINISTÉRIO DO TRABALHO conforme Portaria
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e dou fé.
Jacareí, 08 de SET de 1998
- FÁBIO F. E. O. CARVALHO -TABELIÃO
- NÉLSON ALVES -1º TAB. SUBSTITUTO
- IVONE PAIVA NOGUEIRA -ESCR. AUT.
- FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO -ESCR. AUT.
- FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO -ESCR. AUT.
- FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO -ESCR. AUT.
VALOR RECEBIDO R$ 5,55
TAXA JUD. E APOS. PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

59,7

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48.963.318/0001-02
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macedo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º andar
CEP 12300-000
JACAREÍ - SP

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48963318/0001-02

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/97

5 EXERC.: 97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): PRAÇA DA REPÚBLICA

9 NÚMERO: 386

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7.º ANDAR CONJ. 73

11 CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

12 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 01045-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

15 SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO 8 A FM; DE JACAREI LTDA.

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Cap.João J.Macedo,

19 NÚMERO: 340

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 10º A.S/1001/3

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 20/06/78

22 CEP: 12300-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE): JACAREI

24 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

25 SIGLA UF: SP.

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Rádio e Difusão

27 CÓD. ATIVID.: 9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 N.º Estabelecimentos da Empresa: 01

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	50.000,00	9	38 N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA	50.000,00	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO	50.000,00	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	50.000,00	7	41 N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	50.000,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	89,05	8
43 MULTA		6
44 JUROS DE MORA		9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
46 TOTAL A RECOLHER	89,05	5

47 LOCAL: Jacarei

48 DATA: 31 de janeiro 19 97

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

UBB310197**********89,05R#269438 00148029#NF

1.ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2.ª VIA - CONTRIBUINTE

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.
TAXA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 1998

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
JC 509565

TABELIONATO DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FERNANDA EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 615
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Jacareí, 08 SET 1998
☐ FÁBIO F. E. O. CARVALHO -TABELIÃO
☐ NELSON ALVES -1º TAB. SUBSTITUTO
☐ IVONE PAIVA NOGUEIRA -ESCR. AUT.
☐ FERNANDA EGYDIO DE CARVALHO -ESCR. AUT.
☐ FILOMENA SANDRA A. MONTEIRO -ESCR. AUT.
☐ FABÍOLA EGYDIO C. DELPASSO -ESCR. AUT.

VALOR RECEBIDO R$ 0,55
TAXA JUD. E APOS. PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Nº 12 d. 08/SET/98

MINISTÉRIO DO TRABALHO
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
48.963.318/0001-02
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João José de Macedo, 340
Salas 1001 e 1003 - 10º andar
CEP 12300-000
JACAREÍ - SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 48.963.318/0001-02

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/01/98

(5) EXERC.: 98

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Cap. João J. Macedo,

(19) NÚMERO: 340

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 10º A - Sl.1001/3

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 20.06.78

(22) CEP: 12300-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): Jacareí

(24) BAIRRO ou DISTRITO: centro

(25) SIGLA UF:

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Radiodifusão

(27) COD. ATIVID.: 9221-5

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS

(31) N.º Estabelecimentos da Empresa:

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU ☐ 03 EMPREGADOS

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	50.000,00	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA	50.000,00	6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO	50.000,00	8
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO	50.000,00	7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	50.000,00	3

		DV
(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	144,40	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	144,40	5

(47) LOCAL: Jacareí

(48) DATA: 30 de janeiro 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BB 0683010088 300198

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Eng. Carlos Alberto dos Santos
Manutenção,Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

Nº 13
2
DC/SPO

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1-INTERESSADO

RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 - CENTRO
JACAREÍ - SP CEP 12300-000

2-ENSAIO

MOTIVO: VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MINIMOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA.
LOCAL: RUA SANTA TEREZINHA, 955 – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
DATA: 26 DE JUNHO DE 1998

3-FABRICANTE

EMBRACOM SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA DOS INOCENTES, 327 – BAIRRO SOCORRO
SÃO PAULO - SP

4-FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

TRANSMISSOR PRINCIPAL

5-MEDIÇÕES

5.1-FREQUÊNCIA

NOMINAL: 100.500.000 Hz
MEDIDA : 100.500.070 Hz
VARIAÇÃO MÁXIMA: 100.500.020 Hz (APÓS 60 MINUTOS EM OPERAÇÃO NORMAL)

5.2-RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA COM PRÉ-ENFASE DE 75 us

5.2.1-EM dB PARA MODULAÇÃO A 25%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

5.2.2-EM dB PARA MODULAÇÃO A 50%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

Nº 14 MC/SPO

5.2.3-EM dB PARA MODULAÇÃO A 90%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

5.3-DISTORÇÃO HARMÔNICA

5.3.1-EM % PARA MODULAÇÃO A 25%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.3.2-EM % PARA MODULAÇÃO A 50%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.3.3-EM % PARA MODULAÇÃO A 90%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO a 100%	0,13	0,11	0,09	0,11	0,09	0,11	0,11	0,12
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.4-NIVEL DE RUÍDO FM

-65 dB EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO MONO COM 400 Hz

-71 dB EM RELAÇÃO A 90% DE MODULAÇÃO ESTÉREO COM 400 Hz

5.5-NIVEL DE RUÍDO AM

-57 dB EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz

5.6-ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPURIOS

120 KHz À 240 KHz > 65 dB
240 KHz À 600 KHz > 65 dB
MAIS DE 600 KHz > 85 dB
2° HARMÔNICO > 85 dB

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

5.7-POTÊNCIA DE SAIDA

NOMINAL DE 3.000 WATTS COM REDUÇÃO PARA OPERAÇÃO EM 2.500 WATTS

MEDIÇÃO DIRETA POR WATTÍMETRO THRUE-LINE ACOPLADO DIRETAMENTE A LINHA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR PARA A ANTENA

6-INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

6.1-GERADOR DE ESTÉREO

WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
MODELO WGS-90
ALIMENTAÇÃO 220 VAC - 10 VA
HOMOLOGAÇÃO 0010/89 DE 09/03/89

6.2-MEDIÇÕES

6.2.1-SUB-PORTADORA PILOTO

FREQUÊNCIA MEDIDA: 19.000 Hz

VARIAÇÃO MÁXIMA: 0,1 Hz (APÓS 60 MINUTOS DE OPERAÇÃO)

MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA PILOTO: 9,0%

DESVIO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA PILOTO: 7.000 Hz

SUBPORTADORA PILOTO DESLIGAVEL EM OPERAÇÃO MONOAURAL

6.2.2-SUB-PORTADORA ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA MEDIDA: 38.000 Hz

VARIAÇÃO MÁXIMA: 0,3Hz (APÓS 60 MINUTOS DE OPERAÇÃO)

MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA < 1,0%

DESVIO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA ESTÉREO: 122 Hz

6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA EM dB

	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
ESQUERDO->DIREITO	50	54	54	60	55	52	55	54
DIREITO->ESQUERDO	49	50	55	60	55	52	52	50

6.2.4 DIAFONIA EM dB

	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
CANAL PRINCIPAL	50	48	48	48	48	48	48	48
CANAL ESTÉREO	55	56	56	56	49	52	52	52

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

6.2.5 ATENUAÇÃO DO SINAL DE AUDIO EM 19KHz

EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO FM: -56 dB

6.2.6-NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO PARA 100% DE MODULAÇÃO

10 dBm PARA 400 Hz

6.2.7-IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO

600 OHMS BALANCEADO

6.2.8-FAIXA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA

50 Hz A 15.000 Hz

6.2.9-CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FM MONO	180 KF3 EGN
FM ESTEREO	256 KF8 EHF
FM SCA	300 KF8 EWF (NÃO UTILIZADO PELA EMISSORA)

DADOS DO MANUAL DO FABRICANTE

7-INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA CANAIS SECUNDARIOS

NÃO UTILIZADO PELA EMISSORA QUE NÃO POSSUI GERADOR SCA

8-OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

FABRICANTE: EMBRACOM SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA.
MODELO: SI-F-3
N° DE SÉRIE: 02.345.01
POTÊNCIA: 3 KW
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
N° DE HOMOLOGAÇÃO: 0367/79
ANO DE FABR.: 1981

8.2-EXISTÊNCIA DE MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.

CORRENTE DC DE PLACA	(SIM)
TENSÃO DC DE PLACA	(SIM)
POTÊNCIA DE SAÍDA	(SIM)

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

8.3-EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE R.F. PARA MEDIÇÃO

DE FREQUÊNCIA	(SIM)	NA LATERAL DA CAVIDADE
DE MODULAÇÃO	(SIM)	NA LATERAL DA CAVIDADE

8.4-EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS DE R.F.

NAS INTERLIGAÇÕES DE R.F.	(SIM)
NOS ESTAGIOS/UNIDADES DE R.F.	(SIM)

8.5-EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO POR RESISTORES DE SANGRIA (BLEEDERS)
GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AOS OPERADORES INTERLIGADAS E CONECTADAS A TERRA
INTERRUPTORES DE SEGURANÇA EM PORTAS E TAMPAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR EM QUE EXISTEM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGAM ESTAS TENSÕES QUANDO ABERTAS
POSSIBILIDADE DE SEREM FEITAS EXTERNAMENTE OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS COM TODAS AS PORTAS E TAMPAS FECHADAS

8.6-EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

PROTEÇÃO DA FONTE DE ALTA TENSÃO POR FUSIVEIS E CIRCUITOS SENSORES A RESISTENCIA E RELES QUE DESLIGAM A FONTE EM CASO DE PICOS DE REDE, SOBRECARGAS E SOBRE TENSÃO
PROTEÇÃO TÉRMICA A SOBREAQUECIMENTO POR TERMOSTATO
PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FASE COM RELE TÉRMICO BIMETÁLICO
PROTEÇÃO CONTRA ALTA R . O . E . POR SENSOR E RELE
PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO FORÇADA POR MICRO-RUPTOR

9-DECLARAÇÕES

9.1-DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE ESTE SE REFERE. O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 7 (SETE) FOLHAS, TODAS NUME-RADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA _____ DE QUE FAÇO USO."

JUNDIAÍ, 31 DE JUNHO DE 1998.

ASSINATURA: Carlos Alberto dos Santos

NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

C . R . E . A .: 80.931/D

C . P . F .: 016.043.328-24

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

9.2-PARECER CONCLUSIVO

"PARA OS FINS PREVISTOS NO INCISO I DA PORTARIA MINISTERIAL NÚMERO 914 DE 05 DE SETEMBRO DE 1978, DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ÊLE APLICÁVEIS."

JUNDIAÍ, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ASSINATURA:

NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

C . R . E . A .: 80.931/D

C . P . F .: 016.043.328-24

9.3-DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA "RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA." , DECLARO QUE O SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 1998, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR EMBRACOM SINTRÔNICA INDUSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA, MODELO SI-F-3, NÚMERO DE SÉRIE 02.345.01 COM POTÊNCIA NOMINAL DE 3.000 WATTS E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2.500 WATTS NO LOCAL DE ENSAIO: RUA SANTA TEREZINHA, 955 – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

JACAREÍ, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ASSINATURA:

NOME: JOSÉ JOTA PEREIRA

CARGO: DIRETOR

R.G.: 4.344.791-0

C.I.C.: 149.635.828-72

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

ANEXO 1

LEITURA DOS MEDIDORES DO TRANSMISSOR

TRANSMISSOR WTK SI -F-3

CORRENTE DE GRADE AI	18 mA
CORRENTE DE GRADE AUX. AI	16 mA
CORRENTE DE CATODO AI	170 mA
CORRENTE DE GRADE AP	150 mA
TENSÃO DE FILAMENTO	7,5 V
TENSÃO DE PLACA AP	4,3 KV
CORRENTE DE AP	0,9 A
POTENCIA	85 %

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

WATTÍMETRO R.F. TRHUE-LINE DIELETRIC MOD.8952 N° 2118
FREQUENCIMETRO HP MOD.5382 N°174BAD4273
ANALIZADOR DE ESPECTRO TEKTRONIX MOD .7L12 N°B021458
GERADOR DE AUDIO TRIO MOD.AG203 N°493339
DISTORCÍMETRO HEATHKIT MOD.IM5258 N°3012
MONITOR DE FM TFT MOD.765 N°325-6
MONITOR DE ESTEREO TFT MOD.724 N°568-18

OBS.: OS INSTRUMENTOS SÃO DE PROPRIEDADE E FORAM CEDIDOS PARA ESTE ENSAIO PELA EMPRESA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

Eng. Carlos Alberto dos Santos
Manutenção,Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

Nº 30
MC/SPO

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1-INTERESSADO

RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA
RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 - CENTRO
JACAREÍ - SP CEP 12300-000

2-ENSAIO

MOTIVO: VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MINIMOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA.
LOCAL: RUA SANTA TERESINHA, 955 – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
DATA: 25 DE AGOSTO DE 1998

3-FABRICANTE

WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA SASSAKI, 441 - CIDADE ADEMAR
SÃO PAULO - SP CEP 04403-000

4-FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

TRANSMISSOR AUXILIAR

5-MEDIÇÕES

5.1-FREQUÊNCIA

NOMINAL: 100.500.000 Hz
MEDIDA : 100.500.080 Hz
VARIAÇÃO MÁXIMA: 100.500.030 Hz (APÓS 60 MINUTOS EM OPERAÇÃO NORMAL)

5.2-RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA COM PRÉ-ENFASE DE 75 us

5.2.1-EM dB PARA MODULAÇÃO A 25%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

5.2.2-EM dB PARA MODULAÇÃO A 50%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

N° 21 L. MC/SPO

5.2.3-EM dB PARA MODULAÇÃO A 90%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL ESQUERDO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5
CANAL DIREITO	-0,23	-0,25	0	0,4	6,5	10,0	12,5	15,5

5.3-DISTORÇÃO HARMÔNICA

5.3.1-EM % PARA MODULAÇÃO A 25%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.3.2-EM % PARA MODULAÇÃO A 50%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.3.3-EM % PARA MODULAÇÃO A 90%

MODULAÇÃO	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
MONO a 100%	0,13	0,11	0,09	0,11	0,09	0,11	0,11	0,12
CANAL ESQUERDO	0,11	0,10	0,07	0,10	0,08	0,10	0,10	0,11
CANAL DIREITO	0,12	0,10	0,07	0,09	0,06	0,07	0,08	0,09

5.4-NIVEL DE RUÍDO FM

-66 dB EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO MONO COM 400 Hz

-72 dB EM RELAÇÃO A 90% DE MODULAÇÃO ESTÉREO COM 400 Hz

5.5-NIVEL DE RUÍDO AM

-59 dB EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO COM 400 Hz

5.6-ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPURIOS

120 KHz À 240 KHz > 65 dB
240 KHz À 600 KHz > 65 dB
MAIS DE 600 KHz > 85 dB
2° HARMÔNICO > 85 dB

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

5.7-POTÊNCIA DE SAIDA

NOMINAL DE 250 WATTS

MEDIÇÃO DIRETA POR WATTÍMETRO THRUE-LINE ACOPLADO DIRETAMENTE A LINHA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR PARA A ANTENA

6-INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

6.1-GERADOR DE ESTÉREO

WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
MODELO WGS-90
ALIMENTAÇÃO 220 VAC - 10 VA
HOMOLOGAÇÃO 0010/89 DE 09/03/89

6.2-MEDIÇÕES

6.2.1-SUB-PORTADORA PILOTO

FREQUÊNCIA MEDIDA: 19.000 Hz

VARIAÇÃO MÁXIMA: 0,1 Hz (APÓS 60 MINUTOS DE OPERAÇÃO)

MODULAÇÃO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA PILOTO: 10%

DESVIO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA PILOTO: 7.500 Hz

SUBPORTADORA PILOTO DESLIGAVEL EM OPERAÇÃO MONOAURAL

6.2.2-SUB-PORTADORA ESTEREOFÔNICA

FREQUÊNCIA MEDIDA: 38.000 Hz

VARIAÇÃO MÁXIMA: 0,3Hz (APÓS 60 MINUTOS DE OPERAÇÃO)

MODULAÇÃO RESIDUAL DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA < 1,0%

DESVIO DA PORTADORA PRINCIPAL PELA SUB-PORTADORA ESTÉREO: 125 Hz

6.2.3 SEPARAÇÃO ESTEREOFÔNICA EM dB

	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
ESQUERDO->DIREITO	50	54	54	60	55	52	55	54
DIREITO->ESQUERDO	49	50	55	60	55	52	52	50

6.2.4 DIAFONIA EM dB

	50Hz	100Hz	400Hz	1KHz	5KHz	7,5KHz	10KHz	15KHz
CANAL PRINCIPAL	50	48	48	48	48	48	48	48
CANAL ESTÉREO	55	56	56	56	49	52	52	52

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

6.2.5 ATENUAÇÃO DO SINAL DE AUDIO EM 19KHz

EM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO FM: -57dB

6.2.6-NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO PARA 100% DE MODULAÇÃO

10 dBm PARA 400 Hz

6.2.7-IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO

600 OHMS BALANCEADO

6.2.8-FAIXA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA

50 Hz A 15.000 Hz

6.2.9-CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FM MONO	180 KF3 EGN
FM ESTEREO	256 KF8 EHF
FM SCA	300 KF8 EWF (NÃO UTILIZADO PELA EMISSORA)

DADOS DO MANUAL DO FABRICANTE

7-INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA CANAIS SECUNDARIOS

NÃO UTILIZADO PELA EMISSORA QUE NÃO POSSUI GERADOR SCA

8-OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

FABRICANTE: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
MODELO: SI-FMU-D
POTÊNCIA: 0,25 KW
FREQUÊNCIA: 100,5 MHz
Nº DE HOMOLOGAÇÃO: 0229/86
ANO DE FABR.: 1988

8.2-EXISTÊNCIA DE MEDIDORES NO ESTÁGIO FINAL DE R.F.

CORRENTE DC DE PLACA	(SIM)
TENSÃO DC DE PLACA	(SIM)
POTÊNCIA DE SAÍDA	(SIM)

8.3-EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE R.F. PARA MEDIÇÃO

DE FREQUÊNCIA	(SIM)	NA LATERAL DA CAVIDADE
DE MODULAÇÃO	(SIM)	NA LATERAL DA CAVIDADE

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

8.4-EXISTÊNCIA DE BLINDAGENS DE R.F.

NAS INTERLIGAÇÕES DE R.F. (SIM)
NOS ESTAGIOS/UNIDADES DE R.F. (SIM)

8.5-EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

DESCARGA DE CAPACITORES DEPOIS DE DESLIGADA A ALTA TENSÃO POR RESISTORES DE SANGRIA (BLEEDERS)

GABINETES METÁLICOS ENCERRANDO O TRANSMISSOR, COM TODAS AS PARTES EXPOSTAS AOS OPERADORES INTERLIGADAS E CONECTADAS A TERRA

INTERRUPTORES DE SEGURANÇA EM PORTAS E TAMPAS DE ACESSO A PARTES DO TRANSMISSOR EM QUE EXISTEM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS, QUE AUTOMATICAMENTE DESLIGAM ESTAS TENSÕES QUANDO ABERTAS

POSSIBILIDADE DE SEREM FEITAS EXTERNAMENTE OS AJUSTES DOS CIRCUITOS COM TENSÕES SUPERIORES A 350 VOLTS COM TODAS AS PORTAS E TAMPAS FECHADAS

8.6-EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

PROTEÇÃO DA FONTE DE ALTA TENSÃO POR FUSIVEIS E CIRCUITOS SENSORES A RESISTENCIA E RELES QUE DESLIGAM A FONTE EM CASO DE PICOS DE REDE, SOBRECARGAS E SOBRE TENSÃO

PROTEÇÃO CONTRA ALTA R . O . E . POR SENSOR E RELE

PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO FORÇADA POR MICRO-RUPTOR

9-DECLARAÇÕES

9.1-DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

"DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE LAUDO, OBTIDAS MEDIANTE ENSAIO POR MIM REALIZADO, PESSOALMENTE, NO TRANSMISSOR A QUE ESTE SE REFERE.
O PRESENTE LAUDO CONSTA DE 7 (SETE) FOLHAS, TODAS NUMERADAS E RUBRICADAS COM A RUBRICA _____ DE QUE FAÇO USO."

JUNDIAÍ, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ASSINATURA: Carlos Alberto dos Santos

NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

C . R . E . A .: 80.931/D

C . P . F .: 016.043.328-24

9.2-PARECER CONCLUSIVO

"PARA OS FINS PREVISTOS NO INCISO I DA PORTARIA MINISTERIAL NÚMERO 914 DE 05 DE SETEMBRO DE 1978, DECLARO QUE O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, A QUE SE REFERE ESTE LAUDO DE ENSAIO, NA DATA EM QUE FOI REALIZADO, ATENDIA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E A ÊLE APLICÁVEIS."

JUNDIAÍ, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ASSINATURA: Carlos Alberto dos Santos

NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

C . R . E . A .: 80.931/D

C . P . F .: 016.043.328-24

9.3-DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

"NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA "RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., DECLARO QUE O SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ESTEVE NO ENDEREÇO ABAIXO NOS DIAS 24 E 25 DE AGOSTO DE 1998, ENSAIANDO O TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA, FABRICADO POR WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MODELO SI-FMU-D, NÚMERO DE SÉRIE COM POTÊNCIA NOMINAL DE 250 WATTS NO LOCAL DE ENSAIO: RUA SANTA TERESINHA, 955 – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – JACAREÍ - SP

JACAREÍ, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ASSINATURA:

NOME: JOSÉ JOTA PEREIRA

CARGO: DIRETOR

R.G.: 4.344.791-0 SSP

C.I.C.: 149.635.828-72

ANEXO 1

LEITURA DOS MEDIDORES DO TRANSMISSOR

TRANSMISSOR WTK SI -FMU-D

CORRENTE DE GRADE AI	19 mA
CORRENTE DE GRADE AUX. AI	2 mA
CORRENTE DE CATODO AP	120 mA
TENSÃO DE PLACA AP	1,85 KV
CORRENTE DE AP	120 mA
POTENCIA	100 %

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

WATTÍMETRO R.F. TRHUE-LINE DIELETRIC MOD.8952 Nº 2118
FREQUENCIMETRO HP MOD.5382 Nº174BAD4273
ANALIZADOR DE ESPECTRO TEKTRONIX MOD .7L12 NºB021458
GERADOR DE AUDIO TRIO MOD.AG203 Nº493339
DISTORCÍMETRO HEATHKIT MOD.IM5258 Nº3012
MONITOR DE FM TFT MOD.765 Nº325-6
MONITOR DE ESTEREO TFT MOD.724 Nº568-18

OBS.: OS INSTRUMENTOS SÃO DE PROPRIEDADE E FORAM CEDIDOS PARA ESTE ENSAIO PELA EMPRESA WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ESTANDO EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

R.Dr.Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Caixa Postal 2.518 - Ponte São João
CEP 13.216-990 JUNDIAÍ SP
Fone/Fax : 011 7397 77 94

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. BRIG. FARIA LIMA, 1059 - SOBRELOJA - CEP 01451-000 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 07/12/77

1 Nº da ART: 0 0 0 0 0 8 0 9 3 1 9 8 0 0 4
Nº CREA do profissional | ano | Seq.

2 MICROFILMAGEM

A APRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

PROFISSIONAL

3 NOME COMPLETO: Carlos Alberto dos Santos

4 TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista -Eletronico

5 CPF: 016.043.328-24

6 TIPO DE ART: 1
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA
3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICA
4 - MORADIA ECONÔMICA
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO
6 - OBSTÁCULO
7 - CRÉDITO RURAL

7 VINCULADA À ART-SP Nº

8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS? 1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO: 2

9 ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART: 2 (1 - SIM / 2 - NÃO)

10 SUBEMPREITADA?: 2 (1 - SIM / 2 - NÃO)

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO: 1
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - SUBSTITUIÇÃO DO R.T. DA OBRA/SERVIÇO
3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO
4 - CO-RESPONSÁVEL/EQUIPE/CO-PARTICIPAÇÃO
5 - COLABORAÇÃO

12 ÁREA DE ATUAÇÃO: 2 2
00 - OUTRAS
10 - CIVIL
11 - SANITÁRIA
20 - ELÉTRICA
21 - ELETRÔNICA
22 - TELECOMUNICAÇÕES
30 - MECÂNICA
31 - METALÚRGICA
32 - NAVAL
33 - AERONÁUTICA
40 - GEOLOGIA
41 - ENGENHARIA DE MINAS
60 - QUÍMICA
61 - ALIMENTOS
62 - TÊXTIL
80 - AGRIMENSURA
81 - GEOGRAFIA
70 - ARQUITETURA
90 - AGRONOMIA
91 - METEOROLOGIA
92 - FLORESTAL

13 TIPO DO CONTRATO: 2
1 - PESSOA JURÍDICA
2 - PESSOA FÍSICA

EMPRESA CONTRATADA

14 NOME COMPLETO

15 Nº REG. CREA

16 CGC

17 CLASSIFICAÇÃO
1 - EMPRESA PRIVADA
2 - ADMIN. DIRETA (ÓRGÃO PÚBLICOS)
3 - ADMIN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC)
4 - ESTATAIS (EMPR PÚBL. OU ECONOMISTA)
5 - UNIVERSIDADES/INSTITUIÇÕES
6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL): RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

19 TELEFONE PARA CONTATO: (012) 353 3300 (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO: RUA SANTA TEREZINHA, 955- VILA N.S. DE FÁTIMA JACAREI

21 CEP: 12300-000

OBJETO DO CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	22 NATUREZA	23 UN.	24 QUANTIFICAÇÃO	25 ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A 2 0 1 1 1 9	01		2 0 2 9
2	A 2 0 1 1 1 9	01		2 0 2 9
3				

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

1- LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR FM DE 250 WATTS

2- LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR FM DE 3,0/2,5 KWATTS

CENTRO DE CUSTO 415001

27 VALOR DO CONTRATO	28 DATA DO CONTRATO	29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO	30 DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE	31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO À COMPROVAÇÃO)
R$ 1.500,00	24/08 /98	31/ 08 /98		

ASSINATURA

32 Jundiaí, 31/08/98
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

TODAS AS AGÊNCIAS DOS BANCOS ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO AUTORIZADAS A RECEBER.

BANCO DO BRASIL	Ag. 0385-9	C/C. 10.513-9	BANCO BRADESCO	Ag. 0095-7	C/C. 27.394-5
CAIXA ECON. FEDERAL	Ag. 0689	C/C. 03000072-0	NOSSA CAIXA NOSSO BCO.	Ag. 0375-1	C/C. 13-000.010-3
BCO BANESPA	Ag. 0134	C/C. 13-002900-7	BCO. EXCEL ECONÔMICO	Ag. 0133	C/C. 001.208.976-1

QUITAÇÃO

33 VALOR DA TAXA A PAGAR: R$ 14,42

34 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA: BB 0683010139 040998 14,42RC15665

COD. 2.03.004

1ª VIA CREA - SP | 2ª VIA BANCO | 3ª VIA PROFISSIONAL | 4ª VIA OBRA/SERVIÇO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO RESUMIDAS

Preencha à máquina ou em letra de forma legível. Não abrevie nomes, caso persistam dúvidas, consulte o Manual ou o CREA-SP, pelo tel. (011) 815-4466, das 8h30 às 16h30.

CAMPO 1: **Nº DA ART:** É composto pelo nº do CREA do profissional (dez digitos), se não souber ou em caso de visto, ligue ao CREA-SP, seguido pelo ano do recolhimento do formulário de ART (em duas casas), mais o nº de ordem de seqüência (três casas), em caso de dúvida sobre o preenchimento ligar para o CREA-SP.

CAMPO 3: **Nome do Profissional:** é o responsável pelo objeto do contrato. Não precisa ser, necessariamente, o responsável técnico (no caso de pessoa jurídica).

CAMPO 6: **Tipo de ART**
1. **Nenhuma das Seguintes:**
2. **Por relação autorizada:** somente para os casos autorizados pelo CREA-SP, por segmento de atividade.
3. **Receituário agronômico:** vide norma específica.
4. **Moradia econômica:** obra de moradia econômica fornecida pela prefeitura municipal.
5. **Desempenho de cargo ou função:** no caso de função técnica. Deve ser recolhida por nomeação, designação, contrato de trabalho ou alteração de cargo ou função.
6. **Destaque:** é opcional. A ser utilizada nos casos em que se pretende destacar uma tarefa (direção, fiscalização, funções específicas, etc.).

CAMPO 7: **Vinculada à ART-SP Nº:** preencha o número da ART, à qual está vinculada, nos casos de:
- substituição do responsável técnico da obra/serviço;
- inclusão/substituição de preposto;
- co-responsável/equipe/co-participação;
- colaboração;
- alteração/complementação de ART;
- demais casos de vinculação.

CAMPO 8: **Há outras ART Vinculadas?**
1. (Sim) - quando, além da ART informada, existirem outras, informe no campo 26.
2. (Não) - no caso negativo.

CAMPO 9: **Alteração/complementação da ART**
1. (Sim) - Nos casos em que a ART altera/complementa outra já existente, em razão da modificada no objeto da contratação.
2. (Não) - no caso negativo.

CAMPO 10: **Subempreitada?**
(Sim) - No caso de a empresa contratada (campo 14) ter relação de subcontrato com a empresa contratante (campo 18).

CAMPO 11: **Classificação da Anotação**
1. **Nenhuma das seguintes.**
2. **Substituição do responsável técnico da obra/serviço:** quando um profissional substituir o anterior.
3. **Inclusão/substituição de preposto:** entende-se como preposto o profissional residente ou coordenado por outro profissional.
4. **Co-responsável/equipe/co-participação:** nos casos em que existirem outros profissionais, também responsáveis pelas mesmas atividades anotadas na ART
   OBS.: Como equipe, considera-se dois ou mais profissionais da mesma ou diferente modalidade, participando de um mesmo projeto.
5. **Colaboração:** informar quando não há responsabilidade técnica do profissional que participa com outros profissionais.

CAMPO 12: **Área de atuação:** onde o profissional está atuando.

CAMPO 13: **Tipo de Contrato** - 1. Pessoa jurídica: quando o profissional é contratado através de uma empresa (CAMPO 14); 2. Pessoa física: quando o profissional autônomo é contratado diretamente pelo contratante.

CAMPO 15: **Nº do registro CREA:** preencha os sete dígitos do número da empresa junto ao CREA-SP. A última posição é o D.V. (Dígito Verificador). Exemplo: 0262309.

CAMPO 17: **Classificação:** preencha o código correspondente da empresa contratada. No caso de sobreposição do código 5 com outro qualquer, informe somente 5.

CAMPO 18: **Contratante:** preencha sem abreviações, quer seja jurídica ou física.

CAMPO 21: **CEP:** preencha com os oito dígitos. Se não souber, preencha a posição e acrescente 000. Exemplo: 50333-000.

CAMPO 22: **Natureza:** consultar tabelas.

CAMPO 23: **Unidade:** consultar tabelas.

CAMPO 24: **Quantificação:** preencha a quantidade correspondente à unidade (campo 23).

CAMPO 25: **Atividade Técnica:** consultar tabelas.

CAMPO 29: **Data de Início da execução:** a ART deve ser recolhida até esta data. Caso a data do contrato seja mais antiga que a data de recolhimento, atualize monetariamente o valor do contrato e, para tanto, oriente-se junto ao CREA-SP.

CAMPO 32: **Data, local e assinaturas:** a assinatura do profissional (campo 3) não é delegável, e é obrigatória. Na ausência, a **ART fica automaticamente anulada.**

Observações:
a) A 1ª via é do CREA-SP Será enviada pelo Banco.
b) A 2ª via é do banco
c) A 3ª via é do profissional que pode, após o término da obra, requerer Certidão de Acervo Técnico (CAT), com a documentação devida.
d) A 4ª via deve ficar na obra/serviço

BANCOS AUTORIZADOS PARA RECOLHIMENTO:

BRASIL S/A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANESPA S/A
BRADESCO S/A
NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO
EXCEL ECONÔMICO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MOTIVO ☐

1 - OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO
2 - RESCISÃO CONTRATUAL

_____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 28
MC/SPO

OF. 5866 142 /97 - DMC/SP

São Paulo, 11 de novembro de 1997.

Senhor Diretor,

Parabéns. Na data de 07/11/97, o Serviço de Radiomonitoragem - SERAM, desta Delegacia, realizou medidas nessa emissora, e constatou a regularidade dos sinais emitidos quanto às medidas dos parâmetros técnicos de sua entidade, nos seguintes itens:

- modulação
- freqüência
- redução de potência noturna (se houver)

Como estaremos periodicamente realizando tais medidas, esperamos que se mantenha a regularidade das emissões de sua estação, favorecendo como isto, adequação do espectro de radiofrequência e evitando-se abertura de processos punitivos contra a entidade.

Atenciosamente,

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

2ª SERVENTIA DE NOTAS - JACAREÍ - SP
FABIO FERNANDO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Rua Antonio Afonso, 616
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado. Do que dou fé.
Jacareí, 08 de SET de 1998
FÁBIO F. E. O. CARVALHO
NÉLSON ALVES
IVONE PAIVA NOGUEIRA
-TABELIÃO
-1º TAB. SUBSTITUTO
ESCR. AUT.
SCR. AUT.
SCR. AUT.
SCR. AUT.
SELO DE AUTENTICIDADE
JC 509557
VALOR RECEBIDO R$ 0,55
TAXA JUD. E APOS. PAGOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM SÊLO DE SEGURANÇA

II.mo Sr.
Diretor da
8 A FM JACAREÍ LTDA
Rua Cap. João José De Macedo, 340
JACAREI
CEP 12300-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 29

Processo nº 53830.002250/98

Interessada : Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Propomos encaminhamento do presente processo ao Serviço de Fiscalização desta Delegacia para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico, o mesmo encontra-se devidamente instruído.

SEJUR, 30/09/98

MILTON AP. LEAL
OAB-SP 65.849
Assistente Jurídico
DMC/SP

1) De acordo.
2) Ao SEFIS/DMC, para prosseguimento, nos termos do despacho supra.

SEJUR 30/09/98.

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	LAUDO Nº 6091058/ SP / 98

MOTIVO DA VISTORIA: [ ] ESPECIAL [ ] LICENCIAMENTO [X] RENOVAÇÃO [ ] ENQUADR. PRRTV [ ] ALTERAÇÃO TÉCNICA [ ] PERIÓDICA [ ] RADIOINTERFERÊNCIA [ ] ROTINEIRA

Nº 30 dt

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)		PRAZO MÁXIMO PARA REGULARIZAR
1 - IDENTIFICAÇÃO			C.G.C. 48.963.318/0001-02		
1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR		
8 A FM JACAREÍ LTDA.	X	–	art.28, it.10		10 dias
1.2 - Nome Fantasia:	–	–	art.28, it.12-i		
1.3 - Cidade: JACAREÍ Cep: 12300-000 UF: SP	X	–	art.28, it.10		
TELEFONE: (012) 353-3300 FAC-SIMILE: 353-4085					
1.4 - Indicativo de Chamada: ZYD-890	X	–	art. 28 it.12-j		Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 07/80	RSR	
Limitado ( ) De: 00:00 às 24:00 Hs	X	–	9.6	46	Imediato
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	X	–	9.3.2	45	05 dias
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:					
Autorizado : RUA SANTA TEREZINHA, Nº 985 - VILA N. SRA. FÁTIMA			RSR		
JACAREÍ - SP					
Coordenadas Geográficas : 23° 18' 00" S / 45° 58' 00"W					
Verificado : Rua Santa Terezinha, 955 - Vila N. Sra Fátima - Jacareí	–	X	46		
Coordenadas Geográficas: ———	–	–			

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

	PBFM/PAL	CONSTATADO			N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	FMA - 4	FMA-4	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	04	04 Sup.	X	–	7.3.1.1	46	
		Inf.	–	–			30 dias
2.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRC	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até		m(SUP)	–	–	7.3.1.1/ 7.3.2	46	
a Base da Torre (Solo)	20,0 (m)	20,0 m(INF)	X	–	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação ( ) Onidirecional ( ) Direcional	225° ('NV)	225° ('NV)	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7 - Linha de Transmissão							
2.1.7.1 - Fabricante:		ANDREW	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:		Heliax LDF7-50	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:		28 m	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	–	7.4.2 N07/80	30 dias
2.1.9 - Para-Raios			X	–	7.3.7 N07/80	30 dias

N.º 31 DMC/SPO

2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

	PBFM/PAL	CONSTATADO			N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.	–	–	7.3.1.1	46	
		Inf.	–	–			30 dias
2.2.4 - Polarização			–	–	7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até		m(SUP)	–	–	7.3.1.1/7.3.2	46	
a Base da Torre (SOLO)	(m)	m(INF)	–	–	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	('NV)	('NV)	–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão							
2.2.7.1 - Fabricante:			–	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:			–	–	7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:			–	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			–	–	7.4.2 N 07/80		30 dias

2.3 - EQUIPAMENTOS

2.3.1 - Transmissor Principal					N07/80	RSR	
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado					8.1.3	46	05 dias
	AUTORIZADO	CONSTATADO					
2.3.1.1 - Fabricante	EMBRACOM	EMBRACOM	X	–	RSR		05 dias
2.3.1.2 - Modelo	SI - F - 3	SJ - F. 3	X	–	46		05 dias
2.3.1.3 - Certificação	0367 / 79	NÃO POSSUI	–	X	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência nominal de Operação	2,5 KW	2,5 (KW) Sup.	X	–	9.4.1	46	
		(KW) Inf.	–	–			30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF		4,6K	X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF		0,8A	X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	–	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			X	–	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	–	8.3.1-l 107/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação		S/M	X	–	8.3.1-p N07/80		15 dias
CLASSE B1	AUTORIZADA	MEDIDA			N 07/80	RSR	
2.3.1.12 - Freqüência:	100,5 MHz	100,5000 MHz	X	–	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora		+30 Hz	X	–	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf a 85% ou sup. a 100%		100 (%)	X	–	9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		2580 (Watts)	X	–	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	–	–	8.3.1-"d-e-f"/ 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	–	8.3.1-b obs.2°- N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	–	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	–	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	–	8.3.1-m N07/80		05 dias

2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	—	8.3.1-o N07/80 N.º 32	30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	—	8.3.1-i N07/80	30 dias
2.3.2 -Transmissor Auxiliar(obrigatório classe "E") Autorizado pela Portaria 0540 (25/10/88)					N07/80 / RSR	30 dias
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado			—	—	8.1.4 / 46	
	AUTORIZADO	CONSTATADO			RSR	
2.3.2.1 - Fabricante		WTK	—	—	46.	05 dias
2.3.2.2 - Modelo		SI-FMV-D	—	—		05 dias
2.3.2.3 - Certificação		229/86	—	—	8.3.1-p / 46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:		250W	—	—	9.4.1 / 46	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			—	—	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			—	—	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			—	—	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			—	—	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			—	—	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			—	—	8.3.1-l N07/80	60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			—	—	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS			N 07/80	
2.3.2.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora		+7820 (Hz)	—	X	3.2.3	05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup.a 100%		— (%)	—	—	9.5	05 dias
2.3.2.14 -Pot. da port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		275 (Watts)	—	—	9.4.1	30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	—	—	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7	
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			—	—	8.3.1-b, obs.2º	
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	—	8.3.1-j	15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			X	—	8.3.1-n	05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	—	8.3.1-m	05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	—	8.3.1-o	30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	—	8.3.1-i	30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório						
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	—	8.3.2/8.1.5	30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	—	8.3.3/8.1.6	30 dias
3 - INSTALAÇÕES						
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	—	7.4.2.1 N07/80	05 dias
3.2 - Via de Telecomuniação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora (012) 352-9383			X	—	N07/80 7.2.4 / Port. 26/96 art. 2º parágrafo único	30 dias
4 - ESTÚDIOS						
4.1 - Estúdio Principal						
Endereço:					RSR / Port.26/96	
Autorizado: RUA CAPITÃO JOSÉ DE MACEDO, Nº 340 (PRAÇA 3 PODERES)			X	—	46 / art. 5º parág. único	07 dias
SALA 1001 À 1003 -10º AND - EDIFÍCIO TRADE CENTER - JACAREÍ - SP						
Verificado: RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340 (PRA 3 PODERES) - SL. 1001 - 1003 - JACAREÍ - SP						
4.1.1 - Condições Operacionais			X	—	Port. 26/96	05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			X	—	Port. 26/96 artigo 6º	05 dias

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

4.1.3 - Grava Programação	X	–	71 caput CBT		Imediato
4.1.4 - Arquiva Noticiosos	X	–	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	X	–	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.2 - Estúdio Auxiliar					
Endereço :					
Autorizado :	–	–	RSR	Port. 26/96	07 dias
			46	art. 3° - I E II	
Verificado :					
4.2.1 - Condições Operacionais	–	–	Port. 26/96		05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )	–	–			05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	–	–	9 RSR		

LOCAL: JACAREÍ DATA: 20/02/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE : José Jota Pereira CARGO: Proprietário

IDENTIDADE : 4.344.791-0 ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS CREDENCIAL : 553

ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : GÍLSON DE ANDRADE MORAIS CREDENCIAL : 096

ASSINATURA :

Nº 33 DMC/SP

Nº 34
4

ANATEL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO

ENTIDADE: 8 Δ FM de Jacareí Ltda

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 1º And. Jacareí

SERVIÇO: Freqüência Modulada

Em conseqüência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 609/058/SP/98 bem como a exercer **o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias**, a contar desta data, junto a ANATEL, protocolando documentação na Delegacia Ministério das Comunicações, situada à *Rua Costa, 55 - Consolação - S.P. - CEP: 01304-010*, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67. Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração , sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na **legislação pertinente.**

Para constar, lavrei o presente Termo , em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 609/058/SP/98

Local: Jacareí Data: 20/02/98

Agente de Fiscalização: **JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS** Credencial: **553**

Assinatura: ..... Matrícula : **075.735-4**

Agente de Fiscalização: **GILSON DE ANDRADE MORAIS** Credencial: **096**

Assinatura: ..... Matrícula : **102.395-0**

Representante : José Dona Pereira Cargo: Proprietário

Assinatura: ..... Identidade: RG 4.344.791-0

OBS.: ENCAMINHAR AO MC, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, AS FITAS CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DO DIA 19/02/98

DnFI - 001 TN

Informação

Aberto o PAI 53850.000344/98.
(serviços 250 e 251)

SEFIS, 28/08/98

José Luis Alchmin de Barros
Engenheiro - SEFIS - DMC / SP
CREA N.º 59.553 / D

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº 610058 SP / 98 Nº

MOTIVO DA VISTORIA				
☐ ESPECIAL	☐ LICENCIAMENTO	☒ RENOVAÇÃO	☐ OUTROS	
☐ ALTERAÇÃO TÉCNICA	☐ PERIÓDICA	☐ RADIOINTERFERÊNCIA	☐ ROTINEIRA	

35 11

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ÍTEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR
1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 - Nome/ Razão Social:			N 01/78	
Autorizado: OITO A FM DE JACAREÍ LTDA.	X	–		
Verificado:			14.4 - 15.4	10 dias
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede:				
Autorizado : RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MACEDO, Nº 340 - 10º ANDAR				
Cidade: JACAREÍ UF: SP				
CEP : Fone : Fax :				
Verificado: O MESMO				
Cidade: UF:				
1.2.2 - Estação: TRANSMISSORA / RECEPTORA				
Autorizado: R. CAP J.J. MACEDO, 340 -10º AND./ R. STA TEREZINHA, ~~985~~ 955	X	–	8	10 dias
Cidade: JACAREÍ UF: SP	X	–		
CEP: Fone : Fax :	X	–		
Coordenadas Geográficas:23°18'22"S / 45°58'23"W // 23°18'53"S 45°57'39" W	–	–		
Verificado: RUA CAP. J. J. MACEDO, 340 - 10.º AND / RUA STA TEREZINHA, 955				
Cidade: JACAREI UF: SP				
Coordenadas Geográficas :				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X	–	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	–	–	16.4 - 17.4	10 dias
2 - ESTAÇÃO				
2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78 RSR	
( ) Reportagem Externa (X) Lig. Para Transmissão de Programas	X	–	46	
( ) Comunicação de Ordens Internas ( ) Lig. Para Telecomandos e TV	–	–	2	
2.2 - Tipo da Estação	–	–	N 01/78 RSR	
(X) Fixa ( ) Portátil ( ) Outra :	X	–	46	
( ) Móvel ( ) Repetidora	–	–	2	
2.3 - Composição da Rede:				

Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.			RSR	
Fixa	01 / 01	01/01	X	–	46 e 173	
Fixa Deslocável			–	–		

Base			–	–	46 e 173
Móvel			–	–	
Portátil			–	–	
Repetidora			–	–	

Nº 36 — 11 — DMC/SP

3 -EQUIPAMENTOS

3.1 - Sistema Irradiante	**AUTORIZADO**	**CONSTATADO**			**N 01/78**	**RSR**	
3.1 .1 - Fabricante			–	–			
3.1.2 - Tipo	REF. PARABÓLICO	YAGI 20 elem	–	X	**8.1**	**46**	**30 dias**
3.1.3 - Modelo			–	–			
3.1.4 - Ganho da Antena			–	–			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)			–	–			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	128° / 308°	128°/308°	X	–	**8.1**	**46**	**30 dias**
3.1.7 - Altura da Antena em Rel. ao Solo	44,5 m / 10,0 m	44,5m/50m	–	X	**8.1**	**46**	**30 dias**
3.2 - Transmissor Principal		–	–	–			
3.2.1 - Fabricante		PLANTE	X	–	**8.1**	**46**	**30 dias**
3.2.2 - Modelo		STL TX-4325	X	–			
3.2.3 - Número de Série							
3.2.4 - Certificação					**3.1 - N 26/94**	**46**	**30 dias**
3.2.5 - Potência Máxima de RF	8, 0 W	8,0W	X	–	**2.2 - N 26/94**		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)					**N 01/78**	**RSR**	
3.3.1 - Fabricante					**2.2**	**46**	**30 dias**
3.3.2 - Modelo							
3.3.3 - Número de Série							
3.3.4 - Certificação					**3.1 - N 26/94**	**46**	**30 dias**
3.3.5 - Potência Máxima de RF:					**2.2 - N 26/94**		
4 - Frequência (Canal)	943,50 MHZ	943,5692	X	–	**2.1 - N 26/94**		**DR**
4.1 - Tolerância de Frequência		69,2KHz	X	–		**122 item 34**	**05 dias**
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios			–	–	**Art.122 item34 RSR**		**DR**
5.1 - Harmônico ( ) Espúrio ( )			–	–			
5.2 - Tipo			–	–			
5.3 - Atenuação (dB) :			–	–			
6 - Situação quanto ao FISTEL : ( ) TFI ( ) TFF			–	+			**05 dias**
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização			–	–			

LOCAL: JACAREÍ DATA: 20/02/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE : JOSÉ JÓIA PEREIRA CARGO : PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE : RG 4.344.791-0 ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS CREDENCIAL : 553

ASSINATURA :

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GILSON DE ANDRADE MORAIS CREDENCIAL : 096

ASSINATURA :

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

N.º 37
DMC/SPO

ANATEL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: 8 A FM de Jacareí Ltda.

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10º And - Jacareí

SERVIÇO: Auxiliar de Ligação para Transmissão de Programas

Em conseqüência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 540/058/SP/98, bem como a exercer **o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias**, a contar desta data, junto a ANATEL, protocolando documentação na Delegacia do Ministério das Comunicações, situada à Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01304010 de acordo com o artigo 175, da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações). Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração , sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na **legislação pertinente.**

Para constar, lavrei o presente Termo , em duas vias de igual teor e forma, assinadas pormim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo De Vistoria Técnica Nº 540/058/SP/98

Local: Jacareí Data: 20/02/98

Agente de Fiscalização: **JOSÉLUÍS ALCKMIN DE BARROS** Credencial: **553**

Assinatura: ..... Matrícula : **075.735-4**

Agente de Fiscalização: **GÍLSON DE ANDRADE MORAIS** Credencial: **096**

Assinatura: ..... Matrícula : **102.395-0**

Representante : José Bata Pereira Cargo: Proprietário

Assinatura: ..... Identidade: 4.344.791-0

Nº 38
9
DIVERSOS

CART. 108/88 JACAREI(SP). 28 DE SETEMBRO DE 1988

Ilmo.Sr.Dr.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.Diretor da Diretoria Regional do DENTEL/SP
Sao Paulo-SP

Prezado Senhor,

REF. TRANSMISSOR RESERVA.....

A "8 A FM DE JACAREI LTDA" CGC.48.963.318/0001-02, permissionaria de uma emissora de radiodifusao sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de Jacarei-SP, vem mui respeitosamente a presenca de V.Ss., para solicitar autorizacao para a instalacao de 1 (hum) TRANSMISSOR RESERVA, nas caracteristicas abaixo:

POTENCIA DE SAIDA - 250 WATTS-MODELO SI-FMU-D

HOMOLOGADO SEGUNDO CODIGO DO DENTEL - 229/86

FABRICACAO .....- WTK

Sendo so para o momento aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais,

SAUDACOES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECIBO DE POSTAGEM
Cz$ 34,50
927554 JACAREI *29 SET 88
Nº DO REGISTRO
rubrica do funcionário
NATUREZA VALOR DECLARADO PESO 15
A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA
NOME DO DESTINATÁRIO MARCELO APARECIDO COUTINHO S.
Diretor Regional de DENTEL/SP
ENDEREÇO Rua Costa, 55 - Consolação
CEP 01304 CIDADE São Paulo UF SP

10 FEV 1989
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

cópia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

N.º 39
4
DMC/SPO

Portaria nº 0540 de 25 de outubro de 1988

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 106.718/78, resolve:

I - Autorizar a 8 A FM DE JACAREÍ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, a utilizar, eventualmente, como transmissor auxiliar o equipamento de fabricação WTK - Telecomunicações Ltda, modelo SI-FMU-D de 0,25/0,25 KW de potência, homologado sob o código DENTEL nº 0229/86.

II - Revogar a pedido, a Portaria DR/SPO nº 0608 de 18.08.86, publicada no D.O.U. de 21.08.86.

III - Determinar que, após instalar o equipamento autorizado, a entidade requeira vistoria para fins de licenciamento.

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

MV/gftb.

cópia

R.º 41
Nº 40
DMC/SPO

CART. 108/88 JACAREI(SP), 28 DE SETEMBRO DE 1988

Ilmo.Sr.Dr.
MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
DD.Diretor da Diretoria Regional do DENTEL/SP
Sao Paulo-SP

Prezado Senhor,

REF. TRANSMISSOR RESERVA.....

A "6 A FM DE JACAREI LTDA" CGC.48.963.318/0001-02, permissionaria de uma emissora de radiodifusao sonora em FREQUENCIA MODULADA, na cidade de Jacarei-SP, vem mui respeitosamente a presenca de V.Ss., para solicitar autorizacao para a instalacao de 1 (hum) TRANSMISSOR RESERVA, nas caracteristicas abaixo:

POTENCIA DE SAIDA - 250 WATTS-MODELO SI-FMU-D

HOMOLOGADO SEGUNDO CODIGO DO DENTEL - 229/86

FABRICACAO .....- WTK

Sendo so para o momento aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos antecipados e as nossas cordiais,

SAUDACOES

RADIO 6 A FM DE JACAREI LTDA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

Cr$ 34,50

Nº DO REGISTRO 927554

JACAREI *29 SET 88

Rubrica do funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO 15

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO MARCELO APARECIDO COUTINHO S.

Diretor Regional de DENTEL/SP

ENDEREÇO Rua Costa, 55 - Consolaçao

CEP 01304 CIDADE São Paulo UF SP

cópia

FAX

N.º 41
4
DMC/SPO

Date: Friday, 20 de February de 1998 **Time:** 13:55:43 2 **Pages**

To: MINICOM - DMC/SP
Ministério das Comunicações

Fax: (315) 01540
Voice: +1 (315) 01500

From: Marcelo Barbur
Particular

Fax: +55-11-3662-1794
Voice: +55-11-824-9457

Comments:

Sirad

2317

020398

SGRAD - 350 - 03.03.98

N.º 42
11
DMC/SPO

A FM DE JACAREÍ

Cart. 020/98

Jacareí(SP), 20 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Aos C/ do Dr. Jean

Ref.: **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO DE 20/02/98.**

A Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, *vem mui respeitosamente à presença de V.Ss., solicitar um prazo de* mais ou menos 10 dias para apresentar defesa e atender o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO, de hoje 20/02/98, assinado pelo Sr. José Luiz Alckimin de Barros - Agente de Fiscalização - credencial 553 - Matrícula 075.735-4 e Gilson de Andrade Morais - Agente de Fiscalização - credencial 096 - Matrícula 102.395-0.

JUSTIFICATIVA

O Eng. Dr. Carlos Alberto dos Santos - CREA nº 80.931/D que assina os projetos e outros desta emissora, em virtude do Carnaval esta viajando e logo após seu retorno providenciaremos o exigido.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados e cordiais,

Saudações

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
São Paulo - SP
01304-010

Sead
26/02/98

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

N.º 43
DELEGACIA DO M.C./SP
25 FEV 0008 001810
DMC/SPO

FM 100,5
A FM DE JACAREÍ

Cart. 021/98

Jacareí(SP), 20 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Ref.: **TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO DE 20/02/98.**

A Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, esta encaminhando junto a presente 4 (quatro) fitas de vídeo - cassete, contendo gravações da programação do dia 19/02/98, conforme determinação desta data dos Srs. José Luiz Alckimin de Barros - Agente de Fiscalização - credencial 553 - Matrícula 075.735-4 e Gilson de Andrade Morais - Agente de Fiscalização - credencial 096 - Matrícula 102.395-0.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados e cordiais,

Saudações

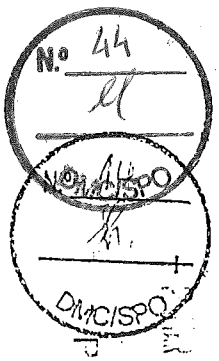
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
São Paulo - SP
01304-010

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP





sefis

Cart. 020/98

Jacareí(SP), 20 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Aos C/ do Dr. Jean

Ref.: SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO DE 20/02/98.

A Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de V.Ss., solicitar um prazo de mais ou menos 10 dias para apresentar defesa e atender o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO, de hoje 20/02/98, assinado pelo Sr. José Luiz Alckimin de Barros - Agente de Fiscalização - credencial 553 - Matrícula 075.735-4 e Gilson de Andrade Morais - Agente de Fiscalização - credencial 096 - Matrícula 102.395-0.

JUSTIFICATIVA

O Eng. Dr. Carlos Alberto dos Santos - CREA nº 80.931/D que assina os projetos e outros desta emissora, em virtude do Carnaval esta viajando e logo após seu retorno providenciaremos o exigido.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos antecipados e cordiais,

Saudações

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
São Paulo - SP
01304-010

Fls. 2374
Data 030398

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

A FM DE JACAREÍ

Nº 45
4
DMC/SPO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO
16/03/98

Cart. 0023/98

Jacareí, 25 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Ref.: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA Nº G09/058/SP/98 DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - 20/02/98.

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, de acordo com Art. 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117, de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., expor os seguintes:

DESCRIÇÃO

2. ESTAÇÃO TRANSMISSORA

ENDEREÇO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

Deve ter havido um equívoco na digitação pois outros documentos anteriores (anexo xerox autenticada da LICENÇA DE RADIODIFUSÃO Nº 00072), emitida em 21.12.83 e descrição do Sistema - Formulário 165 em que já constavam e conforme outros documentos emitidos pôr V.Ss. o endereço RUA SANTA TEREZINHA, 955 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - JACAREÍ - SP

Anexo: Xerox autenticada da Licença de Radiodifusão nº 00072 expedida em 21.12.83
Xerox autenticada da descrição do Sistema - Formulário 165

Folha
2613
JC 039

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacarei/SP

A FM DE JACAREÍ

2.3. EQUIPAMENTOS:

2.3.1 TRANSMISSOR PRINCIPAL:

2.3.1.3 CERTIFICAÇÃO (0367/79):

Em virtude da manutenção periódica da parte externa do transmissor (a plaqueta que era de papel acabou corroída pelo tempo), já providenciamos outra conforme instruções e anexamos a presente fotos da parte frontal e traseira do mesmo.

Anexo: Fotos do Transmissor com plaqueta exigida (Código de Homologação 0367/79)

2.3.2.12 TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA PORTADORA

O excitador SI-10-E Embracom-Sintrônica utilizado no transmissor reserva WTK modelo SI-FMU-D de 250 Watts, deve ser enviado para aferição da freqüência portadora e correção deste desvio em laboratório. (Xerox anexo) assinada pelo engenheiro Dr. Carlos Alberto dos Santos.

Sem mais,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

JOSÉ JOTA PEREIRA
Proprietário

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP
01304-010

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

MINISTÉRIO DA INFRA - ESTRUTURA
SECRETARIA NAC. DE COMUNICAÇÕES
Departamento Nacional de Telecomunicações
Departamento Nac. de Serviços Privados

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

F

DADOS DA ENTIDADE

NOME / RAZÃO SOCIAL: [illegible] 8 A FM de Jacareí Ltda Nº DA ENTIDADE:

ATIVIDADE: Radiodifusão FM MODALIDADE DO SERVIÇO: 251 - Ligação p/ Transm. Programas

RE

FO

IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

ESTAÇÃO		CLASSE DA ESTAÇÃO	INDICATIVO DE CHAMADA	ENDEREÇO DA ESTAÇÃO	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
Número	Situação					Longitude	Latitude
01	N	TX		Rua Cap. João José de Macedo 340 - 10ºa	S	45ºW58'23"	23ºS18'
				Jacareí	SP		
02	N	FR		Rua Santa Terezinha 955 - Jacareí	SP	45ºW57'39"	23ºS18'

CARATERÍSTICAS DO SISTEMA

NÚMERO DA ESTAÇÃO	FREQUENCIA (S) M Hz		DESIGNAÇÃO DA EMISSÃO	TIPO DA ANTENA	GANHO (dB) dBi	RELAÇÃO FRENTE/ COSTA (dB)	ÂNGULO 1/2 POTÊNCIA	ÂNGULO ELEVAÇÃO/ RADIAÇÃO	AZIMUTE	POLARIZAÇÃO	ALTITUDE SOLO (m)	ALTURA ANTENA REL. SOLO (m)	HORÁRIOS
	Transmissão	Recepção											
01	943,5		256KF8EHF		19	18			128	H			00:00 - 24
02		943,5	256KF8EHF		19	18			308	H			00:00 - 24

Nº 47

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.



FRONTAL DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



TRASEIRA DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



Ministério das Comunicações
Departamento Nacional de Telecomunicações

LICENÇA DE RADIODIFUSÃO

ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: RÁDIO 8 DE DEZEMBRO LTDA — 00072 — CGC: 48963318/0001-46

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO

NÚMERO	IND. CHAMADA	CLAS.	CATEGORIA	SERVIÇO
******	ZYD-890	B	******	RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA: **********

CLASSIFICAÇÃO: TRANSMISSOR

ATO DE OUTORGA

DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA DE ASSINATURA	DATA DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA-MC	216	20.02.79	28.02.79

ENDEREÇO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTA TEREZINHA	955	**********

BAIRRO	LOCALIDADE
VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	JACAREÍ

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
JACAREÍ	SP	*****	12.300	******	****

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SARGENTO ACRISIO SANT'ANA	61	**********

BAIRRO	LOCALIDADE
CENTRO	JACAREÍ

MUNICÍPIO	UF	IBGE	CEP	CX. POSTAL	TELEFONE
JACAREÍ	SP	*****	12.300	*******	*******

CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO

FREQUÊNCIA	CANAL	POTÊNCIA KW	LARG. FAIXA	CLASSE	HORÁRIO
100,5 MHz	263	ERP-MÉDIA 4,004	256KF8EHF		ILIMITADO

TRANSMISSORES

CÓD. DENTEL	MODELO	SÉRIE	FABRICANTE
0367/79	SI-F-3 (2,5 KW)	*******	EMBRACOM - SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÃO S/A

SISTEMA IRRADIANTE

TIPO DE ANTENA: POLARIZAÇÃO CIRCULAR - 04 (QUATRO) ELEMENTOS — MODELO: FMA-4

FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA

COORD. GEOGRÁFICAS: LATITUDE 23 18 00 S/N — LONGITUDE 45 58 00 W/L — POLARIZAÇÃO: CIRCULAR

GANHO dB	SEPARAÇÃO TOR. OM. OT	FASE CORR. T.2 - OM - OT	ALTURA (METROS)	ALT. CENTRO/SOLO TV-FM	AZIMUTE MAIO IRRAD.	INT. CAMPO MÍN.	INT. CAMPO MÁX.
3,21	***	***	*******	10 METROS	*********	*****	*****

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL

EMITIDA EM: 21.12.83

VÁLIDA ATÉ: 28.02.89

DR/SPO/LP/las

25 FEV 1998

GK7 672821

MARCELO APARECIDO COUTINHO DA SILVA
Diretor Regional do DENTEL em São Paulo

Nº 50

PORTARIA Nº 1844(10) de 11.12.79, DOU de 09.01.80, aprovação de locais de instalação, equipamentos e demais condições técnicas de operação.

PORTARIA Nº 0394 de 04.03.82 - substituição do equipamento transmissor.

PORTARIA Nº 0278 de 23.02.83 - transferência de local do transmissor e sistema irradiante.

PORTARIA Nº 1753 de 29.11.83 - transferência de local do estúdio.



Eng. Carlos Alberto dos Santos
Manutenção, Assessoria e Projetos em Eletro-Eletrônica e Telecomunicações

Jundiaí, 25 de Fevereiro de 1998.

À Radio 8 A FM de Jacareí Ltda.
A/C Sr. J. Pereira/ Júnior

Com referência às irregularidades apontadas pelos agentes de fiscalização do Ministério das Comunicações, Srs. Alckmin e Gilson de Andrade em inspeção de 20/02/98, orientamos:

1) O excitador SI-10-E Embracom-Sintrônica utilizado no transmissor reserva WTK modelo SI-FMU-D de 250 Watts, deve ser enviado para aferição da freqüência portadora e correção deste desvio em laboratório.

2) A antena de radio-enlace (link) especificada no projeto técnico SITAR – Formulários das estações é do tipo YAGI de 21 elementos conforme como está instalada e constatada pelos agentes de fiscalização, sendo que o tipo cadastrado no Ministério das Comunicações está em desacordo com o citado projeto e com o executado.

3) A altura da antena receptora do radio-enlace ficou na prática em 5 metros e não em 10 metros conforme projeto técnico por razões técnicas de funcionamento, buscando o alinhamento ideal para a melhor recepção do sinal, motivo pelo qual solicita-se neste ato a sua alteração no registro de licença junto ao Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Carlos Alberto

Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 138 - Sala 2 - Bairro Ponte de São João
Caixa Postal 2,518 JUNDIAÍ - SP CEP 13.216-990
Fone/Fax : (011) 437 77 94

A FM DE JACAREÍ

Cart. 024/98

Jacareí(SP), 25 de fevereiro de 1.998

Prezado Delegado,

Ref.: TERMO DE NOTIFICAÇÃO - LAUDO DE VISTORIA Nº G10/058/SP/98 DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - 20/02/98

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, de acordo com Art. 175 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1.997 (Lei Geral de Telecomunicações), vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., expor os seguintes:

REF.: EQUIPAMENTOS: ITEM 3.1.2

A antena de radio-enlace (link) especificada no projeto técnico SITAR - Formulários das estações é do tipo YAGI de 21 elementos conforme como está instalada e constatada pelos agentes de fiscalização, sendo que o tipo cadastrado no Ministério das Comunicações está em desacordo com o citado projeto e com o executado (xerox anexa assinada pelo Engenheiro Responsável Carlos Alberto dos Santos).

Anexo Xerox Autenticada:

1. Portaria 352 de 26/12/95 autorizando funcionamento
2. Certificado de aprovação do projeto (22/11/95)
3. A licença para funcionamento da estação (nº 119505/95 - DR/SPO) por equívoco consta como antena com Refletor Parabólico
4. Carta (25/10/97) encaminhando Projeto Técnico Completo (assinado pelo nosso Engenheiro na ocasião Dr. Carlos A. Shermann)

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10º Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 55-0485
CEP 12300-000 - Jacareí/SP

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo, SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 256.1522 - Fax:(011) 256 1140

A FM DE JACAREÍ

Nº 53
DMC/SPO

REF.: EQUIPAMENTOS: ÍTEM 3.1.7

ALTURA DA ANTENA EM RELAÇÃO AO SOLO

A altura da antena receptora do rádio enlace ficou na prática em 5 metros e não em 10 metros conforme projeto técnico por razões técnicas de funcionamento, buscando o alinhamento ideal para a melhor recepção do sinal, motivo pelo qual solicita-se neste ato a sua alteração no registro de licença junto ao Ministério das Comunicações (xerox anexa assinada pelo Engenheiro Responsável Carlos Alberto dos Santos)

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

Ilmo. Sr. Dr.
EDUARDO GRAZIANO
DD. Delegado do Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva - Diretoria Est. São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP
01304-010

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Capitão João José de Macedo 340 (Praça dos 3 Poderes)
Ed. Trade Center - 10° Andar
Tel: PABX (0123) 51-3300 - Telefax (0123) 51-0485
CEP 12300-000 - Jacarei/SP

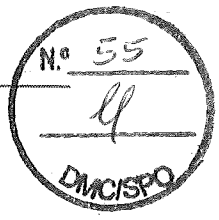
Fls. 54
DAEE/SP

```
ANATEL          -            SA - SERVICOS TELECOMUNIC     DMC - SP       SA217
-------------------------------------------------------------------------------
          ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE    1
ESTACAO    - 000632910                              PREFIXO  -
LOGRADOURO- RUA CAP JOAO J DE MACEDO,340 - 10AND    BAIRRO   -
MUNICIPIO - JACAREI                                 UF - SP    DDD -   123
DISTRITO   -                                        VISTORIA -
LATITUDE   - 23S1822     LONGITUDE- 045W5823        LICENCA  - 22/11/00
ENTIDADE   - 1087738 OITO A FM DE JACAREI LTDA
SERVICO    - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS.         NATUREZA - CV
DIRETORIA - SP           REDE COM     2 ESTACOES     TECLE PF2 PARA DESISTIR
---------------------------- CARACTERISTICAS TECNICAS ------------------------
  FREQUENCIAS      POTENC CL REDES/FUNCOES                ANT ALTUR AZIM  GANHO
00943,500000 MHZ TX 008,00 TX 0001                        642 044,5 128,0  17,0
                 RX  W YI     CP                          FREQUENCIA EM ESTUDO
```

```
ANATEL          -            SA - SERVICOS TELECOMUNIC     DMC - SP       SA217
-------------------------------------------------------------------------------
          ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE    1
ESTACAO    - 000632929                              PREFIXO  -
LOGRADOURO- RUA SANTA TEREZINHA, 955                BAIRRO   -
MUNICIPIO - JACAREI                                 UF - SP    DDD -   123
DISTRITO   -                                        VISTORIA -
LATITUDE   - 23S1853     LONGITUDE- 045W5739        LICENCA  - 22/11/00
ENTIDADE   - 1087738 OITO A FM DE JACAREI LTDA
SERVICO    - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS.         NATUREZA - CV
DIRETORIA - SP           REDE COM     2 ESTACOES     TECLE PF2 PARA DESISTIR
---------------------------- CARACTERISTICAS TECNICAS ------------------------
  FREQUENCIAS      POTENC CL REDES/FUNCOES                ANT ALTUR AZIM  GANHO
          MHZ TX         FR 0001                          642 005,0 308,0  17,0
00943,500000     RX  W        CL                          FREQUENCIA EM ESTUDO
```

SETIS, 21/12/98

→ Já com as alterações de altura da estação receptora e tipo das antenas (642).



Processo nº: 2910000189388
Assunto : RENOVACAO DE OUTORGA
Situação : TRAMITANDO
Interessado: 8 A FM DE JACAREI LTDA
Serviço: RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA
Orgão Atual: SEOTE/DMC-SP
Processo Anexador: 0
Despacho :
Observação :

Histórico de Movimentação			
Orgão	Situação	Entrada	Saída
SERAD	ENG CON	14/05/92	20/11/92
SERAD	TRAMITANDO	20/11/92	23/11/92
SERAD	ENG-CON	23/11/92	01/07/93
ARQ SPO	TRAMITANDO	01/07/93	16/03/94
DMC-SP	RAD PRF 001	16/03/94	19/08/94
SEOTE/DMC-SP	PRF 011	19/08/94	21/11/94
SEOTE/DMC-SP	TRAMITANDO	21/11/94	02/06/98
SEFIS/DMC-SP	TRAMITANDO	02/06/98	25/08/98
SEOTE/DMC-SP	TRAMITANDO	25/08/98	//

Número: Localizar

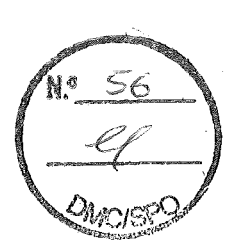
Na localização pelo número do processo não devem ser usados espaços, hífens ou barras. Os números de PROCESSOS têm 13 caracteres, os de DOCUMENTOS têm 10.

Interessado:

(•) início ( ) qualquer parte ( ) fim ( ) exatamente igual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº: 53830.002250/98
INTERESSADO: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

INFORMAÇÃO SEFIS Nº 1391 / 98

Trata o presente processo de pedido de Renovação de Outorga, formulado pela Rádio 8 A FM de Jacaréi Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Na vistoria realizada em 20/02/98, conforme laudo às folhas 30 à 37, foram encontradas as irregularidades descritas abaixo:

1) Endereço da Estação Transmissora diferente do autorizado;
   Autorizado: Rua Santa Terezinha, nº 985 - Encontrado: Rua Santa Terezinha, nº 955
2) Transmissor Principal sem código de certificação;
3) Transmissor Auxiliar com freqüência da portadora acima da tolerância;
4) Tipo da antena transmissora do SARC – LTP diferente do autorizado;
5) Tipo da antena receptora do SARC – LTP diferente do autorizado;
6) Altura da antena receptora do SARC – LTP diferente do autorizado.

Foi instaurado o PAI Nº 53830.000344/98 e a entidade apresentou defesa conforme folhas 41 à 53.

Referente ao item 2) a entidade comprovou ter corrigido através das fotos à fl. 48.

Referente ao item 3) a entidade informou ter enviado o equipamento para aferição conforme folhas 46 e 51 – Engº. Responsável Carlos Alberto dos Santos.

Quanto aos itens 4), 5) e 6) a entidade apresentou defesa às folhas 51 à 53, as quais foram encaminhadas ao SEOTE que, através da análise do processo Nº 53830.001408/95 (Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – Ligação para Transmissão de Programas) efetuou as alterações cabíveis, podendo ser confirmado através da consulta ao SITAR (conforme fl. 54).

Quanto ao item 1) a entidade informou ter havido erro na digitação do número do logradouro e apresentou cópia de uma licença emitida em **21/12/83** (fl. 49) na qual consta o **nº 955** que foi o número constatado na vistoria (licença emitida em nome da Rádio 8 de Dezembro Ltda). Porém, verificando o processo Nº 29100.001893/88 (Licenciamento), foram encontradas duas licenças posteriores, datadas de **14/08/85** e **12/01/93**, nas quais constam o endereço **Rua Santa Terezinha, nº 985**. Apesar de a entidade ter recebido duas licenças com erro quanto ao nº do logradouro e nunca ter informado esse fato ao Ministério, a irregularidade foi desconsiderada no PAI e o processo Nº 29100.001893/88 (Licenciamento) foi encaminhado ao SEOTE/SRAD (fl. 55) para que seja proferida a correção. Também nesse processo de licenciamento, foi solicitado a inclusão do transmissor auxiliar anteriormente autorizado (conforme portaria 540 de 25/10/88 – folha 39) na nova Portaria a ser emitida.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 57

A entidade dispõe de dois transmissores na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, deveria apresentar para instruir o presente processo, os respectivos laudos de ensaio, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART/CREA. Os laudos e respectivas ART´s são apresentados às folhas 13 à 27. Da análise desta exigência, constatamos que os laudos atendem aos requisitos mínimos exigidos.

Do exposto, concluímos que a entidade cumpriu todas as formalidades de ordem técnica, portanto encaminhamos o presente processo ao SEJUR solicitando dar prosseguimento.

SEFIS/DMC/SP, 23 de Dezembro de 1998

José Luís Alckmin de Barros
Engenheiro

Jean Carlos Frigini
Engenheiro

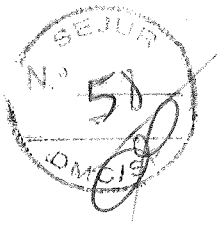
Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo, SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011)31501500 - Fax.: (011)31501515

MORE

ANATEL - SR - F I S T E L RR - SP SR001

NOME : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

NUMERO FISTEL : 50000447200 CGC - CPF : 48963318000102



*** ENTIDADE NAO ESTA IMPEDIDA ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-95, A MULTA E OS JUROS ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-91- DOU DE 23-01-95.

>>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<<

DATA EMISSAO : 99/02/11

>>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SR - F I S T E L RR - SP SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL >> EM REAIS <<

N.FISTEL-DV: 50000447200 - 65 TIPO SERVICO: 251
ANO EXERCICIO: 98 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: OITO A FM DE JACAREI LTDA
C G C / C P F: 48963318000102 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP



TIPOS ESTACOES:(A- 1 ,)
VALOR DA RECEITA GERADO CONFORME LEI NRO. 9691/98 ATUALIZADO DESDE 24-8-98

VALOR DA RECEITA(REAL).:	200,00	
MULTA 20,00 % (REAL).:	40,00	>> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...:	27,28	>> LEI 9430 DE 30.12.96
VALOR EM REAL A PAGAR .:	267,28 REAIS	

PARA PAGAMENTO EM 28 / 02 / 99 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE

ANATEL - SR - F I S T E L RR - SP SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL >> EM REAIS <<

N.FISTEL-DV: 50000447200 - 65 TIPO SERVICO: 251

ANO EXERCICIO: 99 COD-TRIBUTO: 1329

NOME: OITO A FM DE JACAREI LTDA

C G C / C P F: 48963318000102 TIPO USUARIO: 3

QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP



TIPOS ESTACOES:(A- 1 ,)

VALOR GERADO CONFORME LEI NRO. 9472/97 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA(REAL).:	200,00	
MULTA 0,00 % (REAL).:	0,00	>> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...:	0,00	>> LEI 9430 DE 30.12.96
VALOR EM REAL A PAGAR .:	200,00 REAIS	

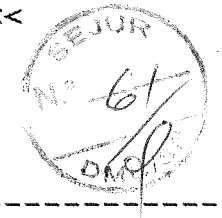
PARA PAGAMENTO EM 28 / 02 / 99 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

MORE
ANATEL - SR - F I S T E L RR - SP SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL >> EM REAIS <<

N.FISTEL-DV: 02008000001 - 56 TIPO SERVICO: 230
ANO EXERCICIO: 99 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
C G C / C P F: 48963318000102 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP



TIPOS ESTACOES:(A- 1 ,)
VALOR GERADO CONFORME LEI NRO. 9472/97 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO

VALOR DA RECEITA(REAL).:	1.000,00	
MULTA 0,00 % (REAL).:	0,00	>> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...:	0,00	>> LEI 9430 DE 30.12.96
VALOR EM REAL A PAGAR .:	1.000,00 REAIS	

PARA PAGAMENTO EM 28 / 02 / 99 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEJUR Nº 67 DMC/SP

Processo nº 53830.002250/98

Entidade : Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Uma vez que consta débito relativo a taxa "Fistel", elaboramos minuta de ofício de exigência, para eventual assinatura do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo, formulando exigência com vistas à sua quitação.

SEJUR, 22/02/99

NILTON A.P. LEAL
OAB-SP 65.840
Assistente Jurídico
DMC/SP

1) De acordo.
2) Ao Sr. Delegado para que se digne de firmar o ato respectivo se achado conforme.

SEJUR, 23/02/99

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACA NO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 548 /99 - DMC/SP

São Paulo, 26 de fevereiro de 1999.

Ref.: Processo nº 53830.002250/98

Senhor Diretor

Reportamo-nos ao processo em referência, que trata do pedido de renovação de outorga da emissora de freqüência modulada dessa entidade para informar que o mesmo encontra-se plenamente instruído, seja do ponto de vista técnico, seja de ordem jurídica.

Entretanto, para que o mesmo tenha seguimento, necessário se faz que a entidade providencie a quitação do débito relativo à Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, exercício de 1.998, concernente ao serviço auxiliar de radiodifusão de ligação para transmissão de programas – código 251, cujo comprovante segue em anexo.

Assim, no mais breve tempo possível, a entidade deverá efetuar a quitação do referido débito, remetendo cópia do comprovante a esta Delegacia Estadual.

Atenciosamente,

LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ JOTA PEREIRA
Diretor – Gerente da Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda
Rua Capitão João José de Macedo, 340 (Praça dos 3 Poderes)
Edifício Trade Center – 10º Andar
Jacareí/SP
CEP.: 12300-000
SEJUR/nal

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVI
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPCION

ER 5 3 6 8 4 3 1 4 3 BR

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / Nº	DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
AV GUSTA		02/03/99

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
DIRETOR GERENTE DA RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE
RUA CAPITÃO JOÃO JOSÉ DE MEDEIROS, 340

CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS
12300-000	JACAREÍ / SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
DRR DO MC EM S. PAULO
RUA COSTA, 55 - [illegible] ÇÃO

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
04-010	[illegible] EO/SP.		BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT
Tatiana da Silva.	[illegible] 8813797

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AUGUSTA - SÃO PAULO - 021.MAI.99

CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
- ☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
- ☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- ☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
- ☐ .....

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
- ☐ VALE / MANDAT DE POSTE
- ☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- ☐ SEDEX / EMS
- ☐ .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

Of. 548/99 SEGUR/RJO Proc. 53830.002250/98

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE 05/03/99

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

CODAC - SP - 6 MAI 99

CARIMBO

MORE
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER1 SR001

NOME : RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

NUMERO FISTEL : 50000447200 CGC - CPF : 48963318000102

*** NAO EXISTE DEBITO PARA ESTA ENTIDADE ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-95, A MULTA E OS JUROS ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-91- DOU DE 23-01-95.
>>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<<

DATA EMISSAO : 99/05/03

>>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEJUR Nº 66 DMF/SP

Entidade: Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.
Ref. : Processo nº 53830.002250/98

INFORMAÇÃO SEJUR Nº 430 /99

Trata o presente Processo de pedido de Renovação de Outorga, formulado pela Emissora acima nominada, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Saliento que se encontram em andamento os seguintes Processos de Apuração de Infração:

- Processo nº 53830.000344/98
  Infração: subitens 3.2.3 e 8.3.1 letra "p" da N-07/80 – Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248/80, com nova redação dada pela Portaria nº 017/83; subitem 8.1 da N-01/78 – Norma Regulamentadora da Execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, aprovada pela Portaria nº 71/78 e artigo 46 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, sujeitando a Entidade à pena de SUSPENSÃO, conforme disposto no artigo 63 alínea "e" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62), com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 236/67.

- Processo nº 53830.000921/97
  Infração: subitem 3.2.3 da N- 07/80 – Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248/80, com nova redação dada pela Portaria nº 017/83, sujeitando a Entidade á pena de MULTA, conforme disposto no artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62), com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº236/67.

- Processo nº 53830.002400/98
  Infração: subitem 9.5 da N- 07/80 – Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248/80, com nova redação dada pela Portaria nº 017/83, sujeitando a Entidade à pena de MULTA, conforme disposto no artigo 62 "in fine" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/62), com nova redação dada pelo Decreto – Lei nº 236/ 67.

A entidade, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu as sanções abaixo descritas, através dos seguintes atos:

- Processo nº 53830.000704/95
  MULTA : no valor de R$1.457,40, aplicada pelo Diretor do DNFI, conforme Portaria nº723 de 30.12.96, publicada no DOU de 03.01.97.

SEJUR N.º 67/99 DMC/SP

Processo nº 53830.002250/98 02

- Processo nº 53830.001360/95
  MULTA: no valor de R$525,14, aplicada pelo Diretor do DNFI, conforme Portaria nº 1.704 de 05.11.97, publicada no DOU de 26.11.97.

- Processo nº 53830.000808/97
  MULTA: no valor de R$ 577,65, aplicada pelo Diretor do DNFI, conforme Portaria nº 1.743 de 05.11.97, publicada no DOU de 02.12.97.

Face ao exposto, encaminho os autos ao Assistente Jurídico da área de Radiodifusão para as providências determinadas no Manual de Orientação Jurídica.

SEJUR, 16/03/99

FRANCISCO MONTONI JUNIOR
ADVOGADO

1) De acordo.

SEJUR/DMC/SP, 03/05/99

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

SEJUR/FMJ/RL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

68

PARECER JURÍDICO Nº 431 /99

REFERÊNCIA	: Processo nº 53830.002250/98
ORIGEM	: DMC/SP
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
INTERESSADA	: Rádio 8 A FM de Jacareí Ltda.
EMENTA	- Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 28/02/98. - Pedido apresentado tempestivamente - Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo deferimento

A **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu deu em 28 de fevereiro de 1998.

I – DOS FATOS

1. Mediante Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio 8 de Dezembro Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda., para executar, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez através da Portaria nº 152 de 12 de setembro de 1989.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi multada em 3 (três) ocasiões, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 66/67.

4. Ainda de acordo com referida informação, encontram-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.000344/98, 53830.000921/97 e 53830.002400/98, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

69

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 10/09/98, dentro, pois, do prazo legal (fls. 02)

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

COTISTAS		COTAS	VALOR R$
José Jota Pereira		3.000	30.000,00
Dirce Aparecida Pereira		2.000	20.000,00
	TOTAL	5.000	50.000,00

CARGOS	NOMES
Gerente	José Jota Pereira
Gerente	Dirce Aparecida Pereira

9. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 30/37 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 56/57.

10. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto- Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – **FISTEL,** consoante informação de fls. 65.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 28/02/98, data de vencimento do prazo anterior.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

7º/d

Continuação – fls. 03
Processo nº 53830.002250/98

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa **à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC** para prosseguimento.

É o parecer " sub-censura".

Setor Jurídico, 03/05/99

NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

1) De acordo.

SEJUR, 03/05/99

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

1) De acordo
2) Encaminhe-se o processo à **Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações** para prosseguimento.

São Paulo, 04/05/99

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

SEJUR/NAL

C CONJUR
Fl. n.º 11
MJSP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA/MC

PROCESSO Nº 5383000225098

Nesta data anexei os documentos de folhas 71 a 84

Brasília, 21 de 08 de 2001.

ROSA MIRTES DE LIMA

CONJUR/MC/SAA
Recebido em 12 / 01 / 2001
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUJSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Mem° n° 12 /2001

Brasília, 12 de janeiro de 2001.

À Sra. Consultora Jurídica/MC

- Dra Glória/CGAJC.
12.01.2001

Senhora Consultora,

Encaminhamos a V.Sa. documentos da RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., protocolizados na DMC-SP sob o n° 002958, a 26 de dezembro de 2000, referentes ao Processo n° 53830.002250/98, que se encontra nessa douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

MM. n.º 02 / 2001 – DMC/SP

São Paulo, 09 de janeiro de 2001.

À: Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Da: Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo

Ref.: Protocolo n.º 002958/00

Reportando-nos ao expediente protocolizado nesta DMC/SP sob n.º 002958, em 26.12.00, através do qual a **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.** solicita informações quanto ao seu processo de Renovação de Outorga n.º 53830.002850/98, esclarecemos que o mesmo encontra-se em análise nessa SSR, motivo pelo qual encaminhamos referido documento para ser anexado ao processo supramencionado, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto

CGO
M. Napoleão
Para análise e resposta.
10/01

SEJUR/RTP

SSR/MC
SICAP Nº 019900046 2
Em 10 / 01 / 01

8 A FM DE JACAREI

DELEGACIA DO M.C. / SP.
26 DEZ 1327 002958
PROC.
(REFERÊNCIA)

Cart. 208/00 Jacareí, 11 de dezembro de 2.000

Senhor Diretor,

Ref.: **PROCESSO DE RENOVAÇÃO 53830002250/98 – PROT: 007218 – 10/09/98**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.**, estabelecida a Rua cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária de Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Jacareí – SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss. depois de cumprida as exigências ref. ao OF. DMC/SP nº 548/99 de 06/02/99, conforme carta 046/99 de 17/03/99, enviada a V.Ss. através do AR 4421242276, solicitar informações sobre a situação do acima descriminado.

Sem mais, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada,

Fraternalmente

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.

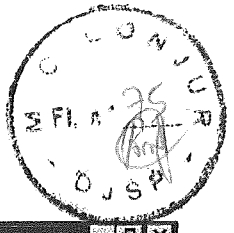
JOSÉ JOTA FERREIRA
Procurador

Imo Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
São Paulo - SP

Rádio 8 a Fm de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 353.3300 - Telefax: 12 353.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br
ANO 2000 - 8 FM - 20 ANOS

Dr. Ricardo 28/12/2000

Print at: Friday, January 05, 2001 14:09:13
Host: ER01011824
User: frange



Sispro - [Sispro - Exibir Processo por Número de Protocolo]

Arquivo Editar Inserir Registros Janela Ajuda

DMC-SP

SISPRO - Sistema de Protocolo

Exibir Processo por Número do Protocolo

Número do Protocolo: 53630.002.250/98 Data de Entrada: 23/09/98 Processo Arquivado: ☐ Nº da Caixa:

Nome do Interessado: Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda

Código da UG: 410017 Número Sicaf: Tipo de Pessoa: J CGC_CPF: 48963318000102

Assunto: Renovação de Outorga

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Endereço: Número:

Complemento: Bairro:

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: Telefone:

Observação: Fax:

Movimentação

Data	Guia	Setor de Origem	Setor Atual	Aos Cuidados do Funcionário
				Anexado ao Processo
Situação do Protocolo				
Observação				
05/05/99	8/99	DMC-SP	SSR	

Exibir Próximo Desarquivamento Cadastrado por: mira em: 05/05/99

Registro: 1 de 1

Modo formulário NUM

Iniciar Gerenciador de Mensagens Sispro - [Sispro - Exib... 14:09

CONJUR/MC/SAA
Recebido em 14/ 08 / 01
15:40h.
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Mem° n° 427 /2001

Brasília, 14 de agosto de 2001.

À Sra. Consultora Jurídica/MC

Senhora Consultora,

Encaminhamos a V.Sa. documentos da RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA., para possível anexação ao Processo n° 53830.002250/98, que se encontram nessa douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 - 10º andar
12327-030 - Jacareí - SP
Fone: 12 3953.3300 - Telefax: 12 3953.4085
e-mail: radio8fmjacarei@uol.com.br

CONJUR Fl. nº 22 OJSP
25 JUL 2001 DELEGACIA DO M.C./SP

Cart. 088/01 Jacareí, 18 de julho de 2.001

Senhor Gerente,

Ref.: **PROCESSO DE RENOVAÇÃO 5383000 2250/98**

A **Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.,** estabelecida a Rua Cap. João José de Macedo, 340 – 10º andar – Sls. 1001/1003 – Jacareí – SP, CEP 12327-030, CNPJ: 48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de *Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na frequência de 100,5* Mhz, na cidade de Jacareí- SP, vem mui respeitosamente a presença de V.Ss., para expor os abaixo:

- No dia 10.09.98, protocolamos sob nº 007218, o processo acima.
- No dia 26.02.99, recebemos de V.Ss. o Of. nº 548/9 DMC/SP, cuja cópia anexamos . Atendendo ao referido ofício, anexamos cópia da carta 046/99 (17/03/99), com cópia dos pagamentos do Fistel, recebido por V.Ss. (cópia do cartão AR anexo).

Desta maneira, cumpridas as exigências, solicitamos informações sobre a situação do acima descrito.

Fraternalmente

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana
São Paulo - SP

SETUR
Dr. Ricardo
31/07/2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACA NO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº548 /99 - DMC/SP

São Paulo, 26 de fevereiro de 1999.

Ref.: Processo nº 53830.002250/98

Senhor Diretor

Reportamo-nos ao processo em referência, que trata do pedido de renovação de outorga da emissora de freqüência modulada dessa entidade para informar que o mesmo encontra-se plenamente instruído, seja do ponto de vista técnico, seja de ordem jurídica.

Entretanto, para que o mesmo tenha seguimento, necessário se faz que a entidade providencie a quitação do débito relativo à Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, exercício de 1.998, concernente ao serviço auxiliar de radiodifusão de ligação para transmissão de programas – código 251, cujo comprovante segue em anexo.

Assim, no mais breve tempo possível, a entidade deverá efetuar a quitação do referido débito, remetendo cópia do comprovante a esta Delegacia Estadual.

Atenciosamente,

LYDIO MALVEZZI
Delegado Substituto

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ JOTA PEREIRA
Diretor – Gerente da Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda
Rua Capitão João José de Macedo, 340 (Praça dos 3 Poderes)
Edifício Trade Center – 10º Andar
Jacareí/SP
CEP.: 12300-000
SEJUR/nal

CONJUR
Fl. nº 29
DJSP

Cart. 046/99 Jacaré 17 de março de 1.999

Ref.: **s/ofício n.º 548/99 - DMC/SP - Processo n.º 53830.002250/98**

Senhor Delegado,

A **Rádio 8 a FM de Jacarei Ltda.**, CGC. 48.963.318/0001-02, estabelecida à Rua Cap. João José de Macedo, 340 - 10º andar - Sls. 1001/1003, concessionária de um canal de FM, em atenção ao acima esta juntando a esta cópias (xerox) relativas a Taxa de Fiscalização e Funcionamento código 230 - exercício de 1.998, vencida em 21.08.98 e paga em 26.08.98 e Taxa de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, referente a Serviço Auxiliar de Radiodifusão de ligação para transmissão de programas - cód. 251, exercício de 1.998, paga em 17/03/99, que por um lapso não foi liquidada no vencimento.

Sem mais, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos agradecimentos.

Ilmo. Sr. Dr.
Lydio Malvezzi
DD. Delegado Substituto do Minicom.
Secretaria Executiva
Delegacia do Estado de São Paulo
Rua Costa, 55 - Consolação
São Paulo - SP

d:\digiradio/winword/cartas/minicom046\170399\alp

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO - AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
☐ DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPCION
☐ DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: AC/F São João Jacareí SP
Nº DO OBJETO / Nº: 442 124 276
DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 180399

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Lúcia Maria Gê - DD. Delg. Minicom

ENDEREÇO / ADRESSE
Rua Costa, 55. Consolação

CEP / CODE POSTAL: 01304-010
CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: São Paulo - SP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
RADIO B A FM DE JACAREI LTDA.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /ADRESSE
R. Cap. João J. Macêdo, 340 - 10º And.
Bairro 3 Bonecas - Jacareí - SP

CEP / CODE POSTAL: 12322-010 (illegible) Comte
CIDADE / LOCALITÉ: (illegible)
UF:
BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Maria P. Loureiro
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT: 188764321

A6 = 105 x 148 mm

75170392-3

C CONTR
Fl. nº 88
Rubr.
DSP

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SÃO JOÃO - JACAREÍ - SP * 18 MAR 99 *
CARIMBO

NATUREZA
☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ .....

SERVIÇO
☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE POSTE
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
☐ SEDEX / EMS
☐ .....

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
Cart. 046/99 - 17/03/99

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÈVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
013-2-PAULISTA * 23 MAR 99 * SÃO PAULO-SP
CARIMBO

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÛMENT
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE: 23/03

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DESCOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

C CONJ C
Fl. nº
OJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

17/mar/99

01 NOME / TELEFONE	RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA-3533300
02 PERÍODO DE APURAÇÃO ➡	21.08.98
03 NÚMERO DO CPF OU CGC ➡	48.963.318/0001-02
04 CÓDIGO DA RECEITA ➡	1329
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA ➡	02008000001-56
06 DATA DE VENCIMENTO ➡	21.08.98
07 VALOR DO PRINCIPAL ➡	R$ 1.000,00
08 VALOR DA MULTA ➡	R$ 19,80
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 ➡	R$ 10,00
10 VALOR TOTAL ➡	R$ 1.029,80

Veja no verso
instruções para preenchimento

Tx.de Fiscalização e Func./98
Radiodifusão Sonora Frequencia Modulada
ATENÇÃO
Para pagamento até 26.08.98

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

[illegible] 3010074 260898 1.029,80DC15647

Spiral do Brasil Ltda. • Rua da Mooca, 756 • Mooca • SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE	RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA-3533300
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	21.08.98
03	NÚMERO DO CPF OU CGC	48.963.318/0001-02
04	CÓDIGO DA RECEITA	1329
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	02008000001-56
06	DATA DE VENCIMENTO	21.08.98
07	VALOR DO PRINCIPAL	R$ 1.000,00
08	VALOR DA MULTA	R$ 19,80
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	R$ 10,00
10	VALOR TOTAL	R$ 1.029,80

Veja no verso
instruções para preenchimento

Taxa de Fiscalização e Func./98
Radiodifusão Sonora Frequencia Modulada
ATENÇÃO
Para pagamento até: 26.08.98

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DR 0083010074 260898 1.029,80RC15647

Spiral do Brasil Ltda. • Rua da Mooca, 766 • Mooca • SP

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Cedente: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL				Agência / Código Cedente: 1230-0/333001-X	Vencimento: 31/03/1999
Data do Documento: 15/03/1999	N. do Documento:	Espécie Doc.: REC	Aceite: N	Data do Processamento: 15/03/1999	Nosso Número: 50000447200-0004-71
N. da Conta / Responsável:	Carteira: 18-019	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=)Valor do Documento: 200,00

Informações:

SERVICO AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - CODIGO 251
TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - CODIGO 1329
QUANTIDADE DE ESTACOES REFERENTE AO ANO 1998 :
A = RADIODIFUSAO SONORA = 1

(-)Desconto / Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora / Multa / Juros: 72,04

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado: 272,04

Sacado: OITO A FM DE JACAREI LTDA
CGC/CPF: 48963318000102
RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 34 0- 10 ANDAR
- 12300000 - JACAREI / SP

Instruções: *** VALORES EM REAIS ***
MULTAS = 40,00
JUROS = 32,04

Sacador / Avalista

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento ou no 1o. dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL

DR 0083010 17031999 Autenticação mecânica 04DC15650

Ilmo. Sr. Dr.
Everaldo Gomes Ferreira
DD. Gerente Regional da Anatel
Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana
São Paulo – SP
04101-300

3,20

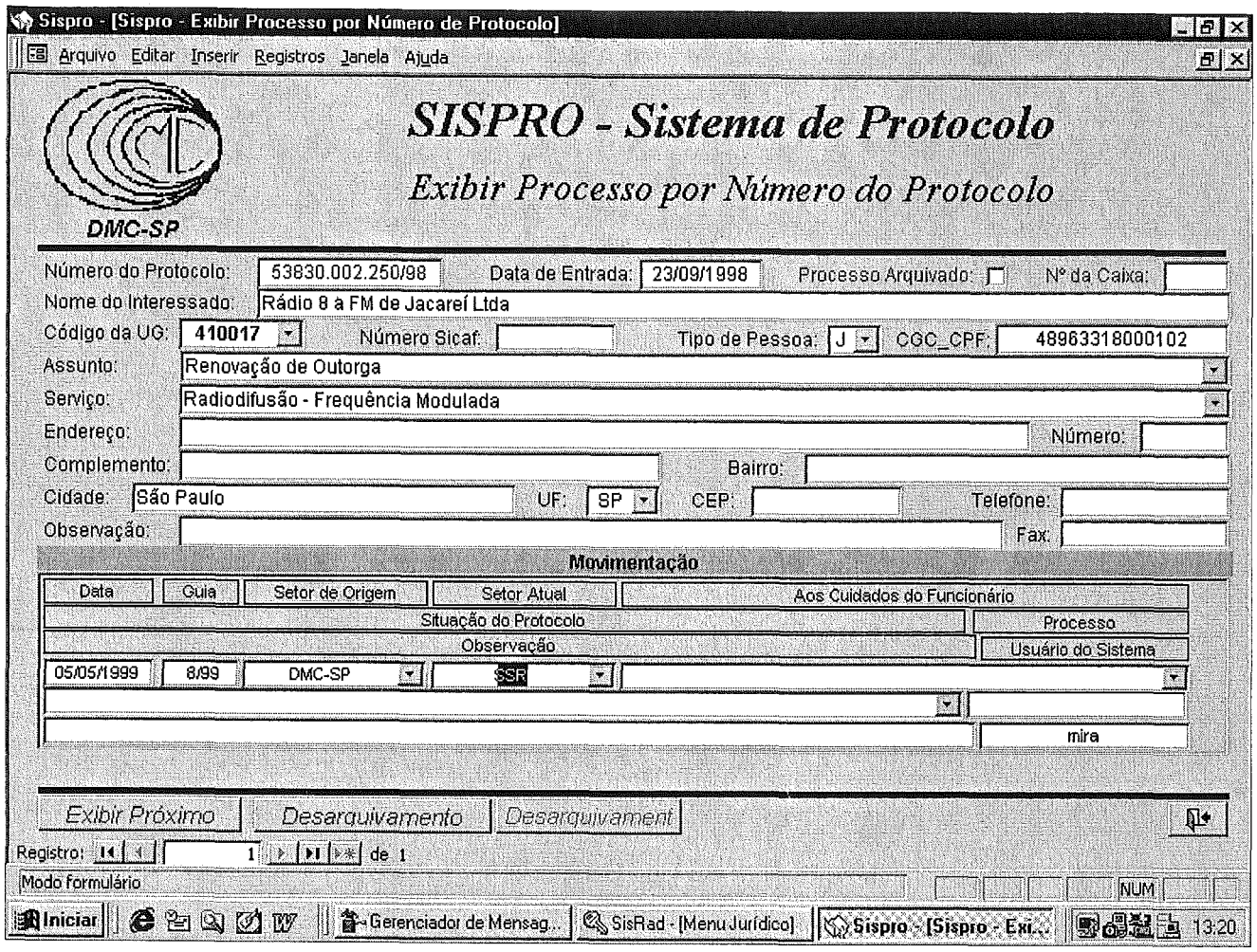
CORREIOS
REGISTRADO
REGISTERED
URGENTE
PRIORITY
AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT
0,42 kg
R I 8 6 3 1 7 3 5 6 5 B R
142 x 74 mm
FC0734 / 30
7524018 6-6

Remetente:

Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda.
Rua Cap. João J. Macedo, 340 – 10° andar
12327-030 - Jacareí – SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Print at: Monday, August 06, 2001 13:21:10
Host: ER01011824
User: frange



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES

Fl. nº 85

PROCESSOS: 53830.002250/98
ENTIDADE RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA

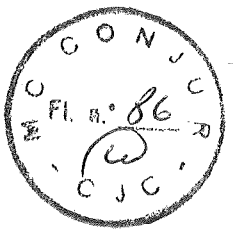
Ao Dr. Marcus Vinícius Lima Franco para análise e parecer.

Brasília, 08 de setembro de 2002.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos

Despacho 2 glória. Doc. Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER CONJUR/MC Nº 2.109/2002.

Referência: Processo nº 53830.002250/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 28 de fevereiro de 1999.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer jurídico nº 431/99, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – DO RELATÓRIO.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela **RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

CONJUR Fl. n.º 87

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio 8 de Dezembro Ltda. através da Portaria n.º 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União em 28 subseqüente, tendo mudado a sua denominação social para a atual, de acordo com a autorização da Portaria n.º 056, de 9 de março de 1998.

3. A outorga em questão teve seu prazo renovado por mais 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, pela Portaria n.º 152, de 12 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 25 seguinte.

4. O processo foi objeto de análise pela DRMC/SP, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 431/99, fls. 68/70 dos autos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/SP, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado.

6. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 28 de fevereiro de 1999, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de São Paulo em 10 de setembro de 1998, tempestivamente, portanto.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 28 de fevereiro de 1999.

III – DA CONCLUSÃO.

10. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmo Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

CONJ C Fl. nº 88 C J C

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, *sub censura*.

Brasília, 9 de outubro de 2002.

MARCUS VINICIUS LIMA FRANCO
Advogado da União/AGU.
Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.
Em 9 de outubro de 2002.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.
Em 9 de outubro de 2002.

RAIMUNDA NONATA PIRES
Consultora Jurídica.

Fl. 89
DOSR/SSR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

À Coordenação de Radiodifusão – Sudeste/Centro Oeste

Sra. Coordenadora,

Encaminho a V. Sa. os processos abaixo relacionados, referentes a renovação de outorga, para que sejam tomadas, com a devida urgência, providências necessárias a sua adequação às novas exigências demandadas pelo Ato Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal.

Nº Processo	Entidade	Localidade/UF
53830.000006/02	Rádio Paranda Ltda.	Marília/SP
53830.000863/97	Radio Pioneira Ltda.	Salto/SP
53830.000141/00	Rede Associada de Radiodifusão Ltda.	Pederneiras/SP
53830.000832/93	Rádio e Televisão Campestre Ltda.	Bauru/SP
53830.000558/98	Rádio Robatos Ltda.	Sorocaba/SP
53830.000913/01	Rádio Líder do Vale Ltda.	Taubaté/SP
53830.000915/01	Stéreo Rádio FM de Ituverava Ltda.	Ituverava/SP
53830.002250/98	Rádio 8 a FM Jacarei Ltda.	Jacarei/SP
53830.001304/98	Rádio Fm Rainha das Serras Ltda.	Espírito Santo do Pinhal/SP
53830.001431/99	Rádio Cidade das Águas Ltda.	Amparo/SP
53830.000007/98	Rádio Stéreo Perola de Birigui FM Ltda.	Birigui/SP
53830.001211/97	Fundação Cruzeirense de Jornalismo e Radiodifusão	Cruzeiro/SP
53830.001422/98	Sistema Sul de Radiodifusão Ltda.	Avaré/SP
53830.001419/98	Rádio Impresa FM Vargem Grande do Sul Ltda.	Vargem Grande do Sul/SP
53830.001622/97	Rádio FM Paulista Ltda.	Adamantina/SP
53830.000705/01	Rádio Difusora de Taubaté Ltda.	Pindamonhangaba/SP
53000.001888/01	Rádio Cultura de Guaira Ltda.	Guaira/SP
53830.000064/01	Rádio SP- Um Ltda	Diadema/SP
53830.000031/01	Rádio SP -Um Ltda.	Diadema/SP
53710.000163/98	Rádio Divinal FM Ltda.	Logoa da Prata/MG
53710.000437/97	Fundação Cultural do Município de Varginha	Varginha/MG
53710.000613/98	HF Juventude FM Ltda.	Além Paraíba/MG
53710.001362/97	Rádio Novo Tempo Ltda.	Ituiutaba/MG
53770.000152/94	Rádio Difusora de Duque de Caxias Ltda.	Duque de Caxias/RJ
53770.000127/94	Rádio Imprensa S.A	Rio de Janeiro/RJ
53770.000705/96	Rádio Zé Ltda.	Resende/RJ
53770.000272/01	Sociedade Regional de Radiodifusão Ltda	Três Rios/RJ
53770.000352/99	Rádio Difusora Porto Real Ltda.	Resende/RJ
53770.001087/97	Rádio Agora FM Ltda.	Três Rios/RJ
53770.000613/97	Rádio Avahy FM Ltda.	Itaperuna/RJ
53770.001233/99	Rádio Jornal do Brasil Ltda.	Rio de Janeiro/RJ
53770.000624/00	Rádio Serra Mar Ltda.	Saquarema/RJ
53770.000168/94	S/A Rádio Tupi	Rio de Janeiro/RJ
53660.000923/96	Rádio Difusora Vale do Cricare Ltda	Nova Venécia/ES

Fl. 90
DOSRIS

53670.000381/97	Rádio Integração FM Ltda.	Morrinhos/GO
53670.000071/97	Rádio Liberdade Ltda.	Catalão/GO
53670.000247/98	Rádio FM Tropical de Caldas Novas Ltda.	Caldas Novas/GO
53670.000151/96	Rádio Ouro Branco FM Ltda.	Santa Helena de Goiás/GO

Brasília, 12 de agosto de 2003.

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA - FM

LAUDO N.º 0001SP20040169

Motivo da Vistoria

- ☐ Rotina
- ☐ Reclamação de Radiointerferência
- ☐ Licenciamento inicial
- ☐ Enquadramento no PBFM
- ☐ Licenciamento por alteração técnica
- ☐ Especial
- ☒ Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
1.1 – Nome/Razão Social N° SITAR ES 007.803.010 Autorizado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA Verificado: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	R	Item 15 art.122 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 – Endereço: Sede: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10°, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP 12340-030 Fone 012 3955 8888 Fax:		
1.3 - Horário de funcionamento		
☒ Ilimitado. — Autorizado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 — Verificado: SEG.-DOM. / 00:00-24:00 ☐ Limitado: ☐ Restrito ☐ Especificado	R	§ 3° do Art. 52 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 – Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores ☐ Inexistente ☐ Indisponível ☐ Vencida	R	Item 6.3.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
1.5 – Canal (Freqüência [MHZ] - PBFM) / Classe Canal (Freq.): Autorizado: 263 – 100,5MHz — Verificado: 263 – 100,500476MHz Classe: Autorizado: B1 — Verificado: B1	R	Item 3.1 e 3.3.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 – Endereço: Autorizado: RUA SANTA TEREZINHA, 955 Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12309-010 Fone:	R	Art.46 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 – Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: 23S1800 Long.: 45W5800 Verificada: Lat.: 23S1852.4 Long.: 45W5738.0	NA	

2.3– Sistema irradiante principal				
2.3.1 – ANTENA	Autorizado	Verificado		
2.3.1.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.2 – Modelo	FMA-4	FMA-4	R	
2.3.1.3 – Número de elementos	4	4	R	
2.3.1.4 – Polarização		C	NA	
2.3.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]	20,0	21,0	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]	315,0º	215,0º	I	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.3.2 – Linha de transmissão principal				
2.3.2.1 – Fabricante	KMP		NV	
2.3.2.2 – Modelo	CF 7/8		NV	
2.3.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.4 – Sistema irradiante auxiliar				
2.4.1 – Antena	Autorizado	Verificado		
2.4.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.2 – Modelo			NA	
2.4.1.3 –Número de elementos			NA	
2.4.1.4 – Polarização			NA	
2.4.1.5 – Altura do centro geométrico até a base da torre (solo) [m]			NA	Item 5.2.1.1 e 5.2.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.1.6 – Azimute de orientação [ºNV]			NA	Item 5.2.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.4.2 – Linha de transmissão auxiliar			NA	
2.4.2.1 – Fabricante				
2.4.2.2 – Modelo			NA	
2.4.2.3 – Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	Item 5.3.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5 – Equipamentos				
2.5.1 – Transmissor principal	Autorizado	Verificado		Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.1 – Fabricante	MTA	MTA	R	
2.5.1.2 – Modelo	FM10000	FM10000	R	Item 7.1.2 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.3 – Certificação	297/01	297/01	R	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.4 – Potência de operação [kW]	3,300	3,048	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1" h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.5.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.5.1.8 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação e de freqüência.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 " m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.1.10 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.11 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: + 476	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 " b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.13 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.1.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.16 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 " n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.17 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.1.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.		R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2 – Transmissor auxiliar			
2.5.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial). ☐ Inexistente ☐ Inoperante ☐ Não instalado ☐ Não autorizado		R	Item 7.1.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
	Autorizado / Verificado		
5.2.2 – Fabricante	WTK / WTK	R	
2.5.2.3 – Modelo	SI-FMU-B / SI-FMU-**D**	I	
2.5.2.4 – Certificação	227/86 / 229/86	I	Item 7.4.1.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.5 – Potência de operação [kW]	0,250 / 0,188	I	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
2.5.2.6 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.7 – Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.8 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.		R	Item 7.2.1 "h" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.9 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.		R	Item 7..2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.10 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de freqüência.		R	Item 7.2.1 "i" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do ansmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado uando existir).		R	Item 7.2.1 "m" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
5.2.12 – Plaqueta de Identificação ☐ Ausência de Plaqueta. ☐ Plaqueta com informações incompletas		R	Item 7.2.1 "q" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.13 – Tolerância da freqüência da portadora (± 2000 Hz) [Hz]	Medido: - 1791	R	Item 3.2.3 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.14 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação.		R	Item 7.2.1 "b" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.15 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada		R	Item 7.2.1 "c" RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.2.16 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.		R	Item 7.2.1 "l" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.17 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "o" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.18 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.		R	Item 7.2.1 "n" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.2.19 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.		R	Item 7.2.1 "p" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67

2.5.2.20 – Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
2.5.3 – Outros equipamentos de uso compulsório.		Item 7.1.1 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	
2.5.3.2 – Limitador de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.3 – Monitor de modulação. ☐ Inoperante ☐ Inexistente	R	Item 7.1.5 e 7.2.2 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
2.5.3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM c/c Art. 62 DL 236/67
3– INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO		
3.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	R	Item 5.2.3 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	R	Item 5.2.9 RTFM c/c Art. 63, "e" DL 236/67
3.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM c/c Art. 63, "d" DL 236/67
4 – ESTÚDIOS		
4.1 – Estúdio principal 4.1.1 – Endereço: Autorizado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: Fone: Verificado: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10º, CENTRO Cidade: JACAREI UF: SP CEP: 12340-030 Fone 012 3955 8888	R	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
4.1.2 - Equipamento de gravação de áudio.	R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 62 DL 236/67
4.2 – Estúdio auxiliar 4.2.1 – Endereço: Autorizado: Cidade: UF: CEP: Fone: Verificado: Cidade: UF: CEP: Fone:	NA	Art.46 Dec. 52795/63 e Art. 2º PMC 26/96 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
5 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		

5.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR ESPECTRO	032.821
FREQUENCIMETRO	032.648
TELEMETRO	012.567
GPS	023.816
TRENA	032.676
BUSSOLA	012.382

6 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
6.1 –Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
6.2 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17, Art. 28 Dec. 52.795/63 Art. 62 DL 236/67

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ITEM 2.3.2 – LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL NÃO IDENTIFICADA;
- ITEM 2.5.2.5 – POTÊNCIA CONSTATADA ATRAVÉS DO MEDIDOR DE POTÊNCIA RELATIVA DE SAÍDA DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR, MENSURADO VALOR IGUAL A 75%.

IRREGULARIDADE ADICIONAL:

ENTIDADE NÃO APRESENTOU O RELATORIO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA SUA RESPECTIVA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA, DE ACORDO COM ARTIGO 61 DO ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: JACAREI/SP

INÍCIO DA VISTORIA: 11:00 h DATA: 09 / 02 / 04 TÉRMINO DA VISTORIA: 16:00 h DATA: 09 / 02 / 04

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: JOSÉ JOTA PEREIRA CARGO: SÓCIO-GERENTE

IDENTIDADE Nº: 4.344.791-0 SSP/SP ASSINATURA:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : JÚLIO CÉSAR DE AMORIM

FORMAÇÃO: ENGENHEIRO ELETRÔNICO CREA Nº: 5061146190

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº : 0618-9

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO : MÁRCIO COLAZINGARI

FORMAÇÃO: TECNOLOGO CREA Nº: 5061009820

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº: 0546-4

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO

NOME :

FORMAÇÃO: CREA Nº:

ASSINATURA : CREDENCIAL Nº :

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL - ER 229

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - RADIOVIDEOMETRIA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
"CRONOMETRIA"

RI N.º 0001SP20040169

Fl. 02

MOTIVO DA MONITORAÇÃO

- [ ] ROTINA
- [ ] DENÚNCIA
- [X] OUTROS

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI

1.2 – DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
NÃO CONSTA

1.3 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA
RUA SANTA TEREZINHA, 955, VILA NOSSA SENHORA – JACAREI/SP

1.4 – CIDADE	UF
JACAREI	SP

1.5 – INDICATIVO DE CHAMADA	1.6 – CÓDIGO DO SERVIÇO	1.6 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
)890	230	SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

... – FREQÜÊNCIA CONSIGNADA	1.9 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
100,5MHz	(X) ILIMITADO ( ) LIMITADO: de ____:____ às ____:____ horas de ____:____ às ____:____ horas

2 – MONITORAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO DE RADIOVIDEOMETRIA	2.2 – DATA	2.3 – HORÁRIO LOCAL	2.4 – MUNICÍPIO/BAIRRO
VISTORIA NO LOCAL	09/02/04	de 11:00 horas às 16:00 horas	JACAREI - CENTRO

3 – AVALIACAO DA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO Dec 52795/63 RSR
3.1 – TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIIL"	R	Art. 28 item 12 letra "f" e Art. 122 item 20
3.2 – TRANSMISSÃO DE PROGRAMA POLÍTICO / ELEITORAL	NA	Art. 28 item 12 letra "h" e Art. 122 item 21
3.3 – TRANSMISSÃO DE REDE DE RADIODIFUSÃO OBRIGATÓRIA	NA	Art. 28 item 12 letra "g"
3.4 – TEMPO DESTINADO A SERVIÇO NOTICIOSO	R	Art. 28 item 12 letra "c", Art. 16 § 9º e Art. 122 item18
3.5 – TEMPO DESTINADO A PUBLICIDADE COMERCIAL	NA	Art. 28 item 12 letra "d" e Art. 122 item 18
3.6 – IRRADIAÇÃO DE COMERCIAL POR EMISSORA DE CARÁTER EDUCATIVO	NA	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/1999.
3.7 – EMISSORA FORA DO AR (SEM AUTORIZAÇÃO)	NA	Art. 55
3.8 – IRRADIAÇÃO DIÁRIA DOS BOLETINS OU AVISOS DO SERVIÇO METEOROLÓGICO	R	Art. 28 item 12 letra "m"
3.9 – IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA E/OU DENOMINAÇÃO AUTORIZADA	R	Art. 28 item 12 letra "j" c/c Port. Minfra 410/90

4 – OBSERVAÇÕES

LOCAL	DATA
JACAREI/SP	09/02/04
EXECUTADO POR	ANALISADO POR
MÁRCIO COLAZINGARI	JÚLIO CÉSAR DE AMORIM

Marcio Colazingari
Agente de Fiscalização
CREA: 5061009820 - Técnico
ANATEL / SP - SRED: 0546-4

LEGENDA: R – REGULAR I – IRREGULAR NV – NÃO VERIFICADO NA – NÃO SE APLICA *FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – Ver. 21/08/2002*

NOTA: "FISCALIZAÇÃO REALIZADA SOB A ÉGIDE DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2002, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PUBLICADO NA SEÇÃO III, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 06.08.2002"

AUTO DE INFRAÇÃO
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANATEL

AUTO Nº 0002SP20040169
DATA 09/02/04 HORA 16:30

230

FL. 04

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	48.963.318/0001-02

Local de Instalação: RUA CAP. JOÃO JOSÉ DE MACEDO, 340, 10 ANDAR, CENTRO

Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
AUX. RAD. CORREL. - TRANS. PROGRAMAS	JACAREI	SP

Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor
JOSÉ JOTA PEREIRA	4.344.791-0 SSP/SP

II - Fundamentação legal

Tendo em vista a constatação das irregularidades descritas no(s) Laudo(s) de Vistoria(s) de nº 0002SP20040169 E 0003SP20040169 que deste faz(em) parte integrante (anexos), conforme estabelece o inciso IX do Art. 19 c/c Parágrafo único, do artigo 211, da Lei n.º 9.472/97, e com a competência a mim(nós) atribuída pela Resolução nº 270, de 19/07/2001 - Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, Autarquia Especial, com Sede e Foro em Brasília-DF, situada à SAUS Quadra 06, Bloco "H", CEP 70070-940, serve o presente para, atendendo ao disposto no Art. 66 da da Lei n.º 4.117, de 27/02/62, com a redação dada pelo Decreto - Lei n.º 236, de 28/02/67, notificar a entidade vistoriada, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, oferecer suas razões de defesa podendo indicar as provas que pretende produzir, sem prejuízo do prosseguimento normal do processo administrativo a ser instaurado. A defesa deverá ser dirigida a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no seguinte endereço:

RUA VERGUEIRO, 3073, VILA MARIANA - SÃO PAULO/SP - CEP 04101-300 - TELEFONE 011 5576 8800

Independentemente das sanções administrativas previstas para as infrações constatadas, fica consignado o prazo máximo de NA dias para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos.

III - Identificação dos Presentes no Ato da Fiscalização

Para constar, lavramos o presente Auto, em duas vias, de igual teor, que vão assinadas por nós, pelo representante da entidade e, em caso de recusa deste, pelas testemunha(s) abaixo.

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
JÚLIO CÉSAR DE AMORIM	MÁRCIO COLAZINGARI
Credencial Nº 0618-9	Credencial Nº 0546-4
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

Ass. _____
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

O fiscalizado recusou-se a assinar o presente Auto de Infração.

Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
Identidade / Órgão Expedidor	Identidade / Órgão Expedidor
Endereço Residencial	Endereço Residencial
Município / Distrito / UF	Município / Distrito / UF
Ass. _____ Testemunha	Ass. _____ Testemunha
Ass. _____ Agente de Fiscalização	Ass. _____ Agente de Fiscalização

M. das Comunicações
Fls.: 98
Rubrica:
SCS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

Ofício n.º 1063/2004 – DOSR Brasília, 15 de julho de 2004 .

À
RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.
Rua Cap. João de Macedo, nº 340, 10º andar – Prédio da 8.
CEP: 12327-030 – Jacareí/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Ref: Processo nº: 53830.002250/1998

Em atenção ao Processo sob referência, por meio do qual essa empresa solicita a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Jacareí, no Estado de São Paulo, solicitamos que V. Sª. informe se foi(ram) sanada(s) as irregularidade (s) contidas no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL, nº 0001SP20040169, de 09/02/2004, anexas, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento da exigência feita, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda a responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

DOS/CGSA/CORDF/Of. Exig/Glauco.

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jacareí
Freqüência: 100,5 MHz
Classe: B1
Canal: 263

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 7803010
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008000001
CNPJ: 48.963.318/0001-02
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/09/2001

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 48963318000102 Pesquisar

Razão Social: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 12327030 **Logradouro:** RUA CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO
Número: 340 **Complemento:** 10 ANDAR - PREDIO DA 8 **Bairro:** CENTRO **UF:** SP
Município: Jacareí **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 12 39558888 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 12300000 **Logradouro:** R. CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 340 - 10 ANDAR - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SP
Município: Jacareí **Distrito:** Jacareí **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5753
SCRAD Técnico: 005752
Data Limite Instalação: 08/03/2003
Fistel: 02008000001

Data Publicação Contrato/Convênio: 28/02/1989
Número do Processo:

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 100 Rubrica:

216	Portaria	MC	27/02/1979	28/02/1979	Outorga	Jur.
1844	Portaria	MC	11/12/1979	09/01/1980	Aprovação de Local	Téc.
394	Portaria	MC	04/03/1982		Substituição de Equipamento	Téc.
278	Portaria	MC	23/02/1983	11/03/1983	Substituição de Equipamento	Téc.
1155	Portaria	MC	11/07/1985		Autoriza Equipamento	Téc.
152	Portaria	MC	12/09/1989	25/09/1989	Renovação	Jur.
20	Decreto	CN	26/02/1991	27/02/1991	Renovação	Jur.
8	Portaria	MC	08/01/1993		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
220	Portaria	MC	16/08/1994		Mudança de Local	Téc.
6028	ATO	MC	17/01/2000	20/01/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
23515	ATO	ER	06/03/2002	08/03/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

M. das Comunicações
Fls.: 101
Rubrica
SCE

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Jacareí**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO CULTURAL MONTE SIAO	Jacareí	17/11/2003	17/11/2013
RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA	Jacareí	28/02/1989	28/02/1999
RADIO MUSICAL FM S/C LIMITADA	Jacareí	30/06/1993	30/06/2003

Usuário: - **Data: 26/06/2008** **Hora: 13:04:34**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

M. das Comunicações
Fls.: 102
Rubrica
SCS - 9

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
SERVIÇO: FREQUENCIA MODULADA
LOCALIDADE: JACAREI – SP
PERÍODO: 28/02/1999 a 28/02/2009
PROCESSO(S) Nº(S): 29100.001893/1988 e 53830.002250/1998

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**Ok fls - 02**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**Não**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**Antigo**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**Antigo**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**Ok fls – 13-21**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**Não**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	**Irregular**

M. das Comunicações
Fls.: 103
Rubrica

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**Ok**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**Não**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**Não**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**Não**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**Não**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**Não**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Não
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Não
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**Não**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**Não**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	**Não**

M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica
SCS - sala

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**Não**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**Não**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**Não**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----------
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	----------
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	----------

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 26 de junho de 2008

Geovane Lima

GEOVANE LIMA DOS SANTOS

Ministério das Comunicações
Fls. 105
Rubrica
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2401 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º Andar – Prédio da 8 – Centro.
CEP: 12.327-030 – Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988 e 53830.002250/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

e) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder

Ministério das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

h) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;

i) Prova de regularidade relativa ao INSS;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

k) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

n) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

o) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

p) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4°, da Constituição Federal) e legais (Lei n° 9.294/1996), que regem a matéria;

q) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Ministério das Comunicações
Fls. 107
Rubrica

r) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

s) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

t) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/GEOVANE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000046393/08 / _____ (original em anexo), ao processo de 53830002250/1998 134.
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 23 / OUT / 2008.

_____

Jacarei - SP, 10 de agosto de 2008.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Referência: Processos nº 29100.001893/1988 e 53830.002250/1998
Assunto: Renovação de Outorga

A **RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.963.318/0001-02, permissionária do Serviço de radiodifusão sonora em FM, na localidade de Jacarei, Estado de São Paulo, vem, através de sua representante legal abaixo assinada, em atendimento ao Ofício nº 2401/2008 / COSMS / DEOC / SCE - MC, de 08/07/2008, apresentar a documentação exigida conforme o teor do referido Ofício, exceto no que se refere ao item 16, tendo em visto que toda documentação constitutiva da entidade mantêm-se inalterada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046193/2008-77
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
15/10/2008-16:30

JOSE JOTA PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF Nº. 149.635.828-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2401 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
Rua Capitão João de Macedo, nº 340, 10º Andar – Prédio da 8 – Centro.
CEP: 12.327-030 – Jacareí / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 29100.001893/1988 e 53830.002250/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jacareí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 216, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

a) Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);

b) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

c) Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, quitada;

e) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder

Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

h) Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;

i) Prova de regularidade relativa ao INSS;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

k) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

l) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;

n) Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

o) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

p) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

q) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

r) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

s) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

t) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/GEOVANE

5

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, conhecer e aderir às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SERTESP

6

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Cap. João José de Macedo, nº 340, 10º andar, Salas 1001/3, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 48.963.318/0001-02, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de *2004 / 2005 / 2006 / 2007 e 2008*.-.-.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

CREA-SP

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	**92221220080696158**

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
400339865	**97094153872**
4 - NOME DO PROFISSIONAL	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
ANTONIO CARLOS ANDRADE	**Engenheiro Eletricista Opcao Eletronica**

ART

6 - TIPO DE ART	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1-Obra/Servico		**1 - Não**
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART		10 - SUBEMPREITADA
1 - Não		**1 - Não**

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO	13 - TIPO DE CONTRATADO
1 - Responsabilidade Principal	**8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao**	**2- Pessoa Física**

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ
Radio 8 a FM de Jacarei Ltda.	**(12)39558888**	**48963318000102**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO	22 - CEP
R. Santa Terezinha, 955	**12309-010**

CLASSIFICAÇÃO

	23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1	**A2011**	**42**	**10**	**29**
2				
3				

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Refere-se a Laudo de Vistoria Tecnica da Estacao de FM

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Pagamento na entrega do servico
Data de efetiva participação do profissional:14/08/2008

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.000,00	**14/08/2008**	**14/08/2008**	**44**	**30,00**

ASSINATURA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Caetano Do Sul **14/08/2008**	**Antonio Carlos Andrade**	**Radio 8 a FM de Jacarei Ltda.**

Obs:
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 80696.158213 X XXXX0000003000

8

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220080696158

SACADO: ANTONIO CARLOS ANDRADE	CREASP:0400339865
Data de Emissão: 21/08/2008	Data de Vencimento: 27/08/2008
ART Nº 92221220080696158	
VALOR	**30,00**

- *O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação*
- *Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.*
- *A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

CEF02432608200811024100 4717 30,00RD1005

Autenticação Mecânica

---------- Corte aqui ----------

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA.	
1.2- Indicativo de chamada: ZYD890	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 às 24:00 horas
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 955	
Cidade: JACAREÍ	UF: SP
CEP: 12309-010	Telefone: (12) 3955 8888
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 23° 18' 00" S	
Longitude: 45° 58' 00" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.	
2.3.2 – Modelo: FM10000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 029701-XXX-518	
2.3.4- Potência de operação(kW): 3,3.. Potência medida(kW): 3,29	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz): 100500009	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(x) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(x) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
2.4.2 – Modelo: SI-FMUB	
2.4.3- Homologação/Certificação: 022786XXX0381	
2.4.4- Potência de operação(kW): 0,25. Potência medida(kW): 0,25	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:100,5 Freqüência medida(MHz): 100,5	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA.	

2.5.1.2- Modelo: FMA-4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 20	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 45°	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS	
2.5.2.2- Modelo: LCF 1-5/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA.	
2.6.1.2- Modelo: FMA-1	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos: 01	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 15	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV): 45°	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante: KMP – CABOS ESPECIAIS	
2.6.2.2- Modelo: CF 7/8"	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-50
3° Harmônico	-50
Espúrios	-50
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	-40

3° Harmônico	-40
Espúrios	-40
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
5- Outras Constatações: O TRANSMISSOR PRINCIPAL E AUXILIAR POSSUI FILTRO DE HAMÔNICOS EXTERNOS DE -60 dB	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA CAP. JOÃO JOSE DE MACEDO, 340 – ED. TRADE CENTER	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: NÃO POSSUI	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria : Frequencimetro; wattímetro, multímetro e ociloscópio	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. ANTONIO CARLOS ANDRADE Formação: ENGENHEIRO ELÉTRICO-ELETRÔNICO CREA: 33986 / D Local: SÃO CAETANO DO SUL Data; 12 / 08 / 2008 Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, infra-assinado, declara, para que produza todos seus efeitos legais, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

14

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072872007-21037030

Nome: RADIO 8 A FM JACAREI LTDA EPP
CNPJ: 48.963.318/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/12/2007.
Válida até 25/06/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48963318/0001-02
Razão Social: RÁDIO 8 - A FM DE JACAREÍ LTDA.
Nome Fantasia: RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ
Endereço: RUA CAP. JOÃO J DE MACEDO 340 SL 1001 E 1003 / CENTRO / JACAREI / SP / 12300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2008 a 14/10/2008

Certificação Número: 2008091521271775767388

Informação obtida em 15/09/2008, às 21:27:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP
CNPJ: 48.963.318/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:39:21 do dia 15/09/2008 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2009.
Código de controle da certidão: **4250.6D7C.1DFC.214B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANS CONTÁBIL
Rua São Judas Tadeu, 191 – Jd São José – Jacareí-SP – 12327.667
Jacareí – SP
Tel/fax (12) 3951-7664

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **RÁDIO 8 A FM DE JACAREI LTDA – EPP**, com sede na cidade de Jacareí - SP, na Rua Cap João José de Macedo, 340 – 10° Andar – Salas 1001/3 – Centro, CEP.: 12.327-030, CNPJ 48.963.318/0001-02, é **ISENTO de INSCRIÇÃO ESTADUAL**.

Sem mais, grato.

Jacareí, 07 de Outubro de 2008.

Fabio Augusto Tirado de Siqueira
CRC 1 SP189.640/O-5
CPF 254.613.578-30
IM 37.960 - 3

Prefeitura Municipal de Jacarei

Palácio Presidente "Castelo Branco"
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição:	11136 - Regular
Razão Social:	RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP
Endereço:	RUA CAP. JOÃO JOSÉ MACÊDO, 340 - SALAS 1001/1003 - JACINTHO CARVALHO LEAL - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de, **COMPROVAÇÃO,** que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção. Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA - EPP** estabelecida na **RUA CAP. JOÃO JOSÉ MACÊDO, 340 - SALAS 1001/1003 - JACINTHO CARVALHO LEAL - Jacareí/SP** , com atividade de **RADIODIFUSÃO** , está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **11136.**

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as **10:45:19** horas do dia **30/09/2008** (hora e data de Brasília).
Acessado pelo IP: **192.1.1.12**
Código de Controle da Certidão: **06132.13191.507.0000**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço http://www.jacarei.sp.gov.br.

Certidão expedida gratuitamente.Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

Imprimir

13

M. das Comunicações
Fls: 126
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2007**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590500973428**
Razão Social	**RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA EPP**
CNPJ	**48963318/0001-02**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**RUA CAP JOAO JOSE DE MACEDO, 340**
Bairro	**CENTRO**
Cidade/UF	**JACAREI / SP**
CEP	**12327-030**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	**20/03/2008**
Quantidades de vínculos	**7**

Coordenação da RAIS

Brasília, 07/05/2008.

Código de Identificação do Recibo

20.3161.6760.775.07

SINGULAR

CONVÊNIO JACAREÍ

JUCESP PROTOCOLO
812177/04-6

"RADIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP"
CNPJ: 48.963.318/0001-02
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E.R. - JUCESP - S.J.Campos

Os sócios JOSÉ JOTA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.: 4.344.791-0 SSP-SP e do CPF.: 149.635.828-72, e DIRCE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG.: 3.135.494 SSP-SP e do CPF.: 098.649.088-12, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jacareí - SP, à Rua Armando Peralli, 34 – apto 21 – Jardim Bela Vista, CEP.: 12.308-600, únicos sócios proprietários componentes da empresa "RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP", com sede e foro a Rua Capitão João José de Macedo, 340, 10º andar, salas 1001 e 1003 – Edifício Trade Center – Centro – Jacareí – SP., CEP.: 12.327-030, com CNPJ.: 48.963.318/0001-02, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.200.031.995, em sessão de 20/06/1978, 1ª Alteração Contratual sob nº 21.019 em sessão de 18/03/1982, 2ª Alteração Contratual sob nº 113.424 em sessão de 01/11/1982, 3ª Alteração Contratual sob nº 134.366 em sessão de 22/12/1982, 4ª Alteração Contratual sob nº 36.254 em sessão de 04/05/1984, 5ª Alteração Contratual sob nº 2.508 em sessão de 07/01/1985, 6ª Alteração Contratual sob nº 121.913 em sessão de 09/09/1985, 7ª Alteração Contratual sob nº 639.089 em sessão de 23/10/1988, 8ª Alteração Contratual sob nº 1.071.220 em sessão de 17/12/1990, 9ª Alteração Contratual sob nº 51.882/94-2 em sessão de 20/04/1994 e 10ª Alteração Contratual sob nº 447.399/96-2 em sessão de 05/11/1996, têm justos e contratados na melhor forma de direito, que mutuamente aceitam e outorgam a 11ª Alteração do referido Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Altera-se o endereço dos sócios de Rua Texas, 36 – Jd.Flórida – Jacareí-SP., CEP.: 12.321-770, para Rua Armando Peralli, 34 – apto 21- Jardim Bela Vista – Jacareí – SP., CEP.: 12.308-600.

2ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) A sociedade será administrada por ambos os sócios, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

4ª) Os sócios poderão constituir procurador para representá-los em determinados atos sociais, se assim lhes convier.

5ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

6ª) Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.
Parágrafo Único: Os valores de retirada pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

7ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.
Parágrafo Segundo: Os lucros e Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª) Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei 6.404 de 1976.

10ª) Todas as decisões da empresa serão deliberadas através de alteração contratual.

11ª) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade á data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.
Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

12ª) No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido será representado pelo inventariante em todas atividades sociais, até que se efetive a partilha. Caso não convenha aos herdeiros entrar na sociedade ou caso não haja acordo entre estes e o sócio remanescente, os haveres que o falecido tinha direito na sociedade, conforme vier a ser apurado em inventário e balanço geral que serão levados a efeito para tal fim, serão pagos em bens ou dinheiro, conforme for ajustado.

13ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

14ª) Os sócios declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª) Continuam em vigor, as demais clausulas e condições constantes do Contrato Social, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas por este instrumento que entra em vigor na

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

M. das Comunicações
Fls.: 84
Rubrica
SSC

E.R. - Mogi - S. J. Campos

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Os sócios JOSÉ JOTA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.: 4.344.791-0 SSP-SP e do CPF.: 149.635.828-72, e DIRCE APARECIDA PEREIRA,, brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG.: 3.135.494 SSP-SP e do CPF.: 098.649.088-12, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jacareí - SP, à Rua Armando Peralli, 34 – apto 21 – Jardim Bela Vista, CEP.: 12.308-600, resolvem consolidar o contrato social da sociedade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1ª) A sociedade terá a denominação social de RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA.-EPP, e terá sua sede e foro na cidade de Jacareí – SP., à Rua Capitão João José de Macedo, 340 – 10º Andar – salas 1001 e 1003 – Edifício Trade Center, Centro, CEP.: 12.327-030, tendo o seu início na data da assinatura deste instrumento.

2ª) O objetivo da sociedade será o de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO de qualquer modalidade na cidade de Jacareí-SP., ou em qualquer outra localidade do país, desde que, o Governo Federal lhe outorgue concessões ou emissões, podendo, paralelamente explorar propaganda comercial e serviço de música funcional.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços a que se refere esta clausula obedecerá sempre, a legislação específica que reger o serviço de radiodifusão, visando a fins educacionais, cívicos, patrióticos e recreativos.
Parágrafo Segundo: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional.

3ª) O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início em 20 de Junho do ano de 1978.

4ª) O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas sociais, no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas, subscritas e distribuídas assim entre os sócios:

- O sócio José Jota Pereira, possui 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente no país, 60% (sessenta por cento) do capital social.

- A sócia Dirce Aparecida Pereira, possui 2.000 (duas mil) quotas sociais, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), integralizando-as neste ato em moeda corrente no país, 40% (quarenta por cento) do capital social.

5ª) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) A sociedade será administrada por ambos os sócios, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando

JUCESP

M. das Comunicações Fls. 55 Rubrica

E.R. - JUCESP - S. J. Campos

7ª) Os sócios poderão constituir procurador para representá-los em determinados atos sociais, se assim lhes convier.

8ª) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

9ª) Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.
Parágrafo Único: Os valores de retirada pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

10ª) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.
Parágrafo Segundo: Os lucros e Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

11ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª) Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei 6.404 de 1976.

13ª) Todas as decisões da empresa serão deliberadas através de alteração contratual.

14ª) A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.
Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade á data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.
Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

15ª) No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido será representado pelo inventariante em todas atividades sociais, até que se efetive a partilha. Caso não convenha aos herdeiros entrar na sociedade ou caso não

sociedade, conforme vier a ser apurado em inventário e balanço geral que serão levados a efeito para tal fim, serão pagos em bens ou dinheiro, conforme for ajustado.

16ª) Qualquer sócio poderá pedir a dissolução da sociedade, comunicando por escrito ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O outro sócio, se desejar e continuar com os negócios, poderá adquirir os haveres, capital e lucros do sócio que desejar retirar-se na forma e prazo estabelecidos na clausula anterior. Em qualquer das hipóteses citadas, as quotas sociais são intransferíveis a terceiros, salvo se previamente houver consentimento por escrito dos sócios.

17ª) Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

18ª) Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Jacareí - SP., com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

1º Os sócios declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Jacareí, 01 de Março de 2004.

José Jota Pereira
RG.: 4.344.791-0 SSP-SP

Dirce Aparecida Pereira
RG.: 3.135.494 SSP-SP

Dr. Leonel Ramos
OAB/SP 111.018
CPF.: 034.408.548-17
RG.: 12.720.899 SSP-SP

Testemunhas:

Fábio Augusto Tirado de Siqueira
RG.: 23.448.926-1 SSP-SP

Carlos Alberto Nunes de Siqueira
RG.: 2.984.654-7 SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 144.933/04-9
PEDRO LUIZ BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais do artigo 220, parágrafo 4º da Constituição Federal e legais da Lei nº 9294, de 15/07/1996 que regem a matéria.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

30

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado e para que produza todos seus efeitos legais, que cumprirá, em sua programação, os seguintes percentuais e horários, conforme grade de sua programação anexa:

a) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;

b) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; e

c) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

M. das Comunicações
Fls.: 159
Rubrica

31

RADIO 8 A FM DE JACAREI LTDA
FM 100.50 MHZ.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A DOMINGO

HORARIO	HS	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	%DIÁRIO
00:00 AS 01:00	1 h	AGRADECIMENTO	ESPIRITUAL	4,15 %
01:00 AS 03:00	2 hs	JORNAL UNIVERSO	JORNALISMO	8.30 %
03:00 AS 08:00	5 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	20,88 %
08;00 AS 10:00	2 hs	MENSAGEM DE ANIMO	AUTO AJUDA	8,30 %
10:00 AS 12:00	2 hs	MEDITAÇAO	EVANGELICO	8,30 %
12:00 AS 14:00	2 hs	PROGRAMA MC	EDUCATIVO	8,30 %
14:00 AS 17:00	3 hs	FUNDAÇÃO REVIVER	INTERESSE SOCIAL	12,45 %
17:00 AS 19:00	2 hs	FALANDO DE JESUS	ESPIRITUAL	8,30 %
19:00 AS 20:00	1 h	A VOZ DO BRASIL	GOVERNAMENTAL	4,15 %
20:00 AS 22:00	2 hs	VOZ DA LIBERTAÇÃO	RELIGIOSO	8,29 %
22:00 AS 23:00	1 h	RETROSPECTIVA	VARIEDADES	4,29 %
23:00 AS 24:00	1 h	REFLEXÃO DO DIA	EVANGELICO	4,29 %
TOTAL	**24hs**			**100.00 %**

AOS SABADOS E DOMINGOS DAS 19:00 AS 20:00 – TRANSMISSÃO AO VIVO DA IPDA - PROGRAMA A VOZ DA LIBERTAÇÃO – RELIGIOSO.

NA GRADE DE PROGRAMAÇAO ESTA INSERIDO O CUMPRIMENTO DOS MÍNIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) DE SERVIÇO NOTICICIOSO E AS CINCO HORAS SEMANAIS DE PROGRAMA EDUCATIVO.

Jacarei - SP, 10 de agosto de 2008.

JOSE JOTA PEREIRA
Sócio - Administrador
CPF Nº. 149.635.828-72

32

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 – inciso II da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

33

M. das Comunicações
SCE
Fls. 141
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara, por seu sócio administrador, infra-assinado, e para que produza todos seus efeitos legais, que:

- cumprirá, na íntegra, em sua programação, o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso IV da Constituição Federal.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

34

M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.318/0001-02, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacareí – SP, declara e indica, por seu sócio administrador e para que produza todos seus efeitos legais, a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, a saber:

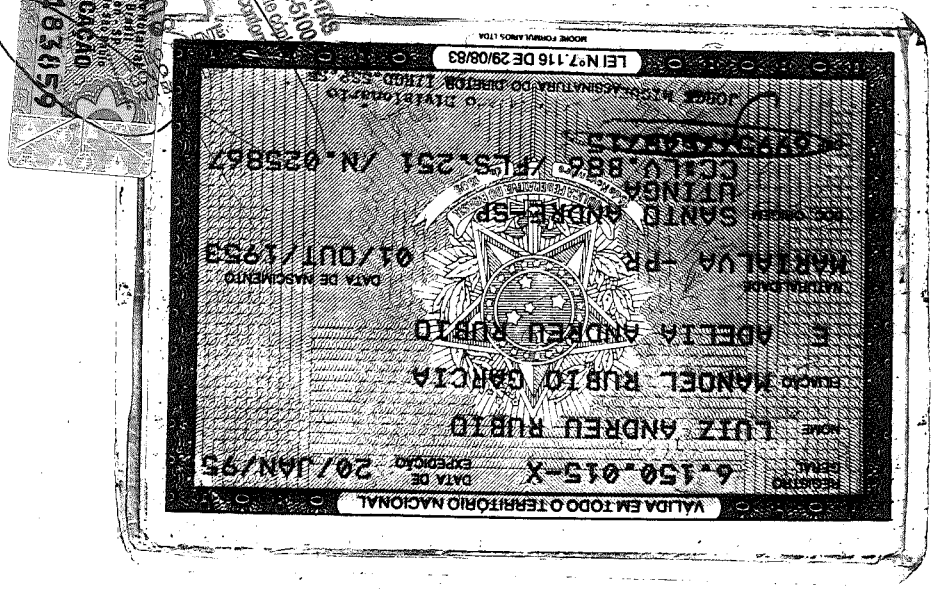
LUIZ ANDREU RUBIO - CPF/MF 699.577.549-15
ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA - CPF/MF 274.101.889-87

Anexa, fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável.

Jacareí, 28 de Agosto de 2008.

P/ RÁDIO 8 A FM DE JACAREÍ LTDA – EPP
JOSÉ JOTA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR





CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua da Glória, 74 - Tel. 3242-5100
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a Presente cópia reprográfica
original apresentado
AUTENTICAÇÃO
1059AE183159

BSCE - M. das Comunicações
Fls.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.196.971-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2000

NOME ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE AMBROZIO DE SOUZA

E MANDELA RIBEIRO DE SOUZA

NATURALIDADE PLANALTINA DO PARANA - PR DATA DE NASCIMENTO 22/JUL/1960

DOC. ORIGEM CURITIBA-PR - BAJURU - CC Nº V.037/FLS.209V/AN:002493

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO 1025AB6045S4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REGISTRO - CARTEIRA

AUTENTICAÇÃO

26 FEV

Custas: R$ 1,85

"Válido somente c/ o selo de autenticidade"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

1º Subdistrito - CAMBUCI

M. das Comunicações
Fls. 44